



**Expediente:**  
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

### DIRETORIA DO BIÊNIO 2025 – 2026

#### Diretoria Executiva

Presidente – Joacy Alves dos Santos Júnior – Jaguaribara  
Vice-Presidente – Antônio Amaro Pereira Oliveira – Iraporanga  
Secretário-Geral – Flávio César Bruno Teixeira Filho – Amontada  
1º Secretário – Claudio Bezerra Saraiva – Capistrano  
Tesoureiro Geral – Alex Sandro Rufino Ferreira – Umari  
1º Tesoureiro – Ynara Furtado Vasconcelos Mota – Guaramiranga  
Presidente de Honra – Roberto Soares Pessoa – Maracanaú

#### Conselho Fiscal

Membro do Conselho Fiscal – Titular – Eduardo Coelho Rosa Cavalcante – Novo Oriente  
Membro do Conselho Fiscal – Titular – José Anderson Pedrosa Magalhães – Nova Russas  
Membro do Conselho Fiscal – Titular – Alex Anderson Nogueira Portela – Tianguá  
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Ruan Victor Araújo de Oliveira Lima – Moraújo  
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Sabrina Morais Lopes – Senador Sá  
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Lucas Arruda Martins – Mulungu

#### Conselho Deliberativo

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Ronaldo Pedrosa Lima – Lavras da Mangabeira  
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – Francisco Nilson Alves Diniz – Cedro  
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Izabella Maria Fernandes da Silva – Guaiúba  
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Francisco Kleiton Pereira – Icapuí  
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Jan Kennedy Paiva Pereira – Uruoca  
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Judison Henrique Lopes Araújo – Umirim  
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Marcio Gley Nascimento Silva – Barreira  
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Eurico José Carneiro Fontenele Arruda – Viçosa do Ceará  
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Francisco Gildecarlos Pinheiro – Deputado Irapuan Pinnheiro  
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Crispiano Barros Uchoa – Madalena  
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Edinardo Rodrigues Filho – Forquilha  
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Luiz Marcelo Mota Leite – Tamboril  
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Juliana Monteiro Abreu – Quiterianópolis  
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Celso Gomes da Silva Neto – Iracema  
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 01 – Marcos Roberio Ribeiro Monteiro Filho – Itarema  
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 02 – Felipe Souza Pinheiro – Itapipoca  
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 03 – Bruno Barros Gonçalves – Aquiraz  
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 04 – Janaina Carla Farias – Crateús  
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 05 – Dilmara Amaral Silva – Limoeiro do Norte  
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 06 – José Adil Vieira Junior – Quixelô  
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 07 – Glêdson Lima Bezerra – Juazeiro do Norte

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 2026.04.29-0001 – Pregão Eletrônico Nº. 2026.04.06.1. Fundamento da Contratação: Lei Federal nº 14.133/2021. Partes: A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Abaiara e a empresa AR EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCACOES EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 22.853.186/0001-64. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de estruturas, insumos e serviços de apoio técnico, voltados à realização dos eventos diversos organizados pela Secretaria Municipal de Cultura de Abaiara/CE. Valor Total do Contrato: R\$ 1.319.319,80 (um milhão trezentos e dezenove mil trezentos e dezenove reais e oitenta centavos). Vigência do Contrato: De 12 (doze) meses. Signatários: Cicero Maciel Dantas Clemente e Allamo Edgar Fernandes Rolim.

Data de Assinatura do Contrato: 29 de abril de 2026.

**FRANCISCO CARDOSO DE SOUSA JÚNIOR**,  
Pregoeiro Oficial do Município

**Publicado por:**  
Francisco Cardoso de Sousa Junior  
**Código Identificador:**C2FE2F30

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA

#### PORTARIA Nº 010705/2026 - SEMGAP

DESIGNA servidor público ocupante de cargo efetivo para exercer cargo comissionado e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro no artigo de nº 60 da Lei Orgânica do Município de Abaiara - CE.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** o(a) pessoa abaixo relacionado(a), para exercer o cargo comissionado na respectiva secretaria:

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

NOME	CARGO
DANIELA GONSALVES SOBREIRA	DIRETOR TÉCNICO E CIENTÍFICO

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA – CE, 07 DE MAIO DE 2026.

**ANGELO FURTADO SAMPAIO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cícero Gonçalves Dantas  
**Código Identificador:**5F312063

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA**

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.03.07.01**

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.03.07.01  
PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE Nº 2025.01.17.01

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, ATRAVÉS DO GABINETE DO PREFEITO E A PESSOA FÍSICA MARIA CELSO SILVA OLIVEIRA – CPF: 379.597.003-20, representada por MANOEL JOSÉ SILVA DE OLIVEIRA - CPF n.º 469.739.233-72. CONTRATO Nº 2025.03.07.01. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 2025.01.17.01. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA 60+ VIVER MAIS E MELHOR, DE RESPONSABILIDADE DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei 14.133/2021. DATA E ASSINATURAS: ACOPIARA/CE, 06 DE ABRIL DE 2026. JOSÉ EDINALDO RODRIGUES DE MACEDO – GABINETE DO PREFEITO – CONTRATANTE: MARIA CELSO SILVA OLIVEIRA - LOCADOR CONTRATADA, representada por MANOEL JOSÉ SILVA DE OLIVEIRA.

**Publicado por:**  
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior  
**Código Identificador:**9AFCBF3F

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026-01**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026-01**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal ACOPIARA - Extrato de Contrato Nº 2026.04.15.02. Órgão Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Pessoa Física: **ADRIANO LEITÃO DA SILVA**, inscrita no CPF Nº041.635.073-96. Valor Global **R\$ 24.805,18 (vinte e quatro mil, oitocentos e cinco reais e dezoito centavos)**, Dotação Orçamentária: nº: 12.361.0220.2.122 – PNAE – Alimentação Escolar – Ensino Fundamental, 12.365.0220.2.123 – PNAE – Alimentação Escolar – Pré-escola, 12.365.0220.2.123 – PNAE – Alimentação Escolar – Creche, 12.367.0220.2.125 PNAE – Alimentação Escolar – AEE, 12.366.0220.2.126 PNAE- Alimentação Escolar – EJA, Elemento de despesa: Material de Consumo 3.3.90.30.00, fonte de recursos: 1500100100; 1571000000; 1552000000; 1550000000, consignado no Orçamento Municipal de 2026. Vigência do contrato: Até 31/12/2026. Objeto: Aquisição de **GENÊNOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o exercício de 2026, descritos na Cláusula Sexta todos de acordo com a chamada pública nº 001/2026 – SEMED, os itens ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**MARIA IVÂNIA DE ARAÚJO FERREIRA**  
Secretaria de Educação

**Publicado por:**  
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior  
**Código Identificador:**4A561A2B

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026-02**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026-02**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal ACOPIARA - Extrato de Contrato Nº 2026.04.15.02. Órgão Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Pessoa Física: **ALEXANDRE ALVES PEREIRA**, inscrita no CPF Nº111.671.523-60. Valor Global **R\$ 18.373,00 (dezoito mil, trezentos e setenta e três reais)**, Dotação Orçamentária: nº: 12.361.0220.2.122 – PNAE – Alimentação Escolar – Ensino Fundamental, 12.365.0220.2.123 – PNAE – Alimentação

Escolar – Pré-escola, 12.365.0220.2.123 – PNAE – Alimentação Escolar – Creche, 12.367.0220.2.125 PNAE – Alimentação Escolar – AEE, 12.366.0220.2.126 PNAE- Alimentação Escolar – EJA, Elemento de despesa: Material de Consumo 3.3.90.30.00, fonte de recursos: 1500100100; 1571000000; 1552000000; 1550000000, consignado no Orçamento Municipal de 2026. Vigência do contrato: Até 31/12/2026. Objeto: Aquisição de **GENÊNOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o exercício de 2026, descritos na Cláusula Sexta todos de acordo com a chamada pública nº 001/2026 – SEMED, os itens ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**MARIA IVÂNIA DE ARAÚJO FERREIRA**  
Secretaria de Educação

**Publicado por:**  
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior  
**Código Identificador:**F7C0AE1F

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026-03**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026-03**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal ACOPIARA - Extrato de Contrato Nº 2026.04.15.02. Órgão Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Pessoa Física: **ALRIZANGELA FRANCISCA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF Nº033.935.613-83. Valor Global **R\$ 6.929,28 (seis mil, novecentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos)**, Dotação Orçamentária: nº: 12.361.0220.2.122 – PNAE – Alimentação Escolar – Ensino Fundamental, 12.365.0220.2.123 – PNAE – Alimentação Escolar – Pré-escola, 12.365.0220.2.123 – PNAE – Alimentação Escolar – Creche, 12.367.0220.2.125 PNAE – Alimentação Escolar – AEE, 12.366.0220.2.126 PNAE- Alimentação Escolar – EJA, Elemento de despesa: Material de Consumo 3.3.90.30.00, fonte de recursos: 1500100100; 1571000000; 1552000000; 1550000000, consignado no Orçamento Municipal de 2026. Vigência do contrato: Até 31/12/2026. Objeto: Aquisição de **GENÊNOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o exercício de 2026, descritos na Cláusula Sexta todos de acordo com a chamada pública nº 001/2026 – SEMED, os itens ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**MARIA IVÂNIA DE ARAÚJO FERREIRA**  
Secretaria de Educação

**Publicado por:**  
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior  
**Código Identificador:**E00AC97F

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026-04**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026-04**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal ACOPIARA - Extrato de Contrato Nº 2026.04.15.02. Órgão Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Pessoa Física: **ANA SUÊNIA MILOMES**, inscrita no CPF Nº982.162.013-20. Valor Global **R\$ 20.832,88 (vinte mil, oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos)**, Dotação Orçamentária: nº: 12.361.0220.2.122 – PNAE – Alimentação Escolar – Ensino Fundamental, 12.365.0220.2.123 – PNAE – Alimentação Escolar – Pré-escola, 12.365.0220.2.123 – PNAE – Alimentação Escolar – Creche, 12.367.0220.2.125 PNAE – Alimentação Escolar – AEE, 12.366.0220.2.126 PNAE- Alimentação Escolar – EJA, Elemento de despesa: Material de Consumo 3.3.90.30.00, fonte de recursos: 1500100100; 1571000000; 1552000000; 1550000000, consignado no Orçamento Municipal de 2026. Vigência do contrato: Até 31/12/2026. Objeto: Aquisição de **GENÊNOS ALIMENTÍCIOS**

**DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o exercício de 2026, descritos na Cláusula Sexta todos de acordo com a chamada pública nº 001/2026 – SEMED, os itens ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**MARIA IVÂNIA DE ARAÚJO FERREIRA**

Secretaria de Educação

**Publicado por:**

Francisco Marlúcio Paz Lima Junior

**Código Identificador:**D6C1732A

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026-05**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026-05**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal ACOPIARA - Extrato de Contrato Nº 2026.04.15.02. Órgão Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Pessoa Física: **ANTÔNIA AURILÁ PINHO MARTINS**, inscrita no CPF Nº169.155.718-84. Valor Global **R\$ 24.048,60 (vinte e quatro mil e quarenta e oito reais e sessenta centavos)**, Dotação Orçamentária: nº: 12.361.0220.2.122 – PNAE – Alimentação Escolar – Ensino Fundamental, 12.365.0220.2.123 – PNAE – Alimentação Escolar – Pré-escola, 12.365.0220.2.123 – PNAE – Alimentação Escolar – Creche, 12.367.0220.2.125 PNAE – Alimentação Escolar – AEE, 12.366.0220.2.126 PNAE- Alimentação Escolar – EJA, Elemento de despesa: Material de Consumo 3.3.90.30.00, fonte de recursos: 1500100100; 1571000000; 1552000000; 1550000000, consignado no Orçamento Municipal de 2026. Vigência do contrato: Até 31/12/2026. Objeto: Aquisição de **GENÊSOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o exercício de 2026, descritos na Cláusula Sexta todos de acordo com a chamada pública nº 001/2026 – SEMED, os itens ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**MARIA IVÂNIA DE ARAÚJO FERREIRA**

Secretaria de Educação

**Publicado por:**

Francisco Marlúcio Paz Lima Junior

**Código Identificador:**4972CFDE

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026-06**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026-06**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal ACOPIARA - Extrato de Contrato Nº 2026.04.15.02. Órgão Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Pessoa Física: **ANTÔNIA CRISLAYANE PEREIRA AMORIM**, inscrita no CPF Nº073.918.713-97 Valor Global **R\$ 4.780,00 (quatro mil setecentos e oitenta reais)**, Dotação Orçamentária: nº: 12.361.0220.2.122 – PNAE – Alimentação Escolar – Ensino Fundamental, 12.365.0220.2.123 – PNAE – Alimentação Escolar – Pré-escola, 12.365.0220.2.123 – PNAE – Alimentação Escolar – Creche, 12.367.0220.2.125 PNAE – Alimentação Escolar – AEE, 12.366.0220.2.126 PNAE- Alimentação Escolar – EJA, Elemento de despesa: Material de Consumo 3.3.90.30.00, fonte de recursos: 1500100100; 1571000000; 1552000000; 1550000000, consignado no Orçamento Municipal de 2026. Vigência do contrato: Até 31/12/2026. Objeto: Aquisição de **GENÊSOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o exercício de 2026, descritos na Cláusula Sexta todos de acordo com a chamada pública nº 001/2026 – SEMED, os itens ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**MARIA IVÂNIA DE ARAÚJO FERREIRA**

Secretaria de Educação

**Publicado por:**

Francisco Marlúcio Paz Lima Junior

**Código Identificador:**AC8DCDFA

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026-07**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026-07**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal ACOPIARA - Extrato de Contrato Nº 2026.04.15.02. Órgão Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Pessoa Física: **ANTONIO ALVES DE ARAÚJO**, inscrita no CPF Nº387.814.683-34 Valor Global **R\$ 14.761,90 (quatorze mil setecentos e sessenta e um reais e noventa centavos)**, Dotação Orçamentária: nº: 12.361.0220.2.122 – PNAE – Alimentação Escolar – Ensino Fundamental, 12.365.0220.2.123 – PNAE – Alimentação Escolar – Pré-escola, 12.365.0220.2.123 – PNAE – Alimentação Escolar – Creche, 12.367.0220.2.125 PNAE – Alimentação Escolar – AEE, 12.366.0220.2.126 PNAE- Alimentação Escolar – EJA, Elemento de despesa: Material de Consumo 3.3.90.30.00, fonte de recursos: 1500100100; 1571000000; 1552000000; 1550000000, consignado no Orçamento Municipal de 2026. Vigência do contrato: Até 31/12/2026. Objeto: Aquisição de **GENÊSOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o exercício de 2026, descritos na Cláusula Sexta todos de acordo com a chamada pública nº 001/2026 – SEMED, os itens ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**MARIA IVÂNIA DE ARAÚJO FERREIRA**

Secretaria de Educação

**Publicado por:**

Francisco Marlúcio Paz Lima Junior

**Código Identificador:**462F7CDE

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026-08**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026-08**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal ACOPIARA - Extrato de Contrato Nº 2026.04.15.02. Órgão Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Pessoa Física: **ANTONIO ALVES DE ARAÚJO FILHO**, inscrita no CPF Nº109.108.413-06. Valor Global **R\$ 27.572,68 (vinte e sete mil, quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos)**, Dotação Orçamentária: nº: 12.361.0220.2.122 – PNAE – Alimentação Escolar – Ensino Fundamental, 12.365.0220.2.123 – PNAE – Alimentação Escolar – Pré-escola, 12.365.0220.2.123 – PNAE – Alimentação Escolar – Creche, 12.367.0220.2.125 PNAE – Alimentação Escolar – AEE, 12.366.0220.2.126 PNAE- Alimentação Escolar – EJA, Elemento de despesa: Material de Consumo 3.3.90.30.00, fonte de recursos: 1500100100; 1571000000; 1552000000; 1550000000, consignado no Orçamento Municipal de 2026. Vigência do contrato: Até 31/12/2026. Objeto: Aquisição de **GENÊSOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o exercício de 2026, descritos na Cláusula Sexta todos de acordo com a chamada pública nº 001/2026 – SEMED, os itens ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**MARIA IVÂNIA DE ARAÚJO FERREIRA**

Secretaria de Educação

**Publicado por:**

Francisco Marlúcio Paz Lima Junior

**Código Identificador:**265235FA

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026-09**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026-09**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal ACOPIARA - Extrato de Contrato Nº 2026.04.15.02. Órgão Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Pessoa Física: **ANTÔNIO PASSARINHO DA SILVA**, inscrita no CPF Nº378.750.003-00. Valor Global **R\$ 11.440,18 (onze mil quatrocentos e quarenta reais e dezoito centavos)**, Dotação Orçamentária: nº: 12.361.0220.2.122 – PNAE – Alimentação Escolar – Ensino Fundamental, 12.365.0220.2.123 – PNAE – Alimentação Escolar – Pré-escola, 12.365.0220.2.123 – PNAE – Alimentação Escolar – Creche, 12.367.0220.2.125 PNAE – Alimentação Escolar – AEE, 12.366.0220.2.126 PNAE- Alimentação Escolar – EJA, Elemento de despesa: Material de Consumo 3.3.90.30.00, fonte de recursos: 1500100100; 1571000000; 1552000000; 1550000000, consignado no Orçamento Municipal de 2026. Vigência do contrato: Até 31/12/2026. Objeto: Aquisição de **GENÊS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o exercício de 2026, descritos na Cláusula Sexta todos de acordo com a chamada pública nº 001/2026 – SEMED, os itens ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**MARIA IVÂNIA DE ARAÚJO FERREIRA**  
Secretaria de Educação

**Publicado por:**  
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior  
**Código Identificador:**B6AAEFD4

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026-10**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026-10**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal ACOPIARA - Extrato de Contrato Nº 2026.04.15.02. Órgão Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Pessoa Física: **BATISTA PEREIRA DE ALMEIDA**, inscrita no CPF Nº387.245.373-49. Valor Global **R\$ 10.832,28 (dez mil, oitocentos e trinta e dois reais e vinte e oito centavos)**, Dotação Orçamentária: nº: 12.361.0220.2.122 – PNAE – Alimentação Escolar – Ensino Fundamental, 12.365.0220.2.123 – PNAE – Alimentação Escolar – Pré-escola, 12.365.0220.2.123 – PNAE – Alimentação Escolar – Creche, 12.367.0220.2.125 PNAE – Alimentação Escolar – AEE, 12.366.0220.2.126 PNAE- Alimentação Escolar – EJA, Elemento de despesa: Material de Consumo 3.3.90.30.00, fonte de recursos: 1500100100; 1571000000; 1552000000; 1550000000, consignado no Orçamento Municipal de 2026. Vigência do contrato: Até 31/12/2026. Objeto: Aquisição de **GENÊS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o exercício de 2026, descritos na Cláusula Sexta todos de acordo com a chamada pública nº 001/2026 – SEMED, os itens ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**MARIA IVÂNIA DE ARAÚJO FERREIRA**  
Secretaria de Educação

**Publicado por:**  
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior  
**Código Identificador:**048A1233

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026-11**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026-11**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal ACOPIARA - Extrato de Contrato Nº 2026.04.15.02. Órgão Contratante: SECRETARIA DE

EDUCAÇÃO. Pessoa Física: **CAITANO ALVES DE ARAÚJO**, inscrita no CPF Nº541.443.963-04 Valor Global **R\$ 6.929,28 (seis mil, novecentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos)**, Dotação Orçamentária: nº: 12.361.0220.2.122 – PNAE – Alimentação Escolar – Ensino Fundamental, 12.365.0220.2.123 – PNAE – Alimentação Escolar – Pré-escola, 12.365.0220.2.123 – PNAE – Alimentação Escolar – Creche, 12.367.0220.2.125 PNAE – Alimentação Escolar – AEE, 12.366.0220.2.126 PNAE- Alimentação Escolar – EJA, Elemento de despesa: Material de Consumo 3.3.90.30.00, fonte de recursos: 1500100100; 1571000000; 1552000000; 1550000000, consignado no Orçamento Municipal de 2026. Vigência do contrato: Até 31/12/2026. Objeto: Aquisição de **GENÊS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o exercício de 2026, descritos na Cláusula Sexta todos de acordo com a chamada pública nº 001/2026 – SEMED, os itens ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**MARIA IVÂNIA DE ARAÚJO FERREIRA**  
Secretaria de Educação

**Publicado por:**  
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior  
**Código Identificador:**701F54DD

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026-12**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026-12**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal ACOPIARA - Extrato de Contrato Nº 2026.04.15.02. Órgão Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Pessoa Física: **CARLA LANY ALVES DE AMORIM**, inscrita no CPF Nº 066.182.873-59. Valor Global **R\$ 19.315,48 (dezenove mil trezentos e quinze reais e quarenta e oito centavos)**, Dotação Orçamentária: nº: 12.361.0220.2.122 – PNAE – Alimentação Escolar – Ensino Fundamental, 12.365.0220.2.123 – PNAE – Alimentação Escolar – Pré-escola, 12.365.0220.2.123 – PNAE – Alimentação Escolar – Creche, 12.367.0220.2.125 PNAE – Alimentação Escolar – AEE, 12.366.0220.2.126 PNAE- Alimentação Escolar – EJA, Elemento de despesa: Material de Consumo 3.3.90.30.00, fonte de recursos: 1500100100; 1571000000; 1552000000; 1550000000, consignado no Orçamento Municipal de 2026. Vigência do contrato: Até 31/12/2026. Objeto: Aquisição de **GENÊS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o exercício de 2026, descritos na Cláusula Sexta todos de acordo com a chamada pública nº 001/2026 – SEMED, os itens ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**MARIA IVÂNIA DE ARAÚJO FERREIRA**  
Secretaria de Educação

**Publicado por:**  
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior  
**Código Identificador:**7EC84B0C

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026-13**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026-13**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal ACOPIARA - Extrato de Contrato Nº 2026.04.15.02. Órgão Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Pessoa Física: **CECÍLIA DOMITILIA DA SILVA ARAÚJO**, inscrita no CPF Nº 371.156.263-91. Valor Global **R\$ 6.929,28 (seis mil, novecentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos)**, Dotação Orçamentária: nº: 12.361.0220.2.122 – PNAE – Alimentação Escolar – Ensino Fundamental, 12.365.0220.2.123 – PNAE – Alimentação Escolar – Pré-escola, 12.365.0220.2.123 – PNAE – Alimentação Escolar – Creche, 12.367.0220.2.125 PNAE –

Alimentação Escolar – AEE, 12.366.0220.2.126 PNAE- Alimentação Escolar – EJA, Elemento de despesa: Material de Consumo 3.3.90.30.00, fonte de recursos: 1500100100; 1571000000; 1552000000; 1550000000, consignado no Orçamento Municipal de 2026. Vigência do contrato: Até 31/12/2026. Objeto: Aquisição de **GENÊS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o exercício de 2026, descritos na Cláusula Sexta todos de acordo com a chamada pública nº 001/2026 – SEMED, os itens ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**MARIA IVÂNIA DE ARAÚJO FERREIRA**  
Secretaria de Educação

**Publicado por:**  
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior  
**Código Identificador:**B34F0C6D

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026-14**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026-14**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal ACOPIARA - Extrato de Contrato Nº 2026.04.15.02. Órgão Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Pessoa Física: **CICERA ALVES DA SILVA**, inscrita no CPF Nº 006.609.463-19. Valor Global **R\$ 10.832,28 (dez mil, oitocentos e trinta e dois reais e vinte e oito centavos)**, Dotação Orçamentária: nº: 12.361.0220.2.122 – PNAE – Alimentação Escolar – Ensino Fundamental, 12.365.0220.2.123 – PNAE – Alimentação Escolar – Pré-escola, 12.365.0220.2.123 – PNAE – Alimentação Escolar – Creche, 12.367.0220.2.125 PNAE – Alimentação Escolar – AEE, 12.366.0220.2.126 PNAE- Alimentação Escolar – EJA, Elemento de despesa: Material de Consumo 3.3.90.30.00, fonte de recursos: 1500100100; 1571000000; 1552000000; 1550000000, consignado no Orçamento Municipal de 2026. Vigência do contrato: Até 31/12/2026. Objeto: Aquisição de **GENÊS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o exercício de 2026, descritos na Cláusula Sexta todos de acordo com a chamada pública nº 001/2026 – SEMED, os itens ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**MARIA IVÂNIA DE ARAÚJO FERREIRA**  
Secretaria de Educação

**Publicado por:**  
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior  
**Código Identificador:**24084442

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026-15**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026-15**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal ACOPIARA - Extrato de Contrato Nº 2026.04.15.02. Órgão Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Pessoa Física: **CLAUDIO GOMES DE SOUZA**, inscrita no CPF Nº 604.525.453-82. Valor Global **R\$ 29.518,36 (vinte e nove mil, quinhentos e dezoito reais e trinta e seis centavos)**, Dotação Orçamentária: nº: 12.361.0220.2.122 – PNAE – Alimentação Escolar – Ensino Fundamental, 12.365.0220.2.123 – PNAE – Alimentação Escolar – Pré-escola, 12.365.0220.2.123 – PNAE – Alimentação Escolar – Creche, 12.367.0220.2.125 PNAE – Alimentação Escolar – AEE, 12.366.0220.2.126 PNAE- Alimentação Escolar – EJA, Elemento de despesa: Material de Consumo 3.3.90.30.00, fonte de recursos: 1500100100; 1571000000; 1552000000; 1550000000, consignado no Orçamento Municipal de 2026. Vigência do contrato: Até 31/12/2026. Objeto: Aquisição de **GENÊS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de

educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o exercício de 2026, descritos na Cláusula Sexta todos de acordo com a chamada pública nº 001/2026 – SEMED, os itens ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**MARIA IVÂNIA DE ARAÚJO FERREIRA**  
Secretaria de Educação

**Publicado por:**  
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior  
**Código Identificador:**68F60A7B

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026-16**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026-16**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal ACOPIARA - Extrato de Contrato Nº 2026.04.15.02. Órgão Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Pessoa Física: **CLEYTON GOMES DE ARAÚJO**, inscrita no CPF Nº 036.494.423-45. Valor Global **R\$ 26.651,68 (vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta e um e sessenta e oito centavos)**, Dotação Orçamentária: nº: 12.361.0220.2.122 – PNAE – Alimentação Escolar – Ensino Fundamental, 12.365.0220.2.123 – PNAE – Alimentação Escolar – Pré-escola, 12.365.0220.2.123 – PNAE – Alimentação Escolar – Creche, 12.367.0220.2.125 PNAE – Alimentação Escolar – AEE, 12.366.0220.2.126 PNAE- Alimentação Escolar – EJA, Elemento de despesa: Material de Consumo 3.3.90.30.00, fonte de recursos: 1500100100; 1571000000; 1552000000; 1550000000, consignado no Orçamento Municipal de 2026. Vigência do contrato: Até 31/12/2026. Objeto: Aquisição de **GENÊS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o exercício de 2026, descritos na Cláusula Sexta todos de acordo com a chamada pública nº 001/2026 – SEMED, os itens ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**MARIA IVÂNIA DE ARAÚJO FERREIRA**  
Secretaria de Educação

**Publicado por:**  
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior  
**Código Identificador:**F65D162C

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026-17**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026-17**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal ACOPIARA - Extrato de Contrato Nº 2026.04.15.02. Órgão Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Pessoa Física: **CLOVES BARROS MARTINS**, inscrita no CPF Nº 049.579.113-62 Valor Global **R\$ 29.126,60 (vinte e nove mil, cento e vinte e seis reais e sessenta centavos)**, Dotação Orçamentária: nº: 12.361.0220.2.122 – PNAE – Alimentação Escolar – Ensino Fundamental, 12.365.0220.2.123 – PNAE – Alimentação Escolar – Pré-escola, 12.365.0220.2.123 – PNAE – Alimentação Escolar – Creche, 12.367.0220.2.125 PNAE – Alimentação Escolar – AEE, 12.366.0220.2.126 PNAE- Alimentação Escolar – EJA, Elemento de despesa: Material de Consumo 3.3.90.30.00, fonte de recursos: 1500100100; 1571000000; 1552000000; 1550000000, consignado no Orçamento Municipal de 2026. Vigência do contrato: Até 31/12/2026. Objeto: Aquisição de **GENÊS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o exercício de 2026, descritos na Cláusula Sexta todos de acordo com a chamada pública nº 001/2026 – SEMED, os itens ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**MARIA IVÂNIA DE ARAÚJO FERREIRA**  
Secretaria de Educação

**Publicado por:**  
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior  
**Código Identificador:**A587CAF8

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026-18**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026-18**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal ACOPIARA - Extrato de Contrato Nº 2026.04.15.02. Órgão Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Pessoa Física: **CRISTIANO PEREIRA DIAS**, inscrita no CPF Nº 041.749.713-07 Valor Global **R\$ 15.412,48 (quinze mil, quatrocentos e doze reais e quarenta e oito centavos)**, Dotação Orçamentária: nº: 12.361.0220.2.122 – PNAE – Alimentação Escolar – Ensino Fundamental, 12.365.0220.2.123 – PNAE – Alimentação Escolar – Pré-escola, 12.365.0220.2.123 – PNAE – Alimentação Escolar – Creche, 12.367.0220.2.125 PNAE – Alimentação Escolar – AEE, 12.366.0220.2.126 PNAE- Alimentação Escolar – EJA, Elemento de despesa: Material de Consumo 3.3.90.30.00, fonte de recursos: 1500100100; 1571000000; 1552000000; 1550000000, consignado no Orçamento Municipal de 2026. Vigência do contrato: Até 31/12/2026. Objeto: Aquisição de **GENÊOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o exercício de 2026, descritos na Cláusula Sexta todos de acordo com a chamada pública nº 001/2026 – SEMED, os itens ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**MARIA IVÂNIA DE ARAÚJO FERREIRA**  
Secretaria de Educação

**Publicado por:**  
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior  
**Código Identificador:**58A96D54

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026-19**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026-19**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal ACOPIARA - Extrato de Contrato Nº 2026.04.15.02. Órgão Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Pessoa Física: **CRISTINA FERREIRA SILVA ARAÚJO**, inscrita no CPF Nº 882.221.013-15 Valor Global **R\$ 23.061,78 (vinte e três mil e sessenta e um reais, setenta e oito centavos)**, Dotação Orçamentária: nº: 12.361.0220.2.122 – PNAE – Alimentação Escolar – Ensino Fundamental, 12.365.0220.2.123 – PNAE – Alimentação Escolar – Pré-escola, 12.365.0220.2.123 – PNAE – Alimentação Escolar – Creche, 12.367.0220.2.125 PNAE – Alimentação Escolar – AEE, 12.366.0220.2.126 PNAE- Alimentação Escolar – EJA, Elemento de despesa: Material de Consumo 3.3.90.30.00, fonte de recursos: 1500100100; 1571000000; 1552000000; 1550000000, consignado no Orçamento Municipal de 2026. Vigência do contrato: Até 31/12/2026. Objeto: Aquisição de **GENÊOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o exercício de 2026, descritos na Cláusula Sexta todos de acordo com a chamada pública nº 001/2026 – SEMED, os itens ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**MARIA IVÂNIA DE ARAÚJO FERREIRA**  
Secretaria de Educação

**Publicado por:**  
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior  
**Código Identificador:**4761BBC9

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026-20**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026-20**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal ACOPIARA - Extrato de Contrato Nº 2026.04.15.02. Órgão Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Pessoa Física: **EDINAJA FRANCISCO DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF Nº 864.608.543-00 Valor Global **R\$ 20.384,58 (vinte mil, trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)**, Dotação Orçamentária: nº: 12.361.0220.2.122 – PNAE – Alimentação Escolar – Ensino Fundamental, 12.365.0220.2.123 – PNAE – Alimentação Escolar – Pré-escola, 12.365.0220.2.123 – PNAE – Alimentação Escolar – Creche, 12.367.0220.2.125 PNAE – Alimentação Escolar – AEE, 12.366.0220.2.126 PNAE- Alimentação Escolar – EJA, Elemento de despesa: Material de Consumo 3.3.90.30.00, fonte de recursos: 1500100100; 1571000000; 1552000000; 1550000000, consignado no Orçamento Municipal de 2026. Vigência do contrato: Até 31/12/2026. Objeto: Aquisição de **GENÊOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o exercício de 2026, descritos na Cláusula Sexta todos de acordo com a chamada pública nº 001/2026 – SEMED, os itens ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**MARIA IVÂNIA DE ARAÚJO FERREIRA**  
Secretaria de Educação

**Publicado por:**  
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior  
**Código Identificador:**536077C6

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.04.29.01**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.04.29.01**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal ACOPIARA - Extrato de Contrato Nº 2026.04.29.01. Órgão Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE. Empresa Contratada: PRO COMMERCE LTDA - CNPJ: 41.766.420/000-60, representado por Hilana de Paula Cunha. Valor Global R\$ 81.697,85 (oitenta e um mil, seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos), Dotação Orçamentária: nº: 06.02.10.301.1001.2.022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DA FAMÍLIA ATÍPICA, Elemento(s) de Despesa(s): 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente e Fonte(s) de Recurso(s): 1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde e 1.601.0000.00 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco, consignado no Orçamento Municipal de 2026. Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADO À ESTRUTURAÇÃO E AO PLENO FUNCIONAMENTO DA CASA DO AUTISTA, COM O OBJETIVO DE GARANTIR ATENDIMENTO ADEQUADO, SEGURO E HUMANIZADO ÀS PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA), SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES LIMA – SECRETARIA DE SAÚDE - Data da assinatura: 29 DE ABRIL DE 2026.**

**Publicado por:**  
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior  
**Código Identificador:**657D5665

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.05.05.01**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.05.05.01**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal ACOPIARA - Extrato de Contrato Nº 2026.05.05.01. Órgão Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE. Empresa Contratada: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA - ME - CNPJ: 04.230.084/0001-00, representado por FRANCISCO AFONSO PINHEIRO TORRES JÚNIOR. Valor Global R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), Dotação Orçamentária: nº: 06 02 10 122 0402 2.016 – Gerenciamento e Manutenção das Atividades Gerais e Administrativas da Secretaria de

Saúde; Elemento de despesa: 3.3.90.30.00, Sub Elemento de despesa: 3.3.90.30.99, fonte de recursos: 1500100200, consignado no Orçamento Municipal de 2026. Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (SIMILARES, GENÉRICOS E ÉTICOS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES DE REFERÊNCIA DA TABELA CMED/ANVISA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO CARENTE E AO CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES JUDICIAIS, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE. ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES LIMA – SECRETARIA DE SAÚDE - Data da assinatura: 05 DE MAIO DE 2026.

**Publicado por:**

Francisco Marlúcio Paz Lima Junior

**Código Identificador:**E135CE67

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE – 001/2025-DIVERSAS MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO:** PE – 001/2025-DIVERSAS

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA, MATERIAL PERMANENTE E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA, ANEXO I DO EDITAL.

**DOS RECURSOS FINANCEIROS:** As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a licitante vencedora, correrão por conta da dotação orçamentária n°: 2301 12 361 0600 2.056 - Gestão das Atividades do Ensino Fundamental; elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, sub elemento de despesa: 3.3.90.30.16 - Material de Expediente, fonte de recursos: 1541000000 - Transferência FUNDEB 30% - Complem. União VAAF, consignado no Orçamento Municipal de 2026.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 5.855,60 (CINCO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SESENTA CENTAVOS).

**DURAÇÃO DO CONTRATO:** 04 DE MAIO DE 2027.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

**REPRESENTANTE:** ANTONIA ZILVIELY DE LIMA DIOGENES RIBEIRO – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

**CONTRATADA:** ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA / CNPJ N° 53.571.459/0001-01.

**REPRESENTANTE:** LETÍCIA RABELO FERREIRA – CPF N° 136.619.234-63.

ALTO SANTO - CE, 05 DE MAIO DE 2026.

**Publicado por:**

Socorro Alves Lima

**Código Identificador:**9FB31A78

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE – 001/2025-DIVERSAS MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO:** PE – 001/2025-DIVERSAS

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA, MATERIAL PERMANENTE E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA, ANEXO I DO EDITAL.

**DOS RECURSOS FINANCEIROS:** As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a licitante vencedora, correrão por conta da dotação orçamentária n°: 3001 10 302 0403 2.107 - Gestão dos Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, 3001 10 301 0400 2.101 - Gestão dos Serviços de Atenção Primária; 3001 10 122 0100 2.098 - Gerenciamento Administrativo e Estratég. da Secretaria Municipal de Saúde. elemento de despesa: 3.390.30.00 - Material de Consumo, sub elemento de despesa: 3.390.30.16 - Material de Expediente, fonte de recursos: 1600000000, consignado no Orçamento Municipal de 2025.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 91.793,30 (NOVENTA E UM MIL, SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS).

**DURAÇÃO DO CONTRATO:** 04 DE MAIO DE 2027.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

**REPRESENTANTE:** RITA DE CÁSSIA CHAGAS BEZERRA – SECRETÁRIA DE SAÚDE.

**CONTRATADA:** PRO COMMERCE LTDA / CNPJ N° 41.766.420/0001-60.

**REPRESENTANTE:** HILANA DE PAULA DA CUNHA SOARES – CPF N° 043.899.933-99.

ALTO SANTO - CE, 05 DE MAIO DE 2026.

**Publicado por:**

Socorro Alves Lima

**Código Identificador:**51E32A49

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO SANTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DECRETO MUNICIPAL N° 014/2026, DE 05 DE MAIO DE 2026.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, Estado do Ceará, **JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 64, inciso II da Lei Orgânica do Município de Alto Santo;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica convocada a 7ª Conferência Municipal de Saúde de Alto Santo, a qual será orientada pelo tema central, "Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil" bem como pelos demais eixos: I. Democracia, saúde como direito e soberania nacional; II. Financiamento adequado e suficiente para o sus; III. Valorização do trabalho e da educação em saúde; IV. Ciência, tecnologia e inovação no sus, a realizar-se em 10 de junho de 2026, na forma do seu Regimento.

**Art. 2º.** A 7ª Conferência Municipal de Saúde de Alto Santo será coordenada pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde.

**Art. 3º.** A 7ª Conferência Municipal de Saúde de Alto Santo terá abrangência municipal e será precedida de pré-conferências com a expectativa da realização de:

- I. Debater os eixos temáticos da 18ª Conferência Nacional de Saúde;
- II. Analisar a situação de saúde no âmbito municipal e os desafios enfrentados pela gestão, considerando os determinantes sociais, econômicos, ambientais e territoriais da saúde, e suas interfaces com as realidades estadual e nacional.
- III. Formular diretrizes e propostas, analisando prioridades locais para incidência nos instrumentos de gestão e planejamento; bem como a revisão dos Planos Municipais de Saúde vigentes no período de 2026 a 2029;
- IV. Garantir a relevância da participação popular e do controle social, inclusive em seus aspectos legais, como instrumentos de formulação, fiscalização e deliberação das políticas públicas de saúde, assegurada ampla representação da sociedade em todas as etapas da 07ª CMS;
- V. Debater, formular e deliberar diretrizes para a valorização do trabalho em saúde, com a garantia de condições dignas de trabalho, vínculos laborais protegidos, remuneração justa, saúde e segurança no trabalho e respeito aos direitos trabalhistas das pessoas trabalhadoras da saúde, como elementos indissociáveis da efetivação do direito fundamental à saúde;
- VI. Discutir e sugerir ações para o preparo e a atuação do Município diante de emergências sanitárias, surtos epidêmicos e pandemias;
- VII. Debater e formular propostas dirigidas às etapas regionais, estadual e nacional;
- VIII. Elaborar o Relatório Final, nos prazos previstos neste Regimento.

§ 1º. A divulgação da Etapa Municipal será ampla, assegurada a participação de todas as pessoas do respectivo território, com direito a voz e voto em todos os seus espaços, observadas as regras de credenciamento, representação e votação previstas no Regimento da etapa e nas deliberações do respectivo Conselho Municipal de Saúde.

§ 2º. As atividades de pré-conferências serão realizadas no período de 06 de maio a 20 de maio de 2026;

**Art. 4º.** A estrutura organizacional da 7ª Conferência Municipal de Saúde será composta por:

- I. Presidência;
- II. Coordenação Geral;
- III. Coordenação Adjunta;
- IV. Comissão Executiva;
- V. Comissão Organizadora;
- VI. Comissão de Comunicação e Mobilização;
- VII. Comissão de Formulação e Relatoria.

**Art. 5º.** A participação obedecerá ao critério de paridade:

- 50% usuários;
- 25% trabalhadores da saúde;
- 25% gestores/prestadores;

**Art. 6º.** Os participantes serão classificados como:

- I – Delegados (com direito a voz e voto);
- II – Convidados (com direito a voz).

**Art. 7º.** As despesas com a organização e realização da 7ª Conferência Municipal de Saúde serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 8º.** O Relatório Final da Conferência será encaminhado ao Conselho Municipal de Saúde, ao Conselho Estadual de Saúde e demais órgãos competentes.

**Art. 9º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO/CE,**  
aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2026.

**JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal de Alto Santo/CE

**Publicado por:**

Eduardo James Candido de Freitas  
**Código Identificador:**A101C94D

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE**

**LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE AVISO DE**  
**LICITAÇÃO PREGÃO Nº 2026.04.28.1**

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, através de seu Pregoeiro, torna público que realizará as 09:00, do dia 20 de maio de 2026, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGÃO nº 2026.04.28.1. Objeto: AQUISIÇÕES DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE TROCA, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE-CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - [www.araripe.ce.gov.br](http://www.araripe.ce.gov.br). Informações no endereço: Av. Jose Loiola de Alencar, S/N, Centro. Araripe/CE, 07 de maio de 2026.

**DAMIAO MALAQUIAS DE SOUSA JUNIOR -**  
Pregoeiro(a).

**Publicado por:**  
Erlon Ferreira Dos Santos  
**Código Identificador:**F28DA00A

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026-PE/SRP**

**ESTADO DO CEARÁ -** A Prefeitura Municipal de Aratuba por meio da Agente de Contratação torna público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026-PE/SRP**, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E A DEMANDA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE.** O Edital poderá ser obtido no site através do endereço eletrônico [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br) ou [municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br](http://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br) ou [pncp.gov.br](http://pncp.gov.br). O recebimento das propostas através do site **Licita Mais Brasil** dar-se-á do dia 07/05/2026 até o dia 20/05/2026 às 09h00min. Abertura das Propostas: 20/05/2026 às 09:30min (horário de Brasília). Raquel Ferreira de Paiva – Agente de Contratação do Município de Aratuba/CE, em 06 de maio de 2026.

**Publicado por:**  
Rilmaiane Souza de Araújo  
**Código Identificador:**D8A76A87

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.05.05.01 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL2026.04.27.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**CONTRATO Nº.....: 2026.05.05.01**

**ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL2026.04.27.01**

**CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CONTRATADA.....: LIMA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO LTDA**  
**CNPJ sob o nº 64.550.325/0001-20**

**OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO DA SAÚDE, COM FOCO EM APOIAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E GESTÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARATUBA-CE.**

**VALOR TOTAL.....: R\$ 48.996,00 (QUARENTA E OITO MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....: EXERCÍCIO 2026: 0901.10.122.0007.2.083.0000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.00 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.**

**DATA DA ASSINATURA.....: 05 DE MAIO DE 2026**

**VIGÊNCIA.....: 07 DE FEVEREIRO DE 2027**

**Publicado por:**  
Rilmaiane Souza de Araújo  
**Código Identificador:**BDBEEC85

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE**  
**PREÇOS Nº 008/2026-PE/SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº.**  
**008/2026-PE/SRP.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS NUTRICIONAIS, UTILIZADOS NA ALIMENTAÇÃO ENTERAL/ORAL, PARA SEREM DOADOS A PACIENTES ATENDIDOS PELO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARATUBA-CE. Assinatura da Ata: 30/05/2026. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresa ADJUDICADA E HOMOLOGADA: 1) PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA - CNPJ Nº: 09.485.574/0001-71, vencedora do LOTE ÚNICO com valor global de R\$ 693.729,00 (Seiscentos e noventa e três mil, setecentos e vinte e nove reais). A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no Governo Municipal de Aratuba no setor de Licitações. Aratuba/CE, 30 de maio de 2026.**

**RAQUEL FERREIRA DE PAIVA –**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Rilmaiane Souza de Araújo  
**Código Identificador:**95A860A1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO**  
**CONTRATUAL Nº 2026.04.29.01. PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**021/2025-PE/SRP - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

**MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2026.04.29.01. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025-PE/SRP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PERSONALIZADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. CONTRATADA: GRAFICA CENTRAL LTDA - CNPJ Nº: 03.117.440/0001-11. VALOR GLOBAL: R\$ 65.987,59 (SESSENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS). FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº. 14.133/2021. VIGÊNCIA: 30/04/2026 À 30/04/2027. SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: FRANCISCO VALBER DE ASSIS LIMA – SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. PELA CONTRATADA: WALTER CARLOS PESSÔA CACAU – CPF: 146.211.423-72. ARATUBA/CE, 30 DE ABRIL DE 2026.**

**Publicado por:**  
Rilmaiane Souza de Araújo  
**Código Identificador:**DF274B40

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO QUARTO TERMO AO CONTRATO Nº**  
**2023.05.04.01 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 - TP -**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA .**

**EXTRATO DO QUARTO TERMO AO CONTRATO Nº 2023.05.04.01. REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 -TP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO PEDAGÓGICA ESTRATÉGICA POR RESULTADOS NO PROCESSO DE ENSINO APRENDIZAGEM, PRINCIPALMENTE NO TOCANTE AO SPAECE E IDEB, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ARATUBA. PARTES: Município de Aratuba/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ARATUBA e a empresa L.G.M MONTEIRO – RESULTADIT GESTÃO INTELIGENTE, CNPJ Nº. 40.772.481/0001-78. OBJETIVO DO ADITIVO: Prorrogação de prazo contratual. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula quarta do contrato combinado com o art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: 30/04/2026 a 30/04/2027. ASSINAM PELAS PARTES SIGNATÁRIAS: CONTRATANTE: Sr.ª. Simônica Viana de Freitas Souza, CPF nº 806.541.773-68 e pela empresa CONTRATADA: Sr. Luiz Gustavo Machado Monteiro, inscrito no CPF Nº 609.104.413-32. Aratuba, 30 de Abril de 2026.**

**Publicado por:**  
Rilmaiane Souza de Araújo  
**Código Identificador:**ABCB8E37

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE, O Agente de Contratação no uso das suas atribuições em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.03.03.01 para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADA A MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ, a fim de obter propostas adicionais. As condições gerais e outros se encontram disponíveis nos sites <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e [www.arneiroz.ce.gov.br/](http://www.arneiroz.ce.gov.br/). As empresas interessadas deverão encaminhar a sua Proposta de Preços ao Setor de Licitação até o dia **13 de maio de 2026** as 13:00hs para o e-mail [licitacaoarneiroz@gmail.com](mailto:licitacaoarneiroz@gmail.com) ou entregar na sala do Setor de Licitação na Praça Joaquim Felipe, nº 15, Bairro: Centro, Cidade Arneiroz/CE, no horário de expediente do órgão de 08:00hs às 13:00hs.**

Arneiroz/CE, 06 de maio de 2026

**FRANCISCO WALLACY PEDROZA DE SOUSA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Jose Martins Sousa Junior  
**Código Identificador:**6C5252C7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE, O Agente de Contratação no uso das suas atribuições em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.04.20.01 para AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO DESTINADO A MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARNEIROZ/CE, a fim de obter propostas adicionais. As condições gerais e outros se encontram disponíveis nos sites <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e [www.arneiroz.ce.gov.br/](http://www.arneiroz.ce.gov.br/). As empresas interessadas deverão encaminhar a sua Proposta de Preços ao Setor de Licitação até o dia **13 de maio de 2026** até as 13:00hs para o e-mail [licitacaoarneiroz@gmail.com](mailto:licitacaoarneiroz@gmail.com) ou entregar na sala do Setor de Licitação na Praça Joaquim Felipe, nº 15, Bairro:**

Centro, Cidade Arneiroz/CE, no horário de expediente do órgão de 08:00hs às 13:00hs.

Arneiroz/CE, 06 de maio de 2026

**FRANCISCO WALLACY PEDROZA DE SOUSA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Jose Martins Sousa Junior

**Código Identificador:**E5D02BC6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ  
DECRETO Nº 10/2026, DE 06 DE MAIO DE 2026.**

**DECRETO Nº 10/2026, DE 06 DE MAIO DE 2026.**

Dispõe sobre a promoção e ampliação do acesso à imunização, com ênfase nas ações intersetoriais e extramuros, especialmente em escolas públicas do município de Arneiroz, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ**, Estado do Ceará, **ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO** no uso de suas atribuições legais, decreta:

**Art. 1º.** Fica instituído, no âmbito do Município de Arneiroz, o Programa de Vacinação nas Escolas, para os(as) alunos(as) da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas e privadas do município com o objetivo de intensificar as ações de vacinação, inclusive em campanhas, e melhorar a cobertura vacinal das crianças e adolescentes

**Art. 2º.** Para a realização do Programa de Vacinação nas Escolas, a Secretaria Municipal de Saúde em parceria com a Secretaria Municipal de educação, deverá:

– Planejar e executar ações de vacinação extramuros, mobilizando profissionais das unidades básicas de saúde de modo a, agendarem data para avaliação de cadernetas e vacinação, com as escolas da área adscrita de saúde;

– Comunicar com antecedência para que a direção escolar solicite aos pais que mandem as cadernetas de vacinação de todos os alunos.

– Promover campanhas educativas sobre a importância da vacinação;

– Realizar busca ativa de crianças e adolescentes com vacinas em atraso;

– Registrar todas as ações de imunização em sistemas oficiais, como Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) e Sistema de Informações do Programa Nacional de Imunizações (SIPNI).

**Art. 3º.** As ações de imunização extramuros deverão ocorrer no mínimo uma vez ao ano, podendo ser ampliadas conforme necessidade local, orientação do Ministério da Saúde, ou em oportunidade de lançamento de campanhas que abranjam o referido público.

**Art. 4º.** Compete à secretaria Municipal de Saúde coordenar, monitorar e avaliar as ações previstas nesse Decreto, garantindo insumos e monitorando a correta inserção das informações nos sistemas oficiais.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 6º.** Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz/CE, aos 06 de maio de 2026.

**ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO**

Prefeito do Município de Arneiroz/CE

**Publicado por:**

Maria Darliane Moreira Cavalcante

**Código Identificador:**5C8A6F45

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

A **Secretaria Municipal de Assistência Social** da Prefeitura Municipal de Arneiroz/CE, torna público o extrato do **Primeiro Aditivo ao Contrato nº 2025.03.06.08**, decorrente da Contratação Direta **Inexigibilidade de Licitação nº 2025.02.27.01** para o objeto abaixo:

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**OBJETO:** O PRESENTE ADITIVO TEM POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº **2025.03.06.08** RESULTANTE DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **2025.02.27.01**, CUJO OBJETO É A **LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL SITUADO NA RUA MONSENHOR ODORICO DE ANDRADE, Nº 69, ARNEIROZ/CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR, JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE**. O PRAZO CONTRATUAL ANTERIORMENTE PACTUADO FICA PRORROGADO PELO PERÍODO REFERENTE A UM EXERCÍCIO FINANCEIRO, A PARTIR DE 06 DE MARÇO DE 2026, FIXANDO O SEU NOVO VENCIMENTO EM 06 DE MARÇO DE 2027.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ARTIGO 107 DA LEI 14.133/21, ARTIGO 3 DA LEI 8.245/91 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

**CONTRATADO:** LEONEL DUARTE PEDROSA

**ASSINA PELA CONTRATADO:** ANA CELIA DE SOUSA MORAES (Representante por meio de Instrumento público Procuração)

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA.

**VALOR MENSAL:** R\$ 1.000,00 (MIL REAIS).

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** ATÉ 06 DE MARÇO DE 2027.

**DATA DA ASSINATURA:** 06 DE MARÇO DE 2026.

Arneiroz/CE, 06 de março de 2026

**JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA**

Ordenador de Despesas

Secretaria Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Jose Martins Sousa Junior

**Código Identificador:**87EAF1E6

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ**

**SECRETARIA DE OBRAS E  
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
2026.03.30.2**

**EXTRATO DE CONTRATO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº2026.03.30.2**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº2026.04.30-0002REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.2026.03.30.2.Fundamento da Contratação:**Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.**Partes:**A Prefeitura de Assaré, através daSecretaria Municipal de Infraestruturæ a empresaÀGAPE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº.25.372.042/0001-84.**Objeto:**Contratação de serviços para execução de construção de reservatórios elevados, nas localidades de Sítio Cacimba do Mel e no Terreno Parque de Vaquejada, Zona Rural do Município de Assaré/CE.**Valor Total do Contrato:** R\$82.882,06(oitenta e dois mil oitocentos e oitenta e dois reais e seis

centavos). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Mateus Ferreira Alencar, Jean Carlos de Souza.

Data do Contrato: 30 de Abril de 2026.

**Publicado por:**  
Maria Vanusa de Alcântara  
**Código Identificador:** A59544A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025.01.06.7**

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025.01.06.7**

**Extratodo 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato nº 2025.01.07-010, referente ao processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 2025.01.06.7. Partes:** O Município de Assaré/CE, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e o **LOCADOR ANTÔNIO BENJAMIN DE OLIVEIRA FILHO. Objeto:** Trata-se de 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2025.01.07-010, cujo objeto é a Locação de 01 (um) imóvel localizado na Rua Afonsino Moura (Rua Projetada), na Sede do Município de Assaré/CE, destinado ao funcionamento do DEMUTRAN (Departamento Municipal de Trânsito) do município de Assaré-CE. **Do Fundamento Legal:** O presente instrumento será regido pelas disposições do **art. 107 da Lei Federal Nº 14.133/21 c/c art. 3º da Lei nº 8.245/91. Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até **07 de janeiro de 2027**, o prazo de vigência do Contrato Administrativo. **Signatários:** José Flávio Onofre Paiva e ANTÔNIO BENJAMIN DE OLIVEIRA FILHO.

Assaré/CE, 02 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**  
Maria Vanusa de Alcântara  
**Código Identificador:** F4A935B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.03.24.1**

**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO PROCEDIMENTO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**

**N.º 2025.03.24.1. Partes:** o Município de Assaré, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **MARTINS ACESSORIA E CONSULTORIA LTDA. Objeto:** Trata-se de 1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, cujo objeto é a contratação para prestação de serviços de formação continuada com suporte pedagógico tendo em vista a análise das questões e o acompanhamento dos resultados das avaliações externas e internas, revisão de acompanhamento de metas e fluxo das informações da educação básica de Assaré/CE, junto aos profissionais da rede de ensino. **Do Fundamento Legal:** O presente instrumento será regido pelas disposições do Artigo 106 e 107 da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até **05 de Maio de 2027**, o prazo de vigência do Contrato Administrativo. **Signatários:** Noemita Rodrigues da Silva e Romário Olegário Oliveira Martins. Assaré/CE, 30 de Abril de 2026.

**Publicado por:**  
Maria Vanusa de Alcântara  
**Código Identificador:** 8A4300A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**5º (QUINTO) TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.12.1**

**5º (QUINTO) TERMO ADITIVO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.12.1**

**EXTRATODO 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.12.1. Partes:** o Município de Assaré/CE através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **B F EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto:** Trata-se de 5º (quinto) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, cujo objeto é a contratação de empresa/pessoa física para execução de serviços de Transporte Escolar da Rede Pública de Ensino do Município de Assaré/CE. **Do Fundamento Legal:** O presente instrumento será regido pelas disposições do Artigo 57 inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até **29 de maio de 2026**, o prazo de vigência do Contrato Administrativo. **Signatários:** Noemita Rodrigues da Silva e Belirado Ferreira Silva.

Assaré/CE, 27 de abril de 2026.

**Publicado por:**  
Maria Vanusa de Alcântara  
**Código Identificador:** 54C98C9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 033, DE 04 DE MAIO DE 2026.**

**PORTARIA Nº 033, DE 04 DE MAIO DE 2026.**

Designa o agente de contratação e equipe de apoio e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSARÉ (CE), no uso de suas atribuições constitucionais e legais vigentes; **CONSIDERANDO** os artigos 6º, LX e 8º, ambos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; **CONSIDERANDO** a previsão constante na Lei Complementar Municipal nº 003/2005, alterada pela Lei Complementar nº 001/2022 e Lei Complementar nº 002/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor efetivo **FRANCISCO DÉRCIO DE ALENCAR**, CPF nº 502.502.723-34, para exercer as funções de Agente de Contratação.

**Art. 2º.** Ficam designados para a equipe de apoio os servidores:  
I – **MARIA VANUSA DE ALCANTARA FERREIRA**, CPF nº 771.384.733-20.

II – **FRANCISCO RAFAEL DAS CHAGAS RODRIGUES**, RG nº 20170348860, CPF nº 100.116.393-55;

**Art. 3º.** O Agente de Contratação será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pelo primeiro nomeado da equipe de apoio.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, 04 de maio de 2026.

**JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Vanusa de Alcântara  
**Código Identificador:** 8ED5BA43

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 257 DE 06 DE MAIO DE 2026**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 257, DE 06 DE MAIO DE 2026**

EMENTA: DECLARA UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, DESTINADO A

**IMPLANTAÇÃO DE UMA QUADRA ESPORTIVA NA COMUNIDADE DE TANQUINHOS NO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ**, Estado do Ceará, Sr. **FRANCISCO MARCÍLIO COELHO BRITO**, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** as regras para desapropriação estabelecidas pela Constituição Federal de 1988, Lei nº 10.257/2001 (Estatuto das Cidades) e o Decreto-Lei nº 3.365/41 (lei geral da desapropriação);

**CONSIDERANDO** que se tornam indispensáveis projetos de desenvolvimento urbano para promover o bem-estar da comunidade, bem como garantir a qualidade de vida da população no Município de Banabuiú;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriada pelo Município de Banabuiú, por via amigável ou judicial, uma gleba de terras, abaixo descrita e caracterizada, desmembrada o imóvel objeto DESTA TERMO, da seguinte forma:

“Um terreno medindo 25m<sup>2</sup>(vinte e cinco) metros quadrados de frente, por 35m<sup>2</sup>(trinta e cinco) metros quadrados de fundo, fazendo extrema com a estrada que liga Tanquinhos a lagoa da Serra, ao Norte com o Sr Reginaldo Cavalcante Dias, ao Leste com o Sr. Sr Reginaldo Cavalcante Dias e ao Poente a Estrada da Comunidade. Sendo seu proprietário o Sr. FRANCISCO BENEDITO SILVA GOMES ou sucessores, destinada a implantação de uma **QUADRA ESPORTIVA PARA A COMUNIDADE DE TANQUINHOS**, sendo que, a sua localização, medidas, limites e confinantes estão de acordo com a documentação e memorial descritivo anexo, o qual fica sendo parte integrante deste Decreto.” a saber:

“TERRENO RURAL no vértice P01 de coordenadas N: 9423822.011 e E: 509537.684, situado no limite com a ESTRADA TANQUINHOS A LAGOA DA SERRA, segue com distância (m) 25,00 e azimute 94°4'31.70"; fazendo-se limite com ESTRADA TANQUINHOS A LAGOA DA SERRA e chega ao vértice P-02 de coordenadas N: 9423823.787 e E: 509757.401, situado no limite com a ESTRADA TANQUINHOS, segue distância (m) 35,00 e azimute 184°4'31.70"; fazendo-se limite com a ESTRADA TANQUINHOS e chega ao vértice P-03, de coordenadas N: 9423858.699 e E: 509759.888, situado no limite com SR. REGINALDO CAVALCANTE DIAS segue distância (m) 25,00 e azimute 274°4'31.70"; fazendo-se limite com SR. REGINALDO CAVALCANTE DIAS e chega ao vértice P-04, de coordenadas N: 9423856.770 e E: 509784.922, situado no limite com SR. FRANCISCO BENEDITO SILVA GOMES segue distância (m) 35,00 e azimute 4°4'31.70"; fazendo-se limite com terras de SR. FRANCISCO BENEDITO SILVA GOMES e chega ao vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésio Brasileiro, e encontra-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao meridiano central - 39°, tendo como datum o WGS84. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. ”

**Art. 2º** - A declaração de utilidade pública objetiva a desapropriação, da posse, domínio pelo e das benfeitorias.

**Art. 3º** - Nos termos dos artigos 10 e 15, do Decreto-Lei nº 3.365/1941, fica o **EXPROPRIANTE** autorizado a invocar caráter de urgência no processo de desapropriação, para fins de imissão na posse das áreas de terra e benfeitorias abrangidas por este decreto.

**Art. 4º** - As despesas com execução do presente Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente e dos exercícios vindouros se necessário, incluindo despesas de cartório para transferência e registro da escritura pública.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, aos 06 de maio de 2026.

**FRANCISCO MARCÍLIO COELHO BRITO**

Prefeito Municipal de Banabuiú

**Publicado por:**

Natalia Lopes de Oliveira

**Código Identificador:**F6D4DA1B

**SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER  
AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09.002/2026-DL**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER** - A Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer, em cumprimento ao disposto no artigo 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 170/2023, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09.002/2026-DL** que está recebendo no prazo de 03 (três) dias úteis propostas adicionais para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TREINADOR ESPORTIVO DE FUTSAL, PARA ATUAR COMO TÉCNICO DAS SELEÇÕES MASCULINO ADULTO, FEMININO ADULTO E SUB 20 MASCULINO, DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, TÃO QUANTO CAPACITAÇÃO PARA INSTRUTORES DE ESPORTE DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER**. A partir do dia 07 de maio de 2026, através do endereço eletrônico comissaoicitabnb@gmail.com ou no endereço: Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE. A íntegra do Termo de Referência poderá ser obtida junto ao site <https://www.banabuiu.ce.gov.br/lei14133.php>, e no endereço acima citado. Banabuiú/CE, 06 de maio de 2026.

**EDILANE MACIEL DA SILVA –**

Agente de Contratação do Município de Banabuiú/CE.

**Publicado por:**

Francisca Iranir Alves de Sousa

**Código Identificador:**A855E431

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 30.04.001/2026. DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 2026.04.08.001.**

**EXTRATO DO CONTRATO**

Extrato do Contrato Nº 30.04.001/2026. Dispensa de Licitação nº 2026.04.08.001. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **Partes:** A Câmara Municipal de Barbalha/CE e a empresa GABINETE DE LEITURA DE BARBALHA, inscrita no CNPJ nº. 07.054.281/0001-04. **Objeto:** Contratação de serviços especializados de assessoria e consultoria a serem prestados na área de controle externo, objetivando assegurar a fiscalização por parte do poder executivo municipal (compreendendo todas as unidades gestoras e órgãos vinculados) junto a Câmara Municipal de Barbalha/CE. **Valor Total do Contrato:** 36.000,00 (trinta e seis mil reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Dorivan Amaro dos Santos e Aníbal Leite de Sá Barreto.

Barbalha/CE, 30 de abril de 2026.

**Publicado por:**

Manoel Edvan de Almeida

**Código Identificador:**AC3C6CDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 30.10.17/2024.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.09.20.1.**

**2º (SEGUNDO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO**

Extrato de Aditivo ao Contrato Nº 30.10.17/2024. Pregão Eletrônico Nº 2024.09.20.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Barbalha/CE e a empresa C L F COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 55.610.751/0001-11. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social (Gestão Administrativa da Secretaria) de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato firmado em 30 de outubro de 2024. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelos Art. 124, inciso I, alínea "b", **ACORDAM** acrescer R\$ 3.997,97 (três mil novecentos e noventa e sete reais e noventa e sete centavos) no valor total do serviço, que corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) do valor original do contrato. Signatários: Thereza Raquel de Moraes Pinheiro Horta e Cícero Leandro Félix Ferreira dos Santos.

Data de Assinatura do Aditivo: 06 de março de 2026.

**Publicado por:**  
Karla Deyane de Carvalho Cortez  
**Código Identificador:**4AB379E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 30.10.18/2024.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.09.20.1**

**2º (SEGUNDO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO**

Extrato de Aditivo ao Contrato Nº 30.10.18/2024. Pregão Eletrônico Nº 2024.09.20.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Barbalha/CE e a empresa C L F COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 55.610.751/0001-11. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social (Cozinha Comunitária) de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato firmado em 30 de outubro de 2024. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelos Art. 124, inciso I, alínea "b", **ACORDAM** acrescer R\$ 7.019,24 (sete mil dezoito reais e vinte e quatro centavos) no valor total do serviço, que corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) do valor original do contrato. Signatários: Thereza Raquel de Moraes Pinheiro Horta e Cícero Leandro Félix Ferreira dos Santos.

Data de Assinatura do Aditivo: 06 de março de 2026.

**Publicado por:**  
Karla Deyane de Carvalho Cortez  
**Código Identificador:**8CDE86DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 30.10.19/2024.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.09.20.1**

**2º (SEGUNDO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO**

Extrato de Aditivo ao Contrato Nº 30.10.19/2024. Pregão Eletrônico Nº 2024.09.20.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Barbalha/CE e a empresa C L F COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 55.610.751/0001-11. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social (Casa de Acolhimento) de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato firmado em 30 de outubro de 2024. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelos Art. 124, inciso I, alínea "b", **ACORDAM** acrescer R\$ 6.931,19 (seis mil novecentos e trinta e um reais e dezoito centavos) no valor total do serviço, que corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) do valor original do contrato. Signatários: Thereza Raquel de Moraes Pinheiro Horta e Cícero Leandro Félix Ferreira dos Santos.

Data de Assinatura do Aditivo: 06 de março de 2026.

**Publicado por:**  
Karla Deyane de Carvalho Cortez  
**Código Identificador:**DD515DB0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 30.10.20/2024.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.09.20.1**

**2º (SEGUNDO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO**

Extrato de Aditivo ao Contrato Nº 30.10.20/2024. Pregão Eletrônico Nº 2024.09.20.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Barbalha/CE e a empresa C L F COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 55.610.751/0001-11. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social (CRAS) de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato firmado em 30 de outubro de 2024. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelos Art. 124, inciso I, alínea "b", **ACORDAM** acrescer R\$ 10.480,69 (dez mil quatrocentos e oitenta reais e sessenta e nove centavos) no valor total do serviço, que corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) do valor original do contrato. Signatários: Thereza Raquel de Moraes Pinheiro Horta e Cícero Leandro Félix Ferreira dos Santos.

Data de Assinatura do Aditivo: 06 de março de 2026.

**Publicado por:**  
Karla Deyane de Carvalho Cortez  
**Código Identificador:**F74D39AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 30.10.21/2024.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.09.20.1**

**2º (SEGUNDO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO**

Extrato de Aditivo ao Contrato Nº 30.10.21/2024. Pregão Eletrônico Nº 2024.09.20.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Barbalha/CE e a empresa C L F COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 55.610.751/0001-11. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social (Criança Feliz) de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato firmado em 30 de outubro de 2024. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelos Art. 124, inciso I, alínea "b", **ACORDAM** acrescer R\$ 7.785,00 (sete mil setecentos e oitenta e cinco reais) no valor total do serviço, que corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) do valor original do contrato. Signatários: Thereza Raquel de Moraes Pinheiro Horta e Cícero Leandro Félix Ferreira dos Santos.

Data de Assinatura do Aditivo: 06 de março de 2026.

**Publicado por:**  
Karla Deyane de Carvalho Cortez  
**Código Identificador:**A06C44C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 30.10.22/2024.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.09.20.1**

**2º (SEGUNDO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO**

Extrato de Aditivo ao Contrato Nº 30.10.22/2024. Pregão Eletrônico Nº 2024.09.20.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Barbalha/CE e a empresa C L F COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 55.610.751/0001-11. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social (Bolsa Família) de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato firmado em 30 de outubro de 2024. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal

nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelos Art. 124, inciso I, alínea "b", **ACORDAM** acrescer R\$ 1.722,70 (mil setecentos e vinte e dois reais e setenta centavos) no valor total do serviço, que corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) do valor original do contrato. **Signatários:** Thereza Raquel de Moraes Pinheiro Horta e Cícero Leandro Félix Ferreira dos Santos.

Data de Assinatura do Aditivo: 06 de março de 2026.

**Publicado por:**  
Karla Deyane de Carvalho Cortez  
**Código Identificador:**DABEF16E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 30.10.23/2024.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.09.20.1.**

**2º (SEGUNDO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO**

Extrato de Aditivo ao Contrato Nº 30.10.23/2024. Pregão Eletrônico Nº 2024.09.20.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Barbalha/CE e a empresa C L F COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 55.610.751/0001-11. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social (PAEFI) de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato firmado em 30 de outubro de 2024. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelos Art. 124, inciso I, alínea "b", **ACORDAM** acrescer R\$ 2.841,66 (dois mil oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos) no valor total do serviço, que corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) do valor original do contrato. **Signatários:** Thereza Raquel de Moraes Pinheiro Horta e Cícero Leandro Félix Ferreira dos Santos.

Data de Assinatura do Aditivo: 06 de março de 2026.

**Publicado por:**  
Karla Deyane de Carvalho Cortez  
**Código Identificador:**B6337980

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. PREGÃO**  
**ELETRÔNICO N.º 2021.12.23.1**

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 5º (QUINTO)**

Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão Eletrônico N.º 2021.12.23.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa **ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**. Objeto: contratação de serviços especializados a serem prestados na implantação e treinamento de sistema web (pela internet) e aplicativo para dispositivos móveis, customizáveis de Folha de Pagamento, acessível via navegadores tradicionais de internet (Internet Explorer, Firefox, Google Chrome, etc), através de protocolo HTTP (Protocolo de transferência de Hipertexto), destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Barbalha/CE, conforme especificações constantes nos termos do contrato original. Contrato Administrativo firmado em 07 de março de 2022, O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 07 de março de 2027, o prazo de vigência do Contrato original. **Signatários:** Thereza Raquel de Moraes Pinheiro Horta Coelho e José Márcio da Silva Nogueira Filho.

Data de Assinatura do Aditivo: 06 de março 2026.

**Publicado por:**  
Karla Deyane de Carvalho Cortez  
**Código Identificador:**CDD2DC5A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. PREGÃO**  
**ELETRÔNICO N.º 2021.12.23.1**

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 5º (QUINTO)**

Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão Eletrônico N.º 2021.12.23.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**. Objeto: contratação de serviços especializados a serem prestados na implantação e treinamento de sistema web (pela internet) e aplicativo para dispositivos móveis, customizáveis de Folha de Pagamento, acessível via navegadores tradicionais de internet (Internet Explorer, Firefox, Google Chrome, etc), através de protocolo HTTP (Protocolo de transferência de Hipertexto), destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme especificações constantes nos termos do contrato original. Contrato Administrativo firmado em 07 de março de 2022, O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 07 de março de 2027, o prazo de vigência do Contrato original. **Signatários:** Agnes Soares de Souza e José Márcio da Silva Nogueira Filho.

Data de Assinatura do Aditivo: 06 de março 2026.

**Publicado por:**  
Karla Deyane de Carvalho Cortez  
**Código Identificador:**CEEDC957

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 05.05.01/2026. PREGÃO**  
**ELETRÔNICO. 2026.03.11.1.**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato do Contrato Nº 05.05.01/2026. Pregão Eletrônico. 2026.03.11.1. **Partes:** O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE e a empresa **FERREIRA E NEVES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 32.043.610/0001-69. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar dos alunos da rede pública de ensino do Município de Barbalha/CE, através da Secretaria de Educação, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R\$ 656.732,50 (seiscentos e cinquenta e seis mil setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Agnes Soares de Souza e Francisca Ferreira Neves Leite.

Data da assinatura do contrato: 05 de maio de 2026.

**Publicado por:**  
Karla Deyane de Carvalho Cortez  
**Código Identificador:**8907096F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 05.05.02/2026. PREGÃO**  
**ELETRÔNICO. 2026.03.11.1**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato do Contrato Nº 05.05.02/2026. Pregão Eletrônico. 2026.03.11.1. **Partes:** O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE e a empresa **OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMETÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 41.600.131/0001-97. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar dos alunos da rede pública de ensino do Município de Barbalha/CE, através da Secretaria de Educação, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R\$ 81.615,10 (oitenta e um mil seiscentos e quinze reais e dez centavos). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Agnes Soares de Souza e Francisco Adelino Soares Lima.

Data da assinatura do contrato: 05 de maio de 2026.

**Publicado por:**  
Karla Deyane de Carvalho Cortez  
**Código Identificador:**328D4188

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05.05.03/2026. PREGÃO  
ELETRÔNICO. 2026.03.11.1**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato do Contrato Nº 05.05.03/2026. Pregão Eletrônico. 2026.03.11.1. **Partes:** O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE e a empresa **FRANCIE DE CARVALHO MENDES**, inscrita no CNPJ nº. 29.048.310/0001-68. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar dos alunos da rede pública de ensino do Município de Barbalha/CE, através da Secretaria de Educação, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R\$ 167.495,40 (cento e sessenta e sete mil quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Agnes Soares de Souza e Francie de Carvalho Mendes.

Data da assinatura do contrato: 05 de maio de 2026.

**Publicado por:**  
Karla Deyane de Carvalho Cortez  
**Código Identificador:**62DCF269

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05.05.04/2026. PREGÃO  
ELETRÔNICO. 2026.03.11.1**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato do Contrato Nº 05.05.04/2026. Pregão Eletrônico. 2026.03.11.1. **Partes:** O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE e a empresa **MATIAS E SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 53.344.877/0001-66. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar dos alunos da rede pública de ensino do Município de Barbalha/CE, através da Secretaria de Educação, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R\$ 223.631,00 (duzentos e vinte e três mil seiscentos e trinta e um reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Agnes Soares de Souza e Thomás Clemente dos Santos.

Data da assinatura do contrato: 05 de maio de 2026.

**Publicado por:**  
Karla Deyane de Carvalho Cortez  
**Código Identificador:**6A16520C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05.05.05/2026. PREGÃO  
ELETRÔNICO. 2026.03.11.1**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato do Contrato Nº 05.05.05/2026. Pregão Eletrônico. 2026.03.11.1. **Partes:** O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE e a empresa **DIJAMA MARTINS ALIMENTÍCIOS ME**, inscrita no CNPJ nº. 51.276.059/0001-48. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar dos alunos da rede pública de ensino do Município de Barbalha/CE, através da Secretaria de Educação, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R\$ 2.175.528,68 (dois milhões cento e setenta e cinco mil quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Agnes Soares de Souza e Dijalma Martins.

Data da assinatura do contrato: 05 de maio de 2026.

**Publicado por:**  
Karla Deyane de Carvalho Cortez  
**Código Identificador:**16BA54C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05.05.06/2026. PREGÃO  
ELETRÔNICO. 2026.03.11.1**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato do Contrato Nº 05.05.06/2026. Pregão Eletrônico. 2026.03.11.1. **Partes:** O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE e a empresa **R RODRIGUES DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ nº. 63.804.208/0001-83. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar dos alunos da rede pública de ensino do Município de Barbalha/CE, através da Secretaria de Educação, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R\$ 344.448,00 (trezentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e oito reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Agnes Soares de Souza e Renato Rodrigues dos Santos.

Data da assinatura do contrato: 05 de maio de 2026.

**Publicado por:**  
Karla Deyane de Carvalho Cortez  
**Código Identificador:**4D1F2EA7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E  
SERVIÇOS PÚBLICOS  
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 04.07.02/2025.  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.06.26.02**

**2º (SEGUNDO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO**

Extrato de Aditivo ao Contrato Nº 04.07.02/2025. Dispensa de Licitação Nº 2025.06.26.02. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa **ECOLIX GESTÃO AMBIENTAL LTDA**. Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos do Município de Barbalha/CE, em caráter temporário, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Barbalha/CE. Contrato firmado em 04 de julho de 2025. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelos Art. 75, inciso VII, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 17 de abril de 2026, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Rogério Feitosa Dias e Pedro Coutinho Magalhães.

Data de Assinatura do Aditivo: 02 de abril de 2026.

**Publicado por:**  
Karla Deyane de Carvalho Cortez  
**Código Identificador:**B6C598EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E  
SERVIÇOS PÚBLICOS  
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 04.07.02/2025.  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.06.26.02**

**3º (TERCEIRO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO**

Extrato de Aditivo ao Contrato Nº 04.07.02/2025. Dispensa de Licitação Nº 2025.06.26.02. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa **ECOLIX GESTÃO AMBIENTAL LTDA**. Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos do Município de Barbalha/CE, em caráter temporário, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Barbalha/CE. Contrato firmado em 04 de julho de 2025. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelos Art. 75, inciso VII, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 30 de abril de 2026, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Rogério Feitosa Dias e Pedro Coutinho Magalhães.

Data de Assinatura do Aditivo: 17 de abril de 2026.

**Publicado por:**  
Karla Deyane de Carvalho Cortez  
**Código Identificador:**CB4053FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E  
SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 08.02.01/2024.**  
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2024.01.23.1**

**3º (TERCEIRO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO**

Extrato de Aditivo ao Contrato Nº 08.02.01/2024. Dispensa Eletrônica nº 2024.01.23.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa **REDE SOTWARE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA**. Objeto: contratação de serviços técnicos especializados para a implantação de sistema de informática (software) e locação de aparelho smart, com sistema operacional android com impressora inclusa, para realizar gerenciamento completo de infrações, controle de veículos recolhidos, protocolos e talão eletrônico do Departamento de Trânsito Municipal - (DEMUTRAN), através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Barbalha/CE. Contrato firmado em 08 de fevereiro de 2024. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, especialmente pelo Art. 124, inciso II, alínea "d", **ACORDAM** em reequilibrar os preços dos itens do Contrato original. Signatários: Rogerio Feitosa Dias e Klécia Forte de Oliveira.

Data de Assinatura do Aditivo: 26 de março de 2026.

**Publicado por:**  
Karla Deyane de Carvalho Cortez  
**Código Identificador:**5DA1B955

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
GESTÃO**  
**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 31.03.01/2025.**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.03.14.01**

**1º (PRIMEIRO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO**

Extrato de Aditivo ao Contrato Nº 31.03.01/2025. Dispensa de licitação nº 2025.03.14.01. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e a Pessoa Física LUIZ GERVÁSIO PINHEIRO. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em Segurança e Saúde no Trabalho (SST), bem como consultoria e assessoria técnica, para garantir o cumprimento das obrigações legais e regulamentações relacionadas à Segurança no ambiente de Trabalho e à gestão de dados trabalhistas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa de Licitação. Contrato firmado em 31 de março de 2025. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelos Art. 105, 106 e 107, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 31 de março de 2027, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Aquiles Soares de Sampaio e Silva e Luiz Gervásio Pinheiro.

Data de Assinatura do Aditivo: 31 de março de 2026.

**Publicado por:**  
Karla Deyane de Carvalho Cortez  
**Código Identificador:**277B8815

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
GESTÃO**  
**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. PREGÃO  
ELETRÔNICO N.º 2021.12.23.1**

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 5º (QUINTO)**

Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão Eletrônico N.º 2021.12.23.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e a empresa **ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**. Objeto: contratação de serviços

especializados a serem prestados na implantação e treinamento de sistema web (pela internet) e aplicativo para dispositivos móveis, customizáveis de Folha de Pagamento, acessível via navegadores tradicionais de internet (Internet Explorer, Firefox, Google Chrome, etc), através de protocolo HTTP (Protocolo de transferência de Hipertexto), destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Barbalha/CE, conforme especificações constantes nos termos do contrato original. Contrato Administrativo firmado em 07 de março de 2022, O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 07 de março de 2027, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Aquiles Soares de Sampaio e José Márcio da Silva Nogueira Filho.

Data de Assinatura do Aditivo: 06 de março 2026.

**Publicado por:**  
Karla Deyane de Carvalho Cortez  
**Código Identificador:**9BC869DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. PREGÃO  
ELETRÔNICO N.º 2021.12.23.1**

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 5º (QUINTO)**

Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão Eletrônico N.º 2021.12.23.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**. Objeto: contratação de serviços especializados a serem prestados na implantação e treinamento de sistema web (pela internet) e aplicativo para dispositivos móveis, customizáveis de Folha de Pagamento, acessível via navegadores tradicionais de internet (Internet Explorer, Firefox, Google Chrome, etc), através de protocolo HTTP (Protocolo de transferência de Hipertexto), destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações constantes nos termos do contrato original. Contrato Administrativo firmado em 07 de março de 2022, O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 07 de março de 2027, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Janaina Anesia Nogueira do Nascimento e Silva e José Márcio da Silva Nogueira Filho.

Data de Assinatura do Aditivo: 06 de março 2026.

**Publicado por:**  
Karla Deyane de Carvalho Cortez  
**Código Identificador:**71061A53

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 260504.0004/2026**

**PORTARIA Nº 260504.0004/2026**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**MOÉSIO LOIOLA DE MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES/CE**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 124, inciso II, letra "a", da Lei Orgânica Municipal, determina ser a Portaria o instrumento legal para edição de atos de efeito individual, relativamente a servidores públicos municipais;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 806/2026, que criou o Departamento Municipal de Licenciamento e Fiscalização Ambiental;

**CONSIDERANDO** que o referido servidor possui a formação superior que se enquadra nas exigências da Lei Municipal nº. 806/2026;

**CONSIDERANDO**, Finalmente, Que o Princípio da Discricionariedade Administrativa Assegura o Livre Provedimento de Cargos em Comissão e Das Funções de Confiança, Dispensadas as Demais Formalidades;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** o senhor **LUCAS DINIZ FERNANDES**, portador do RG sob o nº 2002097023296 SSP/CE, inscrito no CPF de nº 049.982.893-30, para exercer o cargo de Diretor do Departamento Municipal de Licenciamento e Fiscalização Ambiental - DNS-2, junto à Secretaria Municipal de Recursos Hídricos e Meio Ambiente de **Campos Sales/CE**.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales/CE - Gabinete do Prefeito, aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 2026 (dois mil e vinte e seis).

**Publique-Se, Registre-Se. Cumpra-Se.**

**MOÉSIO LOIOLA DE MELO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Laruse Mariano Oliveira  
**Código Identificador:**36B40C7E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 260505.003/2026**

**PORTARIA Nº 260505.003/2026**

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AFASTAMENTO PARA TRATAR DE ASSUNTO DE INTERESSE PARTICULAR À SERVIDORA PÚBLICA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**MOÉSIO LOIOLA DE MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES/CE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 225/2005, que instituiu o Estatuto do Servidor Público do Município de Campos Sales, bem como de acordo com o disposto na alínea “a” do inciso II do Art. 124 da Lei Orgânica do Município, pela presente:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder, nos termos do Art. 88 da Lei nº 225/2005, Estatuto do Servidor Público do município de Campos Sales, afastamento para tratar de assunto de interesse particular, sem remuneração; à servidora **MARIA DAIANE SOARES PEREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 065.184.803-27, matrícula 1205659; ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo vinculada à Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde Pública.

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Ceará - Gabinete do Prefeito, aos 05 (Cinco) do mês de maio de 2026 (dois mil e vinte e seis).

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

**MOÉSIO LOIOLA DE MELO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Laruse Mariano Oliveira  
**Código Identificador:**1748F991

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 260504.001/2026**

**PORTARIA Nº 260504.001/2026**

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**MOÉSIO LOIOLA DE MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES/CE**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 9º da Lei Municipal nº 806/2026, que criou o Departamento Municipal de Licenciamento e Fiscalização Ambiental;

**CONSIDERANDO** que o Município deve ter como parâmetros para a atividade administrativa, os princípios da legalidade, e da eficiência;

**CONSIDERANDO** que o servidor Alan Alves Ribeiro é ocupante do cargo efetivo de Cuidador Educação Especial - I, lotado na Secretaria Municipal de Políticas para a Educação;

**CONSIDERANDO** que o referido servidor possui a formação superior que se enquadra nas exigências da Lei Municipal nº. 806/2026;

**CONSIDERANDO** por fim, que a o atendimento da citada necessidade, prestigia o interesse público;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica o Servidor **ALAN ALVES RIBEIRO**, portador do RG nº 2006032053371 SSP/CE, inscrito no CPF nº 049.650.793-10, matrícula nº 1205581, remanejado temporariamente para ocupar o cargo de Analista Ambiental, previsto no art. 4º, II da Lei Municipal nº. 806/2026, junto ao Departamento Municipal de Licenciamento e Fiscalização Ambiental, por interesse da Administração. Parágrafo único. A lotação no órgão específico da Secretaria, ficará a cargo da Secretária de Recursos Hídricos e Meio Ambiente, devendo serem efetivadas as respectivas anotações no assentamento funcional do servidor.

**Art. 2º.** O remanejamento previsto na presente Portaria tem caráter excepcional, e poderá ser revista a qualquer tempo, não outorgando direito adquirido ao servidor.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Ceará - Gabinete do Prefeito, aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 2026 (dois mil e vinte e seis).

**Publique-se, registre-se, cumpra-se.**

**MOÉSIO LOIOLA DE MELO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Laruse Mariano Oliveira  
**Código Identificador:**C1B8EEAF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 260504.002/2026**

**PORTARIA Nº 260504.002/2026**

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**MOÉSIO LOIOLA DE MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES/CE**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 9º da Lei Municipal nº 806/2026, que criou o Departamento Municipal de Licenciamento e Fiscalização Ambiental;

**CONSIDERANDO** que o Município deve ter como parâmetros para a atividade administrativa, os princípios da legalidade, e da eficiência;

**CONSIDERANDO** que o servidor Cicero Araújo de Souza é ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo - I, lotado na Secretaria Municipal de Recursos Hídricos e Meio Ambiente;

**CONSIDERANDO** que o referido servidor possui a formação superior que se enquadra nas exigências da Lei Municipal nº. 806/2026;

**CONSIDERANDO** por fim, que a o atendimento da citada necessidade, prestigia o interesse público;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica o Servidor **CICERO ARAÚJO DE SOUZA**, portador do RG nº 27888894 SSP/CE, inscrito no CPF nº 744.629.973-87, matrícula nº 504599, remanejado temporariamente para ocupar o cargo de Analista Ambiental, previsto no art. 4º, II da Lei Municipal nº. 806/2026, junto ao Departamento Municipal de Licenciamento e Fiscalização Ambiental, por interesse da Administração. Parágrafo único. A lotação no órgão específico da Secretaria, ficará a cargo da Secretária de Recursos Hídricos e Meio Ambiente, devendo serem efetivadas as respectivas anotações no assentamento funcional do servidor.

**Art. 2º.** O remanejamento previsto na presente Portaria tem caráter excepcional, e poderá ser revista a qualquer tempo, não outorgando direito adquirido ao servidor.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Ceará - Gabinete do Prefeito, aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 2026 (dois mil e vinte e seis).

**Publique-se, registre-se, cumpra-se.**

**MOÉSIO LOIOLA DE MELO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Laruse Mariano Oliveira

**Código Identificador:**DA298066

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 260504.003/2026**

**PORTARIA Nº 260504.003/2026**

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**MOÉSIO LOIOLA DE MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOSALES/CE**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 9º da Lei Municipal nº 806/2026, que criou o Departamento Municipal de Licenciamento e Fiscalização Ambiental;

**CONSIDERANDO** que o Município deve ter como parâmetros para a atividade administrativa, os princípios da legalidade, e da eficiência;

**CONSIDERANDO** que o servidor José Genildo Feitosa é ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo - I, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho;

**CONSIDERANDO** que o referido servidor possui a formação superior que se enquadra nas exigências da Lei Municipal nº. 806/2026;

**CONSIDERANDO** por fim, que a o atendimento da citada necessidade, prestigia o interesse público;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica o Servidor **JOSÉ GENILDO FEITOSA**, portador do RG nº 2002097020157 SSP inscrito no CPF nº 025.815.643-00, matrícula nº 1205492, remanejado temporariamente para ocupar o cargo de Analista Ambiental, previsto no art. 4º, II da Lei Municipal nº. 806/2026, junto ao Departamento Municipal de Licenciamento e Fiscalização Ambiental, por interesse da Administração. Parágrafo único. A lotação no órgão específico da Secretaria, ficará a cargo da Secretária de Recursos Hídricos e Meio Ambiente, devendo serem efetivadas as respectivas anotações no assentamento funcional do servidor.

**Art. 2º.** O remanejamento previsto na presente Portaria tem caráter excepcional, e poderá ser revista a qualquer tempo, não outorgando direito adquirido ao servidor.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Ceará - Gabinete do Prefeito, aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 2026 (dois mil e vinte e seis).

**Publique-se, registre-se, cumpra-se.**

**MOÉSIO LOIOLA DE MELO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Laruse Mariano Oliveira

**Código Identificador:**31BB4306

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 260505.001/2026**

**PORTARIA Nº 260505.001/2026**

**EMENTA:** Nomeia os membros do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR e dispõe sobre a composição da Mesa Diretora.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES/CE, EXMO. SR. MOÉSIO LOIOLA DE MELO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 771/2024, que institui o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR;

**RESOLVE:**

**Art. 1º:** **NOMEAR** os membros **TITULARES E SUPLENTE**s do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR:

**I- REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:**

**A) Secretaria de Assistência Social e Trabalho:**

Titular: Yohana Matias Aquino | CPF: 109.951.033-80

Suplente: Natanael Ferreira Aquino | CPF: 614.024.613-05

**B) Secretaria Municipal de Políticas para Educação:**

Titular: Leonardo José da Silva | CPF: 958.333.983-91

Suplente: Welinaidia de Sousa Generoso | CPF: 068.053.733-36

**C) Secretaria de Assuntos para Juventude, Cultura, Lazer e Turismo:**

Titular: Francisca Maria Neres | CPF: 885.488.993-87

Suplente: Leandro Bezerra da Silva Oliveira | CPF: 605.119.793-12

## II-REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

### A) Conselho de Pais de Campos Sales:

Titular: Antonia Damiana da Silva Lima | CPF: 055.377.343-70  
Suplente: Marina Lopes da Silva | CPF: 050.151.103-24

### B) Associação SEMEAR:

Titular: Tiago Bruno da Silva | CPF: 057.856.143-32  
Suplente: Francisco Luzeilton da Silva Costa | CPF: 035.088.563-05

### C) Representante de Comunidade Tradicional de Matriz Africana:

Titular: Expedito Monteiro de Souza | CPF: 042.024.383-61  
Suplente: Lucidalva de Souza Lino | CPF: 047.038.064-20

**Art. 2º.** Fica instituída a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 771/2024 e conforme regulamentação a ser definida em Regimento Interno, assegurada a alternância entre representantes do poder público e da sociedade civil.

Parágrafo único - Para a primeira composição, ficam designados:

**PRESIDENTE:** Leonardo José da Silva

**VICE-PRESIDENTE:** Expedito Monteiro de Souza

**Art. 3º.** O mandato dos membros do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, conforme disposto na Lei Municipal nº 771/2024.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Ceará - Gabinete do Prefeito, aos 05 (cinco) do mês de Maio de 2026 (dois mil e vinte e seis).

**Publique-Se, Registre-Se e Cumpra-Se.**

**MOÉSIO LOIOLA DE MELO**

Prefeito Municipal de Campos Sales

**Publicado por:**

Laruse Mariano Oliveira

**Código Identificador:**80F7B2A9

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 260505.002/2026**

**PORTARIA Nº 260505.002/2026**

DESIGNAR SERVIDOR PÚBLICO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADOR DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ,** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO,** as disposições contidas na Lei nº 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial), regulamentada pelo Decreto nº 8.136/2013 que versa sobre o Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial – SINAPIR;

**CONSIDERANDO,** a necessidade de instituição de pessoal, no âmbito da Administração Municipal, para gestão da política de promoção da igualdade racial,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** o servidor **LEONARDO JOSÉ DA SILVA,** para exercer a **FUNÇÃO DE COORDENADOR DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL** no Município de Campos Sales-CE.

**Art. 2º. RATIFICAR** que compete à Secretaria de Assistência Social e Trabalho garantir as condições necessárias para o desempenho das atribuições aferidas no artigo anterior.

**Art. 3º.** Compete ao Coordenador da Promoção da Igualdade Racial:

I - gerir, acompanhar e providenciar o apoio administrativo e os meios necessários à execução da Política Municipal de Promoção da Igualdade Racial;

II - assessorar o Chefe do Executivo na formulação de políticas públicas para a promoção da igualdade racial mediante atuação articulada com órgãos públicos municipais, estaduais e federal;

III - auxiliar na execução de políticas destinadas à promoção da igualdade racial, promovendo ações afirmativas de combate e superação do racismo;

IV - elaborar diretrizes, formular, coordenar, articular e executar políticas para o estabelecimento de parcerias estratégicas com o setor privado e para a elaboração do Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial;

V - promover políticas para a proteção e o fortalecimento dos povos de comunidades tradicionais de matriz africana e povos de terreiro, ciganos e quilombolas;

VI - coordenar e monitorar a implementação de políticas intersecretoriais e transversais de igualdade racial, ações afirmativas, combate e superação do racismo;

VII - exercer outras atividades necessárias ao cumprimento da Promoção da Igualdade Racial.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Ceará - Gabinete do Prefeito, aos 05 (cinco) do mês de Maio de 2026 (dois mil e vinte e seis).

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**MOESIO LOIOLA DE MELO**

Prefeito Municipal de Campos Sales

**Publicado por:**

Laruse Mariano Oliveira

**Código Identificador:**DB1ABB1A

**SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 100201/2025 DA CONCORRÊNCIA  
ELETRÔNICA - Nº 081401/2025**

**CONTRATO Nº 100201/2025** - CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO, CONTRATADA(O): **LIMA & PEREIRA CONSTRUÇÕES LTDA,** CNPJ nº **15.472.710/0001-91;** OBJETO: COMPLEMENTAÇÃO DE PROJETO PADRÃO PARA QUADRA ESCOLAR POLIESPORTIVA COBERTA E VESTIÁRIO - MODELO 2 - (EEIF VICENTE ALEXANDRINO) DE ACORDO COM AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO.;

Campos Sales-CE, 02 de fevereiro de 2026.

**HILDEFRAN ALENCAR JURUMENHA RIBEIRO -**

Ordenador de Despesas da Secretaria de Políticas Para a Educação.

**Publicado por:**  
Witória de Souza Lourenço  
**Código Identificador:**06872EE7

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS**

**CAMARA MUNICIPAL DE CARIUS**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**DISPENSA Nº 2026.04.28.01**

A PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CARIÚS/CE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir: **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO/ORNAMENTAÇÃO E DE FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK PARA SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENES E EVENTOS REALIZADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIÚS/CE. **FAVORECIDO: E PAIVA DA SILVA - ME**, CNPJ: 18.181.086/0001-61. **VALOR GLOBAL: Pelo valor global de R\$ 51.600,00 (CINQUENTA E UM MIL E SEISCENTOS REAIS).** **FUNDAMENTO LEGAL:** O valor global proposto, conforme demonstrado na planilha acima está inferior do teto de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), situação em que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu artigo 75, inciso II, permite a contratação direta, por dispensa de licitação, e DECRETO Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025. Declaração de Dispensa emitida pelo a Ordenadora de Despesas - PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL e **RATIFICADA** pelo a PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CARIÚS/CE.

CARIÚS-Ce, 06 de maio de 2026.

**EDNA ELMA CARVALHO PEREIRA-**  
Presidente da Camara Municipal de Cariús/CE.

**Publicado por:**  
Edna Elma Carvalho Pereira  
**Código Identificador:**D67196C6

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE**  
**LICITAÇÃO Nº 004/2026/INEX**

A Secretária de Cultura e Turismo de Catunda-CE, em cumprimento à Homologação e Adjudicação procedida no bojo do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026/INEX, faz publicar o extrato resumido do processo, a seguir:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO(A) ARTISTA/BANDA “JANAINA ALVES”, NO DIA 12 DE JUNHO DE 2026, EM ALUSÃO AO TRADICIONAL SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA DE CATUNDA-CE.

**FAVORECIDO:** É FESTA AGENCIAMENTO ARTÍSTICO E PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.466.234/0001-21.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Declaração de Inexigibilidade emitida e **RATIFICADA** pela Secretária de Cultura e Turismo do município de Catunda-CE.

Catunda-CE, 06 de maio de 2026.

**TARCIANA FERREIRA SERAFIM**  
Secretária de Cultura e Turismo

**Publicado por:**  
Márcio Pinho Borges  
**Código Identificador:**F546F3C1

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 068/GAB/2026.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder licença sem remuneração ao servidor o Sr. **SAMUEL LIMA DE ABREU**, admitido na forma do inciso II artigo 37 da Constituição Federal e Nomeado em caráter efetivo ao cargo de **MÉDICO PSF**, através do Edital nº001/2012 de 23/08/2012, pelo período de 30/04/2026 á 31/12/2028.

Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 06 de Maio de 2026.

**CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Iracélia Sotero Telles  
**Código Identificador:**0B166DFB

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**Referente ao contrato n.º: 002.2023.03.06.019 – TP – DIV.**

A Secretária de Educação do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **4º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa, **MONTE MOR SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, MONITORAMENTO DOS SISTEMAS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, como a seguir discrimina.

**Fundamento Legal:** Art. 65, II, “d” da Lei 8.666/93 e suas alterações.  
**Objeto:** O valor contratado será reajustado e corrigido monetariamente de acordo com o IGP-M (FGV) acumulado no período de 04/2024 a 04/2025 com percentual de 8,84% (oito vírgula oitenta e quatro por cento).

CHOROZINHO-CE, 02 DE MAIO DE 2025.

**MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Natália Moura Girão  
**Código Identificador:**1FC7DA18

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

**Referente ao contrato n.º: 002.2023.03.06.019 – TP – DIV.**

A Secretária de Educação do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do 5º **ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa, **MONTE MOR SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, MONITORAMENTO DOS SISTEMAS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, como a seguir discrimina.

**Fundamento Legal:** Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**Objeto:** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do presente Termo.

CHOROZINHO-CE, 01 DE ABRIL DE 2026.

**MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO**

Secretária de Educação

**Publicado por:**

Natália Moura Girão

**Código Identificador:**24A44745

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO**

**Extrato de Julgamento da Habilitação**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.01.09.001-CH - SMS**

Objeto: Credenciamento de clínica veterinária para prestação de serviços especializados em atendimento clínico e cirúrgico a cães e gatos de interesse da secretaria de saúde do município de Chorozinho-CE. Resultado por Ordem Cronológica de recebimento de solicitação de Credenciamento: 1º - Centro Veterinário Larvet LTDA, inscrita no CNPJ Nº 50.439.630/0001-35. Por ter atendido aos requisitos exigidos no Edital da CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2026, declaro a 1ª (primeira) inscrita como CREDENCIADA. A Agente de Contratação divulga o resultado e abre o prazo recursal, previsto nos termos do item 11.1 do referido edital.

CHOROZINHO-CE, 06 DE MAIO DE 2026.

**ELAINE CRISTINA DE MORAIS COSTA SILVA**

Agente de Contratação.

**Publicado por:**

Natália Moura Girão

**Código Identificador:**83122E5E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**Referente ao contrato n.º: 003.2023.03.06.019 – TP - DIV.**

O Secretário de Saúde do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do 3º **ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa, **MONTE MOR SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, MONITORAMENTO DOS SISTEMAS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**

**DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, como a seguir discrimina.

**Fundamento Legal:** Art. 65, II, “d” da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**Objeto:** O valor contratado será reajustado e corrigido monetariamente de acordo com o IGP-M (FGV) acumulado no período de 04/2024 a 04/2025.

CHOROZINHO-CE, 02 DE MAIO DE 2025.

**ALAN SIDNEY JACINTO DA SILVA**

Secretário de Saúde

**Publicado por:**

Natália Moura Girão

**Código Identificador:**9D6E63A5

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

**Referente ao contrato n.º: 003.2023.03.06.019 – TP - DIV.**

O Secretário de Saúde do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do 4º **ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa, **MONTE MOR SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, MONITORAMENTO DOS SISTEMAS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, como a seguir discrimina.

**Fundamento Legal:** Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**Objeto:** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do presente Termo.

CHOROZINHO-CE, 01 DE ABRIL DE 2026.

**ALAN SIDNEY JACINTO DA SILVA**

Secretário de Saúde

**Publicado por:**

Natália Moura Girão

**Código Identificador:**8DE9090E

**SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E  
RECURSOS HÍDRICOS  
ERRATA A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE RESULTADO  
DA ANÁLISE E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO  
CREDENCIAMENTO Nº 001/2026CH-SEAGRI**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Chorozinho. A Agente de Contratação do Município de Chorozinho, torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, publicado no Diário Oficial do Município, na Edição do dia 14 de abril de 2026. Onde Lê-se: “Fica divulgado o resultado dos Habilitados para o referido credenciamento, por meio de publicação de ato específico na imprensa oficial do município, bem como no site oficial da Prefeitura Municipal de Chorozinho, onde será aberto o prazo recursal, de acordo com a Lei de Licitações 14.133/21. Caso não haja interposição de recursos, ficam mantidos como credenciados. ”. Leia-se: “Fica divulgado o resultado do Habilitado para o referido credenciamento, por meio de publicação de ato específico na imprensa oficial do município, bem como no site oficial da Prefeitura Municipal de Chorozinho”. Maiores informações na sala da Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 14:00h e no site: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). Chorozinho, 05 de maio de 2026.

**ELAINE CRISTINA DE MORAIS COSTA SILVA**

Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Natália Moura Girão  
**Código Identificador:**B036EECE

**SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**  
**EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**Referente ao contrato n.º: 001.2023.03.06.019 – TP - DIV.**

O Secretário da Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do 3º ADITIVO ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa, MONTE MOR SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, MONITORAMENTO DOS SISTEMAS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DE INTERESSE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, como a seguir discrimina.

**Fundamento Legal:** Art. 65, II, “d” da Lei 8.666/93 e suas alterações.  
**Objeto:** O valor contratado será reajustado e corrigido monetariamente de acordo com o IGP-M (FGV) acumulado no período de 04/2024 a 04/2025.

CHOROZINHO-CE, 02 DE MAIO DE 2025.

**FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS**  
Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

**Publicado por:**  
Natália Moura Girão  
**Código Identificador:**6DC71791

**SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**  
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

**Referente ao contrato n.º: 001.2023.03.06.019 – TP - DIV.**

O Secretário da Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do 4º ADITIVO ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa, MONTE MOR SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, MONITORAMENTO DOS SISTEMAS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DE INTERESSE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, como a seguir discrimina.

**Fundamento Legal:** Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**Objeto:** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do presente Termo.

CHOROZINHO-CE, 01 DE ABRIL DE 2026.

**FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS**  
Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

**Publicado por:**  
Natália Moura Girão  
**Código Identificador:**F92F9C96

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO PUBLICAÇÃO**  
**DE EXTRATO DE CONTRATO**

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-002/2026 – SEMED. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ERERÉ-CE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a licitante vencedora, correrão por conta da dotação orçamentária n.º: 0801 12.122.0001.2.029.0000-Gestão Estratégica e Apoio Gerencial da Educação; 0801 12.361.0001.2.036.0000-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental; 0801 12.365.0001.2.039.0000-Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil; 0801 12.366.0001.2.041.0000-Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos, elemento de despesa: **3.3.90.30.00** – Material de Consumo, sub elemento de despesa: **3.3.90.30.23**-Uniformes, Tecidos e Aviamentos, fonte de recursos: 1500100100-Receita de Imposto e Transferência-Educação, consignado no Orçamento Municipal de 2026. **A. DE ABREU SOARES LTDA**, com sede à Rua Francisco Monteiro Maia, nº 82, Centro, Morada Nova, Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.975.781/0001-00. **VALOR:** R\$ 139.959,95 (cento e trinta e nove mil, novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 06 DE MAIO DE 2026. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 MESES. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** MICHELSEN DIÓGENES DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO. **ASSINA PELA CONTRATADA:** A. DE ABREU SOARES LTDA - ADRIANA DE ABREU SOARES DE GIRÃO MAIA-REPRESENTANTE LEGAL.

**Publicado por:**  
Antônio Freire Bessa  
**Código Identificador:**D3CAB381

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**  
**AVISO DE DISPENSA N 006/2026-DE**

**ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO – AVISO DE LICITAÇÃO** - A Agente de Contratação, comunica aos interessados que no próximo **dia 13 de maio de 2026, às 14:05hs**, estará abrindo sessão pública da **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2026-DE**, cujo objeto é a **Contratação de serviços acesso à internet fibra ótica de 500 MB ou superior, para atender as demandas da Câmara Municipal de Farias Brito, incluindo sua instalação, manutenção preventiva e corretiva.** O edital completo estará à disposição na sede do órgão e no site: <https://www.novobmnet.com.br>. Farias Brito/CE, em 7 de maio de 2026 –

**FRANCISCA ROZIMERE DE SOUSA ALCANTARA** –  
Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Vinicius Aurélio Marinho Menezes  
**Código Identificador:**9348D5C7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 01060526/2026. DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL. PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.178/2006; CONS**

**PORTARIA Nº. 01060526/2026.****DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR(A)  
PÚBLICO(A) MUNICIPAL.**

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.178/2006;

**CONSIDERANDO** o Termo de Convênio de Cooperação nº 001/2025 firmado entre os Municípios de Crato e Farias Brito no dia 13 de janeiro de 2025, que tem por finalidade a **cooperação técnica para cessão ou permuta de servidores municipais do quadro de pessoal para prestarem serviços juntos às entidades convenentes**, com vistas à execução de tarefas de natureza técnica e/ou administrativa no âmbito de suas competências e atribuições, de acordo com os interesses e o assentamento de cada entidade;

**CONSIDERANDO** o ofício nº 191/2026 – GP, expedido pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Crato – CE, contendo a assinatura do Prefeito de Farias Brito, solicitando a cessão da servidora;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CEDER** o(a) servidor(a) público(a) municipal **EDLANIA MARIA HOLANDA VALDEVINO – matrícula funcional nº 6238**, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF sob o nº. 326.\*\*\*.\*\*\*-53, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de auxiliar de administração, em conformidade com o disposto no Art. 96 da Lei Municipal nº. 1.178, de 20 de novembro de 2006, para exercer seu cargo técnico junto a Secretaria de Saúde do Município de Crato – Ceará, na função de Secretária Municipal de Saúde;

**Art. 2º.** A vigência da cessão de que trata o artigo 1º desta portaria, será até 01 de maio de 2027, com ônus para o cessionário, com possibilidade de renovação e/ou revogação com fundamento no interesse público.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de maio de 2026.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 06 DE MAIO DE 2026.

**FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Atila Pereira Silva

**Código Identificador:**2DC1ED8C

**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE E  
TURISMO**

**RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO EDITAL  
DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026**

**RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 – Festival Municipal de Arte e Cultura de Farias Brito - Celebração e Valorização das Tradições Juninas.**

**SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022).**

CATEGORIA ÚNICA – Apoio à Realização do Festival de Arte e Cultura de Farias Brito – Celebração e Valorização das Tradições Juninas -				
Nº	INSTITUIÇÃO	REPRESENTANTE	CNPJ	SITUAÇÃO/MOTIVO
01	Escola de Samba Unidos do Roçado de Dentro - ESURD	Pedro Bezerra de Sousa Junior	02.5****/0001-93	HABILITADO

Farias Brito/CE, 06 de maio de 2026.

**Publicado por:**

Andréia Ferreira Oliveira

**Código Identificador:**BB3496C1

**SETOR DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**3º (TERCEIRO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2023.05.03-01. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023.03.31.1. OBJETO:** Acréscimo no quantitativo dos itens do Contrato Administrativo n.º 2023.05.03-01, firmado em 3 de maio de 2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças e acessórios, junto aos veículos vinculados à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 3 de maio de 2026. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei Federal N.º 8.666/1.993. **CONTRATANTE(S):** Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – Lucas Fernando Silveira de Araújo. **CONTRATADO(A):** MARIA SANDRA PEREIRA DE SOUZA - ME – Maria Sandra Pereira de Souza. **DATA:** 2 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**

Tiago de Araújo Leite

**Código Identificador:**DAC98818

**SETOR DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**3º (TERCEIRO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2023.05.03-04. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023.03.31.1. OBJETO:** Acréscimo no quantitativo dos itens do Contrato Administrativo n.º 2023.05.03-04, firmado em 3 de maio de 2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças e acessórios, junto aos veículos vinculados à Secretaria de Educação do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 3 de maio de 2026. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei Federal N.º 8.666/1.993. **CONTRATANTE(S):** Secretaria Municipal de Educação – Aliomar Liberalino de Almeida Júnior. **CONTRATADO(A):** MARIA SANDRA PEREIRA DE SOUZA - ME – Maria Sandra Pereira de Souza. **DATA:** 2 de março de 2026.

**Publicado por:**

Tiago de Araújo Leite

**Código Identificador:**81E8A8D7

**SETOR DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**3º (TERCEIRO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2023.05.03-05. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023.03.31.1. OBJETO:** Acréscimo no quantitativo dos itens do Contrato Administrativo n.º 2023.05.03-05, firmado em 3 de maio de 2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças e acessórios, junto aos veículos vinculados ao Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 3 de maio de 2026. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei Federal N.º 8.666/1.993. **CONTRATANTE(S):** Fundo Municipal de Saúde – Verônica Maira Costa Oliveira. **CONTRATADO(A):** MARIA SANDRA PEREIRA DE SOUZA - ME – Maria Sandra Pereira de Souza. **DATA:** 2 de março de 2026.

**Publicado por:**

Tiago de Araújo Leite

**Código Identificador:**833CFABF

**SETOR DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 2026.04.06-01. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2026.02.12.2. Partes:** o Município de Farias Brito, por intermédio do(a) Secretaria Municipal de Educação, e a empresa JAB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRO E ELETRÔNICO LTDA. **Objeto:** Contratação para o fornecimento de equipamentos destinados a implantação do componente de Educação Digital, conforme complemento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC Computação), junto às Escolas de Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Farias Brito/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação. **Valor Total do Contrato:** R\$ 798.000,00 (setecentos e noventa e oito mil reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Aliomar Liberalino de

Almeida Júnior e Paulo César de Almeida Batista. **Data de Assinatura do Contrato:** 6 de abril de 2026.

**Publicado por:**  
Tiago de Araújo Leite  
**Código Identificador:**E1EBDB59

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 2026.04.30.002, DE 30 DE ABRIL DE 2026.**

*NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2024, PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM, NA FORMA QUE INDICA.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 40, inciso I, Alínea “f”, da Lei Orgânica do Município de Fortim e,

**CONSIDERANDO** o disposto no Título II, Capítulos II e IV, da Lei Municipal nº 183, de 13 de dezembro de 2000, que institui o Regime Jurídico para os Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Fortim;

**CONSIDERANDO** o que determina a Lei Municipal nº 998, de 6 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a autorização para a realização de Concurso Público e criação de novos Cargos, alterada pela Lei Municipal nº 1.057, de 01 de julho de 2024;

**CONSIDERANDO** o Edital de Concurso Público nº 01, de 15 de julho de 2024, destinado ao provimento de vagas imediatas e cadastro de reserva, em cargos de nível superior, médio e fundamental de escolaridade, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fortim;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dos seus Atos e Ações, conforme determina o *caput* do art. 37, da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o Sr. **MOISES DE FREITAS CARVALHO** para exercer em caráter efetivo o cargo de **MOTORISTA**, com carga horária semanal de 40h/s (quarenta horas semanais), no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto nº 2025.05.26.002, de 26 de maio de 2025.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, em 30 de abril de 2026.

**DELMA DA COSTA DOS SANTOS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa  
**Código Identificador:**2B99C886

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 2026.04.30.004, DE 30 DE ABRIL DE 2026**

Revoga Portaria de Designação, na forma que indica.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica revogada a Portaria nº 2025.11.03.001, de 03 de novembro de 2025.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, em 30 de abril de 2026.

**DELMA DA COSTA DOS SANTOS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa  
**Código Identificador:**E1994085

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0405.01/2026 - SEJUV**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO Nº 0405.01/2026 - SEJUV** - referente ao Processo Administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0405.01/2026 - PMF**; **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE 01 (UMA) SALA COMERCIAL PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE. **CONTRATADO:** ANTÔNIO VITHOR MOTA DE LIMA MELO; **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais); **VIGÊNCIA:** Até 12 (doze) meses; **SECRETÁRIO:** AMADEU FELIX BARBOZA FILHO - Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer. Fortim/CE, 06 de maio de 2026.

**Publicado por:**  
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa  
**Código Identificador:**E7F593C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0405.02/2026 – GAB**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO Nº 0405.02/2026 – GAB** - referente ao Processo Administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0405.01/2026 - PMF**; **PARTES:** Município de Fortim, através do Gabinete da Prefeita. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE 01 (UMA) SALA COMERCIAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SETOR DE IDENTIFICAÇÃO, VINCULADO AO GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE. **CONTRATADO:** ANTÔNIO VITHOR MOTA DE LIMA MELO; **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais); **VIGÊNCIA:** Até 12 (doze) meses; **CHEFE DE GABINETE:** WILLIAM COSTA LIMA - Chefe de Gabinete da Prefeita. Fortim/CE, 06 de maio de 2026.

**Publicado por:**  
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa  
**Código Identificador:**F391DBC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** – O Sr. AMADEU FELIX BARBOZA FILHO, vem publicar **TERMO DE AUTORIZAÇÃO**, referente ao Processo Administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0405.01/2026 - PMF**, cujo objeto é LOCAÇÃO DE 01 (UMA) SALA COMERCIAL PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE. **DATA DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO:** 04 de maio de 2026. **SECRETÁRIO:** AMADEU FELIX BARBOZA FILHO - Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer. Fortim/CE, 06 de maio de 2026.

**Publicado por:**  
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa  
**Código Identificador:**23869F39

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO,  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** – O Sr. WILLIAM COSTA LIMA, vem publicar **TERMO DE AUTORIZAÇÃO**, referente ao Processo Administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0405.01/2026 - PMF**, cujo objeto é **LOCAÇÃO DE 01 (UMA) SALA COMERCIAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SETOR DE IDENTIFICAÇÃO, VINCULADO AO GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE. DATA DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO:** 04 de maio de 2026. **CHEFE DE GABINETE:** WILLIAM COSTA LIMA - Chefe de Gabinete da Prefeita. Fortim/CE, 06 de maio de 2026.

**Publicado por:**  
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa  
**Código Identificador:**BE50BA55

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS**

**GABINETE DA PREFEITA  
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 005/2026, DE 06 DE  
MAIO DE 2026.**

Altera dispositivo da Lei Complementar Municipal nº 004/2025, de 25 de novembro de 2025, que dispõe sobre a organização e o funcionamento da Guarda Civil Municipal de Groaíras, na forma que indica.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ**, no uso e gozo de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** O inciso II do §1º do art. 11 da Lei Complementar Municipal nº 004/2025, de 25 de novembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 11** (...)”

§1º (...)

II - ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos e, na data de inscrição no concurso, idade de até 39 (trinta e nove) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias;”

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES**, aos 06 dias do mês de maio de 2026.

**VIRGINA SOUZA AGUIAR**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Célia Maria Carneiro Braga  
**Código Identificador:**BCD80891

**GABINETE DA PREFEITA  
LEI MUNICIPAL Nº 1.061/2026, DE 06 DE MAIO DE 2026.**

Institui, no Município de Groaíras, a Equipe Multiprofissional da Rede Pública Municipal de Ensino e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ**, no uso e gozo de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Groaíras, a Equipe Multiprofissional destinada à oferta de

atendimento, avaliação, acompanhamento e apoio especializado aos estudantes matriculados na rede pública municipal de ensino.

**Art. 2º** A Equipe Multiprofissional tem por finalidade:

- I - Realizar atendimentos especializados;
- II - Promover avaliações interdisciplinares;
- III - Oferecer orientação e acompanhamento às famílias;
- IV - Apoiar as escolas no atendimento de crianças com dificuldades de aprendizagem ou desenvolvimento;
- V - Favorecer o diagnóstico precoce de transtornos do neurodesenvolvimento;
- VI - Atuar de forma integrada com as Secretarias de Saúde, de Educação Básica e de Assistência e Desenvolvimento Social;
- VII - Promover ações preventivas e educativas voltadas à primeira infância e à adolescência.

**Art. 3º** A Equipe Multiprofissional poderá contar, conforme necessidade administrativa e disponibilidade técnica, com a atuação dos seguintes profissionais:

- I - Neuropediatra;
- II - Psicólogo;
- III - Psicopedagogo;
- IV - Fonoaudiólogo;
- V - Terapeuta Ocupacional;
- VI - Nutricionista;
- VII - Fisioterapeuta;
- VIII - Assistente Social;
- IX – Outros profissionais, conforme necessidade identificada pelo Executivo.

**Parágrafo único.** A forma de provimento dos profissionais, seja por concurso público, contratação temporária, parceria, convênio ou redistribuição, será definida pelo Poder Executivo, observada a disponibilidade orçamentária.

**Art. 4º** O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com:

- I - Universidades e centros de pesquisa;
- II - Instituições de saúde públicas e privadas;
- III - Organizações da sociedade civil;
- IV - Profissionais credenciados e entidades especializadas.

**Art. 5º** A Equipe Multiprofissional será gerenciada pela Secretaria Municipal da Educação Básica e atuará de forma volante, de acordo com as demandas das unidades de ensino pertencentes à rede pública municipal de ensino de Groaíras.

**Art. 6º** A Equipe Multiprofissional atuará exclusivamente no âmbito da rede pública municipal de ensino, ficando proibidos quaisquer desvios de finalidade.

**Art. 7º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

**Art. 8º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a utilizar recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), observada a legislação vigente, para o custeio e manutenção dos profissionais da Equipe Multiprofissional, conforme definido no art. 3º.

**Art. 9º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

**Art. 10** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES**, aos 06 dias do mês de maio de 2026.

**VIRGINA SOUZA AGUIAR**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Célia Maria Carneiro Braga  
**Código Identificador:**26BEE7C8

**GABINETE DA PREFEITA**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1.062/2026, DE 06 DE MAIO DE 2026.**

Institui o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – CMPIR, no âmbito do Município de Groaíras, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ**, no uso e gozo de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município de Groaíras, o **Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – CMPIR**, órgão colegiado permanente, consultivo, deliberativo, fiscalizador e propositivo, vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

**Art. 2º** Compete ao Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – CMPIR:

- I - Propor diretrizes para a formulação e implementação da Política Municipal de Promoção da Igualdade Racial;
- II - Acompanhar, avaliar e fiscalizar programas, projetos e ações voltados à promoção da igualdade racial e ao combate ao racismo;
- III - Promover a participação da sociedade civil na elaboração, execução e monitoramento das políticas públicas relacionadas ao tema;
- IV - Incentivar estudos, debates, campanhas educativas e ações de conscientização sobre igualdade racial;
- V - Receber e encaminhar sugestões, denúncias e representações relacionadas à discriminação étnico-racial aos órgãos competentes;
- VI - Articular-se com órgãos públicos municipais, estaduais, federais e entidades da sociedade civil para o fortalecimento das políticas de igualdade racial;
- VII - Propor medidas legislativas e administrativas que contribuam para a promoção da igualdade racial;
- VIII - Elaborar e aprovar seu Regimento Interno;
- IX - Convocar e organizar, quando cabível, conferências municipais relacionadas à promoção da igualdade racial;
- X - Exercer outras atribuições correlatas previstas em lei ou regulamento.

**Art. 3º** O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – CMPIR será composto por **08 (oito) membros titulares**, com respectivos suplentes, observada a paridade entre Poder Público e sociedade civil, da seguinte forma:

**I – Representantes do Poder Público:**

- a) 01 representante da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;
- b) 01 representante da Secretaria Municipal da Educação Básica;
- c) 01 representante da Secretaria Municipal da Saúde;
- d) 01 representante indicado pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Groaíras.

**II – Representantes da Sociedade Civil:**

- a) 04 representantes de entidades, movimentos sociais, associações comunitárias ou organizações com atuação relacionada à promoção da igualdade racial, direitos humanos ou inclusão social, escolhidos em assembleia pública especialmente convocada para esse fim.

**Art. 4º** Os membros titulares e suplentes serão nomeados por ato da Prefeita Municipal para mandato de **02 (dois) anos**, permitida uma recondução por igual período.

**Art. 5º** A função de conselheiro será considerada de relevante interesse público e **não será remunerada**.

**Art. 6º** O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho serão eleitos entre seus membros, por maioria simples, para mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

**Art. 7º** O apoio técnico, administrativo e operacional necessário ao funcionamento do Conselho será prestado pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

**Art. 8º** O Conselho elaborará e aprovará seu Regimento Interno no prazo de até **90 (noventa) dias** contados da publicação desta Lei.

**Art. 9º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 10** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES**, aos 06 dias do mês de maio de 2026.

**VIRGINA SOUZA AGUIAR**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Célia Maria Carneiro Braga  
**Código Identificador:**3F200D06

**GABINETE DA PREFEITA**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1.063/2026, DE 06 DE MAIO DE 2026.**

Dispõe sobre a reversão de imóvel doado à TELECEARÁ S/A ao patrimônio público do Município de Groaíras e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ**, no uso e gozo de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica declarada a reversão ao patrimônio público do Município de Groaíras do imóvel doado à TELECOMUNICAÇÕES DO CEARÁ S/A – TELECEARÁ, com fundamento na Lei Municipal nº 271, de 28 de setembro de 1992.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a promover a retomada administrativa do imóvel, inclusive com imissão na posse, com todos os acréscimos e benfeitorias construídas, independentemente de indenização.

**Art. 3º** O imóvel revertido será destinado a finalidade pública, definida por ato do Poder Executivo.

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo autorizado a promover todas as medidas administrativas e judiciais necessárias ao cumprimento desta Lei, inclusive junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 271, de 28 de setembro de 1992.

**PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES**, aos 06 dias do mês de maio de 2026.

**VIRGINA SOUZA AGUIAR**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Célia Maria Carneiro Braga  
**Código Identificador:**8ED08D97

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE TERMO RESCISÃO AO CONTRATO Nº**  
**573/2025 - SMPS**

**EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 573/2025. INEXIGIBILIDADE: Nº 2025.11.10.02. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Icapuí/CE, através da Secretaria Municipal de Proteção Social.**

**CONTRATADO:** Marcus Vagne Rebouças. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de abril de 2026. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 137, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021. **ASSINAM:** Elisamaira Pereira da Silva Gomes, pela contratante.

**Publicado por:**  
Dionatan Teobaldo e Silva  
**Código Identificador:**19399EE8

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**

**SECRETARIA DE PROTEÇÃO ANIMAL – SPA**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Por este instrumento, e após analisado o resultado do processo autuado como **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2026.03.30.02-PMI/SPA**, cujo o objeto é o Registro de preços para aquisição de equipamentos e instrumentos para uso veterinário destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Proteção Animal – SPA do município de Iguatu-Ce, conforme especificações constantes no termo de referência, e com base no inciso IV, do art. 71, **ADJUDICO** o objeto à empresa declarada vencedora e **HOMOLOGO** o presente processo, para que produza os efeitos legais e jurídicos em favor das empresas:

**01. ODONTOSUL - LTDA**, com sede na Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, nº. 2304, Bairro: Centro, Cidade: Toledo - PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.971.211/0001-22.  
Vencedor dos Itens: 01, 02, 03, 04 e 05.  
Valor Total: R\$ 22.048,01 (vinte dois mil quarenta e oito reais e um centavos).

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital; na proposta declarada vencedora; na Ata de Registro de Preços e no futuro Termo de Contrato que será celebrado entre as partes, ou outro instrumento hábil que venha substituí-lo, nos termos do art. 95 da lei 14.133/2021.

**Publicado por:**  
Ciderlandio Benigno da Silva Araújo  
**Código Identificador:**1841DF03

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO**

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu – Extrato Resumido do Termo de Contrato nº 2025.05.07.05-SMS. Contratantes: através das Secretarias Diversas (Participantes) – CNPJ nº. 07.810.468/0001-90. Contratada:** J.M. Uchôa Júnior & Cia LTDA EPP, com sede na Rua Treze de maio, nº. 267, Bairro: Tabuleiro, Iguatu-Ce, inscrita no CNPJ sob o nº. 46.730.051/0001-70, neste ato, representada pelo senhor, José Maurício Uchôa Júnior, Sócio Administrador. **Valor Global:** R\$ 62.932,52 (sessenta e dois mil novecentos e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos). **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº.14.133/2021. **Processo Administrativo Licitatório:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2025.04.01.02 – PMI/Diversas. **Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico e matérias de consumo em geral, com fornecimento contínuo, para atender as necessidades das diversas unidades administrativas (Secretarias) da Prefeitura de Iguatu/CE, conforme especificações constantes no termo de referência, parte integrante deste instrumento independente de transcrição. **Da vigência:** 12 meses até 23 de abril de 2027. **Data da Assinatura:** 23 de abril de 2026. **Do Foro:** Comarca do Município de Iguatu. **Dotações Orçamentárias:** 0602-10.122.0016.2.009 (Gerenciamento e manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde); 0602-10.301.0016.2.013 (Gerenciamento e Manutenção das Atividades de Atenção Primária); 0602-10.302.0016.2.021 (Gerenciamento e Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade); 0602-10.302.0016.2.022 (Gerenciamento e Manutenção das Atividades da UPA). **Elemento de Despesas:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatário:** João Leonardo de Souza Mendonça. (Secretário Municipal de Saúde). Publique-se. Iguatu-Ce, em 23 de abril de 2026.

**Publicado por:**  
Ciderlandio Benigno da Silva Araújo  
**Código Identificador:**C2235BAB

**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 019/2026**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO GERAL DE SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, A RESCISÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS POR TEMPO DETERMINADO, A CESSAÇÃO DE GRATIFICAÇÕES E VANTAGENS PECUNIÁRIAS DE NATUREZA PRECÁRIA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ESTABELECE EXCEÇÕES PARA A PRESERVAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Constituição Federal e demais normas aplicáveis à espécie;

**CONSIDERANDO** que compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal dirigir a Administração Pública, dispor sobre sua organização interna e adotar as medidas necessárias à adequada gestão administrativa, financeira e fiscal do Município;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de medidas administrativas voltadas à contenção de despesas, readequação da folha de pagamento e preservação do equilíbrio das contas públicas municipais;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, especialmente quanto à obrigatoriedade de controle das despesas com pessoal e à adoção de providências para o cumprimento dos limites legais;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 169 da Constituição Federal, que impõe aos entes federativos a observância dos limites de despesa com pessoal, inclusive mediante redução de despesas com cargos em comissão e funções de confiança, quando necessário;

**CONSIDERANDO** que os cargos de provimento em comissão possuem natureza precária, destinam-se às atribuições de direção, chefia e assessoramento, e são de livre nomeação e exoneração pela autoridade competente;

**CONSIDERANDO** que os contratos administrativos por tempo determinado, celebrados para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, possuem natureza transitória e podem ser revistos ou rescindidos diante de razões de interesse público, conveniência administrativa e necessidade de ajuste fiscal;

**CONSIDERANDO** que gratificações, vantagens pecuniárias acessórias, funções gratificadas e demais parcelas remuneratórias de natureza precária não constituem, em regra, direito adquirido à sua manutenção indefinida, podendo ser cessadas quando ausentes os pressupostos de sua concessão ou diante da necessidade de contenção de despesas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais, especialmente nas áreas de Saúde e Educação, bem como de preservar o regular funcionamento dos setores indispensáveis à execução orçamentária, financeira e administrativa do Município;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter em funcionamento mínimo a estrutura de governo, evitando prejuízos à prestação dos

serviços públicos, à execução de contratos, aos procedimentos licitatórios e ao atendimento da população;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam exonerados, a partir da publicação deste Decreto, todos os servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Iguatu/CE, independentemente da denominação, simbologia, nível remuneratório ou órgão de lotação.

§ 1º A exoneração de que trata o caput alcança os cargos comissionados existentes em Secretarias Municipais integrantes da Administração Pública Municipal.

§ 2º A presente exoneração possui caráter geral, impessoal e administrativo, fundada na necessidade de reorganização da estrutura administrativa, contenção de despesas e readequação da folha de pagamento.

**Art. 2º** Ficam rescindidos, a partir da publicação deste Decreto, todos os contratos administrativos por tempo determinado celebrados pelo Município de Iguatu/CE, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, ressalvadas as exceções expressamente previstas neste Decreto.

§ 1º A rescisão de que trata o caput abrange os contratos temporários vigentes no âmbito da Administração Pública Direta, exceto aos contratados temporários lotados diretamente às Unidades Básica de Saúde e Unidades Escolares Municipais.

**Art. 3º** Ficam cessadas, suspensas e revogadas, a partir da publicação deste Decreto, todas as gratificações de função, funções gratificadas, vantagens pecuniárias acessórias, gratificações por encargos especiais, adicionais de natureza precária e demais parcelas remuneratórias não incorporadas definitivamente à remuneração dos servidores públicos municipais.

**Art. 4º** As medidas previstas nos arts. 1º, 2º e 3º deste Decreto não se aplicam:

- I – aos Secretários Municipais, enquanto agentes políticos responsáveis pela direção superior das respectivas pastas;
- II – aos Ordenadores de Despesas formalmente designados, indispensáveis à regular execução orçamentária, financeira e administrativa do Município;

**Art. 5º** A publicação deste Decreto constitui notificação geral e suficiente aos órgãos, entidades, servidores, contratados e demais agentes públicos alcançados por suas disposições, sem prejuízo da expedição de comunicações internas complementares.

**Art. 6º.** Ficam revogados todos os atos administrativos, portarias, designações, nomeações, concessões de gratificações e demais disposições que contrariem o presente Decreto, ressalvadas as hipóteses expressamente excepcionadas.

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, 06 DE MAIO DE 2026.**

**CARLOS ROBERTO COSTA FILHO**

Prefeito Municipal de Iguatu/CE

**Publicado por:**

Daisy de Souza Menezes

**Código Identificador:**33ABC47C

**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB  
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO**

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu – Extrato Resumido do Termo de Contrato nº 2026.04.23.01-SETRAN.**

**Contratantes: através das Secretarias Diversas (Participantes) – CNPJ nº. 07.810.468/0001-90. Contratada:** J. M. Uchoa Junior LTDA, com sede na Rua Treze de maio, nº. 267, Taboleiro, Iguatu-Ce, inscrita no CNPJ sob o nº. 46.730.051/0001-70, neste ato, representada pelo senhor José Maurício Uchoa Júnior, Sócio Administrador. **Valor Global:** R\$ 10.856,67 (dez mil oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos). **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº.14.133/2021. **Processo Administrativo Licitatório:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2025.04.01.02 – PMI/Diversas. **Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico e matérias de consumo em geral, com fornecimento contínuo, para atender as necessidades das diversas unidades administrativas (Secretarias) da Prefeitura de Iguatu/CE, conforme especificações constantes no termo de referência, parte integrante deste instrumento independente de transcrição. **Da vigência:** por mais 12 meses, até 23 de abril de 2027. **Data da Assinatura:** 23 de abril de 2026. **Do Foro:** Comarca do Município de Iguatu. **Dotação Orcamentária:** 0301-04.122.0017.2.004 (Gerenciamento e Manutenção das Atividades da Secretaria do Gabinete). **Elemento de Despesas:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatário:** Daniel Gouveia Filho. (Secretário Chefe de Gabinete). Publique-se. Iguatu-Ce, em 23 de abril de 2026.

**Publicado por:**

Ciderlandio Benigno da Silva Araújo

**Código Identificador:**62FF4475

**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB  
PORTARIA N.º 243/2026**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) senhor(a) SOCORRO LIVIA AMORIM MONTENEGRO inscrito(a) no CPF Nº: 640.000.283-91, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento Políticas Públicas Educacionais – código CNP-1, com lotação na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de abril de 2026.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 28 DE ABRIL DE 2026.

**CARLOS ROBERTO COSTA FILHO**

Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**

Kelyson Eduardo Alves Batista

**Código Identificador:**6B1924FC

**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB  
PORTARIA N.º 244/2026**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 37 da Lei

Complementar Nº. 2.092/14, de 16 de maio de 2014, RESOLVE, EXONERAR A PEDIDO o servidor ALOISIO DOS SANTOS SOUZA, inscrito(a) no CPF Nº: 010.778.555-24 e RG Nº:1155367448, Matrícula: 64561, do cargo de Auxiliar de Limpeza Urbana, com lotação na Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA, com efeitos retroativos a data de 02 de abril de 2026.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 28 DE ABRIL DE 2026.

**CARLOS ROBERTO COSTA FILHO**

Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**

Kelyson Eduardo Alves Batista  
Código Identificador:F36638BE

#### SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE - SETRAN EXTRATO DO TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Guilhardo Gomes de Araújo, s/nº, Esplanada II, Iguatu-Ce, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.810.468/0001-90, neste ato representada pelo senhor Rodrigo Rodrigues da Silva, Secretário do Trânsito e Transporte do Município de Iguatu/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 742.240.693-34, daqui por diante denominada de “Contratante” e, do outro lado, a empresa J. M. Uchoa Junior LTDA, com sede na Rua Treze de maio, nº. 267, Tabuleiro, Iguatu-Ce, inscrita no CNPJ sob o nº. 46.730.051/0001-70, neste ato, representada pelo senhor José Maurício Uchoa Júnior, Sócio Administrador, como a seguir discrimina:

**Processo:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2025.04.01.02-PMI/DIVERSAS. **Fundamento Legal:** art. 124, inciso I, alínea “b”, concomitante com o art. 125, ambos da lei federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e cláusula sétima do termo de contrato.

**Contrato:** 2026.01.30.01-PMI/SETRAN. **Objeto:** Aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico e materiais de consumo em geral, com fornecimento contínuo, para atender as necessidades das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura de Iguatu-CE, conforme especificações constantes no termo de referência. **Acréscimo:** 25,00% (vinte e cinco por cento) nas quantidades contratadas. **Impacto Financeiro:** R\$ 13.762,27 (treze mil setecentos e sessenta e dois reais e vinte sete centavos). **Data de Assinatura:** 23 de abril de 2026. **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária sob a seguinte rubrica 1701-26.122.0002.2.094 (Gerenciamento e Manutenção das Atividades da Secretaria do Trânsito e Transporte), no **Elemento de Despesas:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo), e encontra adequação orçamentária na lei municipal que estima a receita e fixa a despesa do município de Iguatu, Estado do Ceará, para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências, com recurso financeiro oriundo da Prefeitura de Iguatu-CE. **Signatário:** Rodrigo Rodrigues da Silva - Secretário do Trânsito e Transporte. Em 23 de abril de 2026, Iguatu-Ce. **E-mail:** licitacao.iguatu@gmail.com.

**Publicado por:**

Ciderlandio Benigno da Silva Araújo  
Código Identificador:A1500950

#### SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE - SETRAN EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu – Extrato Resumido do Termo de Contrato nº 2026.04.23.01-SETRAN. **Contratantes:** através das Secretarias Diversas (Participantes) – CNPJ nº. 07.810.468/0001-90. **Contratada:** J.M.V Santana Comercial LTDA, com sede na Rua José Vieira Barbosa, nº. 27, Bairro: Vila Coqueiro, Iguatu-Ce, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.565.600/0001-86, neste ato, representada pelo senhor, José Marcliton Vitoriano Santana, (Proprietário). **Valor Global:** R\$ 1.289,60 (um mil duzentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos). **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº.14.133/2021. **Processo Administrativo Licitatório:** Pregão Eletrônico para Registro de

Preços nº 2025.04.01.02 – PMI/Diversas. **Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico e matérias de consumo em geral, com fornecimento contínuo, para atender as necessidades das diversas unidades administrativas (Secretarias) da Prefeitura de Iguatu/CE, conforme especificações constantes no termo de referência, parte integrante deste instrumento independente de transcrição. **Da vigência:** por mais 12 meses, até 23 de abril de 2027. **Data da Assinatura:** 23 de abril de 2026. **Do Foro:** Comarca do Município de Iguatu. **Dotação Orçamentária:** 1701-26.122.0002.2.094 (Gerenciamento e Manutenção das Atividades da Secretaria do Trânsito e Transporte). **Elemento de Despesas:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatário:** Rodrigo Rodrigues da Silva. (Secretário do Trânsito e Transporte do Município de Iguatu/Ce). Publique-se. Iguatu-Ce, em 23 de abril de 2026.

**Publicado por:**

Ciderlandio Benigno da Silva Araújo  
Código Identificador:B5862E04

#### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015.20251114/0002-06 - CONTRATO Nº 202605060001 - ORIGEM: Pregão Nº 2025111402-SAAE- CONTRATANTE: SERVICIO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE - CONTRATADA(O): HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA OBJETO: Contratação de empresa especializada para a veiculação de publicações legais, abrangendo avisos, editais, extratos, comunicados oficiais e demais matérias de caráter institucional, em veículos de comunicação com circulação e alcance adequados, visando atender às necessidades de publicidade e transparência do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), em conformidade com as normas legais vigentes. - VALOR TOTAL: R\$ 255.765,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e sessenta e cinco reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1501.17.512.0029.2.090 - Gerenciamento e Manutenção do SAAE, R\$ 255.765,00 no elemento de despesa 33903900: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica - VIGÊNCIA: de 24 meses - DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2026

**Publicado por:**

Edilene Pereira Dos Santos  
Código Identificador:D724996E

#### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

##### ADITIVO DE PRAZO

**REFERENTE AO CONTRATO** Nº 2025.04.09-CONT01 – SAAE **ORIGEM:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 2024.10.15.01-SAAE

**CONTRATANTE:** SERVICIO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO.

**CONTRATADA(O):** CJ PROJETOS E ENGENHARIA LTDA, INSCRITO(A) NO CNPJ/MF SOB O Nº 22.892.840/0001-49

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO COM CAPACIDADE DE 50M³ NO SÍTIO JUAZEIRINHO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL, PROJETO BÁSICO E TODOS OS SEUS ANEXOS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** EXERCÍCIO 2025 - 1501.04.122.0016.1.054 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DO SISTEMA DE ÁGUA DO SAAE DE IGUATU E 4.4.90.51.00 E OBRAS E INSTALAÇÕES.

**VIGÊNCIA:** MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS.

**DATA DA ASSINATURA:** 09 DE ABRIL DE 2026

**Publicado por:**

Keylon Crow Bezerra de Lima  
Código Identificador:633E34C9

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE  
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO****ADITIVO DE REALINHAMENTO**

**REFERENTE AO CONTRATO** Nº 2025.04.09-CONT01 – SAAE  
**ORIGEM:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 2024.10.15.01-SAAE

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.

**CONTRATADA(O):** CJ PROJETOS E ENGENHARIA LTDA, INSCRITO(A) NO CNPJ/MF SOB O Nº 22.892.840/0001-49

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO COM CAPACIDADE DE 50M<sup>3</sup> NO SÍTIO JUAZEIRINHO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL, PROJETO BÁSICO E TODOS OS SEUS ANEXOS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** EXERCÍCIO 2025 - 1501.04.122.0016.1.054 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DO SISTEMA DE ÁGUA DO SAAE DE IGUATU E 4.4.90.51.00 E OBRAS E INSTALAÇÕES.

**ADITIVO A REALINHAMENTO:** PERCENTUAL DE 24,89% (VINTE E QUATRO VÍRGULA OITENTA E NOVE POR CENTO)

**DATA DA ASSINATURA:** 04 DE MAIO DE 2026.

**Publicado por:**  
Keylon Crow Bezerra de Lima  
**Código Identificador:**9575DACA

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM****SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL E  
CIDADANIA****EXTRATO DO CONTRATO N. 05.05.2026/01. DISPENSA DE  
LICITAÇÃO N. 2026.04.15.5**

Extrato do Contrato n. 05.05.2026/01. Dispensa de Licitação N. 2026.04.15.5. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021. **Partes:** O Município de Ipaumirim/CE, através da Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania e a empresa J A JOSUÉ DIVULGAÇÕES, PUBLICIDADE E EVENTOS, inscrita no CNPJ n. 27.586.246/0001-43. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na divulgação em carro de som volante, nas zonas rural e urbana, destinados ao atendimento das necessidades dos setores que compõem a Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania de Ipaumirim/CE. **Valor Total do Contrato:** R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Juliana Samyles de Medeiros Alves e José Anderson Josué.

Ipaumirim/CE, 05 de maio de 2026.

**Publicado por:**  
Hugo Daniel Porfírio Mariano  
**Código Identificador:**6BA17175

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DO CONTRATO N. 29.04.2026/01. DISPENSA DE  
LICITAÇÃO N. 2026.04.09.1**

Extrato do Contrato n. 29.04.2026/01. Dispensa de Licitação N. 2026.04.09.1. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021. **Partes:** O Município de Ipaumirim/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa CRALAB SAÚDE ATACADO LTDA, inscrita no CNPJ n. 09.632.818/0001-00. **Objeto:** Aquisição de equipamentos odontológicos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ipaumirim/CE. **Valor Total do Contrato:** R\$ 59.652,00 (cinquenta e nove mil seiscentos e cinquenta e dois reais). **Vigência do Contrato:** 31 de dezembro de 2026. **Signatários:** Francisco Jerffeson Alencar Oliveira e José Inácio de Oliveira Filho.

Ipaumirim/CE, 29 de abril de 2026.

**Publicado por:**  
Hugo Daniel Porfírio Mariano  
**Código Identificador:**AB6E7CFE

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA****SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
PORTARIA SEDUC/PMI Nº 41, DE 05 DE MAIO DE 2026.**

A **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Chefe do Poder Executivo Municipal, em especial via Decreto Municipal de nº 41, de 1º de julho de 2024 c/c art. 73, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Irauçuba/CE, promulgada em 5 de abril de 1990, assim como pela Lei Municipal nº 2.164, de 1º de dezembro de 2025, que trata da estrutura administrativa, e

**CONSIDERANDO** o art. 117, da Lei nº 14.133/2021 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

**CONSIDERANDO** o art. 8º, do decreto Nº 11.246/2022, que trata das regras para a atuação dos fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

**CONSIDERANDO** ainda, o poder-dever da administração pública de fiscalizar os contratos por ela celebrados, não podendo, por isso, esperar o seu término para verificar se o objeto fora, efetivamente, concluído conforme o programado, de vez que durante a sua execução muitos vícios podem se ocultar;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar para o exercício pleno das funções de **FISCAL DE CONTRATO**, a servidora pública **MARIA ENIVANA PEREIRA MADEIRA**, ocupante do cargo em comissão Assessora Especial de Gestão.

**Art. 2º.** A servidora mencionada no Art. 1º, fiscalizará todos os contratos de aquisição em vigor vinculados à Secretaria da Educação, **EXCETO os contratos relativos à aquisição de merenda escolar.**

**Art. 3º.** Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e decreto Nº 11.246, de 27 outubro de 2022, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pelos(as) contratados(as), em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do pagamento;

IV – Cumprir as demais atribuições previstas em Instruções Normativas vigentes, bem como as posteriores que vierem a disciplinar a matéria.

**Art. 4º** Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com revogando todas as disposições contrárias, **especialmente a portaria nº 34 de 11 de março de 2026.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**ALEXSANDRA BRAGA DE SOUSA**  
Secretária da Educação

**Publicado por:**  
Maria Irlani Teixeira Sousa  
**Código Identificador:**221F39D3

**SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL  
PORTARIA SIPS/PMI Nº 01 DE 30 DE JANEIRO DE 2026.**

A **SECRETÁRIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 73 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990, da Lei Municipal Nº 1.817, que trata da Estrutura Administrativa do Município de Irauçuba, de 31 de janeiro de 2023, Decreto Municipal Nº 03 de 02 de janeiro de 2024.

**CONSIDERANDO** o art. 8º, do decreto Nº 11.246/2022, que trata das regras para a atuação dos fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

**CONSIDERANDO** ainda, o poder-dever da administração pública de fiscalizar os contratos por ela celebrados, não podendo, por isso, esperar o seu término para verificar se o objeto fora, efetivamente, concluído conforme o programado, de vez que durante a sua execução muitos vícios podem se ocultar;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam revogadas as Portarias SIPS/PMI nº 014/2025 e SIPS/PMI nº 015/2025, que designaram a servidora pública **MARIA APARECIDA PEDROSA DE PAULO**, ocupante do cargo em comissão de **Assessora Especial de Gestão**, como **FISCAL DE CONTRATO** dos contratos celebrados entre a Secretaria da Inclusão e Promoção Social e as empresas responsáveis pelo fornecimento de combustíveis e seus derivados, bem como pelo fornecimento de peças de 1º uso, originais ou paralelas.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GEIZE MESQUITA MAIA MOTA**

Secretária da Inclusão e Promoção Social - SIPS

**Publicado por:**

Maria Irlani Teixeira Sousa  
Código Identificador:66EA941C

#### **SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL PORTARIA SIPS/PMI Nº 02 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.**

A **SECRETÁRIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 73 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990, da Lei Municipal Nº 2.164, que trata da Estrutura Administrativa do Município de Irauçuba, de 01 de dezembro de 2025, Decreto Municipal Nº 03 de 02 de janeiro de 2024.

**CONSIDERANDO** o art. 117, da Lei nº 14.133/2021 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

**CONSIDERANDO** o art. 8º, do decreto Nº 11.246/2022, que trata das regras para a atuação dos fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

**CONSIDERANDO** ainda, o poder-dever da administração pública de fiscalizar os contratos por ela celebrados, não podendo, por isso, esperar o seu término para verificar se o objeto fora, efetivamente, concluído conforme o programado, de vez que durante a sua execução muitos vícios podem se ocultar;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar para o exercício pleno das funções de **FISCAL DE CONTRATO**, a servidora pública **MARIA JAMILE GOMES PEREIRA**, ocupante do cargo em comissão Assessor (a) Especial de Gestão, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL**.

**Art. 2º.** A servidora mencionada no art. 1º ficará responsável pela fiscalização de todos os contratos administrativos de aquisições vigentes vinculados à Secretaria da Inclusão e Promoção Social, especialmente aqueles referentes à aquisição de peças de 1º uso, originais ou paralelas, bem como combustíveis e seus derivados.

**Art. 3º.** Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e decreto Nº 11.246, de 27 outubro de 2022, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pelos(as) contratados(as), em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do pagamento;

IV – Cumprir as demais atribuições previstas em Instruções Normativas vigentes, bem como as posteriores que vierem a disciplinar a matéria.

**Art. 4º** Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GEIZE MESQUITA MAIA MOTA**

Secretária da Inclusão e Promoção Social - SIPS

**Publicado por:**

Maria Irlani Teixeira Sousa  
Código Identificador:6EF1E092

#### **SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL PORTARIA SIPS/PMI Nº 034 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.**

A **SECRETÁRIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 73 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990, da Lei Municipal Nº 2.033 de 03 de fevereiro de 2025, que trata da Estrutura Administrativa do Município de Irauçuba e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Revogar Portaria SIPS/PMI nº 016 de 03 de fevereiro de 2025, que designou como **FISCAIS DE CONTRATO DE OBRAS DE CONTRAÇÃO CIVIL**, a servidora pública e profissionais, abaixo relacionados:

**DJALLY BRITO GOMES – DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INCLUSÃO E HABITACIONAL;**  
**NAIANA NORÕES PARENTE – ENGENHEIRA CIVIL;**  
**FRANCISCO RONALDO BARROS MENDES – ENGENHEIRO CIVIL;**

**MANOEL MESSIAS RIBEIRO RODRIGUES – ENGENHEIRO CIVIL;**

**DANDARA MARTINS FERREIRA – ENGENHEIRA CIVIL.**

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GEIZE MESQUITA MAIA MOTA**

Secretária da Inclusão e Promoção Social - SIPS

**Publicado por:**

Maria Irlani Teixeira Sousa  
Código Identificador:560A7567

#### **SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL PORTARIA SIPS/PMI Nº 035 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.**

A **SECRETÁRIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 73 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990, da Lei Municipal Nº 2.033 de 03 de fevereiro de 2025, Decreto Municipal Nº 41 de 01 de julho de 2024, e

**CONSIDERANDO** o art.117, da Lei nº 14.133/2021 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução

dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

**CONSIDERANDO** o art. 8º, do decreto No 11.246/2022, que trata das regras para a atuação dos fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

**CONSIDERANDO** ainda, o poder-dever da administração pública de fiscalizar os contratos por ela celebrados, não podendo, por isso, esperar o seu término para verificar se o objeto fora, efetivamente, concluído conforme o programado, de vez que durante a sua execução muitos vícios podem se ocultar;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar para o exercício pleno das funções de **FISCAL DE CONTRATO DE OBRAS DE CONTRUÇÃO CIVIL**, a servidora pública e profissionais, abaixo relacionados:

**BENEDITO ROBERTO DOS SANTOS RIBEIRO – ACESSOR DE APOIO E ARTICULAÇÃO I**  
**FRANCISCO RONALDO BARROS MENDES – ENGENHEIRO CIVIL;**  
**MANOEL MESSIAS RIBEIRO RODRIGUES – ENGENHEIRO CIVIL;**  
**DANDARA MARTINS FERREIRA – ENGENHEIRA CIVIL.**

**Art. 2º.** A servidora e profissionais mencionados no Art. 1º, fiscalizarão os contratos de obras de construção civil da Secretaria de Inclusão e Promoção Social.

**Art. 3º.** Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e decreto No 11.246, de 27 outubro de 2022, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

**I -** Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

**II -** Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pelos(as) contratados(as), em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

**III -** Atestar, formalmente, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do pagamento,

**IV -** Cumprir as demais atribuições previstas em instruções Normativas vigentes, bem como as posteriores que vierem a disciplinar a matéria,

**Art. 4º.** Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

**Art. 5º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GEIZE MESQUITA MAIA MOTA**

Secretária da Inclusão e Promoção Social - SIPS

**Publicado por:**  
Maria Irlani Teixeira Sousa  
**Código Identificador:**57EF418C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS**

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Irauçuba.** A Secretaria de Administração, torna público o **Credenciamento nº 003/2026**, que tem por objetivo o **Credenciamento de Leiloeiros oficiais para a prestação de serviços de alienação de bens, móveis, (incluindo veículos), inservíveis da Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE.** A primeira sessão pública ocorrerá no dia **28 de maio de 2026 às 09h00min** na Sala da Comissão de Licitações, situada – Sede da Secretaria de Administração, situado à Av. Jorge Domingues, nº 1392, Centro – Irauçuba/CE. **Informações:** Secretaria de Administração, das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min. O Edital estará disponível, gratuitamente, a partir desta publicação, nos endereços eletrônicos <https://www.iraucuba.ce.gov.br/> e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>. Irauçuba/CE, 06 de maio de 2026.

**ROSINEILA DE LIMA –**  
Secretária de Administração.

**Publicado por:**  
Maria Irlani Teixeira Sousa  
**Código Identificador:**8558839C

**SECRETARIA DE INFRESTRUTURA**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO**

As Secretarias da Saúde, Educação, Inclusão e Promoção Social, Juventude, Cultura, Esporte e Lazer; Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura, em cumprimento à **HOMOLOGAÇÃO** por elas mesmas procedida, faz publicar o extrato resumido do termo de Homologação a seguir aduzido:

**OBJETO:** Aquisição de material de construção para suprir as necessidades das diversas Secretarias do Município de Irauçuba/CE.

**CONTRATADA:**

**M. A. DE S. BARROS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.609.757/0001-43, com valor global de **R\$ 1.731.747,30 (um milhão, setecentos e trinta e um mil, setecentos e quarenta e sete reais e trinta centavos)**, referente aos Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17.

**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL 14.133/21 e suas posteriores alterações e ainda o Pregão Eletrônico de nº 2026.02.09.01.

Extrato de **HOMOLOGAÇÃO** emitido pelas Secretarias da Saúde, Educação, Inclusão e Promoção Social, Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura, do Município de Irauçuba/CE.

Irauçuba/CE., 24 de abril de 2026.

<b>HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO</b>	<b>ALEXSANDRA BRAGA DE SOUSA</b>
Secretária da Saúde	Secretária da Educação
<b>LUAN GIRÃO CAPISTRANO</b>	<b>TAYLAN ÍTALLO VASCONCELOS BARBOSA</b>
Secretário da Inclusão e Promoção Social	Secretário da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer
<b>MARCOS THIAGO FERREIRA DA SILVA</b>	<b>FRANCISCO FURTADO ELIAS MELO</b>
Secretário de Desenvolvimento Econômico	Secretário de Infraestrutura

**Publicado por:**  
Maria Irlani Teixeira Sousa  
**Código Identificador:**C5F6C3DB

**SECRETARIA DE INFRESTRUTURA**  
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 2026.02.09.01 - Objeto:** Aquisição de Material de Construção para suprir as necessidades das diversas Secretarias do Município de Irauçuba/CE. **CONTRATADA: M. A. DE S. BARROS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.609.757/0001-43, com valor global de **R\$ 1.731.747,30 (um milhão, setecentos e trinta e um mil, setecentos e quarenta e sete reais e trinta centavos)**, referente aos Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17. **Assina pela Contratada:** Marcus André de Sousa Barros. **CONTRATANTES:** Secretarias da Saúde, Educação, Inclusão e Promoção Social, Juventude, Cultura, Esporte e Lazer,

Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura. **Assinam pelas Contratantes (Respectivamente):** Hérica Oliveira Pinheiro, Alexandra Braga de Sousa, Luan Girão Capistrano, Taylan Ítalo Vasconcelos Barbosa, Marcos Thiago Ferreira da Silva e Francisco Furtado Elias Melo. **Dotações Orçamentárias de nº 0506 10 122 0002 2.006** – Manut. da Secretaria de Saúde, recurso Próprio (Fonte 1500000000), Elemento/Subelemento de Despesas nº 3.3.90.30.00/3.3.90.30.24, 0604 12 122 0002 2.027 – Manut. Da Secretaria de Educação, 0604 12 361 0005 2.030 – Funcionamento da Rede Pública de Ensino Fundamental, 0604 12 365 0005 2.043 – Funcionamento da Rede Pública de Educação Infantil, Próprio (Fonte 1500000000) FUNDEB (Fonte 1540000000). Elemento/Subelemento de Despesas nº 3.3.90.30.00 3.3.90.30.24/26/28/42, 4.4.90.52.00/4.4.90.52.38. 2101 08 122 0002 2.062 – Manut. Da Secretaria de Inclusão e Promoção Social, 2102 08 245 0007 2.071 – Bloco de Proteção Social Básica, 2104 16 244 0014 1.097 – Promoção de melhorias Habitacionais para Famílias de Baixa Renda. Próprio (Fonte 1500000000) FNAS (Fonte 1660000000) FEAS (Fonte 1661000000). Elemento/Subelemento de Despesas nº 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.24/26/28/42, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.38. 2601 13 122 0002 2.083 – Manut. Da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer. Próprio (Fonte 1500000000), Elemento/Subelemento de Despesas nº 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.24/26/28/42, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.38. 0901 23 122 0002 2.049 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico. Próprio (Fonte 1500000000). Elemento/Subelemento de Despesas nº 3.3.90.30.00.3.3.90.30.24/26/28/42. 1001 15 122 0002 2.051 – Manut. Da Secretaria de Infraestrutura, 1001 15 122 0002 2.052 – Manut. e Conservação de Equipamentos Urbanos. Próprio (Fonte 1500000000). Elemento/Subelemento de Despesas nº 3.3.90.30.00. 3.3.90.30.24/26/28/42.4.4.90.52.00.4.4.90.52.38. **Data de Assinatura do Contrato:** 24 de abril de 2026. Irauçuba/CE, 24 de abril de 2026.

**FRANCISCO FURTADO ELIAS MELO** –  
Secretário de Infraestrutura.

**Publicado por:**  
Maria Irlani Teixeira Sousa  
**Código Identificador:**787A297A

#### SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria do Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos em cumprimento à **HOMOLOGAÇÃO** por ela mesma procedida, faz publicar o extrato resumido do termo de Homologação a seguir aduzido:

**OBJETO:** Aquisição de lanches e refeições, para suprir as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

#### **CONTRATADA:**

**J. R. BRAGA PEREIRA – ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 10.348.898/0001-47, com o valor global de **R\$ 25.919,10(Vinte e Cinco Mil Novecentos e Dezenove Reais e Dez Centavos)**, referente ao LOTE ÚNICO.

**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL 14.133/21 e suas posteriores alterações e ainda o Pregão Eletrônico de nº 2026.02.26.01.

Extrato de **HOMOLOGAÇÃO** emitido pela Secretaria do Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Irauçuba/CE.

Irauçuba/CE, 23 de abril de 2026.

#### **MARIA JOSIANE CARNEIRO BRAGA**

Secretária do Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

**Publicado por:**  
Maria Irlani Teixeira Sousa  
**Código Identificador:**F15F773C

#### SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS EXTRATO DO CONTRATO

**Extrato do Contrato – Pregão Eletrônico de Nº 2026.02.26.01 - Objeto:** Aquisição de lanches e refeições, para suprir as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos. **CONTRATADO: J. R. BRAGA PEREIRA – ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 10.348.898/0001-47, com o valor global de **R\$ 25.919,10(Vinte e Cinco Mil Novecentos e Dezenove Reais e Dez Centavos)**, referente ao LOTE ÚNICO. **Assina pela Contratada:** José Romulo Braga Pereira. **CONTRATANTE:** Secretaria do Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos. **Assina pela Contratante:** Maria Josiane Carneiro Braga. **Dotações Orçamentárias de nº 3001 20 122 0002 2.079** – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos – Próprio (Fonte 1500000000). Elemento/Subelemento de Despesas nº 3.3.90.39.00/ 3.3.90.39.41. **Data de Assinatura do Contrato:** 23 de abril de 2026.

Irauçuba/CE, 23 de abril de 2026.

#### **MARIA JOSIANE CARNEIRO BRAGA -**

Secretaria do Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

**Publicado por:**  
Maria Irlani Teixeira Sousa  
**Código Identificador:**8F2CDDFD

#### ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 013/2025-CP

#### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12.15-001/2025. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 013/2025-CP. OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para execução, mediante regime de empreitada por preço global, de obra de reforma e ampliação da EEF Padre Abílio Monteiro Neto, no município de Itaiçaba, Estado do Ceará. VENCEDORES: APC SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ n.º 36.693.516/0001-06, valor total R\$ 799.221,81. ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO: 22/04/2026. Itaiçaba, Estado do Ceará, 22/04/2026.

**FRANCISCO DAVI FALCÃO DE OLIVEIRA,**  
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.15-001/2025. CONTRATO N.º 2026.04.22-0001. DATA ASSINATURA: 22/04/2026. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, CNPJ 07.403.769/0001-08. OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para execução, mediante regime de empreitada por preço global, de obra de reforma e ampliação da EEF Padre Abílio Monteiro Neto, no município de Itaiçaba, Estado do Ceará. CONTRATADO: APC SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ n.º 36.693.516/0001-06. VALOR GLOBAL: R\$ 799.221,81 (setecentos e noventa e nove mil, duzentos e vinte e um reais e oitenta e um centavos). VIGÊNCIA: 22/04/2026 a 22/04/2027. Itaiçaba, Estado do Ceará, 22/04/2026.

**FRANCISCO DAVI FALCÃO DE OLIVEIRA,**  
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

**Publicado por:**  
Demyson Aylanne Rodrigues Lima  
**Código Identificador:**A73E575F

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICACAO**

O Senhor Secretário Municipal da Educação – Prefeitura Municipal de Jaguaretama - Estado do Ceará, a Sr. José Jorge Rodrigues de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, bem como considerando o que consta do Processo de Dispensa nº **004/2026-SEDUC**, vem **RATIFICAR A DECLARACAO DE DISPENSA**, fundamentada no artigo 14, § 19 da Lei Federal nº 11.947/2009 e suas alterações, combinado com as Resoluções FNDE nº 06/2020 e nº 20/2020 e, subsidiariamente, na Lei Federal Nº 14.133, visando a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DESTES MUNICÍPIO**, em favor dos participantes: **1 - ANTONIA IRACELIA BEZERRA DA COSTA**, agricultora, portadora do CPF nº 927.259.613-00; **2 - ADORINA RODRIGUES DA SILVA**, agricultora, portadora do CPF nº 663.917.333-68; **3 - LUIZ SIDNEY LEMOS PIMENTA**, agricultor, portador do CPF nº 978.233.923-72; **4 - FRANCISCA IRLENE NEGREIRO ALMEIDA**, agricultora, portadora do CPF nº 636.053.923-34; **5 - MARIA PESSOA DE NEGREIROS**, agricultora, portadora do CPF nº 261.409.503-68; **6 - GERALDA MARIA DA SILVA BARRETO**, agricultor, portadora do CPF nº 534.095.823-04; **7 - FRANCISCO UBIRACI DA SILVA**, agricultor, portador do CPF nº 643.968.273-34; **8 - FRANCISCA REJANE CONSTANTINO DE OLIVEIRA**, agricultora, portador do CPF nº 663.626.013-00; **9 - FRANCISCA ELITANIA OLIVEIRA DE ASSIS**, agricultora, portador do CPF nº 065.156.323-20; **10 - MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA**, agricultora, portadora do CPF nº 032.732.553-40; **11 - ANTONIO JURANDIR DA SILVA E SILVA**, agricultor, portador do CPF nº 777.472.593-87; **12 - JEFFSON ALMEIDA SILVA**, agricultor, portador do CPF nº 066.741.753-23; **13 - ANA CAROLINA DE ASSIS CIRINO**, agricultora, portadora do CPF nº 065.164.823-81; **14 - MARCIA VIEIRA FERNANDES LIMA**, agricultora, portadora do CPF nº 014.369.473-16; **15 - CÍCERO LOPES DA SILVA FILHO**, agricultora, portadora do CPF nº 636.250.243-49; **16 - RAIMUNDO VILSON ALMEIDA**, agricultora, portadora do CPF nº 118.567.263-04; **17 - SEBASTIÃO DE OLIVEIRA DANTAS**, agricultor, portador do CPF nº 820.673.763-49; **18 - FRANCISCO JOCIVANDO DA SILVA**, agricultor, portador do CPF nº 790.794.232-20; **19 - VICTORIA SABINE MONTEIRO BEZERRA**, agricultora, portadora do CPF nº 090.834.443-0; **20 - ANA LIVIA ANDRANDE DA SILVA**, agricultora, portadora do CPF nº 088.226.123-10; **21 - ANTONIO WENDEL ANDRADE DA SILVA**, agricultor, portador do CPF nº 095.071.703-75; **22 - DIÊGO CARNEIRO LIMA**, agricultor, portador do CPF nº 092.964.893-50; **23 - ADRIANA CARNEIRO DA SILVA**, agricultora, portadora do CPF nº 942.808.273-20; **24 - FRANCISCO EVANDEILSON MARQUES CAVALCANTE**, agricultora, portadora do CPF nº 064.311.073-90; **25 - FRANCISCA IVANEIDE BARBOSA CALIXTO PEIXOTO**, agricultora, portadora do CPF nº 951.484.773-34; **26 - MARIA DO SOCORRO ALMEIDA JALES**, agricultora, portadora do CPF nº 263.678.073-49; **27 - MARA LEMOS PINHEIRO**, agricultora, portadora do CPF nº 044.681.863-13; **28 - FRANCISCA OSMERINA DE OLIVEIRA FIGUERED**, agricultora, portadora do CPF nº 024.751.613-96; **29 - MARIA OLIANE DE OLIVEIRA FIGUEIRED**, agricultora, portadora do CPF nº 024.724.173-30; **30 - IRANILDA AQUINO DA COSTA**, agricultor, portador do CPF nº 065.556.983-90; **31 - ALICE OLIVEIRA FORTE**, agricultor, portador do CPF nº 102.620.623-56; **32 - EDNARDO PINHEIRO ARAUJO**, agricultor, portador do CPF nº 044.186.303-50; **33 - TAIANE MARIA DE BRITO**, agricultor, portador do CPF nº 063.361.413-06; **34 - PEDRO HENRIQUE LIMA ALMEIDA**, agricultor, portador do CPF nº 102.583.743-65; **35 - FRANCISCA SALDANHA DE SOUZA**, agricultora, portadora do CPF nº 248.179.328-56; **36 - VALDERINA DA SILVA**

**PATRÍCIO**, agricultora, portadora do CPF nº 010.441.723-47; **37 - JOSE FERNANDES BARBOSA**, agricultor, portador do CPF nº 815.647.753-72; **38 - SINEIDE MARINHO PINHEIRO DE SOUZA OLIVEIRA**, agricultora, portadora do CPF nº 503.681.843-15; **39 - MARIA DE LOURDES DE AZEVEDO PINHEIRO**, agricultora, portadora do CPF nº 636.344.063-72; **40 - ANNY ELIDA ARRUDA QUEIROZ**, agricultora, portadora do CPF nº 067.929.423-67; **41 - ANA KELLI QUEIROZ**, agricultora, portadora do CPF nº 079.420.303-50; **42 - NATHAN VICTOR PAULO CAVALCANTE**, agricultor, portador do CPF nº 018.540.142-26; **43 - ANTONIO LUCAS XAVIER PEIXOTO**, agricultor, portador do CPF nº 075.793.803-58; **44 - FRANCISCO JOSIMAR FORTE BARBOSA**, agricultor, portador do CPF nº 379.353.053-15; **45 - MARIA DE FÁTIMA CIRILO BARBOSA**, agricultora, portadora do CPF nº 975.063.703-87; **46 - AUCILEIDE FERNANDES PEIXOTO**, agricultora, portadora do CPF nº 072.315.503-80; **47 - FRANCISCA TAIZ BABRBOZA FERNANDES**, agricultora, portadora do CPF nº 066.195.353-05; **48 - MARIA AUXILIADORA FERNANDES**, agricultora, portadora do CPF nº 004.615.053-63; **49 - MARIA LEONARDA CIRILO**, agricultora, portadora do CPF nº 196.138.813-87; **50 - MARIA IVONE DA SILVA**, agricultora, portadora do CPF nº 430.863.573-04; **51 - ANTONIA SALES DA SILVA**, agricultora, portadora do CPF nº 936.663.063-49; **52 - MANOEL SALES DA SILVA**, agricultor, portador do CPF nº 115.472.853-62; **53 - EMERSON ROBSON ALVES CARDOSO**, agricultor, portador do CPF nº 133.730.653-30; **54 - FRANCISCA GENEVA OLIVEIRA GOMES SARAIVA**, agricultora, portadora do CPF nº 059.074.653-79; **55 - FRANCISCA GILCEIA GOMES DA SILVA**, agricultora, portadora do CPF nº 024.806.743-55; **56 - ARIANNY BEZERRA DA SILVA**, agricultora, portadora do CPF nº 623.669.693-41; **57 - MARIA LUCIA BEZERRA FORTE**, agricultora, portadora do CPF nº 227.223.512-34; **58 - JOSE WILSON DA SILVA**, agricultor, portador do CPF nº 356.216.482-34; **59 - FRANCISCA MARCIA DA SILVA MOIÁ**, agricultora, portadora do CPF nº 046.503.343-14; **60 - RAIMUNDO NONATO DA SILVA**, agricultora, portadora do CPF nº 456.894.153-91; **61 - GERALDO GOMES FIGUEIREDO NETO**, agricultor, portador do CPF nº 059.997.323-44; **62 - FRANCISCA EUDIVANIA DA SILVA ALMEIDA**, agricultora, portadora do CPF nº 066.741.393-60; **63 - MARCIA OLIVEIRA**, agricultora, portadora do CPF nº 006.994.093-22; **64 - MARIA JURINEIDE DA SILVA E SILVA**, agricultora, portadora do CPF nº 987.376.353-87; **65 - LUCIO SANTO DA SILVA**, agricultora, portadora do CPF nº 534.125.323-04; **66 - FLAMACKSON HUDSON FERNANDES LIMA**, agricultora, portadora do CPF nº 075.814.223-48; **67 - FRANCISCO ELDEVAN DE ARAUJO DO NASCIMENTO**, agricultora, portadora do CPF nº 042.579.623-05; **68 - JOSE ERNANI FREITAS**, agricultor, portador do CPF nº 899.342.533-72; **69 - ANTÔNIO ELITECIO SARAIVA PEIXOTO**, agricultor, portador do CPF nº 096.115.263-00; **70 - FRANCISCO ESTECIO VIANA PEIXOTO**, agricultor, portador do CPF nº 031.448.923-19; **71 - JOSÉ PEDRO DE SOUZA**, agricultor, portador do CPF nº 456.886.993-53; **72 - JOSIVANIO DO CARMO DE SOUZA**, agricultor, portador do CPF nº 067.268.773-90; **73 - RAIMUNDO CELIO DOS SANTOS**, agricultor, portador do CPF nº 812.048.761-34; **74 - ANTÔNIO ODAILTON MOURA ALMEIDA**, agricultor, portador do CPF nº 002.979.803-51; **75 - JOSÉ GILBERTO ARAUJO**, agricultor, portador do CPF nº 875.517.213-04; **76 - MARIA DA CONCEIÇÃO QUEIRÓS VIEIRA**, agricultora, portadora do CPF nº 636.469.783-68; **77 - MARIA JOCELA LIMA DA SILVA**, agricultora, portadora do CPF nº 904.777.743-34; **78 - SEBASTIAO SALES PEIXOTO**, agricultor, portador do CPF nº 777.617.903-53; **79 - FRANCISCO EDMUNDO DE BRITO**, agricultor, portador do CPF nº 172.423.043-34; **80 - GABRIEL LIMA DO NASCIMENTO**, agricultor, portador do CPF nº 084.968.163-4; **81 - DIOGENES GULITY SILVA DIOGENES**, agricultor, portador do CPF nº 085.746.063-32; **82 - FRANCISCO HOSMILSON DE OLIVEIRA FIGUEIREDO**, agricultor, portador do CPF nº 065.504.773-52; **83 - CARLOS ALEXANDRE LEMOS**, agricultor, portador do CPF nº 049.939.823-80; **84 - FRANCISCA ANANDA NEGREIROS BEZERRA**, agricultora, portadora do CPF nº 058.611.753-90; **85 - BENIGNA SANTA NEGREIROS BEZERRA**, agricultora, portadora do CPF nº 067.217.193-71; **86 -**

**MARIA IVONEIDE DA SILVA**, agricultora, portadora do CPF nº 887.425.043-68; **87 - MARIA DAS CANDEIAS DA SILVA**, agricultora, portadora do CPF nº 672.922.083-04; **88 - FRANCISCA EUDIANE DA SILVA ALMEIDA**, agricultora, portadora do CPF nº 058.510.133-70; **89 - ALESSANDRA SOUSA FERNANDES**, agricultora, portadora do CPF nº 072.940.313-04; **90 - MANOEL JOACI LIMA DA SILVA**, agricultora, portadora do CPF nº 791.266.263-49; **91 - RAIMUNDO LUIS BEZERRA**, agricultora, portadora do CPF nº 642.416.293-34; **92 - FRANCISCO FERNANDES BARBOSA**, agricultor, portador do CPF nº 778.519.273-15; **93 - GENIVAL DE OLIVEIRA GOMES**, agricultor, portador do CPF nº 012.748.853-70; **94 - FRANCISCA ANAIZA LUZ BEZERRA**, agricultora, portadora do CPF nº 815.590.203-00; **95 - FRANCISCO EDIGLER VIANA PEIXOTO**, agricultor, portador do CPF nº 039.519.993-06; **96 - MICAEL LINS FERREIRA**, agricultora, portadora do CPF nº 667.393.733-53; **97 - LUCIENE PINHEIRO DE JESUS**, agricultora, portadora do CPF nº 933.729.733-72; **98 - ALDAIR PINHEIRO DA SILVA**, agricultor, portador do CPF nº 067.469.873-88; **99 - ALDEMIR PINHEIRO DA SILVA**, agricultor, portador do CPF nº 082.858.733-74; **100 - MARIA AURINETE DE LIMA**, agricultora, portadora do CPF nº 636.362.393-68; **101 - FRANCISCA PAULA DE LEMOS**, agricultora, portadora do CPF nº 032.608.473-83; **102 - FRANCISCA ERIKA LEMOS CANDIDO**, agricultora, portadora do CPF nº 094.014.933-83; **103 - RUTH MACENA DA SILVA**, agricultora, portadora do CPF nº 084.792.713-02; **104 - FRANCISCA GERCILENE GOMES DA SILVA**, agricultora, portadora do CPF nº 066.244.713-10; **105 - ANTONIA GIRLENE DE OLIVEIRA GOMES**, agricultor, portador do CPF nº 934.940.923-20; **106 - VANESSA MACENA DA SILVA**, agricultora, portadora do CPF nº 067.941.583-10; **107 - KELLY RAQUEL CIRILO DA SILVA**, agricultora, portadora do CPF nº 014.021.763-09; **108 - TATIANE DE OLIVEIRA BRASIL BRIGIDO**, agricultora, portadora do CPF nº 030.257.283-02; **109 - MARIA DO SOCORRO BRIGIDO BARBOSA**, agricultora, portadora do CPF nº 350.930.722-49; **110 - FRANCISCA TAIS CRISTINA SILVA SOUZA**, agricultora, portadora do CPF nº 620.429.353-28; **111 - ANTÔNIO WELLITON SILVA SOUZA**, agricultor, portador do CPF nº 076.238.803-06; **112 - ANTÔNIA ROSELANDIA SANTIAGO DA SILVA**, agricultora, portadora do CPF nº 006.085.673-45; **113 - RACQUELINE FIGUEIREDO DA SILVA**, agricultora, portadora do CPF nº 071.666.383-03; **114 - MARIA ERIVANEIDE DOS SANTOS DE ASSIS**, agricultor, portador do CPF nº 636.385.843-72; **115 - MARIA EUNICE DA SILVA**, agricultora, portadora do CPF nº 003.187.066-01; **116 - KAILO EWERTON MATIAS FORTE**, agricultor, portador do CPF nº 086.606.573-30; **117 - MARIA VALDIRENE SALES DE ALMEIDA**, agricultor, portador do CPF nº 934.006.403-87; **118 - LIRANE LOPES DE LIMA**, agricultora, portadora do CPF nº 813.528.243-53; **119 - FRANCISCO DE ASSIS PIMENTA FILHO**, agricultor, portador do CPF nº 503.656.733-15; **120 - FRANCISCO ELINARDO BEZERRA PEIXOTO**, agricultor, portador do CPF nº 029.154.073-20; **121 - MARIA LUZINETE BEZERRA**, agricultora, portadora do CPF nº 022.926.423-95; **122 - ERIK DE OLIVEIRA PEIXOTO**, agricultor, portador do CPF nº 113.608.413-42; **123 - EDILBERTO FERREIRA LIMA**, agricultor, portador do CPF nº 818.258.033-15; **124 - MARIA DA CONCEIÇÃO DE BRITO AMÂNCIO**, agricultora, portadora do CPF nº 020.841.483-59; **125 - JOSÉ RAFAEL RODRIGUES**, agricultor, portador do CPF nº 068.294.683-45; **126 - ANA VICTORIA DE BRITO DE SOUSA**, agricultora, portadora do CPF nº 102.219.963-38; **127 - VICENTE PAULO SILVA RODRIGUES**, agricultor, portador do CPF nº 044.760.913-00; **128 - RAIMUNDA AURILEIDE DE BRITO AMÂNCIO**, agricultora, portadora do CPF nº 023.441.953-94; **129 - JÉSSICA YASMIN BRITO DA SILVA**, agricultora, portadora do CPF nº 104.424.193-41; **130 - MARIA JOSÉ DA SILVA RODRIGUES**, agricultora, portadora do CPF nº 779.047.703-00; **131 - MARIA DAS GRAÇAS DE BRITO**, agricultora, portadora do CPF nº 636.191.993-53; **132 - ANTÔNIO VANDERLEY BEZERRA MORA**, agricultor, portador do CPF nº 001.582.353-98; **133 - MARIA ELIZONEIDE DOS SANTOS**, agricultora, portadora do CPF nº 056.807.443-25; **134 - BENEDITO SALES DA SILVA**, agricultor, portador do CPF nº 785.131.541-72; **135 - GENESIO DE**

**FREITAS SILVA**, agricultor, portador do CPF nº 941.434.553-15; **136 - BRUNO WHENDEL SALDANHA SILVA**, agricultor, portador do CPF nº 079.958.863-65; **137 - JOEL ASSIS DE SOUZA**, agricultor, portador do CPF nº 953.904.643-20; **38 - FRANCISCO JUSELSON DA SILVA**, agricultor, portador do CPF nº 636.300.523-04; **139 - IRISLÂNDIA AQUINO COSTA**, agricultora, portadora do CPF nº 080.346.793-13; **140 - MANOEL WILTON DA SILVA**, agricultor, portador do CPF nº 456.895.393-68; **141 - FRANCISCA GECILENE PEIXOTO DE OLIVEIRA BRITO**, agricultor, portador do CPF nº 707.742.773-00; **142 - ANTÔNIO MÁCIO DE MELO PIMENTA**, agricultor, portador do CPF nº 366.220.468-16; **143 - ALINE CRISTINA RODRIGUES DA SILVA**, agricultor, portador do CPF nº 003.189.083-01; **144 - AGOSTINHA RODRIGUES SOUZA**, agricultora, portadora do CPF nº 000.724.113-50; **145 - FRANCISCO PAULO DA SILVA NETO**. VIGENCIA DO CONTRATO: da data de sua assinatura até **31/12/2026**. Os recursos necessários ao custeio da despesa oriunda com a presente contratação encontram-se devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2026 da Secretaria Municipal de Educação classificados sob as dotações:

**ELEMENTO DE DESPESA:**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1: 0707 12 361 0059 2.044 - GERENCIAMENTO DO PROG. NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2: 0707 12 365 0059 2.049 GERENCIAMENTO DO PROG. NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3: 0707 12 365 0059 2.050 - GERENCIAMENTO DO PROG. NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PRÉ-ESCOLA (OCA-E)**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4: 0707 12 366 0059 2.052 - GERENCIAMENTO DO PROG. NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-EJA (EDUC. DE JOVENS E ADULTOS).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 5: 0707 12 367 0059 2.053 - GERENCIAMENTO DO PROG. NAC. DE ALIMENTAÇÃO-AEE (ATEND. EDUCACIONAL ESPECIALIZADO).**

**FONTE DO RECURSO 1: 1552000000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO PNAE**

**FONTE DO RECURSO 2: 1500100100 RECEITA DE IMPOSTO E TRANSF. - EDUCAÇÃO**

**FONTE DO RECURSO 3: 1550000000 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO**

**FONTE DO RECURSO 4: 1571000000 TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO - ESTADO/EDUCAÇÃO**

**ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**

**SUBELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.07 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.**

**EXERCÍCIO: 2026.**

Jaguaretama/CE, 06 de maio de 2026.

**JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Secretário de Educação

Prefeitura Municipal de Jaguaretama

**Publicado por:**

Kellyton Rian Lemos de Almeida

**Código Identificador: C00F6EF2**

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM**

**GABINETE**

**PORTARIA Nº 0605001/2026-GP JARDIM/CE, 06 DE MAIO DE 2026**

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE JARDIM-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, Antonio Fernando Coutinho, no exercício das funções**

inerentes ao seu cargo e em conjunto com a Presidente do CMDCA de Jardim-CE, no uso de suas atribuições de acordo com a Lei Orgânica Municipal e pela Lei Nº 255 de 02 de outubro de 2018.

**CONSIDERANDO** a decisão do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente CONANDA de convocar a 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio da Resolução 276/2025;

**CONSIDERANDO** a Resolução 602/2025 que convocam as Conferências dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ceará, em suas diversas etapas: Livres, Municipais, Regionais e Estadual;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Convocar a **XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, a realizar-se no dia 08 de Outubro de 2026, das 08:00hs às 16:00hs, na cidade de Jardim-CE. Com o fim de discutirem o Tema da Conferência da Criança e do Adolescente e elaborarem propostas para as Conferências Regionais e Estadual.

**Art. 2º** – A XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes terá como Tema: “Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa”, abordando os seguintes eixos temáticos:

**Eixo I:** Aprimoramento do Controle Social e Fortalecimento da Participação Social;

**Eixo II:** Fortalecimento dos Conselhos Tutelares;

**Eixo III:** Promoção da Convivência Familiar e Comunitária;

**Eixo IV:** Prevenção e Enfrentamento às Violências;

**Eixo V:** Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente Trabalhador;

**Eixo VI:** Aprimoramento da Execução das Medidas Socioeducativas.

**Art. 3º** – A coordenação geral da Conferência ficará a cargo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA de Jardim-CE.

**Art. 4º** – A Comissão organizadora da Conferência, será coordenada pelo Presidente do CMDCA, sendo composta pelos(as) seguintes conselheiros(as):

**I – ELIS REGINA LÓSSIO FEITOSA** – Representante Governamental;

**II – CLAUDEMIR CÂNDIDO NABOR JÚNIOR** – Representante Governamental;

**III – ERICA ALVES DE FREITAS** – Representante da Sociedade Civil;

**III – JOÃO CARLOS PEREIRA DO NASCIMENTO** - Representante da Sociedade Civil.

**Art. 5º** – A Comissão organizadora da Conferência caberá:

**I** – Orientar e acompanhar a realização e resultados das Conferências Livres;

**II** – Orientar e acompanhar a realização e resultados da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente;

**III** – Preparar e acompanhar a operacionalização da XII Conferência Municipal;

**IV** – Dar suporte técnico-operacional durante o evento;

**V** – Organizar e coordenar a XII Conferência Municipal;

**VI** – Mobilizar o público alvo para participar das conferências.

**Art. 6º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE,  
Em 06 de Maio de 2026.

**ANTONIO FERNANDO COUTINHO**  
Prefeito Municipal

**ERIVAN LUIZ GOMES JÚNIOR**  
Presidente do CMDCA de Jardim-CE

**Publicado por:**  
Sheyla Rodrigues do Nascimento  
**Código Identificador:**F028AE88

**GABINETE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM – CE GABINETE DO**  
**PREFEITO**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2025-PMJ**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2026**

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 002/2025, PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, Antonio Fernando Coutinho**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o resultado final do Processo Seletivo Público regido pelo Edital nº 002/2025, devidamente homologado por meio do Decreto Municipal nº 3003011/2026-GP, de 30 de março de 2026, em cumprimento ao art. 14 do normativo do certame;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 14 do Edital do Processo Seletivo Público nº 002/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam CONVOCADOS os candidatos classificados inseridos na subcategoria de classificáveis relacionados no Anexo II deste Edital, aprovados para o número de vagas disponibilizadas para os cargos indicados no Processo Seletivo Público regido pelo Edital nº 002/2025, para apresentação da documentação exigida no Anexo I, destinada à análise e posterior formalização da contratação temporária, observadas a ordem de classificação, a necessidade da Administração e as disposições do edital de regência.

**Art. 2º.** Os candidatos convocados deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, situado na Rua Leonel Alencar, nº 370, Centro, Jardim/CE, no período de 07, 08, 11 e 12 de maio de 2026, no horário de 08h às 12h, para entrega da documentação exigida.

**Art. 3º.** A documentação apresentada será submetida à conferência e análise pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Público, para verificação do atendimento dos requisitos previstos no Edital nº 002/2025 e na legislação aplicável.

**Art. 4º.** O candidato convocado que:

**I** - não comparecer no prazo estabelecido neste Edital;

**II** - deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos;

**III** - apresentar documentação incompleta, ilegível ou em desconformidade com as exigências editalícias;

**IV** - não comprovar o preenchimento dos requisitos exigidos para o cargo;

**V** - não atender às condições legais para contratação temporária; será considerado desistente, facultando-se à Administração convocar o candidato subsequente, observada a ordem de classificação.

**Art. 5º.** A convocação de que trata este Edital não assegura direito automático à contratação, ficando a formalização do vínculo temporário condicionada:

**I** - à regularidade e suficiência da documentação apresentada;

**II** - ao atendimento dos requisitos legais e editalícios;

**III** - à necessidade da Administração Pública;

**IV** - à existência de disponibilidade administrativa e orçamentária, quando cabível;

**V** - à aptidão para o exercício da função, quando exigida.

**Art. 6º.** Os documentos exigidos para fins de contratação constam do Anexo I deste Edital.

**Art. 7º.** A relação nominal dos candidatos convocados consta do Anexo II deste Edital.

**Art. 8º.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

### REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim/CE,  
Em 06 de maio de 2026.

**ANTONIO FERNANDO COUTINHO**  
Prefeito Municipal de Jardim/CE

### ANEXO I DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

O candidato convocado deverá apresentar, em original e cópia, ou cópia autenticada, conforme o caso, os seguintes documentos:

1. Diploma ou certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, comprovando a qualificação profissional exigida para o cargo pretendido.
2. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, física ou digital, com impressão dos dados de identificação, quando for o caso.
3. Certidão de nascimento, certidão de casamento ou documento comprobatório de união estável.
4. Documento oficial de identidade.
5. CPF e comprovante de situação cadastral do CPF.
6. Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral, mediante comprovação de votação na última eleição ou certidão expedida pela Justiça Eleitoral.
7. Documento militar, para candidato do sexo masculino, quando cabível.
8. Carteira do conselho profissional competente e certidão de regularidade ou negativa de débitos, quando exigido para o exercício do cargo.
9. Certidões negativas criminais, compreendendo Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Estadual e Justiça Federal.
10. Comprovante de inscrição no NIS, PIS, PASEP, NIT ou equivalente, se houver.
11. Declaração quanto ao exercício ou não de cargo, emprego ou função pública em qualquer esfera administrativa.
12. Última declaração de imposto de renda ou declaração de isento.
13. Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes, com CPF e carteira de vacinação dos menores, quando cabível.
14. 01 (uma) fotografia 3x4 recente.
15. Declaração de bens, na forma da Lei nº 8.730/93.
16. ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por médico do trabalho.
17. Laudo médico comprobatório da deficiência, exclusivamente para os candidatos convocados na condição de pessoa com deficiência.
18. Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil.
19. Para o cargo de Motorista Categoria D, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, categoria "D", válida.

### ANEXO II RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

#### FARMACÊUTICO

Código: FAR-A – Classificável

Class.	Inscrição	Candidato(a)	Código	Nascimento	Pontuação
1º	1002118	INACIA BRUNA LEITE	FAR-A	06/02/1996	60,80

#### DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, nomeado para o cargo temporário de , inscrito(a) no CPF sob o Nº , DECLARO para os fins previstos no artigo 13 da Lei 8.429 de 02 de dezembro de 1992.

( ) Não possuo bens e/ ou valores.

( ) Possuo os seguintes bens móveis e imóveis (constando valor de aquisição e valor venal), títulos, aplicações financeiras no país ou no exterior, constantes da relação abaixo:

- 1.
- 2.
- 3.
- 4
- 5.

E por ser verdade, firmo a presente, sendo o único responsável pelas informações prestadas.

Jardim - CE, de de 2026.

Assinatura do declarante

### DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE CARGO(S) OU EMPREGO(S) PÚBLICO

Eu, , inscrito(a) no CPF nº. , DECLARO, sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada que:

( ) NÃO EXERÇO ( ) EXERÇO

( ) OUTRO CARGO ( ) EMPREGO ( ) FUNÇÃO PÚBLICA.

**Os campos abaixo somente deverão ser preenchidos no caso de o declarante ocupar outro cargo, emprego ou função pública.**

#### IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE/CARGO

Unidade:.....Telefone Endereço

:.....Bairro:.....

.....Cidade: .....

Cargo/emprego/função:.....Regime Jurídico: .....

#### HORÁRIO DE TRABALHO:

##### Dia da semana e Horário

2ª feira das\_às\_horas 3ª feira das\_às\_horas 4ª feira das\_às\_horas 5ª feira das\_às\_horas 6ª feira das\_às\_horas Sábado das\_às\_horas Domingo das\_às horas

##### Total da carga horária semanal:

Esclareço que a distância entre as unidades em que vou atuar é de aproximadamente\_km e que utilizarei , como meio de transporte, gastando no percurso\_horas e minutos.

Jardim – CE, de\_de 2026.

#### Assinatura do Servidor(a)

*Obs.: São considerados cargos, empregos ou funções públicas todos aqueles exercidos na Administração Direta, em autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista ou Fundações da União, Estados ou Municípios, quer seja no regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.*

**Publicado por:**

Sheyla Rodrigues do Nascimento

**Código Identificador:**68C00434

### LICITAÇÃO

#### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 005.2026 / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2026.05.06.1

#### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 005.2026 / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2026.05.06.1.

O Município de Jardim/CE através da Secretaria Municipal de Saúde torna público que, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com alterações posteriores e o Decreto Federal nº 11.878, de 9 de janeiro de 2024 e demais legislações pertinentes, está realizando **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO** de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, assegurada a preferência às entidades filantrópicas para a prestação de serviços de escleroterapia de varizes para os usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no Município de Jardim-CE, em conformidade com os valores constantes na tabela unificada de procedimentos, medicamentos e opm do Sistema Único de Saúde – SUS

(SIGTAP/DATASUS/Ministério da Saúde), observando o disposto na Portaria GM/MS nº 709, de 09 de março de 2017 e normas aplicáveis, para atender às necessidades assistenciais da Secretaria de Saúde do Município de Jardim/CE. **Objeto:** Chamamento público para credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, assegurada a preferência às entidades filantrópicas para a prestação de serviços de escleroterapia de varizes para os usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no Município de Jardim-CE, em conformidade com os valores constantes na tabela unificada de procedimentos, medicamentos e opm do Sistema Único de Saúde – SUS (SIGTAP/DATASUS/Ministério da Saúde), observando o disposto na Portaria GM/MS nº 709, de 09 de março de 2017 e normas aplicáveis, para atender às necessidades assistenciais da Secretaria de Saúde do Município de Jardim/CE. **Período do Credenciamento:** A partir de **15 de maio de 2026** até o dia **15 de junho de 2026**. Maiores informações na sede da Secretaria Municipal Saúde, sito na Rua Coronel Teodomiro Filgueira Sampaio, nº 155 - centro – Jardim-CE. CEP: 63.290-000, no horário de 08:00 às 16:00 horas. Pelo telefone: (88) 2018-1261, ou pelo e-mail: saude@jardim.ce.gov.br. Jardim/CE, 06 de maio de 2026.

**RIVALDO BRAZ BENEDITO –**

Presidente da Comissão de Credenciamento e Edital de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Saúde.

**Publicado por:**

Jerre Aurelio Neves da Cruz

**Código Identificador:**7E178C4E

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO JATI  
PORTARIA N.º 021, DE 06 DE MAIO DE 2026**

**PORTARIA N.º 021, DE 06 DE MAIO DE 2026**

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO INTERINA DE SECRETÁRIO MUNICIPAL PARA RESPONDER PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Jati, Estado do Ceará, **MÔNICA ROSANY PEREIRA MARIANO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 55, incisos V e VIII c/c artigo 85, inciso II, alínea “e”, da Lei Orgânica do Município (Lei n.º 36/2015),

**CONSIDERANDO** a vacância do cargo de Secretário Municipal de Educação, ocorrida em 31/03/2026, conforme Portaria de Exoneração n.º 019/2026;

**CONSIDERANDO** a necessidade de continuidade dos serviços públicos;

**RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** o Sr. **ANDERSON FELIPE DA SILVA**, Secretário Municipal de Assistência Social, nomeado por meio da Portaria n.º 057/2025, **para responder interinamente**, sem prejuízo de suas atribuições, **pela Secretaria Municipal de Educação**, em razão da vacância do cargo, até ulterior deliberação ou nomeação do titular da pasta.

Art. 2º **Durante o período de interinidade, o agente público designado não perceberá qualquer acréscimo remuneratório**, permanecendo a receber exclusivamente a remuneração do cargo de Secretário Municipal de Assistência Social.

Art. 3º **Ficam convalidados os atos administrativos eventualmente praticados pelo agente designado, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, desde 01 de abril de 2026**, desde que compatíveis com a presente designação e não lesivos ao interesse público.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2026.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

Jati-CE, Gabinete da Prefeita, 06 de maio de 2026.

**MÔNICA ROSANY PEREIRA MARIANO**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

Bianca Silva Santos

**Código Identificador:**226EE6BA

**SECRETARIA DE SAÚDE  
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA COM  
DISPUTA N° 20260416/2026.**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA COM DISPUTA N° 20260416/2026.** A Prefeitura Municipal de Jati – CE, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia Para Atender as Necessidades da População do Município. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço através do Portal Licita Jati, pelo endereço eletrônico [www.licitajatice.com.br](http://www.licitajatice.com.br), com data de abertura agendada para 12 de Maio de 2026 às 08:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço [jati.ce.gov.br](http://jati.ce.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal Licita Jati, [www.licitajatice.com.br](http://www.licitajatice.com.br) e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Jati - CE, 6 de Maio de 2026.

**TANIA CAROLINE DE SOUSA XAVIER.**

**Publicado por:**

Juarez Nogueira Dos Santos Neto

**Código Identificador:**4BF2E1C1

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI**

**GABINETE DO PREFEITO  
AVISO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DOS  
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CHAMAMENTO  
PÚBLICO N° 003/2026-GAB**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI – PROCESSO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2026-GAB – RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.** O Município de Mauriti-CE, através da Comissão de Chamamento Público nomeada pela Portaria N° 358/GP/2026, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento dos Documentos de Habilitação apresentados ao certame de que trata o Chamamento Público N° 003/2026-GAB, cujo objeto é a OUTORGA DE PERMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS – TÁXI, DESTINADA EXCLUSIVAMENTE AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES DA CHAMADA PÚBLICA N° 002/2025-GAB, NO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE, CONFORME A LEI MUNICIPAL N° 1.276/2014 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, DE INTERESSE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO. **PARTICIPANTES HABILITADOS:** **01)** BARTOLOMEU LUCIANO PEREIRA; **03)** EDNILDO GOMES DA SILVA; **07)** APARECIDO SOARES JUCA **09)** FRANCISCO CABOCLO DA SILVA e **10)** ELIBERTINO FRANCISCO DE OLIVEIRA, tendo em vista que as mesmas atenderam integralmente as cláusulas do Edital. **PARTICIPANTES INABILITADOS**, seguido da cláusula do edital que descumpriu: **02)** FRANCISCO IRLANDIO LEITE: descumprimento da cláusula 5.4.2; **04)** SAMUEL BENTO DE SOUSA: descumprimento da cláusula 5.4.8; **05)** LUCENILDO GONÇALVES SOARES: descumprimento da cláusula 5.4.5; **06)** SAMANDA SAMMY SANTANA GOMES: descumprimento da cláusula 5.4.5; e **08)** ROSANGELA DA SILVA RAMALHO: descumprimento da cláusula 5.4.11. A intimação deste resultado será publicada na imprensa oficial e, neste ato, fica aberto o prazo recursal de que trata o art. 165, inc. I, alínea “c” da Lei 14.133/2021 a contar

da data da intimação desta decisão. O inteiro teor da decisão em ata está disponível para consulta nos seguintes endereços: [https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/outras\\_modalidades/abertas](https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/outras_modalidades/abertas) e <https://www.mauriti.ce.gov.br/chamamento.php>. Mauriti-CE, 06 de maio de 2026.

**JOSÉ FIDELKASSIO TARGINO PEREIRA** –  
Presidente da Comissão de Chamamento Público.

**Publicado por:**  
Iarinda Franca de Almeida  
**Código Identificador:**6BD2AB48

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2026-INEX**

Os Ordenadores de Despesas das Secretarias da Fazenda; de Educação; de Saúde; e de Proteção Social e do Trabalho da Prefeitura Municipal de Mauriti-CE, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2026-INEX**, a seguir: **OBJETO:** SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELLECTUAL MEDIANTE EMPRESA DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO EM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL PÚBLICA E DEVERÃO CONTEMPLAR AS ATIVIDADES DE REGISTROS DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ORÇAMENTÁRIOS, PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS, PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ESPECÍFICOS, PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO, BEM COMO ASPECTOS FISCAIS DA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO, JUNTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MAURITI. **CONTRATADO:** HÁBIL CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.949.651/0001-86. **VALOR GLOBAL DAS CONTRATAÇÕES:** R\$ 819.600,00 (oitocentos e dezenove mil e seiscentos reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 0501 04 123 0042 2.014, 1001 12 122 0007 2.045, 1101 10 122 0004 2.065 e 1201 08 122 0002 2.074. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 72 e inciso III, Art. 74, alíneas “c” da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 80/2023. Mauriti-CE, 06 de maio de 2026.

**JOSÉ HENRIQUE CARNEIRO,**

**GILBERTO JUCA DA SILVA,**

**MARIA EVÂNIA SOUSA FURTADO,**

**CLÁUDIA FERNANDA MOREIRA** –  
Ordenadores de Despesas.

**Publicado por:**  
Iarinda Franca de Almeida  
**Código Identificador:**DDEEA428

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**AVISO DE REVOGAÇÃO DA IRP**

Estado do Ceará | Município de Mauriti | Secretaria Municipal de Educação | **AVISO DE REVOGAÇÃO DA IRP** | O Município de Mauriti torna público, para conhecimento dos interessados, a REVOGAÇÃO da Intenção de Registro de Preços nº 2026.04.10.01/IRP, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE NATUREZA ACESSÓRIA, INSTRUMENTAL E COMPLEMENTAR ÀS ATIVIDADES FINALÍSTICAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MAURITI/CE. Mauriti-CE, 05 de maio de 2026 –

**GILBERTO JUCA DA SILVA** –  
Secretário Municipal de Educação.

**Publicado por:**  
Iarinda Franca de Almeida  
**Código Identificador:**C4A73221

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE CONTRATO Nº**  
**2026.04.30.02/SME**

O Ordenador de Despesas da Secretaria da Fazenda de Educação da Prefeitura Municipal de Mauriti-CE, faz publicar o extrato resumido do Contrato nº 2026.04.30.02/SME do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2026-INEX**, a seguir: **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NOS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA CONTEMPLANDO ACOMPANHAMENTO DAS FASES PREPARATÓRIA (PLANEJAMENTO), SELEÇÃO DO FORNECEDOR (LICITAÇÃO) E EXECUÇÕES CONTRATUAIS PREVISTOS NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADO:** LICICAP ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES LTDA - CNPJ/MF sob o nº 26.681.201/0001-95. **VALOR CONTRATADO:** R\$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais), perfazendo o valor anual de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). **VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 1001 12 122 0007 2.045. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 72 e inciso III, Art. 74, alíneas “c” e “e” da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 80/2023. Mauriti-CE, 30 de abril de 2026.

**GILBERTO JUCA DA SILVA** –  
Ordenador de Despesas.

**Publicado por:**  
Iarinda Franca de Almeida  
**Código Identificador:**C9E3ED9A

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 0303.001-2026**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará as 09:00, do dia 20 de maio de 2026, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGÃO nº 0303.001-2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO CARRO DE PASSEIO, COM CAPACIDADE PARA 7 (SETE) LUGARES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MERUOCA-CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: [www.meruoca.ce.gov.br](http://www.meruoca.ce.gov.br/); <https://compras.m2atecnologia.com.br/>; <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>; <https://aprece.org.br/>; <https://www.gov.br/pncp>. Informações pelo telefone: (88) 3649-1136 ou no endereço: Av. Pedro Sampaio, nº 385, Bairro: Divino Salvador, Meruoca-Ce.

Meruoca/CE, 07 de maio de 2026.

**FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA** –  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Francisco Aldir Lima Pereira  
**Código Identificador:**5B2C8949

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES**

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE MILAGRES - AMAEM**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.04.13.1**

Aviso de Homologação e Adjudicação. Pregão Eletrônico Nº 2026.04.13.1. Objeto: Aquisição de produtos de limpeza e higiene para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Água e Esgoto de Milagres/CE do município de Milagres/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital. Licitantes Vencedores: a empresa FERREIRA E NEVES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 32.043.610/0001-69 classificada no LOTE 04, no valor global de R\$ 1.376,00 (um mil trezentos e setenta e seis reais), JOSÉ HELMER BELÉM GOMES inscrito no CNPJ nº 05.140.770/0001-53 classificada no LOTE 01, no valor global de R\$ 1.316,52 (um mil trezentos e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos), LOTE 02, no valor global de R\$ 112,35 (cento e doze reais e trinta e cinco centavos), LOTE 03, no valor global de R\$ 492,18 (quatrocentos e noventa e dois reais e dezoito centavos) e VERÔNICA SAMPAIO TEÓFILO MENDONÇA SUPERMERCADOS inscrito no CNPJ nº 35.090.869/0001-59 classificada no LOTE 05, no valor global de R\$ 219,00 (duzentos e dezenove reais), LOTE 07, no valor global de R\$ 100,00 (cem reais), em conformidade com a Ata da Sessão acostada aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/2021 - Raquel Gomes Ferreira - Ordenadora de Despesas da Autarquia Municipal de Água e Esgoto de Milagres/CE.

Milagres/CE, 06 de maio de 2026.

**Publicado por:**  
Francisco Jailes Vasques Medeiros  
**Código Identificador:**DFE11444

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE MILAGRES - AMAEM**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 05.05.15/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.04.01.1.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05.05.15/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.04.01.1. Partes: O Município de Milagres, através da Autarquia Municipal de Água e Esgoto de Milagres/Ce e a empresa REDE LUCENA MILAGRENSE DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 50.602.146/0001-85. Objeto: Aquisição de combustíveis (Gasolina Comum), destinado ao atendimento das necessidades dos veículos vinculados à Autarquia Municipal de Água e Esgoto de Milagres/Ce. Valor estimado do Contrato: R\$ 30.900,00 (Trinta mil e novecentos reais), com percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA de 5,00% (cinco por cento) Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Raquel Gomes Ferreira e Thiago Araruna Lucena, 06 de maio de 2026.

**Publicado por:**  
Francisco Elvislan de Lima Gonçalves  
**Código Identificador:**C0C4B733

**FUNDO DE PREVIDENCIA DE MILAGRES - PREVIMIL**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.04.13.1**

Aviso de Homologação e Adjudicação. Pregão Eletrônico Nº 2026.04.13.1. Objeto: Aquisição de produtos de limpeza e higiene para atender as necessidades do Fundo de Previdência Municipal de Milagres/CE – PREVIMIL do município de Milagres/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital. Licitantes Vencedores: a empresa FERREIRA E NEVES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 32.043.610/0001-69 classificada no LOTE 04, no valor global de R\$ 1.376,00 (um mil trezentos e setenta e seis reais), JOSÉ HELMER BELÉM GOMES inscrito no CNPJ nº 05.140.770/0001-53 classificada no LOTE 01, no valor global de R\$ 1.124,52 (um mil cento e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos), LOTE 02, no valor global de R\$ 112,35 (cento e doze reais e trinta e cinco centavos), LOTE 03, no valor global de R\$ 492,18 (quatrocentos e noventa e dois reais e dezoito centavos) e VERÔNICA SAMPAIO TEÓFILO MENDONÇA SUPERMERCADOS inscrito no CNPJ nº 35.090.869/0001-59 classificada no LOTE 05, no valor global de R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais), LOTE 07, no valor global de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), em conformidade com a Ata da Sessão acostada aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº

14.133/2021 - Francisco Fábio Alves Belém - Ordenador de Despesas do Fundo de Previdência Municipal de Milagres/CE - PREVIMIL.

Milagres/CE, 06 de maio de 2026.

**Publicado por:**  
Francisco Jailes Vasques Medeiros  
**Código Identificador:**D6E0EF84

**FUNDO DE PREVIDENCIA DE MILAGRES - PREVIMIL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 05.05.16/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.04.01.1.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05.05.16/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.04.01.1. Partes: O Município de Milagres, através do FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MILAGRES/CE - PREVIMIL e a empresa REDE LUCENA MILAGRENSE DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 50.602.146/0001-85. Objeto: Aquisição de combustíveis (Gasolina Comum), destinado ao atendimento das necessidades dos veículos vinculados à FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MILAGRES/CE - PREVIMIL. Valor estimado do Contrato: R\$ 18.540,00 (Dezoito mil quinhentos e quarenta reais), com percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA de 5,00% (cinco por cento). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Francisco Fábio Alves Belem e Thiago Araruna Lucena, 06 de maio de 2026.

**Publicado por:**  
Francisco Elvislan de Lima Gonçalves  
**Código Identificador:**5EC64838

**SECRETARIA DA DIVERSIDADE, INCLUSÃO, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.04.13.1**

Aviso de Homologação e Adjudicação. Pregão Eletrônico Nº 2026.04.13.1. Objeto: Aquisição de produtos de limpeza e higiene para atender as necessidades da Secretaria da Diversidade, Inclusão, Justiça, Cidadania, Mulher e Direitos Humanos do município de Milagres/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital. Licitantes Vencedores: a empresa FERREIRA E NEVES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 32.043.610/0001-69 classificada no LOTE 04, no valor global de R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais), JOSÉ HELMER BELÉM GOMES inscrito no CNPJ nº 05.140.770/0001-53 classificada no LOTE 01, no valor global de R\$ 4.870,24 (quatro mil oitocentos e setenta reais e vinte e quatro centavos), LOTE 02, no valor global de R\$ 1.429,30 (um mil quatrocentos e vinte e nove reais e trinta centavos), LOTE 03, no valor global de R\$ 1.092,75 (um mil noventa e dois reais e setenta e cinco centavos) e VERÔNICA SAMPAIO TEÓFILO MENDONÇA SUPERMERCADOS inscrito no CNPJ nº 35.090.869/0001-59 classificada no LOTE 05, no valor global de R\$ 3.064,00 (três mil sessenta e quatro reais), LOTE 07, no valor global de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), em conformidade com a Ata da Sessão acostada aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/2021 - Francisca Normélia Sisnando Eugênio - Ordenadora de Despesas da Secretaria da Diversidade, Inclusão, Justiça, Cidadania, Mulher e Direitos Humanos.

Milagres/CE, 06 de maio de 2026.

**Publicado por:**  
Francisco Jailes Vasques Medeiros  
**Código Identificador:**74F672A7

**SECRETARIA DA DIVERSIDADE, INCLUSÃO, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 05.05.20/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.04.01.1.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05.05.20/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.04.01.1. Partes: O Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Diversidade, Inclusão, Justiça, Cidadania, Mulher e Direitos Humanos e a empresa REDE LUCENA

MILAGRENSE DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 50.602.146/0001-85. Objeto: Aquisição de combustíveis (Gasolina Comum), destinado ao atendimento das necessidades dos veículos vinculados à Secretaria Municipal de Diversidade, Inclusão, Justiça, Cidadania, Mulher e Direitos Humanos. Valor estimado do Contrato: R\$ 27.810,00 (Vinte e sete mil oitocentos e dez reais), com percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA de 5,00% (cinco por cento). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Francisca Normélia Sisanando Eugênio e Thiago Araruna Lucena, 06 de maio de 2026.

**Publicado por:**  
Francisco Elvislan de Lima Gonçalves  
**Código Identificador:**02731AC0

**SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 2026.04.13.1**

Aviso de Homologação e Adjudicação. Pregão Eletrônico Nº 2026.04.13.1. Objeto: Aquisição de produtos de limpeza e higiene para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Proteção Social do município de Milagres/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital. Licitantes Vencedores: a empresa FERREIRA E NEVES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 32.043.610/0001-69 classificada no LOTE 04, no valor global de R\$ 8.990,00 (oito mil novecentos e noventa reais), JOSÉ HELMER BELÉM GOMES inscrito no CNPJ nº 05.140.770/0001-53 classificada no LOTE 01, no valor global de R\$ 49.406,60 (quarenta e nove mil quatrocentos e seis reais e sessenta centavos), LOTE 02, no valor global de R\$ 19.360,25 (dezenove mil trezentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos), LOTE 03, no valor global de R\$ 9.909,00 (nove mil novecentos e nove reais) e VERÔNICA SAMPAIO TEÓFILO MENDONÇA SUPERMERCADOS inscrito no CNPJ nº 35.090.869/0001-59 classificada no LOTE 05, no valor global de R\$ 55.952,00 (cinquenta e cinco mil novecentos e cinquenta e dois reais), LOTE 06, no valor global de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), LOTE 07, no valor global de R\$ 3.700,00 (três mil setecentos reais), em conformidade com a Ata da Sessão acostada aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/2021 - Maria Elisângela Crisóstomo Landim - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Proteção Social.

Milagres/CE, 06 de maio de 2026.

**Publicado por:**  
Francisco Jailes Vasques Medeiros  
**Código Identificador:**C3606F1A

**SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 05.05.04/2026. PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 2026.04.01.1.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05.05.04/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.04.01.1. Partes: O Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Proteção Social e a empresa ARAUJO PETROLEO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.089.746/0001-13. Objeto: Aquisição de combustíveis (Óleo Diesel S-10), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Proteção Social. Valor estimado do Contrato: R\$ 41.790,00 (Quarenta e um mil setecentos e noventa reais), com percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA de 3,10% (três vírgulas dez por cento). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Maria Elisângela Crisóstomo Landim e Jose Ivan de Araújo, 06 de maio de 2026.

**Publicado por:**  
Francisco Elvislan de Lima Gonçalves  
**Código Identificador:**5B9A8F54

**SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 05.05.12/2026. PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 2026.04.01.1.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05.05.12/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.04.01.1. Partes: O Município de Milagres,

através da Secretaria Municipal de Proteção Social e a empresa REDE LUCENA MILAGRENSE DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 50.602.146/0001-85. Objeto: Aquisição de combustíveis (Gasolina Comum), destinado ao atendimento das necessidades dos veículos vinculados à Secretaria Municipal de Proteção Social. Valor estimado do Contrato: R\$ R\$ 200.850,00 (Duzentos mil oitocentos e cinquenta reais), com percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA de 5,00% (cinco por cento) Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Maria Elisângela Crisóstomo Landim e Thiago Araruna Lucena, 06 de maio de 2026.

**Publicado por:**  
Francisco Elvislan de Lima Gonçalves  
**Código Identificador:**1599863F

**SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 2026.04.13.1**

Aviso de Homologação e Adjudicação. Pregão Eletrônico Nº 2026.04.13.1. Objeto: Aquisição de produtos de limpeza e higiene para atender as necessidades da Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos do município de Milagres/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital. Licitantes Vencedores: a empresa FERREIRA E NEVES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 32.043.610/0001-69 classificada no LOTE 04, no valor global de R\$ 1.090,00 (um mil noventa reais), JOSÉ HELMER BELÉM GOMES inscrito no CNPJ nº 05.140.770/0001-53 classificada no LOTE 01, no valor global de R\$ 7.359,84 (sete mil trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), LOTE 02, no valor global de R\$ 1.699,80 (um mil seiscentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), LOTE 03, no valor global de R\$ 1.327,30 (um mil trezentos e vinte e sete reais e trinta centavos) e VERÔNICA SAMPAIO TEÓFILO MENDONÇA SUPERMERCADOS inscrito no CNPJ nº 35.090.869/0001-59 classificada no LOTE 05, no valor global de R\$ 2.654,00 (dois mil seiscentos e cinquenta e quatro reais), LOTE 07, no valor global de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), em conformidade com a Ata da Sessão acostada aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/2021 - Jorge Samuel Lima Gonçalves - Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos. Milagres/CE, 06 de maio de 2026.

**Publicado por:**  
Francisco Jailes Vasques Medeiros  
**Código Identificador:**F2ABF8FC

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 2026.04.13.1**

Aviso de Homologação e Adjudicação. Pregão Eletrônico Nº 2026.04.13.1. Objeto: Aquisição de produtos de limpeza e higiene para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário do município de Milagres/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital. Licitantes Vencedores: a empresa FERREIRA E NEVES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 32.043.610/0001-69 classificada no LOTE 04, no valor global de R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais), JOSÉ HELMER BELÉM GOMES inscrito no CNPJ nº 05.140.770/0001-53 classificada no LOTE 01, no valor global de R\$ 4.870,24 (quatro mil oitocentos e setenta reais e vinte e quatro centavos), LOTE 02, no valor global de R\$ 1.429,30 (um mil quatrocentos e vinte e nove reais e trinta centavos), LOTE 03, no valor global de R\$ 1.092,75 (um mil noventa e dois reais e setenta e cinco centavos) e VERÔNICA SAMPAIO TEÓFILO MENDONÇA SUPERMERCADOS inscrito no CNPJ nº 35.090.869/0001-59 classificada no LOTE 05, no valor global de R\$ 3.064,00 (três mil sessenta e quatro reais), LOTE 07, no valor global de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), em conformidade com a Ata da Sessão acostada aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/2021 - Cícera Aristides Pereira - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário.

Milagres/CE, 06 de maio de 2026.

**Publicado por:**  
Francisco Jailes Vasques Medeiros  
**Código Identificador:**8BCC954D

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 05.05.08/2026. PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 2026.04.01.1.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05.05.08/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.04.01.1. Partes: O Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e a empresa ARAUJO PETROLEO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.089.746/0001-13. Objeto: Aquisição de combustíveis (Óleo Diesel S-10), destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário. Valor estimado do contrato: R\$ 119.400,00 (Cento e dezenove mil e quatrocentos reais), com percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA de 3,10% (três vírgulas dez por cento). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Cícera Aristides Pereira e Jose Ivan de Araújo, 06 de maio de 2026.

**Publicado por:**  
Francisco Elvislan de Lima Gonçalves  
**Código Identificador:**F7640395

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 05.05.21/2026. PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 2026.04.01.1.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05.05.21/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.04.01.1. Partes: O Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e a empresa REDE LUCENA MILAGRENSE DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 50.602.146/0001-85. Objeto: Aquisição de combustíveis (Gasolina Comum), destinado ao atendimento das necessidades dos veículos vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário. Valor estimado do Contrato: R\$ 43.260,00 (Quarenta e três mil duzentos e sessenta reais), com percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA de 5,00% (cinco por cento). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Cícera Aristides Pereira e Thiago Araruna Lucena, 06 de maio de 2026.

**Publicado por:**  
Francisco Elvislan de Lima Gonçalves  
**Código Identificador:**6508269A

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO E**  
**EMPREENDEDORISMO**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 2026.04.13.1**

Aviso de Homologação e Adjudicação. Pregão Eletrônico Nº 2026.04.13.1. Objeto: Aquisição de produtos de limpeza e higiene para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo do município de Milagres/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital. Licitantes Vencedores: a empresa FERREIRA E NEVES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 32.043.610/0001-69 classificada no LOTE 04, no valor global de R\$ 1.090,00 (um mil noventa reais), JOSÉ HELMER BELÉM GOMES inscrito no CNPJ nº 05.140.770/0001-53 classificada no LOTE 01, no valor global de R\$ 7.538,40 (sete mil quinhentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), LOTE 02, no valor global de R\$ 1.549,80 (um mil quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos), LOTE 03, no valor global de R\$ 1.327,30 (um mil trezentos e vinte e sete reais e trinta centavos) e VERÔNICA SAMPAIO TEÓFILO MENDONÇA SUPERMERCADOS inscrito no CNPJ nº 35.090.869/0001-59 classificada no LOTE 05, no valor global de R\$ 2.654,00 (dois mil seiscentos e cinquenta e quatro reais), LOTE 07, no valor global de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), em conformidade com a Ata da Sessão acostada aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/2021 - Francisco Marcio Alves de Luna - Ordenador de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo.

Milagres/CE, 06 de maio de 2026.

**Publicado por:**  
Francisco Jailes Vasques Medeiros  
**Código Identificador:**839E9F4B

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 2026.04.13.1**

Aviso de Homologação e Adjudicação. Pregão Eletrônico Nº 2026.04.13.1. Objeto: Aquisição de produtos de limpeza e higiene para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Básica do município de Milagres/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital. Licitantes Vencedores: a empresa FERREIRA E NEVES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 32.043.610/0001-69 classificada no LOTE 04, no valor global de R\$ 50.606,00 (cinquenta mil seiscentos e seis reais), JOSÉ HELMER BELÉM GOMES inscrito no CNPJ nº 05.140.770/0001-53 classificada no LOTE 01, no valor global de R\$ 161.108,80 (cento e sessenta e um mil cento e oito reais e oitenta centavos), LOTE 02, no valor global de R\$ 48.170,40 (quarenta e oito mil cento e setenta reais e quarenta centavos), LOTE 03, no valor global de R\$ 36.748,00 (trinta e seis mil setecentos e quarenta e oito reais) e VERÔNICA SAMPAIO TEÓFILO MENDONÇA SUPERMERCADOS inscrito no CNPJ nº 35.090.869/0001-59 classificada no LOTE 05, no valor global de R\$ 64.525,00 (sessenta e quatro mil quinhentos e vinte e cinco reais), LOTE 06, no valor global de R\$ 258.752,60 (duzentos e cinquenta e oito mil setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), LOTE 07, no valor global de R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil quinhentos reais), em conformidade com a Ata da Sessão acostada aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/2021 - Francisca Rozimar Alves Belém Moraes - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação Básica. Milagres/CE, 06 de maio de 2026.

**Publicado por:**  
Francisco Jailes Vasques Medeiros  
**Código Identificador:**FB10BA19

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 05.05.01/2026. PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 2026.04.01.1.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05.05.01/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.04.01.1. Partes: O Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Educação Básica e a empresa ARAUJO PETROLEO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.089.746/0001-13. Objeto: Aquisição de combustíveis (Óleo Diesel S-10), destinado ao atendimento das necessidades dos veículos vinculados à Secretaria Municipal de Educação Básica. Valor estimado do Contrato: R\$ 1.074.600,00 (um milhão setenta e quatro mil e seiscentos reais), com percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA de 3,10% (três vírgula dez por cento), Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Francisca Rozimar Alves Belém Moraes e Jose Ivan de Araújo, 06 de maio de 2026.

**Publicado por:**  
Francisco Elvislan de Lima Gonçalves  
**Código Identificador:**6BBBEB63

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 05.05.09/2026. PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 2026.04.01.1.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05.05.09/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.04.01.1. Partes: O Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Educação Básica e a empresa REDE LUCENA MILAGRENSE DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 50.602.146/0001-85. Objeto: Aquisição de combustíveis (Gasolina Comum), destinado ao atendimento das necessidades dos veículos vinculados à Secretaria Municipal de Educação Básica. Valor estimado do Contrato: R\$ 185.400,00 (Cento e oitenta e cinco mil e quatrocentos reais), com percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA de 5,00% (cinco por cento) Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários:

Francisca Rozimar Alves Belém Moraes e Thiago Araruna Lucena, 06 de maio de 2026.

**Publicado por:**  
Francisco Elvislan de Lima Gonçalves  
**Código Identificador:**C37D8576

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 28.04.01/2026**

**Extrato de Contrato Nº 28.04.01/2026. Concorrência Pública nº 2025.06.04.04. Partes:** O Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Educação Básica e a empresa **RM CLEMENTE CANDIDO – ME. Objeto:** Contratação dos serviços de engenharia para reformas (demolições e construção) da Escola Municipal da comunidade São Tomé e da comunidade Barreiros, ambas do Município de Milagres/CE, conforme projetos e orçamentos constantes no instrumento convocatório. **Valor Total do Contrato:** R\$ 831.485,40 (oitocentos trinta e mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Francisca Rozimar Alves Belém Moraes e Régia Maria Clemente Candido.

Milagres/CE, 28 de abril de 2026.

**Publicado por:**  
Felipe Sampaio de Araújo  
**Código Identificador:**443778DA

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05.05.19/2026. PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 2026.04.01.1.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05.05.19/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.04.01.1. Partes: O Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Governo e Articulação Política e a empresa REDE LUCENA MILAGRENSE DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 50.602.146/0001-85. Objeto: Aquisição de combustíveis (Gasolina Comum), destinado ao atendimento das necessidades dos veículos vinculados à Secretaria Municipal de Governo e Articulação Política. Valor estimado do Contrato: R\$ 61.800,00 (Sessenta e um mil e oitocentos reais), com percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA de 5,00% (cinco por cento). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Sebastião Vasques do Nascimento e Thiago Araruna Lucena, 06 de maio de 2026.

**Publicado por:**  
Francisco Elvislan de Lima Gonçalves  
**Código Identificador:**CA21DE0D

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS  
PÚBLICOS E ESTRADAS  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 2026.04.13.1**

Aviso de Homologação e Adjudicação. Pregão Eletrônico Nº 2026.04.13.1. Objeto: Aquisição de produtos de limpeza e higiene para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Estradas e Serviços Públicos do município de Milagres/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital. Licitantes Vencedores: a empresa FERREIRA E NEVES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 32.043.610/0001-69 classificada no LOTE 04, no valor global de R\$ 20.990,00 (vinte mil novecentos e noventa reais), JOSÉ HELMER BELÉM GOMES inscrito no CNPJ nº 05.140.770/0001-53 classificada no LOTE 01, no valor global de R\$ 35.553,70 (trinta e cinco mil quinhentos e cinquenta e três reais e setenta centavos), LOTE 02, no valor global de R\$ 4.885,35 (quatro mil oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), LOTE 03, no valor global de R\$ 4.444,80 (quatro mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos) e VERÔNICA SAMPAIO TEÓFILO MENDONÇA SUPERMERCADOS inscrito no CNPJ nº 35.090.869/0001-59 classificada no LOTE 05, no valor global de R\$ 15.284,00 (quinze mil duzentos e oitenta e quatro reais), LOTE 07, no valor global de R\$ 5.775,00 (cinco mil setecentos e setenta e cinco reais), em conformidade com a Ata da Sessão acostada aos autos.

Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/2021 - Felipe Jacó Alves de Oliveira - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Estradas e Serviços Públicos.

Milagres/CE, 06 de maio de 2026.

**Publicado por:**  
Francisco Jailes Vasques Medeiros  
**Código Identificador:**4F1F20B7

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS  
PÚBLICOS E ESTRADAS  
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA  
Nº 2026.05.06.1**

**AVISO DE LICITAÇÃO-** O Município de Milagres/CE torna público que realizará através da plataforma eletrônica [www.licitacoesmilagres.com.br](http://www.licitacoesmilagres.com.br) o certame licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica nº 2026.05.06.1, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSOS LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE MILAGRES-CE**, conforme projetos e orçamentos constantes no Instrumento Convocatório. Início de recebimento das propostas: a partir de 08/05/2026 às 16h00min; 2. Abertura das propostas: 22/05/2026 às 08h30min; 3. Início da sessão de disputa de preços: 22/05/2026 às 09h00min. Acesso ao edital nos endereços eletrônicos: [www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br](http://www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br), [www.licitacoesmilagres.com.br](http://www.licitacoesmilagres.com.br), [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br) e [www.milagres.ce.gov.br](http://www.milagres.ce.gov.br). Informações poderão ser obtidas através do e-mail [licitacao@milagres.ce.gov.br](mailto:licitacao@milagres.ce.gov.br).

Milagres/CE 06 de maio de 2026.

**FELIPE SAMPAIO DE ARAÚJO.**  
Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Felipe Sampaio de Araújo  
**Código Identificador:**44AD4568

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS  
PÚBLICOS E ESTRADAS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05.05.05/2026. PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 2026.04.01.1.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05.05.05/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.04.01.1. Partes: O Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Estradas e Serviços Públicos e a empresa ARAUJO PETROLEO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.089.746/0001-13. Objeto: Aquisição de combustíveis (Óleo Diesel S-10), destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Estradas e Serviços Públicos. Valor estimado do Contrato: R\$ 776.100,00 (Setecentos e setenta e seis mil e cem reais), com percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA de 3,10% (três vírgulas dez por cento). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Felipe Jacó Alves de Oliveira e Jose Ivan de Araújo, 06 de maio de 2026.

**Publicado por:**  
Francisco Elvislan de Lima Gonçalves  
**Código Identificador:**9900FD84

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS  
PÚBLICOS E ESTRADAS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05.05.13/2026. PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 2026.04.01.1.**

Partes: O Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Estradas e Serviços Públicos e a empresa REDE LUCENA MILAGRENSE DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 50.602.146/0001-85. Objeto: Aquisição de combustíveis (Gasolina Comum), destinado ao atendimento das necessidades dos veículos vinculados à Secretaria Municipal de

Infraestrutura, Estradas e Serviços Públicos. Valor estimado do Contrato: R\$ 92.700,00 (Noventa e dois mil e setecentos reais), com percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA de 5,00% (cinco por cento). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Felipe Jacó Alves de Oliveira e Thiago Araruna Lucena, 06 de maio de 2026.

**Publicado por:**  
Francisco Elvislan de Lima Gonçalves  
**Código Identificador:**5FA62A5

**SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.04.13.1**

Aviso de Homologação e Adjudicação. Pregão Eletrônico Nº 2026.04.13.1. Objeto: Aquisição de produtos de limpeza e higiene para atender as necessidades da Secretaria de Juventude, Esporte e Qualidade de Vida do município de Milagres/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital. Licitantes Vencedores: a empresa FERREIRA E NEVES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 32.043.610/0001-69 classificada no LOTE 04, no valor global de R\$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais), JOSÉ HELMER BELÉM GOMES inscrito no CNPJ nº 05.140.770/0001-53 classificada no LOTE 01, no valor global de R\$ 12.592,70 (doze mil quinhentos e noventa e dois reais e setenta centavos), LOTE 02, no valor global de R\$ 1.667,25 (um mil seiscentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos), LOTE 03, no valor global de R\$ 4.319,00 (quatro mil trezentos e dezenove reais) e VERÔNICA SAMPAIO TEÓFILO MENDONÇA SUPERMERCADOS inscrito no CNPJ nº 35.090.869/0001-59 classificada no LOTE 05, no valor global de R\$ 9.034,00 (nove mil trinta e quatro reais), LOTE 07, no valor global de R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais), em conformidade com a Ata da Sessão acostada aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/2021 - Antonio Gilderlande Oliveira Saraiva - Ordenador de Despesas da Secretaria de Juventude, Esporte e Qualidade de Vida.

Milagres/CE, 06 de maio de 2026.

**Publicado por:**  
Francisco Jaiques Vasques Medeiros  
**Código Identificador:**118DA2FF

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.04.13.1**

Aviso de Homologação e Adjudicação. Pregão Eletrônico Nº 2026.04.13.1. Objeto: Aquisição de produtos de limpeza e higiene para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Milagres/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital. Licitantes Vencedores: a empresa FERREIRA E NEVES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 32.043.610/0001-69 classificada no LOTE 04, no valor global de R\$ 62.090,00 (sessenta e dois mil noventa reais), JOSÉ HELMER BELÉM GOMES inscrito no CNPJ nº 05.140.770/0001-53 classificada no LOTE 01, no valor global de R\$ 35.366,70 (trinta e cinco mil trezentos e sessenta e seis reais e setenta centavos), LOTE 02, no valor global de R\$ 6.114,35 (seis mil cento e quatorze reais e trinta e cinco centavos), LOTE 03, no valor global de R\$ 3.283,10 (três mil duzentos e oitenta e três reais e dez centavos) e VERÔNICA SAMPAIO TEÓFILO MENDONÇA SUPERMERCADOS inscrito no CNPJ nº 35.090.869/0001-59 classificada no LOTE 05, no valor global de R\$ 4.064,00 (quatro mil sessenta e quatro reais), LOTE 07, no valor global de R\$ 5.775,00 (cinco mil setecentos e setenta e cinco reais), em conformidade com a Ata da Sessão acostada aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/2021 - Renata Sayonara dos Santos Vieira - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Milagres/CE, 06 de maio de 2026.

**Publicado por:**  
Francisco Jaiques Vasques Medeiros  
**Código Identificador:**6B6AB112

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 05.05.06/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.04.01.1.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05.05.06/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.04.01.1. Partes: O Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a empresa ARAUJO PETROLEO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.089.746/0001-13. Objeto: Aquisição de combustíveis (Óleo Diesel S-10), destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Valor estimado do Contrato: \$ 358.200,00 (Trezentos e cinquenta e oito mil e duzentos reais), com percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA de 3,10% (três vírgula dez por cento). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Renata Sayonara dos Santos Vieira e Jose Ivan de Araújo, 06 de maio de 2026.

**Publicado por:**  
Francisco Elvislan de Lima Gonçalves  
**Código Identificador:**2C571D2F

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 05.05.14/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.04.01.1.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05.05.14/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.04.01.1. Partes: O Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a empresa REDE LUCENA MILAGRENSE DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 50.602.146/0001-85. Objeto: Aquisição de combustíveis (Gasolina Comum), destinado ao atendimento das necessidades dos veículos vinculados à Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Valor estimado do Contrato: R\$ 43.260,00 (Quarenta e três mil duzentos e sessenta reais), com percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA de 5,00% (cinco por cento) Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Renata Sayonara dos Santos Vieira e Thiago Araruna Lucena, 06 de maio de 2026.

**Publicado por:**  
Francisco Elvislan de Lima Gonçalves  
**Código Identificador:**185CE081

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E INOVAÇÃO DIGITAL**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.04.13.1**

Aviso de Homologação e Adjudicação. Pregão Eletrônico Nº 2026.04.13.1. Objeto: Aquisição de produtos de limpeza e higiene para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Inovação Digital do município de Milagres/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital. Licitantes Vencedores: a empresa FERREIRA E NEVES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 32.043.610/0001-69 classificada no LOTE 04, no valor global de R\$ 11.890,00 (onze mil oitocentos e noventa reais), JOSÉ HELMER BELÉM GOMES inscrito no CNPJ nº 05.140.770/0001-53 classificada no LOTE 01, no valor global de R\$ 26.140,40 (vinte e seis mil cento e quarenta reais e quarenta centavos), LOTE 02, no valor global de R\$ 5.516,10 (cinco mil quinhentos e dezesseis reais e dez centavos), LOTE 03, no valor global de R\$ 9.152,50 (nove mil cento e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) e VERÔNICA SAMPAIO TEÓFILO MENDONÇA SUPERMERCADOS inscrito no CNPJ nº 35.090.869/0001-59 classificada no LOTE 05, no valor global de R\$ 36.224,00 (trinta e seis mil duzentos e vinte e quatro reais), LOTE 07, no valor global de R\$ 5.185,00 (cinco mil cento e oitenta e cinco reais), em conformidade com a Ata da Sessão acostada aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/2021 - Gean Karlo Alves Feitosa - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Inovação Digital.

Milagres/CE, 06 de maio de 2026.

**Publicado por:**  
Francisco Jaiques Vasques Medeiros  
**Código Identificador:**B6B891F2

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E INOVAÇÃO DIGITAL****EXTRATO DE CONTRATO Nº 05.05.03/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.04.01.1.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05.05.03/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.04.01.1. Partes: O Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Inovação Digital e a empresa ARAUJO PETROLEO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.089.746/0001-13. Objeto: Aquisição de combustíveis (Óleo Diesel S-10), destinado ao atendimento das necessidades dos veículos vinculados à Secretaria Municipal Planejamento, Gestão e Inovação Digital, com o valor estimado de R\$ 41.790,00 (Quarenta e um mil setecentos e noventa reais), com percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA de 3,10% (três vírgula dez por cento). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Gean Karlo Alves Feitosa e Jose Ivan de Araújo, 06 de maio de 2026.

**Publicado por:**  
Francisco Elvislan de Lima Gonçalves  
**Código Identificador:**1F8E788F

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E INOVAÇÃO DIGITAL****EXTRATO DE CONTRATO Nº 05.05.11/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.04.01.1.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05.05.11/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.04.01.1. Partes: O Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Inovação Digital e a empresa REDE LUCENA MILAGRENSE DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 50.602.146/0001-85. Objeto: Aquisição de combustíveis (Gasolina Comum), destinado ao atendimento das necessidades dos veículos vinculados à Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Inovação Digital. Valor estimado do Contrato: R\$ 12.360,00 (Doze mil trezentos e sessenta reais), com percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA de 5,00% (cinco por cento) Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Gean Karlo Alves Feitosa e Thiago Araruna Lucena, 06 de maio de 2026.

**Publicado por:**  
Francisco Elvislan de Lima Gonçalves  
**Código Identificador:**0A6D37F3

**SECRETARIA DE SAÚDE  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.04.13.1**

Aviso de Homologação e Adjudicação. Pregão Eletrônico Nº 2026.04.13.1. Objeto: Aquisição de produtos de limpeza e higiene para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Milagres/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital. Licitantes Vencedores: a empresa FERREIRA E NEVES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº 32.043.610/0001-69 classificada no LOTE 04, no valor global de R\$ 158.850,00 (cento e cinquenta e oito mil oitocentos e cinquenta reais), JOSÉ HELMER BELÉM GOMES inscrito no CNPJ nº 05.140.770/0001-53 classificada no LOTE 01, no valor global de R\$ 147.279,90 (cento e quarenta e sete mil duzentos e setenta e nove reais e noventa centavos), LOTE 02, no valor global de R\$ 130.169,30 (cento e trinta mil cento e sessenta e nove reais e trinta centavos), LOTE 03, no valor global de R\$ 200.520,88 (duzentos mil quinhentos e vinte reais e oitenta e oito centavos) e VERÔNICA SAMPAIO TEÓFILO MENDONÇA SUPERMERCADOS inscrito no CNPJ nº 35.090.869/0001-59 classificada no LOTE 05, no valor global de R\$ 295.927,80 (duzentos e noventa e cinco mil novecentos e vinte e sete reais e oitenta centavos), LOTE 06, no valor global de R\$ 713.246,50 (setecentos e treze mil duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos), LOTE 07, no valor global de R\$ 98.182,00 (noventa e oito mil cento e oitenta e dois reais), LOTE 08, no valor global de R\$ 34.990,00 (trinta e quatro mil novecentos e noventa reais), em conformidade com a Ata da Sessão acostada aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/2021 -

Vinícius Canuto Filgueira Grangeiro - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Milagres/CE, 06 de maio de 2026.

**Publicado por:**  
Francisco Jailes Vasques Medeiros  
**Código Identificador:**14390A1E

**SECRETARIA DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05.05.02/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.04.01.1.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05.05.02/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.04.01.1. Partes: O Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa ARAUJO PETROLEO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.089.746/0001-13. Objeto: Aquisição de combustíveis (Óleo Diesel S-10), destinado ao atendimento das necessidades dos veículos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde. Valor estimado do Contrato: R\$ 298.500,00 (Duzentos e noventa e oito mil e quinhentos reais), com percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA de 3,10% (três vírgula dez por cento). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Vinícius Canuto Filgueira Grangeiro e Jose Ivan de Araújo, 06 de maio de 2026.

**Publicado por:**  
Francisco Elvislan de Lima Gonçalves  
**Código Identificador:**6EB30264

**SECRETARIA DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05.05.10/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.04.01.1.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05.05.10/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.04.01.1. Partes: O Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa REDE LUCENA MILAGRENSE DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 50.602.146/0001-85. Objeto: Aquisição de combustíveis (Gasolina Comum), destinado ao atendimento das necessidades dos veículos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde. Valor estimado do Contrato: R\$ 945.540,00 (Novecentos e quarenta e cinco mil quinhentos e quarenta reais), com percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA de 5,00% (cinco por cento). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Vinícius Canuto Filgueira Grangeiro e Thiago Araruna Lucena, 06 de maio de 2026.

**Publicado por:**  
Francisco Elvislan de Lima Gonçalves  
**Código Identificador:**A3DACCC7

**SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E DEFESA CIVIL  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.04.13.1**

Aviso de Homologação e Adjudicação. Pregão Eletrônico Nº 2026.04.13.1. Objeto: Aquisição de produtos de limpeza e higiene para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil do município de Milagres/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital. Licitantes Vencedores: a empresa FERREIRA E NEVES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 32.043.610/0001-69 classificada no LOTE 04, no valor global de R\$ 1.605,00 (um mil seiscentos e cinco reais), JOSÉ HELMER BELÉM GOMES inscrito no CNPJ nº 05.140.770/0001-53 classificada no LOTE 01, no valor global de R\$ 16.940,00 (dezesesseis mil novecentos e quarenta reais), LOTE 02, no valor global de R\$ 1.382,05 (um mil trezentos e oitenta e dois reais e cinco centavos), LOTE 03, no valor global de R\$ 1.684,60 (um mil seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos) e VERÔNICA SAMPAIO TEÓFILO MENDONÇA SUPERMERCADOS inscrito no CNPJ nº 35.090.869/0001-59 classificada no LOTE 05, no valor global de R\$ 3.124,00 (três mil cento e vinte e quatro reais), LOTE 07, no valor global de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), em conformidade com a Ata da Sessão acostada aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/2021 - Francisco Jacinto

Xavier Júnior - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil.

Milagres/CE, 06 de maio de 2026.

**Publicado por:**  
Francisco Jailes Vasques Medeiros  
**Código Identificador:**88FF260F

**SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E DEFESA CIVIL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 05.05.17/2026. PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 2026.04.01.1.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05.05.17/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.04.01.1. Partes: O Município de Milagres, através do Segurança e Defesa Civil e a empresa REDE LUCENA MILAGRENSE DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 50.602.146/0001-85. Objeto: Aquisição de combustíveis (Gasolina Comum), destinado ao atendimento das necessidades dos veículos vinculados à Segurança e Defesa Civil. Valor estimado do Contrato: R\$ 43.260,00 (Quarenta e três mil duzentos e sessenta reais), com percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA de 5,00% (cinco por cento). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Francisco Jacinto Xavier Júnior e Thiago Araruna Lucena, 06 de maio de 2026.

**Publicado por:**  
Francisco Elvislan de Lima Gonçalves  
**Código Identificador:**A9648723

**SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 2026.04.13.1**

Aviso de Homologação e Adjudicação. Pregão Eletrônico Nº 2026.04.13.1. Objeto: Aquisição de produtos de limpeza e higiene para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito do município de Milagres/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital. Licitantes Vencedores: a empresa FERREIRA E NEVES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 32.043.610/0001-69 classificada no LOTE 04, no valor global de R\$ 1.605,00 (um mil seiscentos e cinco reais), JOSÉ HELMER BELÉM GOMES inscrito no CNPJ nº 05.140.770/0001-53 classificada no LOTE 01, no valor global de R\$ 16.531,40 (dezesseis mil quinhentos e trinta e um reais e quarenta centavos), LOTE 02, no valor global de R\$ 1.202,05 (um mil duzentos e dois reais e cinco centavos), LOTE 03, no valor global de R\$ 1.563,45 (um mil quinhentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos) e VERÔNICA SAMPAIO TEÓFILO MENDONÇA SUPERMERCADOS inscrito no CNPJ nº 35.090.869/0001-59 classificada no LOTE 05, no valor global de R\$ 2.590,00 (dois mil quinhentos e noventa reais), LOTE 07, no valor global de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), em conformidade com a Ata da Sessão acostada aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/2021 - Richardson Belém Tavares - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

Milagres/CE, 06 de maio de 2026.

**Publicado por:**  
Francisco Jailes Vasques Medeiros  
**Código Identificador:**DD4338E5

**SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 05.05.07/2026. PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 2026.04.01.1.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05.05.07/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.04.01.1. Partes: O Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito e a empresa ARAUJO PETROLEO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.089.746/0001-13. Objeto: Aquisição de combustíveis (Óleo Diesel S-10), destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito. Valor estimado do contrato: R\$ 35.820,00 (trinta e cinco mil oitocentos e vinte reais), com percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA de 3,10% (três vírgulas dez por cento). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários:

Richardson Belém Tavares e Jose Ivan de Araújo, 06 de maio de 2026.

**Publicado por:**  
Francisco Elvislan de Lima Gonçalves  
**Código Identificador:**411B5F30

**SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 05.05.18/2026. PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 2026.04.01.1.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05.05.18/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.04.01.1. Partes: O Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito e a empresa REDE LUCENA MILAGRENSE DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 50.602.146/0001-85. Objeto: Aquisição de combustíveis (Gasolina Comum), destinado ao atendimento das necessidades dos veículos vinculados à Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito. Valor estimado do Contrato: R\$ R\$ 24.720,00 (Vinte e quatro mil setecentos e vinte reais), com percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA de 5,00% (cinco por cento). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Richardson Belém Tavares e Thiago Araruna Lucena, 06 de maio de 2026.

**Publicado por:**  
Francisco Elvislan de Lima Gonçalves  
**Código Identificador:**33C3E23A

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ**

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**  
**LICENÇA AMBIENTAL**

Prefeitura Municipal de Milhã - CE  
**Secretaria do Meio Ambiente – SEMA**

**MUNICÍPIO DE MILHÃ**

Torna-se público, para os devidos fins, que o(a) interessado(a) **RECEBEU DA** Secretaria do Meio Ambiente – SEMA a **LICENÇA PRÉVIA (LP)**, visando à regularização da atividade de **ESTRADAS E RODOVIAS (MANUTENÇÃO)** a ser desenvolvida nas localidades de **BAIXA VERDE E MONTE GRAVE, S/N- ZONA RURAL**, localizado no município de Milhã – CE.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

**Publicado por:**  
Maria Aparecida Alves Ventura  
**Código Identificador:**F304FE9E

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRAO QUARTO TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO 4º ADITIVO AO INSTRUMENTO**  
**CONTRATUAL**

A Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do MUNICIPIO DE MISSÃO VELHA/CE torna público o extrato do SEGUNDO Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 2022.03.14.03, **CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO.** O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir do dia 14 de março de 2026. **CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E**

DESENVOLVIMENTO URBANO – JOÃO FERNANDES SOBRINHO NETO. **CONTRATADO:** ALPHA PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA ME, Missão Velha/CE, 10 de março de 2026.

**Publicado por:**  
Matheus da Silva Barbosa  
**Código Identificador:**B045F312

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVOS**

**EXTRATO DO 4º ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

O FUNDO GERAL DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA de Missão Velha/CE torna público o extrato do QUARTO TERMO ADITIVO ao Contrato Nº **2022.03.08.04**, decorrente da Concorrência Pública nº 2022.01.12.03, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ACESSORIA, CONSULTORIA E EXECUÇÃO NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, JUNTO AO FUNDO GERAL DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE**. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará por mais 12 (doze) meses, passando a vigora de 09 de março de 2026 a 09 de março de 2027. **CONTRATANTE:** SECRETÁRIA DE FINANÇAS – KAY FRANCE DE ARAUJO PEREIRA QUINDERÉ. **CONTRATADO:** CONTAP-CONSULTORIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA – Italo Gonçalves Tavares – Missão Velha-CE, 03 de março de 2026.

**EXTRATO DO 4º ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL de Missão Velha/CE torna público o extrato do QUARTO TERMO ADITIVO ao Contrato Nº **2022.03.08.03**, decorrente da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 2022.01.12.03, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ACESSORIA, CONSULTORIA E EXECUÇÃO NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE**. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará por mais 12 (doze) meses, passando a vigora de 09 de março de 2026 a 09 de março de 2027. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – PAULA DANIELLY FIGUEIREDO SILVA. **CONTRATADO:** CONTAP - CONSULTORIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA – Italo Gonçalves Tavares – Missão Velha-CE, 03 de março de 2026.

**EXTRATO DO 4º ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Missão Velha/CE torna público o extrato do QUARTO TERMO ADITIVO ao Contrato Nº **2022.03.08.02**, decorrente da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 2022.01.12.03, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ACESSORIA, CONSULTORIA E EXECUÇÃO NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE**. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará por mais 12 (doze) meses, passando a vigora de 09 de março de 2026 a 09 de março de 2027. **CONTRATANTE:** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – FRANCISCO RAFAEL TAVARES LUNA. **CONTRATADO:** CONTAP - CONSULTORIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA – Italo Gonçalves Tavares – Missão Velha-CE, 03 de março de 2026.

**EXTRATO DO 4º ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Missão Velha/CE torna público o extrato do QUARTO TERMO ADITIVO ao Contrato Nº **2022.03.08.01**, decorrente da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 2022.01.12.03, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ACESSORIA, CONSULTORIA E EXECUÇÃO NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE**. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará por mais 12 (doze) meses, passando a vigora de 09 de março de 2026 a 09 de março de 2027. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – RACHEL FECHINE RIBEIRO TAVARES MACEDO. **CONTRATADO:** CONTAP - CONSULTORIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA – Italo Gonçalves Tavares – Missão Velha-CE, 03 de março de 2026.

**Publicado por:**  
Matheus da Silva Barbosa  
**Código Identificador:**4B265D74

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO. DISPENSA DE LICITAÇÃO 2026.01.30.01. CONTRATO Nº 2026.02.11.01. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA A RECUPERAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA LOCALIZADA NA RUA SANTOS DUMONT, SEDE DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE**. Vigência: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Art. 75, Inciso I da Lei nº 14.133/21. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO. **CONTRATADA:** VISION CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº **10.560.303/0001-12**, no valor de **R\$ 121.461,27 (Cento e Vinte e Um Mil Quatrocentos e Sessenta e Um reais e Vinte e Sete centavos)**. Signatário pela contratante: JOÃO FERNANDES SOBRINHO NETO, pela Contratada: Nilson Bento da Silva. JOÃO FERNANDES SOBRINHO NETO - SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO; Missão Velha/CE, 11 de fevereiro de 2026.

**Publicado por:**  
Matheus da Silva Barbosa  
**Código Identificador:**FE906FDD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO. DISPENSA DE LICITAÇÃO 2026.02.09.02. CONTRATO Nº 2026.02.25.02. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA A RECUPERAÇÃO DAS DIVERSAS CRECHES LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE**. Vigência: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Art. 75, Inciso I da Lei nº 14.133/21. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA:** VISION CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº **10.560.303/0001-12**, no valor de **R\$ 84.773,19 (oitenta e quatro mil, setecentos e setenta e três dezenove centavos)**. Signatário pela contratante: RACHEL FECHINE RIBEIRO TAVARES MACEDO, pela Contratada: Raniel de Barros Sá. RACHEL FECHINE RIBEIRO TAVARES MACEDO - SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO; Missão Velha/CE, 25 de fevereiro de 2026.

**Publicado por:**  
Matheus da Silva Barbosa  
**Código Identificador:**4E3468B9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO. DISPENSA DE LICITAÇÃO 2026.02.09.02. CONTRATO Nº 2026.02.25.01. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA A RECUPERAÇÃO DAS DIVERSAS ESCOLAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE.** Vigência: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Art. 75, Inciso I da Lei nº 14.133/21. CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: **VISION CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.560.303/0001-12,** no valor de **R\$ 84.905,32 (oitenta e quatro mil, novecentos e cinco reais e trinta e dois centavos).** Signatário pela contratante: RACHEL FECHINE RIBEIRO TAVARES MACEDO, pela Contratada: Raniel de Barros Sá. RACHEL FECHINE RIBEIRO TAVARES MACEDO - SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO; Missão Velha/CE, 25 de fevereiro de 2026.

**Publicado por:**  
Matheus da Silva Barbosa  
**Código Identificador:**CD7390EC

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.01.30.01. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA A RECUPERAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA LOCALIZADA NA RUA SANTOS DUMONT, SEDE DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE,** Dotação Orçamentária: 1101.15.451.0341.1.006 - Elemento da Despesa: 4.4.90.51.00. Fundamento Legal: Art. 75, Inciso I da Lei nº 14.133/21. Declaração de Dispensa em 10/02/2026 - WAGNER VIEIRA VIDAL. Agente de Contratação. Autorização de Contratação e Ratificação em 10/02/2026. CONTRATADA: **VISION CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.560.303/0001-12,** no valor de R\$ 121.461,27 (Cento e Vinte e Um Mil Quatrocentos e Sessenta e Um reais e Vinte e Sete centavos).

**JOÃO FERNANDES SOBRINHO NETO -**

Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano; 10 de Fevereiro de 2026.

**Publicado por:**  
Matheus da Silva Barbosa  
**Código Identificador:**1A478293

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.02.09.01. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA A RECUPERAÇÃO DAS DIVERSAS ESCOLAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE,** Dotação Orçamentária: 1302.12.361.0541.1.024 - Elemento da Despesa: 4.4.90.51.00. Fundamento Legal: Art. 75, Inciso I da Lei nº 14.133/21. Declaração de Dispensa em 23/02/2026 - WAGNER VIEIRA VIDAL. Agente de Contratação. Autorização de Contratação e Ratificação em 24/02/2026. CONTRATADA: **VISION CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.560.303/0001-12,** no valor de R\$ 84.905,32 (oitenta e quatro mil, novecentos e cinco reais e trinta e dois centavos). RACHEL FECHINE RIBEIRO TAVARES MACEDO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 24 de fevereiro de 2026.

**Publicado por:**  
Matheus da Silva Barbosa  
**Código Identificador:**9C4F595E

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.02.09.02. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA A RECUPERAÇÃO DAS DIVERSAS CRECHES LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE,** Dotação Orçamentária: 1302.12.365.0551.1.025 - Elemento da Despesa: 4.4.90.51.00. Fundamento Legal: Art. 75, Inciso I da Lei nº 14.133/21. Declaração de Dispensa em 23/02/2026 - WAGNER VIEIRA VIDAL. Agente de Contratação. Autorização de Contratação e Ratificação em 24/02/2026. CONTRATADA: **VISION CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.560.303/0001-12,** no valor de R\$ 84.773,19 (oitenta e quatro mil, setecentos e setenta e três dezenove centavos).

**RACHEL FECHINE RIBEIRO TAVARES MACEDO -**  
Secretaria de Educação; 24 de Fevereiro de 2026.

**Publicado por:**  
Matheus da Silva Barbosa  
**Código Identificador:**DEF1B5AA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

#### EXTRATO DO 4º ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE torna público o extrato do QUARTO Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 2022.03.14.01, CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.** O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir do dia 14 de março de 2026. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – RACHEL FECHINE RIBEIRO TAVARES MACEDO. **CONTRATADO:** ALPHA PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA ME, Missão Velha/CE, 11 de março de 2026.

**Publicado por:**  
Matheus da Silva Barbosa  
**Código Identificador:**685C86A2

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO

A SECRETARIA DE SAÚDE do MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE torna público o extrato do QUARTO Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 2022.03.14.01, CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE.** O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir do dia 14 de março de 2026. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE SAÚDE – FRANCISCO RAFAEL TAVARES LUNA. **CONTRATADO:** ALPHA PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA ME, Missão Velha/CE, 10 de março de 2026.

**Publicado por:**  
Matheus da Silva Barbosa  
**Código Identificador:**22B4417F

#### ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-2026SEMA-PE

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Município de Mombaça, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, o **ADIAMENTO** da sessão pública

do Pregão Eletrônico nº 001-2026SEMA-PE, anteriormente marcada para o dia 07 de maio de 2026, às 10h00, no endereço eletrônico <https://www.bll.org.br/>. O adiamento se dá em face de problemas técnicos enfrentados pelo setor responsável, bem como em razão de incompatibilidade de agenda administrativa. Fica **remarcada** a abertura da sessão para o dia **21 de maio de 2026, às 10h00**, no mesmo endereço eletrônico. O objeto da licitação permanece inalterado: **Contratação de serviços especializados destinados à gestão do Centro Municipal de Resíduos, incluindo o fornecimento de máquinas para equipar o CMR, a realização do processo de compostagem da fração orgânica e o controle de odor e avifauna, no município de Mombaça, Estado do Ceará.** Maiores informações poderão ser obtidas nos endereços eletrônicos <https://www.bll.org.br/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, ou pelo e-mail: [licitacaomombaca@gmail.com](mailto:licitacaomombaca@gmail.com). Mombaça-CE, 06 de maio de 2026.

**MARIA HILDA DA SILVA FERREIRA,**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Karoline Andrade Abrante  
**Código Identificador:**1C5A21F1

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADITIVO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00013.20250220/0007-42 - CONTRATO Nº 202504140006 - ORIGEM: Dispensa Nº 02.04.02/2025-IPREMN - CONTRATANTE: IPREMN-INST.DE PREVIDENCIA DOS SERV.DE MORADA NOVA - CONTRATADA(O): FRANCISCO MARCOS RABELO - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO (IPREMN) INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA-CE. - VALOR ADITIVADO: R\$ 51.234,53 (cinquenta e um mil, duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e três centavos) - VALOR ATUALIZADO: R\$ 102.469,06 (cento e dois mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e seis centavos) - DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2026.

**Publicado por:**  
Wallison Ferreira Nobre da Silva  
**Código Identificador:**4FB27469

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADITIVO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250317/0010-04 - CONTRATO Nº 202506230007 - ORIGEM: Pregão Nº 15.05.01/2025-DIVERS - CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCACAO BASICA - SEDUC - CONTRATADA(O): LUANA MARIA RAMOS DA SILVA LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA-CE. - DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2026.

**Publicado por:**  
Wallison Ferreira Nobre da Silva  
**Código Identificador:**C84C596F

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA**  
**PORTARIA 0605A-IMAMN**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinado com o que é determinado pelo Art. 11, inciso II da Lei Nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

**RESOLVE:**

**INTERROMPER**, a partir de 07 de maio de 2026, o gozo de férias do servidor **LUCAS BARRETO SANTOS**, matrícula Nº **0060426**, concedidas através da PORTARIA **1704H-IMAMN**, período de gozo de **04/05/2026 À 02/06/2026**, devendo a mesma ser gozada em período posteriormente acordado, com esteio que dispõe o Art. 82, da Lei Municipal Nº 1.126/2020.

**GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA- IMAMN**, em 06 de maio de 2026.

**SÍLVIO ALBERTO CHAGAS RIBEIRO SOUSA**  
Presidente do IMAMN  
Portaria nº 0201-Q/2025

**Publicado por:**  
Cassio Cavalcante Chagas  
**Código Identificador:**21DA5D6A

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA**  
**PORTARIA 0605B-IMAMN**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinado com o que é determinado pelo Art. 11, inciso II da Lei Nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

**RESOLVE:**

**INTERROMPER**, a partir de 07 de maio de 2026, o gozo de férias do servidor **JOSIAS XAVIER DE MOURA**, matrícula Nº **01300529**, concedidas através da PORTARIA **1704G-IMAMN**, período de gozo de **04/05/2026 À 02/06/2026**, devendo a mesma ser gozada em período posteriormente acordado, com esteio que dispõe o Art. 82, da Lei Municipal Nº 1.126/2020.

**GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA- IMAMN**, em 06 de maio de 2026.

**SÍLVIO ALBERTO CHAGAS RIBEIRO SOUSA**  
Presidente do IMAMN  
Portaria nº 0201-Q/2025

**Publicado por:**  
Cassio Cavalcante Chagas  
**Código Identificador:**64AA20F2

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0405-A/2026-SEAD**

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, cominado como inciso II do art. 11, da Lei Municipal 1.804, de 22 de maio de 2017;

**CONSIDERANDO** a previsão advinda da Emenda Constitucional nº 41/03, bem como Lei Complementar Municipal nº 05/2025 de 19 de maio de 2025, nos termos do seu Art. 37-A § 1º § 2º e §3º da referida Lei.

**CONSIDERANDO** a existência de requerimento formal (PROTOCOLO nº 1514) do(a) servidor(a) pleiteando abono de permanência e preenchimento de todos os requisitos exigidos;

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, a partir de 22-04-2026, **ABONO DE PERMANÊNCIA** do(a) servidor(a) público(a) municipal **NORMA SUELI MONTEIRO DA SILVA** com matrícula nº 1308564 ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR 20H**, com lotação na **SECRETARIA DE EDUCACAO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, em 04 de maio de 2026.

**EMMANUEL GONÇALVES DE CASTRO ANDRADE**Secretário de Administração (Respondendo) - SEAD  
Portaria Nº 1203-C/2026 GAB**Publicado por:**

Francisco Fredson Cavalcante de Lima

**Código Identificador:**7ECCE645**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0405-B/2026-SEAD**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, cominado como inciso II do art. 11, da Lei Municipal 1.804, de 22 de maio de 2017;

CONSIDERANDO a previsão advinda da Emenda Constitucional nº 41/03, bem como Lei Complementar Municipal nº 05/2025 de 19 de maio de 2025, nos termos do seu Art. 37-A § 1º § 2º e §3º da referida Lei.

CONSIDERANDO a existência de requerimento formal (PROTOCOLO nº 1515) do(a) servidor(a) pleiteando abono de permanência e preenchimento de todos os requisitos exigidos;

**RESOLVE:**

CONCEDER, a partir de 22-04-2026, ABONO DE PERMANÊNCIA do(a) servidor(a) público(a) municipal MARIA VARLENE DE ALMEIDA SILVA com matrícula nº 1314823 ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR 20H, com lotação na SECRETARIA DE EDUCACAO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em 04 de maio de 2026.

**EMMANUEL GONÇALVES DE CASTRO ANDRADE**Secretário de Administração (Respondendo) - SEAD  
Portaria Nº 1203-C/2026 GAB**Publicado por:**

Francisco Fredson Cavalcante de Lima

**Código Identificador:**443CB68C**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0405-C/2026-SEAD**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinado com o que é determinado pelo Art. 11, inciso II da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

**RESOLVE:**

CONCEDER, a partir de 30 de abril de 2026, a pedido do(a) servidor(a) público(a) municipal RAIMUNDA SHEYLA DE LIMA matrícula nº 1320580, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE, LICENÇA PARA TRATAR DE DOENÇA NA FAMÍLIA, por um período de 07 (SETE) dias de acordo com o Art. 85 Parágrafo 2º da Lei 1.126/2000.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, 04 de maio de 2026.

**EMMANUEL GONÇALVES DE CASTRO ANDRADE**Secretário de Administração (Respondendo) - SEAD  
Portaria Nº 1203-C/2026 GAB**Publicado por:**

Francisco Fredson Cavalcante de Lima

**Código Identificador:**B9FA7AB6**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1704-A/2026-SEAD**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinado com o que é determinado pelo Art. 11, inciso II da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

**RESOLVE:**

CONCEDER, a partir de 18 de abril de 2026, a pedido do servidor(a) pública municipal MARIA EDNARIA GUERREIRO, matrícula nº 1304909, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE LABORATORISTA\_08HS, com lotação no SECRETARIA DA SAÚDE, PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE DOENÇA NA FAMÍLIA, por um período de 30 (TRINTA) DIAS.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, 17 de abril de 2026.

**EMMANUEL GONÇALVES DE CASTRO ANDRADE**Secretário de Administração (Respondendo) - SEAD  
Portaria Nº 1203-C/2026 GAB**Publicado por:**

Francisco Fredson Cavalcante de Lima

**Código Identificador:**F8B8743D**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2304-A/2026-SEAD**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, combinado como inciso VII do Art. 11, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017.

**RESOLVE:**

CONCEDER, o afastamento temporário por incapacidade laborativa, a partir de 01 de abril de 2026, do(a) servidor(a) público(a) municipal AURENI BANDEIRA FREIRE, matrícula 1321471, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR 20H, com lotação na SECRETARIA DE EDUCACAO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, por um período de 32 (TRINTA E DOIS) dias com amparo legal no art. 96-A, §2º, da Lei Municipal nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, 23 de abril de 2026.

**EMMANUEL GONÇALVES DE CASTRO ANDRADE**Secretário de Administração (Respondendo) - SEAD  
Portaria Nº 1203-C/2026 GAB**Publicado por:**

Francisco Fredson Cavalcante de Lima

**Código Identificador:**A1B78EE7**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2304-AA/2026-SEAD**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, combinado como inciso VII do Art. 11, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017.

**RESOLVE:**

CONVALIDAR, o afastamento temporário por incapacidade laborativa, a partir de 28 de março de 2026, do(a) servidor(a) público(a) municipal MARIA DE FATIMA E SILVA, matrícula nº 1326015, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR 20H, com lotação na SECRETARIA DE EDUCACAO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, por um período de 14 (CATORZE) dias com amparo legal no art. 96-A, §2º, da Lei Municipal nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, 23 de abril de 2026.

**EMMANUEL GONÇALVES DE CASTRO ANDRADE**Secretário de Administração (Respondendo) - SEAD  
Portaria Nº 1203-C/2026 GAB**Publicado por:**  
Francisco Fredson Cavalcante de Lima  
**Código Identificador:**AAC162EA**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2304-AB/2026-SEAD**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, combinado como inciso VII do Art. 11, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017.

**RESOLVE:**

CONVALIDAR, o afastamento temporário por incapacidade laborativa, a partir de 24 de março de 2026, do(a) servidor(a) público(a) municipal MARIA ILSA RAULINO CAVALCANTE, matrícula nº 1314718, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR 20H, com lotação na SECRETARIA DE EDUCACAO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, por um período de 15 (QUINZE) dias com amparo legal no art. 96-A, §2º, da Lei Municipal nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, 23 de abril de 2026.

**EMMANUEL GONÇALVES DE CASTRO ANDRADE**Secretário de Administração (Respondendo) - SEAD  
Portaria Nº 1203-C/2026 GAB**Publicado por:**  
Francisco Fredson Cavalcante de Lima  
**Código Identificador:**A0DFD895**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2304-AC/2026-SEAD**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinado com o que é determinado pelo Art. 11, inciso II da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

**RESOLVE:**

CONCEDER, a partir de 30 de março de 2026, a pedido do(a) servidor(a) público(a) municipal MARIA MARLEIDE DAMASCENO matrícula nº 1316770, ocupante do cargo efetivo de AUX. DE SERV. GERAIS com lotação na SECRETARIA DE EDUCACAO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, LICENÇA PARA TRATAR DE DOENÇA NA FAMÍLIA, por um período de 30 (TRINTA) dias de acordo com o Art. 85 Parágrafo 2º da Lei 1.126/2000.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, 23 de abril de 2026.

**EMMANUEL GONÇALVES DE CASTRO ANDRADE**Secretário de Administração (Respondendo) - SEAD  
Portaria Nº 1203-C/2026 GAB**Publicado por:**  
Francisco Fredson Cavalcante de Lima  
**Código Identificador:**915E4A07**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2304-AD/2026-SEAD**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, combinado como inciso VII do Art. 11, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017.

**RESOLVE:**

CONVALIDAR, o afastamento temporário por incapacidade laborativa, a partir de 19 de março de 2026 a 02 de abril de 2026 e 06 de abril de 2026 a 16 de abril de 2026, do(a) servidor(a) público(a) municipal MARIA VALDELENE DE OLIVEIRA, matrícula nº 1392752, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SAUDE, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE, por um período de 15 (QUINZE) dias com amparo legal no art. 96-A, §2º, da Lei Municipal nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, 23 de abril de 2026.

**EMMANUEL GONÇALVES DE CASTRO ANDRADE**Secretário de Administração (Respondendo) - SEAD  
Portaria Nº 1203-C/2026 GAB**Publicado por:**  
Francisco Fredson Cavalcante de Lima  
**Código Identificador:**8502FBD9**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2304-AE/2026-SEAD**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, combinado como inciso VII do Art. 11, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017.

**RESOLVE:**

CONVALIDAR, o afastamento temporário por incapacidade laborativa, a partir de 08 de abril de 2026, do(a) servidor(a) público(a) municipal MARTA MARIA DE SOUSA GIRAO, matrícula nº 1319213, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR 20H, com lotação na SECRETARIA DE EDUCACAO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, por um período de 08 (OITO) dias com amparo legal no art. 96-A, §2º, da Lei Municipal nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, 23 de abril de 2026.

**EMMANUEL GONÇALVES DE CASTRO ANDRADE**Secretário de Administração (Respondendo) - SEAD  
Portaria Nº 1203-C/2026 GAB**Publicado por:**  
Francisco Fredson Cavalcante de Lima  
**Código Identificador:**57F406D8**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2304-AF/2026-SEAD**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, combinado como inciso VII do Art. 11, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017.

**RESOLVE:**

CONVALIDAR, o afastamento temporário por incapacidade laborativa, a partir de 23 de março de 2026, do(a) servidor(a) público(a) municipal PEDRO JORGE ALMEIDA DE SOUZA, matrícula nº 1313215 / 1321390, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR 20H, com lotação na SECRETARIA DE EDUCACAO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, por um período de 06 (SEIS) dias com amparo legal no art. 96-A, §2º, da Lei Municipal nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, 23 de abril de 2026.

**EMMANUEL GONÇALVES DE CASTRO ANDRADE**Secretário de Administração (Respondendo) - SEAD  
Portaria Nº 1203-C/2026 GAB

**Publicado por:**  
Francisco Fredson Cavalcante de Lima  
**Código Identificador:**49C551DC

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2304-AG/2026-SEAD**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, combinado como inciso VII do Art. 11, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER, o afastamento temporário por incapacidade laborativa, a partir de 20 de abril de 2026, do(a) servidor(a) público(a) municipal PEDRO JORGE ALMEIDA DE SOUZA, matrícula 1313215, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR 20H, com lotação na SECRETARIA DE EDUCACAO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, por um período de 60 (SESSENTA) dias com amparo legal no art. 96-A, §2º, da Lei Municipal nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, 23 de abril de 2026.

**EMMANUEL GONÇALVES DE CASTRO ANDRADE**  
Secretário de Administração (Respondendo) - SEAD  
Portaria Nº 1203-C/2026 GAB

**Publicado por:**  
Francisco Fredson Cavalcante de Lima  
**Código Identificador:**B578F686

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2304-AH/2026-SEAD**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, combinado como inciso VII do Art. 11, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER, o afastamento temporário por incapacidade laborativa, a partir de 28 de março de 2026, do(a) servidor(a) público(a) municipal VICENTE NETO DE OLIVEIRA, matrícula 1354914, ocupante do cargo efetivo de AUX. DE SERV. GERAIS, com lotação na SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, por um período de 60 (SESSENTA) dias com amparo legal no art. 96-A, §2º, da Lei Municipal nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, 23 de abril de 2026.

**EMMANUEL GONÇALVES DE CASTRO ANDRADE**  
Secretário de Administração (Respondendo) - SEAD  
Portaria Nº 1203-C/2026 GAB

**Publicado por:**  
Francisco Fredson Cavalcante de Lima  
**Código Identificador:**EDE758A1

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2304-AI/2026-SEAD**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, combinado como inciso VII do Art. 11, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE:

CONVALIDAR, o afastamento temporário por incapacidade laborativa, a partir de 20 de março de 2026, do(a) servidor(a) público(a) municipal FRANCISCA ADALZIRA MARTINS DA SILVA, matrícula nº 1317601, ocupante do cargo efetivo de AUX.

DE SERV. GERAIS, com lotação na SECRETARIA DE EDUCACAO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, por um período de 10 (DEZ) dias com amparo legal no art. 96-A, §2º, da Lei Municipal nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, 23 de abril de 2026.

**EMMANUEL GONÇALVES DE CASTRO ANDRADE**  
Secretário de Administração (Respondendo) - SEAD  
Portaria Nº 1203-C/2026 GAB

**Publicado por:**  
Francisco Fredson Cavalcante de Lima  
**Código Identificador:**8637709B

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2304-B/2026-SEAD**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, combinado como inciso VII do Art. 11, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER, o afastamento temporário por incapacidade laborativa, a partir de 06 de abril de 2026, do(a) servidor(a) público(a) municipal DIANA CLAUDIA BANDEIRA RODRIGUES, matrícula 1307762 / 1313371, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR 20H, com lotação na SECRETARIA DE EDUCACAO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, por um período de 60 (SESSENTA) dias com amparo legal no art. 96-A, §2º, da Lei Municipal nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, 23 de abril de 2026.

**EMMANUEL GONÇALVES DE CASTRO ANDRADE**  
Secretário de Administração (Respondendo) - SEAD  
Portaria Nº 1203-C/2026 GAB

**Publicado por:**  
Francisco Fredson Cavalcante de Lima  
**Código Identificador:**B4EB7343

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2304-C/2026-SEAD**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, combinado como inciso VII do Art. 11, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE:

CONVALIDAR, o afastamento temporário por incapacidade laborativa, a partir de 31 de março de 2026, do(a) servidor(a) público(a) municipal FLAVIANA DE ALMEIDA SILVA, matrícula nº 1395066, ocupante do cargo efetivo de AUX. DE SERV. GERAIS, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE, por um período de 06 (SEIS) dias com amparo legal no art. 96-A, §2º, da Lei Municipal nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, 23 de abril de 2026.

**EMMANUEL GONÇALVES DE CASTRO ANDRADE**  
Secretário de Administração (Respondendo) - SEAD  
Portaria Nº 1203-C/2026 GAB

**Publicado por:**  
Francisco Fredson Cavalcante de Lima  
**Código Identificador:**40FAF88E

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2304-D/2026-SEAD**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinado com o que é determinado pelo Art. 11, inciso II da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

CONSIDERANDO pedido do(a) servidor(a) feito através do PROTOCOLO nº , datado de 08.04.2026;

CONSIDERANDO ainda a decisão proferida PELA JUNTA MÉDICA DO MUNICÍPIO no dia 23.04.2026;

RESOLVE:

CONCEDER REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE 30 % (TRINTA POR CENTO) , a partir de 23 de abril de 2026, ao(à) servidor(a) FLAVIANA DE ALMEIDA SILVA, matrícula nº 1395066 ocupante do cargo de AUX. DE SERV. GERAIS, lotado(a) na SECRETARIA DA SAÚDE, com fulcro no art. 1º da Lei Municipal nº 2.274, de 14 de abril de 2025, visto que todos os requisitos legais foram cumpridos.

Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover nos assentamentos funcionais do(a) servidor(a) a redução de carga horária concedida.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, 23 de abril de 2026.

**EMMANUEL GONÇALVES DE CASTRO ANDRADE**

Secretário de Administração (Respondendo) - SEAD  
Portaria Nº 1203-C/2026 GAB

**Publicado por:**

Francisco Fredson Cavalcante de Lima

**Código Identificador:**1093D7A3

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2304-E/2026-SEAD**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, combinado como inciso VII do Art. 11, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER, o afastamento temporário por incapacidade laborativa, a partir de 01 de abril de 2026, do(a) servidor(a) público(a) municipal FRANCISCA IZABEL DE LEMOS PEREIRA, matrícula 1307339, ocupante do cargo efetivo de AUX. DE SERV. GERAIS, com lotação na SECRETARIA DE EDUCACAO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, por um período de 60 (SESSENTA) dias com amparo legal no art. 96-A, §2º, da Lei Municipal nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, 23 de abril de 2026.

**EMMANUEL GONÇALVES DE CASTRO ANDRADE**

Secretário de Administração (Respondendo) - SEAD  
Portaria Nº 1203-C/2026 GAB

**Publicado por:**

Francisco Fredson Cavalcante de Lima

**Código Identificador:**BC02277F

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2304-F/2026-SEAD**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, combinado como inciso VII do Art. 11, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER, o afastamento temporário por incapacidade laborativa, a partir de 29 de março de 2026, do(a) servidor(a) público(a) municipal JOSELMA MARIA CAVALCANTE DA SILVA, matrícula 1301098, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO , com lotação na SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, por um período de 90 (NOVENTA) dias com amparo legal no art. 96-A, §2º, da Lei Municipal nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, 23 de abril de 2026.

**EMMANUEL GONÇALVES DE CASTRO ANDRADE**

Secretário de Administração (Respondendo) - SEAD  
Portaria Nº 1203-C/2026 GAB

**Publicado por:**

Francisco Fredson Cavalcante de Lima

**Código Identificador:**3F31FC9C

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2304-G/2026-SEAD**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, combinado como inciso VII do Art. 11, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE:

CONVALIDAR, o afastamento temporário por incapacidade laborativa, a partir de 23 de março de 2026, do(a) servidor(a) público(a) municipal MARCIA REGINA CHAVES DA SILVA, matrícula nº 1325337 / 1391451, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR 20H, com lotação na SECRETARIA DE EDUCACAO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, por um período de 30 (TRINTA) dias com amparo legal no art. 96-A, §2º, da Lei Municipal nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, 23 de abril de 2026.

**EMMANUEL GONÇALVES DE CASTRO ANDRADE**

Secretário de Administração (Respondendo) - SEAD  
Portaria Nº 1203-C/2026 GAB

**Publicado por:**

Francisco Fredson Cavalcante de Lima

**Código Identificador:**9DA7DA4E

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2304-H/2026-SEAD**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, combinado como inciso VII do Art. 11, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE:

CONVALIDAR, o afastamento temporário por incapacidade laborativa, a partir de 25 de março de 2026, do(a) servidor(a) público(a) municipal MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA MARTINS, matrícula nº 1310003, ocupante do cargo efetivo de AUX. DE SERV. GERAIS, com lotação na SECRETARIA DE EDUCACAO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, por um período de 30 (TRINTA) dias com amparo legal no art. 96-A, §2º, da Lei Municipal nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, 23 de abril de 2026.

**EMMANUEL GONÇALVES DE CASTRO ANDRADE**

Secretário de Administração (Respondendo) - SEAD  
Portaria Nº 1203-C/2026 GAB

**Publicado por:**  
Francisco Fredson Cavalcante de Lima  
**Código Identificador:**D6FB772B

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2304-I/2026–SEAD**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, combinado como inciso VII do Art. 11, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER, o afastamento temporário por incapacidade laborativa, a partir de 18 de março de 2026, do(a) servidor(a) público(a) municipal MARIA RITA MOREIRA, matrícula 1300695, ocupante do cargo efetivo de TELEFONISTA - 08HS, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE, por um período de 28 (VINTE E OITO) dias com amparo legal no art. 96-A, §2º, da Lei Municipal nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, 23 de abril de 2026.

**EMMANUEL GONÇALVES DE CASTRO ANDRADE**  
Secretário de Administração (Respondendo) - SEAD  
Portaria Nº 1203-C/2026 GAB

**Publicado por:**  
Francisco Fredson Cavalcante de Lima  
**Código Identificador:**AF138F41

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2304-J/2026–SEAD**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, combinado como inciso VII do Art. 11, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER, o afastamento temporário por incapacidade laborativa, a partir de 05 de abril de 2026, do(a) servidor(a) público(a) municipal ADRIANA ALINE ARAUJO COSTA, matrícula 1395655, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO(A) - URGENCIA E EMERGENCIA, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE, por um período de 30 (TRINTA) dias com amparo legal no art. 96-A, §2º, da Lei Municipal nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, 23 de abril de 2026.

**EMMANUEL GONÇALVES DE CASTRO ANDRADE**  
Secretário de Administração (Respondendo) - SEAD  
Portaria Nº 1203-C/2026 GAB

**Publicado por:**  
Francisco Fredson Cavalcante de Lima  
**Código Identificador:**51FC4F9C

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2304-K/2026–SEAD**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, combinado como inciso VII do Art. 11, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE:

CONVALIDAR, o afastamento temporário por incapacidade laborativa, a partir de 06 de abril de 2026, do(a) servidor(a) público(a) municipal ANA CLAUDIA GOMES MAIA MACIEL, matrícula nº

1370979, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SAUDE, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE, por um período de 15 (QUINZE) dias com amparo legal no art. 96-A, §2º, da Lei Municipal nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, 23 de abril de 2026.

**EMMANUEL GONÇALVES DE CASTRO ANDRADE**  
Secretário de Administração (Respondendo) - SEAD  
Portaria Nº 1203-C/2026 GAB

**Publicado por:**  
Francisco Fredson Cavalcante de Lima  
**Código Identificador:**BDD5D50

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2304-L/2026–SEAD**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, combinado como inciso VII do Art. 11, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE:

CONVALIDAR, o afastamento temporário por incapacidade laborativa, a partir de 20 de março de 2026 a 26 de março de 2026 e 08 de abril de 2026 a 21 de abril de 2026, do(a) servidor(a) público(a) municipal ANAJARA SILVA, matrícula nº 1394452, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE, com amparo legal no art. 96-A, §2º, da Lei Municipal nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, 23 de abril de 2026.

**EMMANUEL GONÇALVES DE CASTRO ANDRADE**  
Secretário de Administração (Respondendo) - SEAD  
Portaria Nº 1203-C/2026 GAB

**Publicado por:**  
Francisco Fredson Cavalcante de Lima  
**Código Identificador:**085022A9

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2304-M/2026–SEAD**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, combinado como inciso VII do Art. 11, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE:

CONVALIDAR, o afastamento temporário por incapacidade laborativa, a partir de 13 de abril de 2026, do(a) servidor(a) público(a) municipal ANNE KELLY CELESTINA SILVA, matrícula nº 1390783, ocupante do cargo efetivo de TECNICO DE ENFERMAGEM - I - 08, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE, por um período de 07 (SETE) dias com amparo legal no art. 96-A, §2º, da Lei Municipal nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, 23 de abril de 2026.

**EMMANUEL GONÇALVES DE CASTRO ANDRADE**  
Secretário de Administração (Respondendo) - SEAD  
Portaria Nº 1203-C/2026 GAB

**Publicado por:**  
Francisco Fredson Cavalcante de Lima  
**Código Identificador:**DCA735E6

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2304-N/2026–SEAD**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, combinado como inciso VII do Art. 11, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER, o afastamento temporário por incapacidade laborativa, a partir de 27 de março de 2026, do(a) servidor(a) público(a) municipal ANTONIO MOREIRA CAVALCANTE FILHO, matrícula 1313118 / 1325272, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR 20H, com lotação na SECRETARIA DE EDUCACAO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, por um período de 45 (QUARENTA E CINCO) dias com amparo legal no art. 96-A, §2º, da Lei Municipal nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, 23 de abril de 2026.

**EMMANUEL GONÇALVES DE CASTRO ANDRADE**

Secretário de Administração (Respondendo) - SEAD  
Portaria Nº 1203-C/2026 GAB

**Publicado por:**

Francisco Fredson Cavalcante de Lima  
**Código Identificador:AE3DDA19**

---

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2304-O/2026-SEAD**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, combinado como inciso VII do Art. 11, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER, o afastamento temporário por incapacidade laborativa, a partir de 28 de março de 2026, do(a) servidor(a) público(a) municipal ARLYSON SARAIVA DA SILVA, matrícula 1394148 / 0061450, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR 20H, com lotação na SECRETARIA DE EDUCACAO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, por um período de 59 (CINQUENTA E NOVE) dias com amparo legal no art. 96-A, §2º, da Lei Municipal nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, 23 de abril de 2026.

**EMMANUEL GONÇALVES DE CASTRO ANDRADE**

Secretário de Administração (Respondendo) - SEAD  
Portaria Nº 1203-C/2026 GAB

**Publicado por:**

Francisco Fredson Cavalcante de Lima  
**Código Identificador:9C277B30**

---

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2304-Q/2026-SEAD**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, combinado como inciso VII do Art. 11, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER, o afastamento temporário por incapacidade laborativa, a partir de 23 de março de 2026, do(a) servidor(a) público(a) municipal DEIVIANE MARIA GIRAO BATISTA, matrícula 1309447, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO\_08HS, com lotação na SECRETARIA DE EDUCACAO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, por um período de 39 (TRINTA E NOVE) dias com amparo legal no art. 96-A, §2º, da Lei Municipal nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, 23 de abril de 2026.

**EMMANUEL GONÇALVES DE CASTRO ANDRADE**

Secretário de Administração (Respondendo) - SEAD  
Portaria Nº 1203-C/2026 GAB

**Publicado por:**

Francisco Fredson Cavalcante de Lima  
**Código Identificador:F8184367**

---

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2304-R/2026-SEAD**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, combinado como inciso VII do Art. 11, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER, o afastamento temporário por incapacidade laborativa, a partir de 30 de março de 2026, do(a) servidor(a) público(a) municipal FRANCISCA AURILIA MARTINS, matrícula 1321323, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR 20H, com lotação na SECRETARIA DE EDUCACAO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, por um período de 30 (TRINTA) dias com amparo legal no art. 96-A, §2º, da Lei Municipal nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, 23 de abril de 2026.

**EMMANUEL GONÇALVES DE CASTRO ANDRADE**

Secretário de Administração (Respondendo) - SEAD  
Portaria Nº 1203-C/2026 GAB

**Publicado por:**

Francisco Fredson Cavalcante de Lima  
**Código Identificador:E9B5BC0E**

---

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2304-S/2026-SEAD**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, combinado como inciso VII do Art. 11, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE:

CONVALIDAR, o afastamento temporário por incapacidade laborativa, a partir de 20 de março de 2026, do(a) servidor(a) público(a) municipal FRANCISCA EVILENE CAVALCANTE, matrícula nº 1303864, ocupante do cargo efetivo de TECNICO DE ENFERMAGEM - I - 08, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE, por um período de 15 (QUINZE) dias com amparo legal no art. 96-A, §2º, da Lei Municipal nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, 23 de abril de 2026.

**EMMANUEL GONÇALVES DE CASTRO ANDRADE**

Secretário de Administração (Respondendo) - SEAD  
Portaria Nº 1203-C/2026 GAB

**Publicado por:**

Francisco Fredson Cavalcante de Lima  
**Código Identificador:15652AC9**

---

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2304-T/2026-SEAD**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, combinado como inciso VII do Art. 11, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER, o afastamento temporário por incapacidade laborativa, a partir de 10 de abril de 2026, do(a) servidor(a) público(a) municipal FRANCISCA EVILENE CAVALCANTE, matrícula 1303864, ocupante do cargo efetivo de TECNICO DE ENFERMAGEM - I - 08, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE, por um período de 30 (TRINTA) dias com amparo legal no art. 96-A, §2º, da Lei Municipal nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, 23 de abril de 2026.

**EMMANUEL GONÇALVES DE CASTRO ANDRADE**

Secretário de Administração (Respondendo) - SEAD  
Portaria Nº 1203-C/2026 GAB

**Publicado por:**

Francisco Fredson Cavalcante de Lima  
**Código Identificador:**4AF4F620

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2304-U/2026-SEAD**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, combinado como inciso VII do Art. 11, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER, o afastamento temporário por incapacidade laborativa, a partir de 23 de março de 2026, do(a) servidor(a) público(a) municipal FRANCISCO ALDELAN DE OLIVEIRA, matrícula 1388989, ocupante do cargo efetivo de AUX. DE SERV. GERAIS, com lotação na SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE, por um período de 60 (SESSENTA) dias com amparo legal no art. 96-A, §2º, da Lei Municipal nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, 23 de abril de 2026.

**EMMANUEL GONÇALVES DE CASTRO ANDRADE**

Secretário de Administração (Respondendo) - SEAD  
Portaria Nº 1203-C/2026 GAB

**Publicado por:**

Francisco Fredson Cavalcante de Lima  
**Código Identificador:**D4D25481

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2304-V/2026-SEAD**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, combinado como inciso VII do Art. 11, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER, o afastamento temporário por incapacidade laborativa, a partir de 31 de março de 2026, do(a) servidor(a) público(a) municipal FRANCISCO IDENIR DA SILVA, matrícula 1302078, ocupante do cargo efetivo de VIGIA - 08HS, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE, por um período de 90 (NOVENTA) dias com amparo legal no art. 96-A, §2º, da Lei Municipal nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, 23 de abril de 2026.

**EMMANUEL GONÇALVES DE CASTRO ANDRADE**

Secretário de Administração (Respondendo) - SEAD  
Portaria Nº 1203-C/2026 GAB

**Publicado por:**

Francisco Fredson Cavalcante de Lima  
**Código Identificador:**E14E3175

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2304-W/2026-SEAD**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinado com o que é determinado pelo Art. 11, inciso II da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 06 de abril de 2026, a pedido do(a) servidor(a) público(a) municipal FRANCISCO VERINALDO MOURA DE ALMEIDA matrícula nº 1391431, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL com lotação na SECRETARIA DE EDUCACAO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, LICENÇA PARA TRATAR DE DOENÇA NA FAMÍLIA, por um período de 30 (TRINTA) dias de acordo com o Art. 85 Parágrafo 2º da Lei 1.126/2000.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, 23 de abril de 2026.

**EMMANUEL GONÇALVES DE CASTRO ANDRADE**

Secretário de Administração (Respondendo) - SEAD  
Portaria Nº 1203-C/2026 GAB

**Publicado por:**

Francisco Fredson Cavalcante de Lima  
**Código Identificador:**8E661729

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2304-X/2026-SEAD**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, combinado como inciso VII do Art. 11, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER, o afastamento temporário por incapacidade laborativa, a partir de 25 de março de 2026, do(a) servidor(a) público(a) municipal JEFFERSON DAVID SOARES ANDRADE, matrícula 0060584, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE ENDEMIAS - I, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE, por um período de 60 (SESSENTA) dias com amparo legal no art. 96-A, §2º, da Lei Municipal nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, 23 de abril de 2026.

**EMMANUEL GONÇALVES DE CASTRO ANDRADE**

Secretário de Administração (Respondendo) - SEAD  
Portaria Nº 1203-C/2026 GAB

**Publicado por:**

Francisco Fredson Cavalcante de Lima  
**Código Identificador:**07D1CDD2

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2304-Y/2026-SEAD**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, combinado como inciso VII do Art. 11, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE:

CONVALIDAR, o afastamento temporário por incapacidade laborativa, a partir de 13 de março de 2026, do(a) servidor(a) público(a) municipal MARCIA MARIA DE OLIVEIRA

RODRIGUES, matrícula nº 1319256, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE BIBLIOTECA, com lotação na SECRETARIA DE EDUCACAO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, por um período de 15 (QUINZE) dias com amparo legal no art. 96-A, §2º, da Lei Municipal nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, 23 de abril de 2026.

**EMMANUEL GONÇALVES DE CASTRO ANDRADE**

Secretário de Administração (Respondendo) - SEAD  
Portaria Nº 1203-C/2026 GAB

**Publicado por:**

Francisco Fredson Cavalcante de Lima  
**Código Identificador:**B31D7A6E

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2304-Z/2026-SEAD**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, combinado como inciso VII do Art. 11, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017.

**RESOLVE:**

CONCEDER, o afastamento temporário por incapacidade laborativa, a partir de 15 de abril de 2026, do(a) servidor(a) público(a) municipal MARCOS ROGERIO CAVALCANTE, matrícula 1390698, ocupante do cargo efetivo de AUX. DE SERV. GERAIS, com lotação na SECRETARIA DE EDUCACAO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, por um período de 30 (TRINTA) dias com amparo legal no art. 96-A, §2º, da Lei Municipal nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, 23 de abril de 2026.

**EMMANUEL GONÇALVES DE CASTRO ANDRADE**

Secretário de Administração (Respondendo) - SEAD  
Portaria Nº 1203-C/2026 GAB

**Publicado por:**

Francisco Fredson Cavalcante de Lima  
**Código Identificador:**B8D2C3C4

**SECRETARIA DA SAÚDE  
PORTARIA Nº1704-AA/2026 – GABINETE SESA.**

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinado com o que é determinado pelo Art. 11, inciso II da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

**RESOLVE:**

CONCEDER, a servidora FRANCISCA MEIRIANE DE SOUZA, matrícula Nº 1394552, GOZO DE FÉRIAS de 04/05/2026 à 02/06/2026, referente ao PERÍODO AQUISITIVO de 03/06/2025 à 03/06/2026, fazendo jus ao ADICIONAL DE FÉRIAS, correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração, a ser pago no mês de ABRIL/2026, com esteio que dispõe o Art. 78 da Lei Nº 1.126, de 19 de junho de 2000.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, em 17 de abril de 2026.

**WILAMES FREIRE BEZERRA**

Secretario de Saúde  
Portaria Nº0201-F/2025

**Publicado por:**

Tony Romario Nogueira de Brito  
**Código Identificador:**3CA1464B

**SECRETARIA DA SAÚDE  
PORTARIA Nº1704-AB/2026 – GABINETE SESA.**

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinado com o que é determinado pelo Art. 11, inciso II da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

**RESOLVE:**

CONCEDER, a servidora LUIZ DANIEL CAVALCANTE, matrícula Nº 1391393, GOZO DE FÉRIAS de 04/05/2026 à 02/06/2026, referente ao PERÍODO AQUISITIVO de 29/06/2025 à 29/06/2026, fazendo jus ao ADICIONAL DE FÉRIAS, correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração, a ser pago no mês de ABRIL/2026, com esteio que dispõe o Art. 78 da Lei Nº 1.126, de 19 de junho de 2000.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, em 17 de abril de 2026.

**WILAMES FREIRE BEZERRA**

Secretario de Saúde  
Portaria Nº 0201-F/2025

**Publicado por:**

Tony Romario Nogueira de Brito  
**Código Identificador:**FE4AD310

**SECRETARIA DA SAÚDE  
PORTARIA Nº1704-AC/2026 – GABINETE SESA.**

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinado com o que é determinado pelo Art. 11, inciso II da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

**RESOLVE:**

CONCEDER, a servidora MARIA ELCIANE LIMA NANTUA, matrícula Nº 1394784, GOZO DE FÉRIAS de 04/05/2026 à 02/06/2026, referente ao PERÍODO AQUISITIVO de 25/11/2024 à 25/11/2025, fazendo jus ao ADICIONAL DE FÉRIAS, correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração, a ser pago no mês de ABRIL/2026, com esteio que dispõe o Art. 78 da Lei Nº 1.126, de 19 de junho de 2000.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, em 17 de abril de 2026.

**WILAMES FREIRE BEZERRA**

Secretario de Saúde  
Portaria Nº 0201-F/2025

**Publicado por:**

Tony Romario Nogueira de Brito  
**Código Identificador:**2FE33729

**SECRETARIA DA SAÚDE  
PORTARIA Nº1704-AD/2026 – GABINETE SESA.**

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinado com o que é determinado pelo Art. 11, inciso II da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

**RESOLVE:**

CONCEDER, a servidora KLESIA WILLMA RODRIGUES PEREIRA, matrícula Nº1394351, GOZO DE FÉRIAS de 04/05/2026 à 02/06/2026, referente ao PERÍODO AQUISITIVO de 01/03/2025 à 01/03/2026, fazendo jus ao ADICIONAL DE FÉRIAS, correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração, a ser pago no mês de ABRIL/2026, com esteio que dispõe o Art. 78 da Lei Nº 1.126, de 19 de junho de 2000.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE**, em 17 de abril de 2026.

**WILAMES FREIRE BEZERRA**

Secretario de Saúde  
Portaria Nº 0201-F/2025

**Publicado por:**  
Tony Romario Nogueira de Brito  
**Código Identificador:**FBD5231E

**SECRETARIA DA SAÚDE**  
**PORTARIA Nº1704-AE/2026 – GABINETE SESA.**

A **SECRETÁRIA DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinado com o que é determinado pelo Art. 11, inciso II da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, a servidora **RITA MARIA BANDEIRA GIRÃO**, matrícula Nº **1328530**, **GOZO DE FÉRIAS** de **04/05/2026** à **02/06/2026**, referente ao **PERÍODO AQUISITIVO** de **12/11/2025** à **12/11/2026**, fazendo jus ao **ADICIONAL DE FÉRIAS**, correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração, a ser pago no mês de **ABRIL/2026**, com esteio que dispõe o Art. 78 da Lei Nº 1.126, de 19 de junho de 2000.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE**, em 17 de abril de 2026.

**WILAMES FREIRE BEZERRA**

Secretario de Saúde  
Portaria Nº 0201-F/2025

**Publicado por:**  
Tony Romario Nogueira de Brito  
**Código Identificador:**31C12E72

**SECRETARIA DA SAÚDE**  
**PORTARIA Nº1704-AF/2026 – GABINETE SESA.**

A **SECRETÁRIA DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinado com o que é determinado pelo Art. 11, inciso II da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, a servidora **JOCIANE CELESTINO DE MENDONÇA**, matrícula Nº **1391465**, **GOZO DE FÉRIAS** de **04/05/2026** à **02/06/2026**, referente ao **PERÍODO AQUISITIVO** de **30/07/2025** à **30/07/2026**, fazendo jus ao **ADICIONAL DE FÉRIAS**, correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração, a ser pago no mês de **ABRIL/2026**, com esteio que dispõe o Art. 78 da Lei Nº 1.126, de 19 de junho de 2000.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE**, em 17 de abril de 2026.

**WILAMES FREIRE BEZERRA**

Secretario de Saúde  
Portaria Nº 0201-F/2025

**Publicado por:**  
Tony Romario Nogueira de Brito  
**Código Identificador:**83A608A6

**SECRETARIA DA SAÚDE**  
**PORTARIA Nº1704-AG/2026 – GABINETE SESA.**

A **SECRETÁRIA DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinado com o que é determinado pelo Art. 11, inciso II da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, a servidora **CLAUDIA MARIA DA SILVA ALMEIDA**, matrícula Nº **60589**, **GOZO DE FÉRIAS** de **04/05/2026** à **02/06/2026**, referente ao **PERÍODO AQUISITIVO** de **15/03/2025** à **15/03/2026**, fazendo jus ao **ADICIONAL DE FÉRIAS**, correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração, a ser pago no mês de **ABRIL/2026**, com esteio que dispõe o Art. 78 da Lei Nº 1.126, de 19 de junho de 2000.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE**, em 17 de abril de 2026.

**WILAMES FREIRE BEZERRA**

Secretario de Saúde  
Portaria Nº 0201-F/2025

**Publicado por:**  
Tony Romario Nogueira de Brito  
**Código Identificador:**A04292F7

**SECRETARIA DA SAÚDE**  
**PORTARIA Nº1704-AH/2026 – GABINETE SESA.**

A **SECRETÁRIA DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinado com o que é determinado pelo Art. 11, inciso II da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, a servidora **VITEMBERG RABELO FERREIRA**, matrícula Nº **1390874**, **GOZO DE FÉRIAS** de **04/05/2026** à **02/06/2026**, referente ao **PERÍODO AQUISITIVO** de **02/03/2025** à **02/03/2026**, fazendo jus ao **ADICIONAL DE FÉRIAS**, correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração, a ser pago no mês de **ABRIL/2026**, com esteio que dispõe o Art. 78 da Lei Nº 1.126, de 19 de junho de 2000.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE**, em 17 de abril de 2026.

**WILAMES FREIRE BEZERRA**

Secretario de Saúde  
Portaria Nº 0201-F/2025

**Publicado por:**  
Tony Romario Nogueira de Brito  
**Código Identificador:**DBDF974F

**SECRETARIA DA SAÚDE**  
**PORTARIA Nº1704-AI/2026 – GABINETE SESA.**

A **SECRETÁRIA DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinado com o que é determinado pelo Art. 11, inciso II da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, a servidora **CARLOS KENNEDY LIMA DA COSTA**, matrícula Nº **1303627**, **GOZO DE FÉRIAS** de **04/05/2026** à **02/06/2026**, referente ao **PERÍODO AQUISITIVO** de **15/05/2025** à **15/05/2026**, fazendo jus ao **ADICIONAL DE FÉRIAS**, correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração, a ser pago no mês de **ABRIL/2026**, com esteio que dispõe o Art. 78 da Lei Nº 1.126, de 19 de junho de 2000.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE**, em 17 de abril de 2026.

**WILAMES FREIRE BEZERRA**

Secretario de Saúde  
Portaria Nº 0201-F/2025

**Publicado por:**  
Tony Romario Nogueira de Brito  
**Código Identificador:**B209E131

**SECRETARIA DA SAÚDE**  
**PORTARIA Nº1704-AJ/2026 – GABINETE SESA.**

A **SECRETÁRIA DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinado com o que é determinado pelo Art. 11, inciso II da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, a servidora **JOSE CELIO DA SILVA**, matrícula Nº **1320556**, **GOZO DE FÉRIAS** de **04/05/2026** à **02/06/2026**, referente ao **PERÍODO AQUISITIVO** de **01/03/2025** à **01/03/2026**, fazendo jus ao **ADICIONAL DE FÉRIAS**, correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração, a ser pago no mês de **ABRIL/2026**, com esteio que dispõe o Art. 78 da Lei Nº 1.126, de 19 de junho de 2000.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE**, em 17 de abril de 2026.

**WILAMES FREIRE BEZERRA**  
Secretario de Saúde  
Portaria Nº 0201- F/2025

**Publicado por:**  
Tony Romario Nogueira de Brito  
**Código Identificador:**5D0A0A44

**SECRETARIA DA SAÚDE**  
**PORTARIA Nº1704-AM/2026 – GABINETE SESA.**

A **SECRETÁRIA DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinado com o que é determinado pelo Art. 11, inciso II da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, a servidora **JOSE NIVANDO DA SILVA**, matrícula Nº **1331817**, **GOZO DE FÉRIAS** de **04/05/2026** à **02/06/2026**, referente ao **PERÍODO AQUISITIVO** de **06/06/2025** à **06/06/2026**, fazendo jus ao **ADICIONAL DE FÉRIAS**, correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração, a ser pago no mês de **ABRIL/2026**, com esteio que dispõe o Art. 78 da Lei Nº 1.126, de 19 de junho de 2000.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE**, em 17 de abril de 2026.

**WILAMES FREIRE BEZERRA**  
Secretario de Saúde  
Portaria Nº 0201-F/2025

**Publicado por:**  
Tony Romario Nogueira de Brito  
**Código Identificador:**878DB61A

**SECRETARIA DA SAÚDE**  
**PORTARIA Nº1704-AN/2026 – GABINETE SESA.**

A **SECRETÁRIA DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinado com o que é determinado pelo Art. 11, inciso II da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, a servidora **TASSIANA GELY DE AQUINO**, matrícula Nº **1395404**, **GOZO DE FÉRIAS** de **04/05/2026** à **02/06/2026**, referente ao **PERÍODO AQUISITIVO** de **24/05/2024** à **24/05/2025**, fazendo jus ao **ADICIONAL DE FÉRIAS**,

correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração, a ser pago no mês de **ABRIL/2026**, com esteio que dispõe o Art. 78 da Lei Nº 1.126, de 19 de junho de 2000.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE**, em 17 de abril de 2026.

**WILAMES FREIRE BEZERRA**,  
Secretario de Saúde  
Portaria Nº 0201-F/2025

**Publicado por:**  
Tony Romario Nogueira de Brito  
**Código Identificador:**C0D1DCA2

**SECRETARIA DA SAÚDE**  
**PORTARIA Nº1704-AO/2026 – GABINETE SESA.**

A **SECRETÁRIA DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinado com o que é determinado pelo Art. 11, inciso II da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, a servidora **ELINE JULIANA DO NASCIMENTO**, matrícula Nº **1397098**, **GOZO DE FÉRIAS** de **04/05/2026** à **02/06/2026**, referente ao **PERÍODO AQUISITIVO** de **06/12/2024** à **06/12/2025**, fazendo jus ao **ADICIONAL DE FÉRIAS**, correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração, a ser pago no mês de **ABRIL/2026**, com esteio que dispõe o Art. 78 da Lei Nº 1.126, de 19 de junho de 2000.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE**, em 17 de abril de 2026.

**WILAMES FREIRE BEZERRA**  
Secretario de Saúde  
Portaria Nº 0201-F/2025

**Publicado por:**  
Tony Romario Nogueira de Brito  
**Código Identificador:**1A46BE95

**SECRETARIA DA SAÚDE**  
**PORTARIA Nº1704-AP/2026 – GABINETE SESA.**

A **SECRETÁRIA DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinado com o que é determinado pelo Art. 11, inciso II da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, a servidora **FABRICIA RÉGIA CHAGAS RABELO**, matrícula Nº **1320548**, **GOZO DE FÉRIAS** de **04/05/2026** à **02/06/2026**, referente ao **PERÍODO AQUISITIVO** de **01/03/2023** à **01/03/2024**, fazendo jus ao **ADICIONAL DE FÉRIAS**, correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração, a ser pago no mês de **ABRIL/2026**, com esteio que dispõe o Art. 78 da Lei Nº 1.126, de 19 de junho de 2000.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE**, em 17 de abril de 2026.

**WILAMES FREIRE BEZERRA**  
Secretario de Saúde  
Portaria Nº 0201-F/2025

**Publicado por:**  
Tony Romario Nogueira de Brito  
**Código Identificador:**6B01109B

**SECRETARIA DA SAÚDE**  
**PORTARIA Nº1704-AQ/2026 – GABINETE SESA.**

A **SECRETÁRIA DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinado com o que é determinado pelo Art. 11, inciso II da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, a servidora **FRANCISCO IGOR RABELO BRITO**, matrícula Nº**1392550**, **GOZO DE FÉRIAS** de **04/05/2026** à **02/06/2026**, referente ao **PERÍODO AQUISITIVO** de **01/12/2024** à **01/12/2025**, fazendo jus ao **ADICIONAL DE FÉRIAS**, correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração, a ser pago no mês de **ABRIL/2026**, com esteio que dispõe o Art. 78 da Lei Nº 1.126, de 19 de junho de 2000.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE**, em 17 de abril de 2026.

**WILAMES FREIRE BEZERRA**

Secretario de Saúde  
Portaria Nº 0201-F/2025

**Publicado por:**  
Tony Romario Nogueira de Brito  
**Código Identificador:**9A35A9C4

**SECRETARIA DA SAÚDE**  
**PORTARIA Nº1704-AR/2026 – GABINETE SESA.**

A **SECRETÁRIA DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinado com o que é determinado pelo Art. 11, inciso II da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, a servidora **KATIANA SOARES DA SILVA**, matrícula Nº**1392756**, **GOZO DE FÉRIAS** de **04/05/2026** à **02/06/2026**, referente ao **PERÍODO AQUISITIVO** de **06/02/2025** à **06/02/2026**, fazendo jus ao **ADICIONAL DE FÉRIAS**, correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração, a ser pago no mês de **ABRIL/2026**, com esteio que dispõe o Art. 78 da Lei Nº 1.126, de 19 de junho de 2000.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE**, em 17 de abril de 2026.

**WILAMES FREIRE BEZERRA**

Secretario de Saúde  
Portaria Nº 0201-F/2025

**Publicado por:**  
Tony Romario Nogueira de Brito  
**Código Identificador:**088C825D

**SECRETARIA DA SAÚDE**  
**PORTARIA Nº1704-AS/2026 – GABINETE SESA.**

A **SECRETÁRIA DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinado com o que é determinado pelo Art. 11, inciso II da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, a servidora **MARIA DE FATIMA LIMA**, matrícula Nº**1392755**, **GOZO DE FÉRIAS** de **04/05/2026** à **02/06/2026**, referente ao **PERÍODO AQUISITIVO** de **06/02/2025** à **06/02/2026**, fazendo jus ao **ADICIONAL DE FÉRIAS**, correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração, a ser pago no mês de **ABRIL/2026**, com esteio que dispõe o Art. 78 da Lei Nº 1.126, de 19 de junho de 2000.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE**, em 17 de abril de 2026.

**WILAMES FREIRE BEZERRA**

Secretario de Saúde  
Portaria Nº 0201-F/2025

**Publicado por:**  
Tony Romario Nogueira de Brito  
**Código Identificador:**CBAD2DEA

**SECRETARIA DA SAÚDE**  
**PORTARIA Nº1704-AT/2026 – GABINETE SESA.**

A **SECRETÁRIA DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinado com o que é determinado pelo Art. 11, inciso II da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, a servidora **JANNE MEIRE FERREIRA LIMA CARDIAL**, matrícula Nº**1371037**, **GOZO DE FÉRIAS** de **04/05/2026** à **02/06/2026**, referente ao **PERÍODO AQUISITIVO** de **03/07/2025** à **03/07/2026**, fazendo jus ao **ADICIONAL DE FÉRIAS**, correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração, a ser pago no mês de **ABRIL/2026**, com esteio que dispõe o Art. 78 da Lei Nº 1.126, de 19 de junho de 2000.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE**, em 17 de abril de 2026.

**WILAMES FREIRE BEZERRA**

Secretario de Saúde  
Portaria Nº 0201-F/2025

**Publicado por:**  
Tony Romario Nogueira de Brito  
**Código Identificador:**9E003205

**SECRETARIA DA SAÚDE**  
**PORTARIA Nº1704-AU/2026 – GABINETE SESA.**

A **SECRETÁRIA DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinado com o que é determinado pelo Art. 11, inciso II da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, a servidora **ROZANGELA MARIA DE LIMA**, matrícula Nº**1325850**, **GOZO DE FÉRIAS** de **04/05/2026** à **02/06/2026**, referente ao **PERÍODO AQUISITIVO** de **06/05/2017** à **06/05/2018**, fazendo jus ao **ADICIONAL DE FÉRIAS**, correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração, a ser pago no mês de **ABRIL/2026**, com esteio que dispõe o Art. 78 da Lei Nº 1.126, de 19 de junho de 2000.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE**, em 17 de abril de 2026.

**WILAMES FREIRE BEZERRA**

Secretario de Saúde  
Portaria Nº 0201-F/2025

**Publicado por:**  
Tony Romario Nogueira de Brito  
**Código Identificador:**961FA629

**SECRETARIA DA SAÚDE**  
**PORTARIA Nº1704-AV/2026 – GABINETE SESA.**

A **SECRETÁRIA DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinado com o que é determinado pelo Art. 11, inciso II da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, a servidora **MARIA GILVANIA CORDEIRO LIMA**, matrícula Nº **1396037**, **GOZO DE FÉRIAS** de **04/05/2026** à **02/06/2026**, referente ao **PERÍODO AQUISITIVO** de **19/07/2025** à **19/07/2026**, fazendo jus ao **ADICIONAL DE FÉRIAS**, correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração, a ser pago no mês de **ABRIL/2026**, com esteio que dispõe o Art. 78 da Lei Nº 1.126, de 19 de junho de 2000.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE**, em 17 de abril de 2026.

**WILAMES FREIRE BEZERRA**

Secretario de Saúde  
Portaria Nº 0201-F/2025

**Publicado por:**

Tony Romario Nogueira de Brito  
**Código Identificador:**C5FF0BD6

---

**SECRETARIA DA SAÚDE**  
**PORTARIA Nº1704-AW/2026 – GABINETE SESA.**

A **SECRETÁRIA DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinado com o que é determinado pelo Art. 11, inciso II da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, a servidora **JAINÉ DA CUNHA LEMOS**, matrícula Nº **60633**, **GOZO DE FÉRIAS** de **04/05/2026** à **02/06/2026**, referente ao **PERÍODO AQUISITIVO** de **05/04/2025** à **05/04/2026**, fazendo jus ao **ADICIONAL DE FÉRIAS**, correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração, a ser pago no mês de **ABRIL/2026**, com esteio que dispõe o Art. 78 da Lei Nº 1.126, de 19 de junho de 2000.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE**, em 17 de abril de 2026.

**WILAMES FREIRE BEZERRA**

Secretario de Saúde  
Portaria Nº 0201-F/2025

**Publicado por:**

Tony Romario Nogueira de Brito  
**Código Identificador:**864ACBFD

---

**SECRETARIA DA SAÚDE**  
**PORTARIA Nº1704-N/2026 – GABINETE SESA.**

A **SECRETÁRIA DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinado com o que é determinado pelo Art. 11, inciso II da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, a servidora **MARINA RATTS DUTRA**, matrícula Nº **60586**, **GOZO DE FÉRIAS** de **04/05/2026** à **02/06/2026**, referente ao **PERÍODO AQUISITIVO** de **05/03/2025** à **05/03/2026**, fazendo jus ao **ADICIONAL DE FÉRIAS**, correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração, a ser pago no mês de **ABRIL/2026**, com esteio que dispõe o Art. 78 da Lei Nº 1.126, de 19 de junho de 2000.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE**, em 17 de abril de 2026.

**WILAMES FREIRE BEZERRA**

Secretario de Saúde  
Portaria Nº 0201-F/2025

**Publicado por:**

Tony Romario Nogueira de Brito  
**Código Identificador:**92E99FB1

---

**SECRETARIA DA SAÚDE**  
**PORTARIA Nº1704-O/2026 – GABINETE SESA.**

A **SECRETÁRIA DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinado com o que é determinado pelo Art. 11, inciso II da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, a servidora **AKSON FRANÇA DOS SANTOS**, matrícula Nº **60591**, **GOZO DE FÉRIAS** de **04/05/2026** à **02/06/2026**, referente ao **PERÍODO AQUISITIVO** de **15/03/2025** à **15/03/2026**, fazendo jus ao **ADICIONAL DE FÉRIAS**, correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração, a ser pago no mês de **ABRIL/2026**, com esteio que dispõe o Art. 78 da Lei Nº 1.126, de 19 de junho de 2000.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE**, em 17 de abril de 2026.

**WILAMES FREIRE BEZERRA**

Secretario de Saúde  
Portaria Nº 0201-F/2025

**Publicado por:**

Tony Romario Nogueira de Brito  
**Código Identificador:**7F6B07F7

---

**SECRETARIA DA SAÚDE**  
**PORTARIA Nº1704-P/2026 – GABINETE SESA.**

A **SECRETÁRIA DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinado com o que é determinado pelo Art. 11, inciso II da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, a servidora **JOSE CLEISON DA SILVA**, matrícula Nº **1301900**, **GOZO DE FÉRIAS** de **04/05/2026** à **02/06/2026**, referente ao **PERÍODO AQUISITIVO** de **15/03/2022** à **15/03/2023**, fazendo jus ao **ADICIONAL DE FÉRIAS**, correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração, a ser pago no mês de **ABRIL/2026**, com esteio que dispõe o Art. 78 da Lei Nº 1.126, de 19 de junho de 2000.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE**, em 17 de abril de 2026.

**WILAMES FREIRE BEZERRA**

Secretario de Saúde  
Portaria Nº 0201-F/2025

**Publicado por:**

Tony Romario Nogueira de Brito  
**Código Identificador:**54A8D492

---

**SECRETARIA DA SAÚDE**  
**PORTARIA Nº1704-Q/2026 – GABINETE SESA.**

A **SECRETÁRIA DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinado com o que é determinado pelo Art. 11, inciso II da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, a servidora **SARAH SOARES ARAUJO**, matrícula Nº **1390710**, **GOZO DE FÉRIAS** de **04/05/2026** à **02/06/2026**, referente ao **PERÍODO AQUISITIVO** de **01/09/2025** à **01/09/2026**, fazendo jus ao **ADICIONAL DE FÉRIAS**, correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração, a ser pago no mês de **ABRIL/2026**, com esteio que dispõe o Art. 78 da Lei Nº 1.126, de 19 de junho de 2000.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE**, em 17 de abril de 2026.

**WILAMES FREIRE BEZERRA**Secretario de Saúde  
Portaria Nº 0201-F/2025**Publicado por:**  
Tony Romario Nogueira de Brito  
**Código Identificador:**14D3F80D**SECRETARIA DA SAÚDE**  
**PORTARIA Nº1704-R/2026 – GABINETE SESA.**

A **SECRETÁRIA DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinado com o que é determinado pelo Art. 11, inciso II da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, a servidora **AMARA BENTO LIMA**, matrícula Nº **1392586**, **GOZO DE FÉRIAS** de **04/05/2026** à **02/06/2026**, referente ao **PERÍODO AQUISITIVO** de **29/12/2025** à **29/12/2026**, fazendo jus ao **ADICIONAL DE FÉRIAS**, correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração, a ser pago no mês de **ABRIL/2026**, com esteio que dispõe o Art. 78 da Lei Nº 1.126, de 19 de junho de 2000.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE**, em 17 de abril de 2026.

**WILAMES FREIRE BEZERRA**Secretario de Saúde  
Portaria Nº 0201-F/2025**Publicado por:**  
Tony Romario Nogueira de Brito  
**Código Identificador:**0A334028**SECRETARIA DA SAÚDE**  
**PORTARIA Nº1704-S/2026 – GABINETE SESA.**

A **SECRETÁRIA DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinado com o que é determinado pelo Art. 11, inciso II da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, a servidora **ANA PAULA RAULINO GIRÃO**, matrícula Nº **1323334**, **GOZO DE FÉRIAS** de **04/05/2026** à **02/06/2026**, referente ao **PERÍODO AQUISITIVO** de **30/06/2023** à **30/06/2024**.

, fazendo jus ao **ADICIONAL DE FÉRIAS**, correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração, a ser pago no mês de **ABRIL/2026**, com esteio que dispõe o Art. 78 da Lei Nº 1.126, de 19 de junho de 2000.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE**, em 17 de abril de 2026.

**WILAMES FREIRE BEZERRA**Secretario de Saúde  
Portaria Nº 0201-F/2025**Publicado por:**  
Tony Romario Nogueira de Brito  
**Código Identificador:**84D951EE**SECRETARIA DA SAÚDE**  
**PORTARIA Nº1704-T/2026 – GABINETE SESA.****SESA.**

A **SECRETÁRIA DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinado com o que é determinado pelo Art. 11, inciso II da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, a servidora **MARIA ELINEUDA DE FREITAS**, matrícula Nº **1371096**, **GOZO DE FÉRIAS** de **04/05/2026** à **02/06/2026**, referente ao **PERÍODO AQUISITIVO** de **03/07/2025** à **03/07/2026**, fazendo jus ao **ADICIONAL DE FÉRIAS**, correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração, a ser pago no mês de **ABRIL/2026**, com esteio que dispõe o Art. 78 da Lei Nº 1.126, de 19 de junho de 2000.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE**, em 17 de abril de 2026.

**WILAMES FREIRE BEZERRA**Secretario de Saúde  
Portaria Nº 0201-F/2025**Publicado por:**  
Tony Romario Nogueira de Brito  
**Código Identificador:**F671BECF**SECRETARIA DA SAÚDE**  
**PORTARIA Nº1704-U/2026 – GABINETE SESA**

A **SECRETÁRIA DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinado com o que é determinado pelo Art. 11, inciso II da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, a servidora **NAGILA ALVES DE FREITAS**, matrícula Nº **1390776**, **GOZO DE FÉRIAS** de **04/05/2026** à **02/06/2026**, referente ao **PERÍODO AQUISITIVO** de **02/03/2025** à **02/03/2026**, fazendo jus ao **ADICIONAL DE FÉRIAS**, correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração, a ser pago no mês de **ABRIL/2026**, com esteio que dispõe o Art. 78 da Lei Nº 1.126, de 19 de junho de 2000.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE**, em 17 de abril de 2026.

**WILAMES FREIRE BEZERRA**Secretario de Saúde  
Portaria Nº 0201-F/2025**Publicado por:**  
Tony Romario Nogueira de Brito  
**Código Identificador:**E24DC9A0**SECRETARIA DA SAÚDE**  
**PORTARIA Nº1704-V/2026 – GABINETE SESA.**

A **SECRETÁRIA DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinado com o que é determinado pelo Art. 11, inciso II da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, a servidora **SIDNEY DA SILVA BARRETO**, matrícula Nº **1391375**, **GOZO DE FÉRIAS** de **04/05/2026** à **02/06/2026**, referente ao **PERÍODO AQUISITIVO** de **06/07/2024** à **06/07/2025**, fazendo jus ao **ADICIONAL DE FÉRIAS**, correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração, a ser pago no mês de **ABRIL/2026**, com esteio que dispõe o Art. 78 da Lei Nº 1.126, de 19 de junho de 2000.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE**, em 17 de abril de 2026.

**WILAMES FREIRE BEZERRA**Secretario de Saúde  
Portaria Nº 0201-F/2025**Publicado por:**  
Tony Romario Nogueira de Brito  
**Código Identificador:**24085F71

**SECRETARIA DA SAÚDE**  
**PORTARIA Nº1704-W/2026 – GABINETE SESA.**

A **SECRETÁRIA DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinado com o que é determinado pelo Art. 11, inciso II da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, a servidora **ELOISA GRANJA NOBRE**, matrícula Nº **1390784**, **GOZO DE FÉRIAS** de **04/05/2026** à **02/06/2026**, referente ao **PERÍODO AQUISITIVO** de **02/03/2025** à **02/03/2026**, fazendo jus ao **ADICIONAL DE FÉRIAS**, correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração, a ser pago no mês de **ABRIL/2026**, com esteio que dispõe o Art. 78 da Lei Nº 1.126, de 19 de junho de 2000.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE**, em 17 de abril de 2026.

**WILAMES FREIRE BEZERRA**

Secretario de Saúde  
Portaria Nº 0201-F/2025

**Publicado por:**  
Tony Romario Nogueira de Brito  
**Código Identificador:**320F0310

**SECRETARIA DA SAÚDE**  
**PORTARIA Nº1704-X/2026 – GABINETE SESA.**

A **SECRETÁRIA DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinado com o que é determinado pelo Art. 11, inciso II da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, a servidora **JARDILA MACEDO DA SILVA**, matrícula Nº **1390690**, **GOZO DE FÉRIAS** de **04/05/2026** à **02/06/2026**, referente ao **PERÍODO AQUISITIVO** de **02/03/2025** à **02/03/2026**, fazendo jus ao **ADICIONAL DE FÉRIAS**, correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração, a ser pago no mês de **ABRIL/2026**, com esteio que dispõe o Art. 78 da Lei Nº 1.126, de 19 de junho de 2000.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE**, em 17 de abril de 2026.

**WILAMES FREIRE BEZERRA**

Secretario de Saúde  
Portaria Nº 0201-F/2025

**Publicado por:**  
Tony Romario Nogueira de Brito  
**Código Identificador:**1BDD2C9E

**SECRETARIA DA SAÚDE**  
**PORTARIA Nº1704-Y/2026 – GABINETE SESA.**

A **SECRETÁRIA DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinado com o que é determinado pelo Art. 11, inciso II da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, a servidora **MAYRANI RABELO DIAS**, matrícula Nº **1393121**, **GOZO DE FÉRIAS** de **04/05/2026** à **02/06/2026**, referente ao **PERÍODO AQUISITIVO** de **17/04/2025** à **17/04/2026**, fazendo jus ao **ADICIONAL DE FÉRIAS**, correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração, a ser pago no mês de **ABRIL/2026**, com esteio que dispõe o Art. 78 da Lei Nº 1.126, de 19 de junho de 2000.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE**, em 17 de abril de 2026.

**WILAMES FREIRE BEZERRA**

Secretario de Saúde  
Portaria Nº 0201-F/2025

**Publicado por:**  
Tony Romario Nogueira de Brito  
**Código Identificador:**F3924CDF

**SECRETARIA DA SAÚDE**  
**PORTARIA Nº1704-Z/2026 – GABINETE SESA.**

A **SECRETÁRIA DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinado com o que é determinado pelo Art. 11, inciso II da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, a servidora **FRANCISCO ARINO CAVALCANTE JUNIOR**, matrícula Nº **1390727**, **GOZO DE FÉRIAS** de **04/05/2026** à **02/06/2026**, referente ao **PERÍODO AQUISITIVO** de **01/06/2025** à **01/06/2026**, fazendo jus ao **ADICIONAL DE FÉRIAS**, correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração, a ser pago no mês de **ABRIL/2026**, com esteio que dispõe o Art. 78 da Lei Nº 1.126, de 19 de junho de 2000.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE**, em 17 de abril de 2026.

**WILAMES FREIRE BEZERRA**

Secretario de Saúde  
Portaria Nº 0201-F/2025

**Publicado por:**  
Tony Romario Nogueira de Brito  
**Código Identificador:**0B26944D

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 1.049/2026, DE 06 DE MAIO DE 2026.**

Altera o vencimento-base dos cargos de Assistente Social, Psicólogo e Nutricionista do Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Executivo do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES**, no uso de atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Nova Olinda aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam alterados os vencimentos-base dos cargos de Assistente Social, Psicólogo e Nutricionista, integrantes do Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Executivo Municipal, que passam a vigorar na forma do Anexo Único desta Lei.

**Art. 2º** O vencimento-base de que trata o art. 1º é aplicável exclusivamente aos servidores ocupantes de cargos efetivos das classes de Assistente Social, Psicólogo e Nutricionista, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Nova Olinda.

**Parágrafo único.** Os servidores admitidos em regime de contratação temporária, nos termos da legislação municipal pertinente, não são abrangidos pelo disposto neste artigo, permanecendo sujeitos aos vencimentos fixados em seus respectivos contratos e atos de admissão.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento do Município para o exercício financeiro vigente, suplementadas se necessário, observados os limites e condições estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de

Responsabilidade Fiscal, especialmente quanto ao impacto orçamentário-financeiro e ao cumprimento dos limites de despesa com pessoal.

**Art. 4º** O Poder Executivo fica autorizado a promover os atos administrativos necessários à execução desta Lei, incluindo a adequação das dotações orçamentárias e a atualização dos registros funcionais dos servidores abrangidos.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir do mês subsequente ao de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO ANTÔNIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/CE, 06 DE MAIO DE 2026.**

**LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES**  
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**  
**QUADRO DE CARGOS, ESCOLARIDADE E REMUNERAÇÃO**  
**LEI Nº 1.049/2026, DE 06 DE MAIO DE 2026.**

CARGO	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO BASE (R\$)
Assistente Social	Nível Superior	R\$ 2.200,00
Psicólogo	Nível Superior	R\$ 2.200,00
Nutricionista	Nível Superior	R\$ 2.200,00

**PALÁCIO ANTÔNIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/CE, 06 DE MAIO DE 2026.**

**LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cícero Rubens Ferreira de Souza  
**Código Identificador:**D3377A82

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA**  
**EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**GM-PE006/2022.02**

A Secretaria de ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS do município de Nova Russas, torna público o extrato do Quarto Aditivo ao Contrato nº **GM-PE006/2022.02**, decorrente do processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE006/2022**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET, EM FIBRA ÓTICA, INCLUINDO INSTALAÇÃO, CONTANDO INCLUSIVE COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, BEM COMO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SUPORTE, GERENCIA PROATIVA, COMUNICAÇÃO DE DADOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, DE INTERESSE DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. **CONTRATANTE:** Secretaria de ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; **CONTRATADA:** VEXNET TELECON INFORMÁTICA LTDA; **VALOR MENSAL:** R\$ 183.600,00 (cento e oitenta e três mil e seiscentos reais); **PRAZO DE DURAÇÃO:** de 29 de abril de 2026 a 29 de abril de 2027; **ASSINA PELA CONTRATANTE:** JOSE NONATO BRAGA ROLIM - *Secretaria de ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS*; **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** HILANA CATUNDA BONFIM. Nova Russas/CE, 23 de Abril de 2026.

**JOSE NONATO BRAGA ROLIM**  
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
José Nonato Braga Rolim  
**Código Identificador:**F06DDF68

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS**  
**EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**GM-PE006/2022.06**

A Secretaria de AGRICULTURA do município de Nova Russas, torna público o extrato do Terceiro Aditivo ao Contrato nº **GM-PE006/2022.06**, decorrente do processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE006/2022**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET, EM FIBRA ÓTICA, INCLUINDO INSTALAÇÃO, CONTANDO INCLUSIVE COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, BEM COMO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SUPORTE, GERENCIA PROATIVA, COMUNICAÇÃO DE DADOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, DE INTERESSE DA SECRETARIA AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS. **CONTRATANTE:** Secretaria de AGRICULTURA; **CONTRATADA:** VEXNET TELECON INFORMÁTICA LTDA; **VALOR MENSAL:** R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais); **PRAZO DE DURAÇÃO:** de 29 de abril de 2026 a 29 de abril de 2027; **ASSINA PELA CONTRATANTE:** ANTONIO WASHINGTON LOPES TAVARES - *Secretaria de AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS*; **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** HILANA CATUNDA BONFIM. Nova Russas/CE, 23 de Abril de 2026.

**ANTONIO WASHINGTON LOPES TAVARES**  
Secretário de Agricultura e Recursos Hídricos

**Publicado por:**  
Antonio Washington Lopes Tavares  
**Código Identificador:**D74DCAA4

**SECRETARIA DE CULTURA**  
**EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**GM-PE006/2022.08**

A Secretaria de CULTURA do município de Nova Russas, torna público o extrato do Quarto Aditivo ao Contrato nº **GM-PE006/2022.08**, decorrente do processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE006/2022**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET, EM FIBRA ÓTICA, INCLUINDO INSTALAÇÃO, CONTANDO INCLUSIVE COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, BEM COMO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SUPORTE, GERENCIA PROATIVA, COMUNICAÇÃO DE DADOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, DE INTERESSE DA SECRETARIA CULTURA E TURISMO. **CONTRATANTE:** Secretaria de CULTURA E TURISMO; **CONTRATADA:** VEXNET TELECON INFORMÁTICA LTDA; **VALOR MENSAL:** R\$ 9.000,00 (nove mil reais); **PRAZO DE DURAÇÃO:** de 29 de abril de 2026 a 29 de abril de 2027; **ASSINA PELA CONTRATANTE:** ODIRLEI DA SILVA SOUTO - *Secretaria de CULTURA E TURISMO*; **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** HILANA CATUNDA BONFIM. Nova Russas/CE, 23 de Abril de 2026.

**ODIRLEI DA SILVA SOUTO**  
Secretário de Cultura

**Publicado por:**  
Odirlei da Silva Souto  
**Código Identificador:**AB907380

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO**  
**GM-PE006/2022.01**

A Secretaria de EDUCAÇÃO do município de Nova Russas, torna público o extrato do Quarto Aditivo ao Contrato nº **GM-PE006/2022.01**, decorrente do processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE006/2022**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET, EM FIBRA ÓTICA, INCLUINDO INSTALAÇÃO,

CONTANDO INCLUSIVE COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, BEM COMO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SUPORTE, GERENCIA PROATIVA, COMUNICAÇÃO DE DADOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, DE INTERESSE DA SECRETARIA EDUCAÇÃO. **CONTRATANTE:** Secretaria de EDUCAÇÃO; **ONTRATADA:** VEXNET TELECON INFORMÁTICA LTDA; **VALOR MENSAL:** R\$ 132.300,00 (cento e trinta dois mil e trezentos reais); **PRAZO DE DURAÇÃO:** de 29 de abril de 2026 a 29 de abril de 2027; **ASSINA PELA CONTRATANTE:** MICHELLE DA SILVA DE SOUSA VERAS - *Secretaria de EDUCAÇÃO*; **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** HILANA CATUNDA BONFIM. Nova Russas/CE, 23 de Abril de 2026.

**MICHELLE DA SILVA DE SOUSA VERAS**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Michelle da Silva de Sousa Veras  
**Código Identificador:**AB74D07C

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**  
**EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**GM-PE006/2022.04**

A Secretaria de INFRAESTRUTURA E URBANISMO do município de Nova Russas, torna público o extrato do Terceiro Aditivo ao Contrato nº **GM-PE006/2022.04**, decorrente do processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE006/2022**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET, EM FIBRA ÓTICA, INCLUINDO INSTALAÇÃO, CONTANDO INCLUSIVE COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, BEM COMO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SUPORTE, GERENCIA PROATIVA, COMUNICAÇÃO DE DADOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, DE INTERESSE DA SECRETARIA INFRAESTRUTURA E URBANISMO. **CONTRATANTE:** Secretaria de Infraestrutura E Urbanismo; **CONTRATADA:** Vexnet Telecon Informática LTDA; **VALOR MENSAL:** R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais); **PRAZO DE DURAÇÃO:** de 29 de abril de 2026 a 29 de abril de 2027; **ASSINA PELA CONTRATANTE:** ANTONIO JAIME ANDRE DA SILVA- *Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo*; **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** HILANA CATUNDA BONFIM. Nova Russas/CE, 23 de Abril de 2026.

**ANTONIO JAIME ANDRE DA SILVA**  
Secretário de Infraestrutura

**Publicado por:**  
Antonio Jaime André da Silva  
**Código Identificador:**5B408047

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E**  
**DESENVOLVIMENTO**  
**EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**GM-PE006/2022.05**

A Secretaria de MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO do município de Nova Russas, torna público o extrato do Terceiro Aditivo ao Contrato nº **GM-PE006/2022.05**, decorrente do processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE006/2022**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET, EM FIBRA ÓTICA, INCLUINDO INSTALAÇÃO, CONTANDO INCLUSIVE COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, BEM COMO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SUPORTE, GERENCIA PROATIVA, COMUNICAÇÃO DE DADOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. **CONTRATANTE:** Secretaria de MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; **CONTRATADA:** VEXNET TELECON INFORMÁTICA LTDA; **VALOR MENSAL:** R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais); **PRAZO DE DURAÇÃO:** de 29 de abril de 2026 a 29 de abril de 2027; **ASSINA PELA CONTRATANTE:** ANTONIO PAULO GOMES DE LIMA - *Secretario de MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO*

**ECONÔMICO; ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** HILANA CATUNDA BONFIM. Nova Russas/CE, 23 de Abril de 2026.

**ANTONIO PAULO GOMES LIMA**  
Secretário de Meio Ambiente

**Publicado por:**  
Antônio Paulo Gomes Lima  
**Código Identificador:**F195F679

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**EXTRATO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO GM-**  
**PE006/2022.07**

A Secretaria de Saúde do município de Nova Russas, torna público o extrato do Quarto Aditivo ao Contrato nº **GM-PE006/2022.07**, decorrente do processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE006/2022**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET, EM FIBRA ÓTICA, INCLUINDO INSTALAÇÃO, CONTANDO INCLUSIVE COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, BEM COMO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SUPORTE, GERENCIA PROATIVA, COMUNICAÇÃO DE DADOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, DE INTERESSE DA SECRETARIA SAÚDE. **CONTRATANTE:** Secretaria de SAÚDE; **CONTRATADA:** VEXNET TELECON INFORMÁTICA LTDA; **VALOR MENSAL:** R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais); **PRAZO DE DURAÇÃO:** de 29 de abril de 2026 a 29 de abril de 2027; **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Juliana Linhares Coelho - *Secretaria de SAÚDE*; **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** HILANA CATUNDA BONFIM. Nova Russas/CE, 23 de Abril de 2026.

**JULIANA LINHARES COELHO**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Juliana Linhares Coelho  
**Código Identificador:**E236B6AD

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 002, DE 06 DE MAIO DE 2026.**

**PORTARIA Nº 002, DE 06 DE MAIO DE 2026.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. JULIANA LINHARES COELHO, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal nº 1.390, de 06 de junho de 2022.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. **DETERMINAR** que se pague o Sra. **JULIANA LINHARES COELHO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** – a importância de **R\$ 1.600,00** (um e seiscentos reais), referente a 2 (duas) diárias, referente aos dias 11 a 12 de maio do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade São Luís/MA, onde irá **PARA PARTICIPAÇÃO NO 11º CONGRESSO NORTE E NORDESTE DE GESTÃO MUNICIPAL DO SUS**. Despesa correrá por conta da verba nº 0901. 10 122 002 2.024 – 3.3.90.14.00.  
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**  
**REGISTRE-SE.**  
**CUMPRE-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,**  
**Estado do Ceará, 06 de maio de 2026.**

**JULIANA LINHARES COELHO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Eduarda Sousa Alves  
**Código Identificador:**EA46847A

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**GM-PE006/2022.09**

A Secretaria de TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Nova Russas, torna público o extrato do Quarto Aditivo ao Contrato nº **GM-PE006/2022.09**, decorrente do processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE006/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET, EM FIBRA ÓTICA, INCLUINDO INSTALAÇÃO, CONTANDO INCLUSIVE COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, BEM COMO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SUPORTE, GERENCIA PROATIVA, COMUNICAÇÃO DE DADOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, DE INTERESSE DA SECRETARIA TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATANTE:** Secretaria de TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL; **CONTRATADA:** VEXNET TELECON INFORMÁTICA LTDA; **VALOR MENSAL:** R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais); **PRAZO DE DURAÇÃO:** de 29 de abril de 2026 a 29 de abril de 2027; **ASSINA PELA CONTRATANTE:** ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA - *Secretaria de TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL*; **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** HILANA CATUNDA BONFIM. Nova Russas/CE, 23 de Abril de 2026.

**ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA**  
Secretária do Trabalho e Assistência Social

**Publicado por:**  
Ana Maria de Paiva Bezerra  
**Código Identificador:**1C6B5827

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS**

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 2025.03.12.02-01, DECORRENTE DO**  
**PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.03.12.02**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Do(s): **ORDENADOR(ES)** de Despesas **FRANCISCO MOISÉS BEZERRA DE FREITAS** e **MARCELO BATISTA DE LIMA**, torna público o extrato do **PRIMEIRO** Termo Aditivo ao **Contrato Nº 2025.03.12.02-01**, decorrente do processo **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2025.03.12.02**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA LOCAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE.**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.

**CONTRATADA:** S & S INFORMATICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNIC LTDA;

**PRAZO DE DURAÇÃO:** vigência de 07 DE ABRIL DE 2026 a 07 DE ABRIL DE 2027.

**ASSINA PELA CONTRATADA:** SAMOEL MOREIRA DE HOLANDA JUNIOR

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** FRANCISCO MOISÉS BEZERRA DE FREITAS ORDENADOR DE DESPESAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E

JUVENTUDE; ORDENADOR DE DESPESAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS MARCELO BATISTA DE LIMA;

ORÓS/CE,07 DE ABRIL DE 2026.

<b>FRANCISCO MOISÉS BEZERRA DE FREITAS</b>	<b>MARCELO BATISTA DE LIMA</b>
Ordenador(A) De Despesas	Ordenador(A) De Despesas
Secretaria Municipal De Educação, Esporte E Juventude	Secretaria Municipal De Orçamento E Finanças

**Publicado por:**  
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior  
**Código Identificador:**1813B181

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO**  
**PORTARIA Nº 2026.05.05-01**

**Palhano-CE, 05 de maio de 2026.**

**O VEREADOR VICE - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO - ESTADO DO CEARÁ** - consoante preceitua o Art. 81 da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER** ao Sr. **PEDRO HENRIQUE DE SOUSA GRANGEIRO**, ocupante do Cargo de Vereador Presidente deste Legislativo, para viajar à Fortaleza - CE, no dia 05 de maio de 2026, para participar de uma reunião na Assembleia Legislativa do Ceará, no Gabinete do Deputado Bruno Pedrosa, para tratar de assunto de interesse do Município de Palhano- Ceará. Ficando atribuída 01 (uma) diária, no valor de R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais), devendo a despesa correr por conta da dotação própria do vigente orçamento da Câmara Municipal.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.**

**FRANCISCO DANILO DOS SANTOS OLIVEIRA**  
Vice-Presidente

**Publicado por:**  
Eliane Maria de Lima  
**Código Identificador:**16E697C5

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DO CONTRATO**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE PENAFORTE – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 11.04.005/2025 -SEMAFI. CONTRATANTE:** Prefeitura de Penaforte/CE, por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças. **CONTRATADA:** JURANDY JOAQUIM DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº. 50.506.272/0001-36. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. D-2025.04.03.05-SEMAFI. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de processamento, geração e transmissão dos arquivos dos eventos periodicos, bem como acompanhamento das rotinas dos processos relacionados a inserção de dados a fim de gerar e validar, para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Penaforte/CE, conforme especificações constantes no termo de referência. **VALOR GLOBAL CONTRATADO: R\$ 30.000,00 (citrinta mil reais).** **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 11/04/2025. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 11/04/2026. **SIGNATÁRIOS:** HÉLIO FERNANDES BEZERRA e JURANDY

JOAQUIM DA SILVA, respectivamente contratante e contratado. **LEONARDA SANTANA DE SOUZA – MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE/CE.**

**Publicado por:**  
Aldécio Dos Santos Silva  
**Código Identificador:**4EB0CCD4

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DO CONTRATO

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE PENAFORTE – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 14.04.001/2025-SEMAFI. CONTRATANTE:** Prefeitura de Penaforte/CE, por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças. **CONTRATADA:** REGINA DAMARES DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.669.742/0001-99. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. D-2025.04.04.01-SEMAFI. **OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de Serviços especializados a serem prestados na digitalização e armazenamento digital de imagens e documentos administrativos, contábeis, e licitatórios pertencentes a Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município de Penaforte Ceará, conforme especificações constantes no termo de referência. **VALOR GLOBAL CONTRATADO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).** **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 14/04/2025. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 14/04/2026. **SIGNATÁRIOS:** HÉLIO FERNANDES BEZERRA e REGINA DAMARES DA SILVA, respectivamente contratante e contratado.

**LEONARDA SANTANA DE SOUZA –**  
Membro da Equipe de Apoio e Planejamento do Município de Penaforte/CE.

**Publicado por:**  
Aldécio Dos Santos Silva  
**Código Identificador:**22DBB810

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DO CONTRATO MANUTENÇÃO

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE PENAFORTE – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 17.03.010/2025-SEMAFI. CONTRATANTE:** Prefeitura de Penaforte/CE, por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças. **CONTRATADA:** M. I. M. OLIVEIRA INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.564.448/0001-21. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. D-2025.03.07.05-SEMAFI. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e/ou corretiva em equipamentos de informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município de Penaforte Ceará, conforme especificações constantes no termo de referência. **VALOR GLOBAL CONTRATADO: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).** **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 17/03/2025. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 17/03/2026. **SIGNATÁRIOS:** HÉLIO FERNANDES BEZERRA e MARIA IZABELLY MESQUITA OLIVEIRA, respectivamente contratante e contratado.

**LEONARDA SANTANA DE SOUZA –**  
Membro da Equipe de Apoio e Planejamento do Município de Penaforte/CE.

**Publicado por:**  
Aldécio Dos Santos Silva  
**Código Identificador:**823193B5

#### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DO CONTRATO

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE PENAFORTE – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 14.04.004/2025-SEMAS. CONTRATANTE:** Prefeitura de Penaforte/CE, por intermédio da

Secretaria de Assistência Social. **CONTRATADA:** REGINA DAMARES DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.669.742/0001-99. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. D-2025.04.04.04-SEMAS. **OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de Serviços especializados a serem prestados na digitalização e armazenamento digital de imagens e documentos administrativos, contábeis, e licitatórios pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Penaforte Ceará, conforme especificações constantes no termo de referência. **VALOR GLOBAL CONTRATADO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).** **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 14/04/2025. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 14/04/2026. **SIGNATÁRIOS:** PETRÚCIO MUNIZ FERREIRA e REGINA DAMARES DA SILVA, respectivamente contratante e contratado. **LEONARDA SANTANA DE SOUZA – MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE/CE.**

**Publicado por:**  
Aldécio Dos Santos Silva  
**Código Identificador:**681A5E20

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE PENAFORTE – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 14.04.003/2025-SEDUC. CONTRATANTE:** Prefeitura de Penaforte/CE, por intermédio da Secretaria de Educação. **CONTRATADA:** REGINA DAMARES DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.669.742/0001-99. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. D-2025.04.04.03-SEDUC. **OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de Serviços especializados a serem prestados na digitalização e armazenamento digital de imagens e documentos administrativos, contábeis, e licitatórios pertencentes a Secretaria Municipal de Educação do município de Penaforte Ceará, conforme especificações constantes no termo de referência. **VALOR GLOBAL CONTRATADO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).** **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 14/04/2025. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 14/04/2026. **SIGNATÁRIOS:** MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA MATIAS e REGINA DAMARES DA SILVA, respectivamente contratante e contratado.

**LEONARDA SANTANA DE SOUZA –**  
Membro da Equipe de Apoio e Planejamento do Município de Penaforte/CE.

**Publicado por:**  
Aldécio Dos Santos Silva  
**Código Identificador:**3EAEBFB9

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO MANUTENÇÃO

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE PENAFORTE – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 17.03.011/2025-SEDUC. CONTRATANTE:** Prefeitura de Penaforte/CE, por intermédio da Secretaria de Educação. **CONTRATADA:** M. I. M. OLIVEIRA INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.564.448/0001-21. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. D-2025.03.07.06-SEDUC. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e/ou corretiva em equipamentos de informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Penaforte Ceará, conforme especificações constantes no termo de referência. **VALOR GLOBAL CONTRATADO: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).** **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 17/03/2025. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 17/03/2026. **SIGNATÁRIOS:** MARIA DAS

GRAÇAS PEREIRA MATIAS e MARIA IZABELLY MESQUITA OLIVEIRA, respectivamente contratante e contratado.

**LEONARDA SANTANA DE SOUZA** –

Membro da Equipe de Apoio e Planejamento do Município de Penaforte/CE.

**Publicado por:**

Aldécio Dos Santos Silva

**Código Identificador:**9FC94215

**SECRETARIA DE SAÚDE  
EXTRATO DO CONTRATO**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE PENAFORTE – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 14.04.002/2025-SESA.**

**CONTRATANTE:** Prefeitura de Penaforte/CE, por intermédio da Secretaria de Saúde. **CONTRATADA:** REGINA DAMARES DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.669.742/0001-99.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. D-2025.04.04.02-SESA. **OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de Serviços especializados a serem prestados na digitalização e armazenamento digital de imagens e documentos administrativos, contábeis, e licitatórios pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde do município de Penaforte Ceará, conforme especificações constantes no termo de referência. **VALOR GLOBAL CONTRATADO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).** **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 14/04/2025. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 14/04/2026. **SIGNATÁRIOS:** CLEBIANA CRUZ DE MOURA ROCHA e REGINA DAMARES DA SILVA, respectivamente contratante e contratado.

**LEONARDA SANTANA DE SOUZA** –

Membro da Equipe de Apoio e Planejamento do Município de Penaforte/CE.

**Publicado por:**

Aldécio Dos Santos Silva

**Código Identificador:**384AF954

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº. 795, DE 06 DE MAIO DE 2026.**

Dispõe sobre a denominação oficial de ruas no Loteamento Golden Ville Garden, no Município de Pindoretama, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA, ESTADO DO CEARÁ,** Faço saber que a Câmara Municipal de Pindoretama aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada oficialmente de **RUA AMADEU CASIMIRO FERREIRA** a via pública conhecida popularmente como Rua “A”, do Loteamento Golden Ville Garden, localizado na localidade de Pratius II, que se inicia na Avenida Vale Albino, no sentido Norte/Sul, e termina na Rua “J” do referido loteamento.

**Art. 2º** Fica denominada oficialmente de **RUA CARLOS ALBERTO CARDOSO FERREIRA** a via pública conhecida popularmente como Rua “B”, do Loteamento Golden Ville Garden, localizado na localidade de Pratius II, que se inicia ao leste da Quadra 02 e segue no sentido Leste/Oeste, terminando ao oeste da Quadra 01.

**Art. 3º** Fica denominada oficialmente de **RUA HERNANI CARVALHO FERREIRA** a via pública conhecida popularmente como Rua “C”, do Loteamento Golden Ville Garden, localizado na localidade de Pratius II, que se inicia ao leste da Quadra 04 e segue no sentido Leste/Oeste, terminando ao oeste da Quadra 03.

**Art. 4º** Fica denominada oficialmente de **RUA IDÁLIA CARVALHO FERREIRA** a via pública conhecida popularmente como Rua “D”, do Loteamento Golden Ville Garden, localizado na localidade de Pratius II, que se inicia ao leste da Quadra 06 e segue no sentido Leste/Oeste, terminando ao oeste da Quadra 05.

**Art. 5º** Fica denominada oficialmente de **RUA ANTONIO ADEMIR VASCONCELOS** a via pública conhecida popularmente como Rua “E”, do Loteamento Golden Ville Garden, localizado na localidade de Pratius II, que se inicia ao leste da Quadra 08 e segue no sentido Leste/Oeste, terminando ao oeste da Quadra 07.

**Art. 6º** Fica denominada oficialmente de **RUA KASSIANE DOMINGOS DA SILVA MOURA** a via pública conhecida popularmente como Rua “F”, do Loteamento Golden Ville Garden, localizado na localidade de Pratius II, que se inicia ao leste da Quadra 10 e segue no sentido Leste/Oeste, terminando ao oeste da Quadra 09.

**Art. 7º** Fica denominada oficialmente de **RUA PAULO CLERTON ALMEIDA DA SILVA** a via pública conhecida popularmente como Rua “G”, do Loteamento Golden Ville Garden, localizado na localidade de Pratius II, que se inicia ao leste da Quadra 12 e segue no sentido Leste/Oeste, terminando ao oeste da Quadra 11.

**Art. 8º** Fica denominada oficialmente de **RUA OLINTO DA SILVA SALGUEIRO** a via pública conhecida popularmente como Rua “H”, do Loteamento Golden Ville Garden, localizado na localidade de Pratius II, que se inicia ao leste da Quadra 14 e segue no sentido Leste/Oeste, terminando ao oeste da Quadra 13.

**Art. 9º** Fica denominada oficialmente de **RUA FRANCISCA GOMES CARNEIRO** a via pública conhecida popularmente como Rua “I”, do Loteamento Golden Ville Garden, localizado na localidade de Pratius II, que se inicia ao leste da Quadra 16 e segue no sentido Leste/Oeste, terminando ao oeste da Quadra 15.

**Art. 10** Fica denominada oficialmente de **RUA ANNA BEATRIZ CARNEIRO NORONHA DE SOUSA** a via pública conhecida popularmente como Rua “J”, do Loteamento Golden Ville Garden, localizado na localidade de Pratius II, que se inicia ao leste da Quadra 18 e segue no sentido Leste/Oeste, terminando ao oeste da Quadra 17.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2026

**JOSÉ MARIA MENDES LEITE**

Prefeito do Município de Pindoretama

**Publicado por:**

Pedro Evilson da Silva Junior

**Código Identificador:**1B15221F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 02.04.05/2026.**

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para o cargo efetivo de Agente Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana da Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA, ESTADO DO CEARÁ,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c as Leis Complementares Municipais nº 019/2025 e nº 020/2026;

**CONSIDERANDO** a realização de Concurso Público para provimento de vagas do cargo efetivo de Agente Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana da Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE, regido pelo Edital nº 002/2024, de 05 de julho de 2024;

**CONSIDERANDO** a necessidade de fortalecimento das ações de fiscalização, educação, organização e segurança viária no âmbito do Município de Pindoretama/CE, por meio da estruturação do Departamento Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana – DEMUTRAN;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR o(a) Sr.(a) **PETRUCIO MAIA XENOFONTE**, inscrito(a) no CPF nº 668.010.793-87, aprovado(a) em **1º lugar – Ampla Concorrência** - no Concurso Público regido pelo Edital nº 002/2024, para exercer o **CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA**, integrante do quadro de pessoal do Gabinete do Prefeito, lotado no Departamento Municipal de Trânsito,

Transporte e Mobilidade Urbana – DEMUTRAN, do Município de Pindoretama/CE.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, aos 04 de maio de 2026.

**JOSÉ MARIA MENDES LEITE**  
Prefeito do Município de Pindoretama

**ADRIANNE BOBÔ DE CARVALHO ALVES**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Pedro Evilson da Silva Junior  
**Código Identificador:**A052E59D

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 03.04.05/2026.**

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para o cargo efetivo de Agente Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana da Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA, ESTADO DO CEARÁ,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c as Leis Complementares Municipais nº 019/2025 e nº 020/2026;

**CONSIDERANDO** a realização de Concurso Público para provimento de vagas do cargo efetivo de Agente Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana da Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE, regido pelo Edital nº 002/2024, de 05 de julho de 2024;

**CONSIDERANDO** a necessidade de fortalecimento das ações de fiscalização, educação, organização e segurança viária no âmbito do Município de Pindoretama/CE, por meio da estruturação do Departamento Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana – DEMUTRAN;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR o(a) Sr.(a) **FRANCISCO CLEMILTON FERREIRA DO NASCIMENTO**, inscrito(a) no CPF nº 053.226.873-35, aprovado(a) em **2º lugar – Ampla Concorrência** - no Concurso Público regido pelo Edital nº 002/2024, para exercer o **CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA**, integrante do quadro de pessoal do Gabinete do Prefeito, lotado no Departamento Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana – DEMUTRAN, do Município de Pindoretama/CE.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, aos 04 de maio de 2026.

**JOSÉ MARIA MENDES LEITE**  
Prefeito do Município de Pindoretama

**ADRIANNE BOBÔ DE CARVALHO ALVES**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Pedro Evilson da Silva Junior  
**Código Identificador:**C4014F22

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 04.04.05/2026.**

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para o cargo efetivo de Agente Municipal de Trânsito, Transporte e

Mobilidade Urbana da Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA, ESTADO DO CEARÁ,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c as Leis Complementares Municipais nº 019/2025 e nº 020/2026;

**CONSIDERANDO** a realização de Concurso Público para provimento de vagas do cargo efetivo de Agente Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana da Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE, regido pelo Edital nº 002/2024, de 05 de julho de 2024;

**CONSIDERANDO** a necessidade de fortalecimento das ações de fiscalização, educação, organização e segurança viária no âmbito do Município de Pindoretama/CE, por meio da estruturação do Departamento Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana – DEMUTRAN;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR o(a) Sr.(a) **ELINE DE FARIAS ROSEO**, inscrito(a) no CPF nº 023.824.873-99, aprovado(a) em **3º lugar – Ampla Concorrência** - no Concurso Público regido pelo Edital nº 002/2024, para exercer o **CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA**, integrante do quadro de pessoal do Gabinete do Prefeito, lotado no Departamento Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana – DEMUTRAN, do Município de Pindoretama/CE.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, aos 04 de maio de 2026.

**JOSÉ MARIA MENDES LEITE**  
Prefeito do Município de Pindoretama

**ADRIANNE BOBÔ DE CARVALHO ALVES**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Pedro Evilson da Silva Junior  
**Código Identificador:**21DE234E

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 05.04.05/2026.**

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para o cargo efetivo de Agente Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana da Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA, ESTADO DO CEARÁ,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c as Leis Complementares Municipais nº 019/2025 e nº 020/2026;

**CONSIDERANDO** a realização de Concurso Público para provimento de vagas do cargo efetivo de Agente Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana da Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE, regido pelo Edital nº 002/2024, de 05 de julho de 2024;

**CONSIDERANDO** a necessidade de fortalecimento das ações de fiscalização, educação, organização e segurança viária no âmbito do Município de Pindoretama/CE, por meio da estruturação do Departamento Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana – DEMUTRAN;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR o(a) Sr.(a) **FRANCISCO NILDOMAR RODRIGUES PEREIRA**, inscrito(a) no CPF nº 006.784.463-42, aprovado(a) em **4º lugar – Ampla Concorrência** - no Concurso Público regido pelo Edital nº 002/2024, para exercer o **CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA**, integrante do quadro de pessoal do Gabinete do Prefeito, lotado no Departamento Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana – DEMUTRAN, do Município de Pindoretama/CE.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, aos 04 de maio de 2026.

**JOSÉ MARIA MENDES LEITE**  
Prefeito do Município de Pindoretama

**ADRIANNE BOBÔ DE CARVALHO ALVES**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Pedro Evilson da Silva Junior  
**Código Identificador:**0CFC85AC

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 06.04.05/2026.**

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para o cargo efetivo de Agente Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana da Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c as Leis Complementares Municipais nº 019/2025 e nº 020/2026;

**CONSIDERANDO** a realização de Concurso Público para provimento de vagas do cargo efetivo de Agente Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana da Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE, regido pelo Edital nº 002/2024, de 05 de julho de 2024;

**CONSIDERANDO** a necessidade de fortalecimento das ações de fiscalização, educação, organização e segurança viária no âmbito do Município de Pindoretama/CE, por meio da estruturação do Departamento Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana – DEMUTRAN;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR o(a) Sr.(a) **NADIANE SILVESTRE BRITO BARRETO**, inscrito(a) no CPF nº 042.369.023-03, aprovado(a) em **5º lugar – Ampla Concorrência** - no Concurso Público regido pelo Edital nº 002/2024, para exercer o **CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA**, integrante do quadro de pessoal do Gabinete do Prefeito, lotado no Departamento Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana – DEMUTRAN, do Município de Pindoretama/CE.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, aos 04 de maio de 2026.

**JOSÉ MARIA MENDES LEITE**  
Prefeito do Município de Pindoretama

**ADRIANNE BOBÔ DE CARVALHO ALVES**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Pedro Evilson da Silva Junior  
**Código Identificador:**BBB294E8

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 07.04.05/2026.**

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para o cargo efetivo de Agente Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana da Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c as Leis Complementares Municipais nº 019/2025 e nº 020/2026;

**CONSIDERANDO** a realização de Concurso Público para provimento de vagas do cargo efetivo de Agente Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana da Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE, regido pelo Edital nº 002/2024, de 05 de julho de 2024;

**CONSIDERANDO** a necessidade de fortalecimento das ações de fiscalização, educação, organização e segurança viária no âmbito do Município de Pindoretama/CE, por meio da estruturação do Departamento Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana – DEMUTRAN;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR o(a) Sr.(a) **DIELSON MENDES FERREIRA**, inscrito(a) no CPF nº 614.587.193-83, aprovado(a) em **6º lugar – Ampla Concorrência** - no Concurso Público regido pelo Edital nº 002/2024, para exercer o **CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA**, integrante do quadro de pessoal do Gabinete do Prefeito, lotado no Departamento Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana – DEMUTRAN, do Município de Pindoretama/CE.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, aos 04 de maio de 2026.

**JOSÉ MARIA MENDES LEITE**  
Prefeito do Município de Pindoretama

**ADRIANNE BOBÔ DE CARVALHO ALVES**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Pedro Evilson da Silva Junior  
**Código Identificador:**840D1BF5

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 08.04.05/2026.**

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para o cargo efetivo de Agente Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana da Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c as Leis Complementares Municipais nº 019/2025 e nº 020/2026;

**CONSIDERANDO** a realização de Concurso Público para provimento de vagas do cargo efetivo de Agente Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana da Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE, regido pelo Edital nº 002/2024, de 05 de julho de 2024;

**CONSIDERANDO** a necessidade de fortalecimento das ações de fiscalização, educação, organização e segurança viária no âmbito do Município de Pindoretama/CE, por meio da estruturação do Departamento Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana – DEMUTRAN;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR o(a) Sr.(a) **KELVILENE ARAÚJO JULIÃO**, inscrito(a) no CPF nº 036.177.073-19, aprovado(a) em **7º lugar – Ampla Concorrência** - no Concurso Público regido pelo Edital nº 002/2024, para exercer o **CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA**, integrante do quadro de pessoal do Gabinete do Prefeito, lotado no Departamento Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana – DEMUTRAN, do Município de Pindoretama/CE.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, aos 04 de maio de 2026.

**JOSÉ MARIA MENDES LEITE**  
Prefeito do Município de Pindoretama

**ADRIANNE BOBÔ DE CARVALHO ALVES**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Pedro Evilson da Silva Junior  
**Código Identificador:**2144062D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 09.04.05/2026.**

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para o cargo efetivo de Agente Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana da Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c as Leis Complementares Municipais nº 019/2025 e nº 020/2026;

**CONSIDERANDO** a realização de Concurso Público para provimento de vagas do cargo efetivo de Agente Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana da Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE, regido pelo Edital nº 002/2024, de 05 de julho de 2024;

**CONSIDERANDO** a necessidade de fortalecimento das ações de fiscalização, educação, organização e segurança viária no âmbito do Município de Pindoretama/CE, por meio da estruturação do Departamento Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana – DEMUTRAN;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR o(a) Sr.(a) **ERIBERTO FELICIO DE FREITAS**, inscrito(a) no CPF nº 589.631.113-34, em **8º lugar – Ampla Concorrência** - aprovado(a) no Concurso Público regido pelo Edital nº 002/2024, para exercer o **CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA**, integrante do quadro de pessoal do Gabinete do Prefeito, lotado no Departamento Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana – DEMUTRAN, do Município de Pindoretama/CE.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, aos 04 de maio de 2026.

**JOSÉ MARIA MENDES LEITE**  
Prefeito do Município de Pindoretama

**ADRIANNE BOBÔ DE CARVALHO ALVES**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Pedro Evilson da Silva Junior  
**Código Identificador:**1F4CB597

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 10.04.05/2026.**

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para o cargo efetivo de Agente Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana da Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c as Leis Complementares Municipais nº 019/2025 e nº 020/2026;

**CONSIDERANDO** a realização de Concurso Público para provimento de vagas do cargo efetivo de Agente Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana da Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE, regido pelo Edital nº 002/2024, de 05 de julho de 2024;

**CONSIDERANDO** a necessidade de fortalecimento das ações de fiscalização, educação, organização e segurança viária no âmbito do Município de Pindoretama/CE, por meio da estruturação do Departamento Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana – DEMUTRAN;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR o(a) Sr.(a) **RAFAEL SOUSA DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF nº 047.021.413-92, em **9º lugar – Ampla Concorrência** - aprovado(a) no Concurso Público regido pelo Edital nº 002/2024, para exercer o **CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA**, integrante do quadro de pessoal do Gabinete do Prefeito, lotado no Departamento Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana – DEMUTRAN, do Município de Pindoretama/CE.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, aos 04 de maio de 2026.

**JOSÉ MARIA MENDES LEITE**  
Prefeito do Município de Pindoretama

**ADRIANNE BOBÔ DE CARVALHO ALVES**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Pedro Evilson da Silva Junior  
**Código Identificador:**5D230873

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 11.04.05/2026.**

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para o cargo efetivo de Agente Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana da Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c as Leis Complementares Municipais nº 019/2025 e nº 020/2026;

**CONSIDERANDO** a realização de Concurso Público para provimento de vagas do cargo efetivo de Agente Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana da Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE, regido pelo Edital nº 002/2024, de 05 de julho de 2024;

**CONSIDERANDO** a necessidade de fortalecimento das ações de fiscalização, educação, organização e segurança viária no âmbito do Município de Pindoretama/CE, por meio da estruturação do Departamento Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana – DEMUTRAN;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR o(a) Sr.(a) **ALEX BATISTA DE SOUSA**, inscrito(a) no CPF nº 034.679.073-50, aprovado(a) em **10º lugar – Ampla Concorrência** - no Concurso Público regido pelo Edital nº 002/2024, para exercer o **CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA**, integrante do quadro de pessoal do Gabinete do Prefeito, lotado no Departamento Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana – DEMUTRAN, do Município de Pindoretama/CE.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, aos 04 de maio de 2026.

**JOSÉ MARIA MENDES LEITE**  
Prefeito do Município de Pindoretama

**ADRIANNE BOBÔ DE CARVALHO ALVES**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Pedro Evilson da Silva Junior  
**Código Identificador:F622122D**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 12.04.05/2026.**

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para o cargo efetivo de Agente Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana da Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c as Leis Complementares Municipais nº 019/2025 e nº 020/2026;

**CONSIDERANDO** a realização de Concurso Público para provimento de vagas do cargo efetivo de Agente Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana da Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE, regido pelo Edital nº 002/2024, de 05 de julho de 2024;

**CONSIDERANDO** a necessidade de fortalecimento das ações de fiscalização, educação, organização e segurança viária no âmbito do Município de Pindoretama/CE, por meio da estruturação do Departamento Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana – DEMUTRAN;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR o(a) Sr.(a) **ANTONIO PAULO DE SOUZA FILHO**, inscrito(a) no CPF nº 034.779.563-38, aprovado(a) em **11º lugar – Ampla Concorrência** - no Concurso Público regido pelo Edital nº 002/2024, para exercer o **CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA**, integrante do quadro de pessoal do Gabinete do Prefeito, lotado no Departamento Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana – DEMUTRAN, do Município de Pindoretama/CE.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, aos 04 de maio de 2026.

**JOSÉ MARIA MENDES LEITE**  
Prefeito do Município de Pindoretama

**ADRIANNE BOBÔ DE CARVALHO ALVES**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Pedro Evilson da Silva Junior  
**Código Identificador:ED62B2F4**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 13.04.05/2026.**

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para o cargo efetivo de Agente Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana da Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c as Leis Complementares Municipais nº 019/2025 e nº 020/2026;

**CONSIDERANDO** a realização de Concurso Público para provimento de vagas do cargo efetivo de Agente Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana da Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE, regido pelo Edital nº 002/2024, de 05 de julho de 2024;

**CONSIDERANDO** a necessidade de fortalecimento das ações de fiscalização, educação, organização e segurança viária no âmbito do Município de Pindoretama/CE, por meio da estruturação do Departamento Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana – DEMUTRAN;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR o(a) Sr.(a) **MAIR PONTES EPIFANIO**, inscrito(a) no CPF nº 006.821.813-31, aprovado(a) em **12º lugar – Ampla Concorrência** - no Concurso Público regido pelo Edital nº 002/2024, para exercer o **CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA**, integrante do quadro de pessoal do Gabinete do Prefeito, lotado no Departamento Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana – DEMUTRAN, do Município de Pindoretama/CE.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, aos 04 de maio de 2026.

**JOSÉ MARIA MENDES LEITE**  
Prefeito do Município de Pindoretama

**ADRIANNE BOBÔ DE CARVALHO ALVES**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Pedro Evilson da Silva Junior  
**Código Identificador:6C3758BF**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 14.04.05/2026.**

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para o cargo efetivo de Agente Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana da Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c as Leis Complementares Municipais nº 019/2025 e nº 020/2026;

**CONSIDERANDO** a realização de Concurso Público para provimento de vagas do cargo efetivo de Agente Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana da Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE, regido pelo Edital nº 002/2024, de 05 de julho de 2024;

**CONSIDERANDO** a necessidade de fortalecimento das ações de fiscalização, educação, organização e segurança viária no âmbito do Município de Pindoretama/CE, por meio da estruturação do Departamento Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana – DEMUTRAN;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** o(a) Sr.(a) **GILMARIO COSTA DA SILVA**, inscrito(a) no CPF nº 600.615.503-61, aprovado(a) em **13º lugar – Ampla Concorrência** - no Concurso Público regido pelo Edital nº 002/2024, para exercer o **CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA**, integrante do quadro de pessoal do Gabinete do Prefeito, lotado no Departamento Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana – DEMUTRAN, do Município de Pindoretama/CE.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, aos 04 de maio de 2026.

**JOSÉ MARIA MENDES LEITE**

Prefeito do Município de Pindoretama

**ADRIANNE BOBÔ DE CARVALHO ALVES**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Pedro Evilson da Silva Junior  
**Código Identificador:25676DD9**

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 15.04.05/2026**

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para o cargo efetivo de Agente Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana da Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c as Leis Complementares Municipais nº 019/2025 e nº 020/2026;

**CONSIDERANDO** a realização de Concurso Público para provimento de vagas do cargo efetivo de Agente Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana da Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE, regido pelo Edital nº 002/2024, de 05 de julho de 2024;

**CONSIDERANDO** a necessidade de fortalecimento das ações de fiscalização, educação, organização e segurança viária no âmbito do Município de Pindoretama/CE, por meio da estruturação do Departamento Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana – DEMUTRAN;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** o(a) Sr.(a) **DOMINGOS COSTA E SILVA FILHO**, inscrito(a) no CPF nº 880.274.813-68, aprovado(a) em **1º lugar – PCD** - no Concurso Público regido pelo Edital nº 002/2024, para exercer o **CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE**

**AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA**, integrante do quadro de pessoal do Gabinete do Prefeito, lotado no Departamento Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana – DEMUTRAN, do Município de Pindoretama/CE.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, aos 04 de maio de 2026.

**JOSÉ MARIA MENDES LEITE**

Prefeito do Município de Pindoretama

**ADRIANNE BOBÔ DE CARVALHO ALVES**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Pedro Evilson da Silva Junior  
**Código Identificador:3AE6FF0F**

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 16.04.05/2026.**

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para o cargo efetivo de Agente Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana da Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c as Leis Complementares Municipais nº 019/2025 e nº 020/2026;

**CONSIDERANDO** a realização de Concurso Público para provimento de vagas do cargo efetivo de Agente Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana da Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE, regido pelo Edital nº 002/2024, de 05 de julho de 2024;

**CONSIDERANDO** a necessidade de fortalecimento das ações de fiscalização, educação, organização e segurança viária no âmbito do Município de Pindoretama/CE, por meio da estruturação do Departamento Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana – DEMUTRAN;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** o(a) Sr.(a) **FRANCIVANIO ALVES DA SILVA**, inscrito(a) no CPF nº 043.045.303-56, aprovado(a) em **2º lugar – PCD** - no Concurso Público regido pelo Edital nº 002/2024, para exercer o **CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA**, integrante do quadro de pessoal do Gabinete do Prefeito, lotado no Departamento Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana – DEMUTRAN, do Município de Pindoretama/CE.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, aos 04 de maio de 2026.

**JOSÉ MARIA MENDES LEITE**

Prefeito do Município de Pindoretama

**ADRIANNE BOBÔ DE CARVALHO ALVES**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Pedro Evilson da Silva Junior  
**Código Identificador:55594D01**

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 17.04.05/2026**

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para o cargo efetivo de Agente Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana da Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c as Leis Complementares Municipais nº 019/2025 e nº 020/2026;

**CONSIDERANDO** a realização de Concurso Público para provimento de vagas do cargo efetivo de Agente Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana da Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE, regido pelo Edital nº 002/2024, de 05 de julho de 2024;

**CONSIDERANDO** a necessidade de fortalecimento das ações de fiscalização, educação, organização e segurança viária no âmbito do Município de Pindoretama/CE, por meio da estruturação do Departamento Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana – DEMUTRAN;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR o(a) Sr.(a) **GEOCELMAR TELES MALTA**, inscrito(a) no CPF nº 021.640.023-69, aprovado(a) em **1º lugar – Candidato Negro** - no Concurso Público regido pelo Edital nº 002/2024, para exercer o **CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA**, integrante do quadro de pessoal do Gabinete do Prefeito, lotado no Departamento Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana – DEMUTRAN, do Município de Pindoretama/CE.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, aos 04 de maio de 2026.

**JOSÉ MARIA MENDES LEITE**  
Prefeito do Município de Pindoretama

**ADRIANNE BOBÔ DE CARVALHO ALVES**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Pedro Evilson da Silva Junior  
**Código Identificador:**0AE8D236

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 020/2026, DE 06 DE MAIO DE 2026.**

Dispõe sobre a prorrogação do mandato dos membros do Conselho Municipal de Educação de Piquet Carneiro, e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Piquet Carneiro**, estado do Ceará, no uso das atribuições legais que a Lei Orgânica do Município lhe confere, e **CONSIDERANDO** que através da Lei Municipal nº 361/2020, institui o Sistema Municipal de Ensino de Piquet Carneiro/CE; **CONSIDERANDO** que nos termos da citada Lei e do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação Decreto nº 043/2020, de 02 de setembro de 2020, os Conselheiros Municipais de Educação são nomeados por ato do Prefeito Municipal e tem mandato de dois anos, sendo permitido a recondução por igual período; **CONSIDERANDO** a deliberação dos Membros do Conselho Municipal de Educação – CME, na Reunião Plenária ata nº 03, realizada em 05 de março de 2026, que deliberou unanimemente sobre a necessidade de prorrogação do mandato dos membros para o período de 180 dias a conta da data 12 de abril de 2026. **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 361/2020, o Conselho Municipal de Educação é órgão de estado, de natureza colegiada com

autonomia administrativa, para o desempenho das funções fiscalizadora, consultiva, deliberativa, normativa, propositiva, mobilizadora, e de controle social, assegurando a participação da sociedade na gestão da educação do Município como mediador entre as mesmas e o Poder Público, sendo assim, atribui ao Poder Público a responsabilidade de mantê-lo sempre atuante e sua composição atualizada.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica prorrogado por mais 180 dias, a partir de 12 de abril de 2026, o mandato do Conselho Municipal de Educação de Piquet Carneiro- Ceará nomeados pela Portaria nº 042/2025, de 26 de fevereiro de 2025, com imediata recondução dos seus membros.

**Art. 2º.** O exercício das funções de Conselheiro do Conselho Municipal de Educação é gratuito e considerado de relevante interesse público.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, aos 06 de maio de 2026.

**NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Erbenia Vieira Monte  
**Código Identificador:**5A34689E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 016G/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

A Prefeita Municipal de Piquet Carneiro, estado do Ceará, no uso das atribuições legais que a Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei Complementar nº 465/2025, de 03 de janeiro de 2025, art. 10, inciso XII,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora Maria Gabriela Vitoriano de Alencar, matrícula nº121536-1, para exercer a função de Ordenadora de Despesas das unidades administrativas Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Fundo Municipal de Educação, FUNDEB e Fundo Municipal de Cultura, que constam na estrutura organizacional desta Prefeitura.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, em 06 de janeiro de 2025.

**NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Erbenia Vieira Monte  
**Código Identificador:**D0FD2DD1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2026.05.06.01**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2026.05.06.01**

A Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro-CE, através da sua Agente de Contratação, torna público que realizará às 09:00 horas, do dia 22 de maio de 2026, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 2026.05.06.01**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO DISTRITO DE MULUNGU, TIPO 2, PADRÃO FNDE – PROGRAMA**

PROINFÂNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO-CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> - <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Informações pelo telefone: (88) 35161800 ou no endereço: Praça Mariano Aires, s/n, Centro, Piquet Carneiro-CE. CEP: 63605-000.

Piquet Carneiro/CE, 07 de maio de 2026.

**JEOVANO PAES MONTE** –

Agente de Contratação.

**Publicado por:**

Jeovano Paes Monte

**Código Identificador:**EA538B91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**PORTARIA Nº 002/2026**

O(A) PREFEITO(A), NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) ANTONIA SAMARA VITURIANO DE SOUSA, ocupante do cargo de SECRETÁRIO(A), pertencente a(o) Secretaria Municipal de Planejamento e Gestao, 1 (uma) diária, PARTICIPAR DA JORNADA CTAT/CNM REFORMA TRIBUTÁRIA.

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais).

II - Local Fortaleza/CE, Associação dos Municípios do Estado do Ceará Aprece. na data 07/05/2026.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro / CE, quarta-feira, 06 de maio de 2026

**NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA**

Prefeito(a)

**Publicado por:**

Erbenia Vieira Monte

**Código Identificador:**0E666AE4

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 17/2026**

**DECRETO Nº 17/2026, DE 06 DE MAIO DE 2026**

APROVA O DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEL URBANO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE POTENGI/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE POTENGI, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a competência do Município para promover o adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, parcelamento e ocupação do solo urbano, nos termos do art. 30, inciso VIII, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano;

**CONSIDERANDO** os documentos técnicos, plantas, mapas e memoriais descritivos elaborados pela Secretaria Municipal de

Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos do Município de Potengi/CE, relativos ao desmembramento da área urbana situada na Vila Prado;

**CONSIDERANDO** o memorial descritivo da gleba desmembrada, contendo área de 2.107,722 m<sup>2</sup> e perímetro de 495,837 m;

**CONSIDERANDO** o interesse público na regularização e organização do patrimônio imobiliário municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado o desmembramento de imóvel urbano de propriedade da Prefeitura Municipal de Potengi/CE, localizado no imóvel denominado “Terreno Vila Prado”, nesta municipalidade, constituído por uma área total originária de 6.677,000 m<sup>2</sup>, conforme memorial descritivo elaborado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

**Art. 2º** O desmembramento aprovado por este Decreto resulta na criação da seguinte unidade imobiliária autônoma:

**GLEBA DESMEMBRADA**

- Proprietário(a): Prefeitura Municipal de Potengi
- Local: Terreno Vila Prado
- Área: 2.107,722 m<sup>2</sup>
- Perímetro: 495,837 m

**Art. 3º** A área desmembrada possui a seguinte descrição perimetral:

O imóvel urbano em forma de polígono irregular, caracterizado como GLEBA DESMEMBRADA, contém uma área de 2.107,722 m<sup>2</sup> e 495,837 m de perímetro, apresentando a seguinte descrição:

O perímetro do imóvel descrito abaixo está georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no vértice denominado 1, de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM – Datum SIRGAS2000, N 9.214.394,1047m e E 386.002,4677m; referentes ao Meridiano Central 39º00' e Fuso -24; deste, segue no sentido noroeste-sudeste, limite artificial não tipificado, confrontando com Via Pública (Estrada do Brejo), formando azimute de 156º23'00", na distância de 6,333 m, até o vértice 2, de coordenadas N 9.214.388,3022m e E 386.005,0048m; deste, segue no sentido nordeste-sudoeste, limite artificial não tipificado, confrontando com Área Remanescente (Gleba 01), formando azimute de 244º10'00", na distância de 1,900 m, até o vértice 3, de coordenadas N 9.214.387,4744m e E 386.003,2951m; deste, segue no sentido nordeste-sudoeste, limite artificial não tipificado, confrontando com Área Remanescente (Gleba 01), formando azimute de 246º23'00", na distância de 239,429 m, até o vértice 4, de coordenadas N 9.214.291,5552m e E 385.783,9188m; deste, segue no sentido suloeste, limite artificial não tipificado, confrontando com Via Pública (Estrada do Brejo), formando azimute de 3º56'56", na distância de 12,654 m, até o vértice 5, de coordenadas N 9.214.304,1789m e E 385.784,7902m; deste, segue no sentido oeste-leste, limite artificial não tipificado, confrontando com Raquel Soares da Silva, no azimute de 67º33'14", na distância de 235,521 m, até o vértice 1, fechando assim o perímetro acima descrito.

**Art. 4º** O desmembramento ocorrerá na forma descrita nas plantas, mapas, levantamentos topográficos e memoriais descritivos elaborados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos do Município de Potengi/CE, que passam a integrar o presente Decreto para todos os fins legais.

**Art. 5º** Ficam aprovados os memoriais descritivos e plantas técnicas referentes:

I – à gleba originária;

II – à gleba desmembrada;

III – à área remanescente.

**Art. 6º** Fica autorizado o Cartório de Registro de Imóveis competente a proceder às averbações, registros e demais atos necessários à regularização do desmembramento aprovado por este Decreto, na forma da legislação vigente.

**Art. 7º** O desmembramento aprovado deverá ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis competente no prazo legal previsto na Lei Federal nº 6.766/79, sob pena de caducidade da aprovação.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Potengi/CE, em 06 de maio de 2026.

**SALVIANO LINARD DE ALENCAR**

Prefeito Municipal de Potengi/CE

**Publicado por:**

Álvaro Tenorio Alves de Alencar  
Código Identificador:33DEE91D

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 630/2026**

**LEI MUNICIPAL Nº 630/2026, DE 06 DE MAIO DE 2026.**

**DENOMINA VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE POTENGI**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º - Fica denominada Rua Estelita Gonçalves de Oliveira a via pública localizada na Vila Padre Cícero, neste Município de Potengi/CE, oriunda de doação de parte de imóvel de propriedade do Sr. Benemar Gonçalves de Oliveira, inscrito no CPF nº 060.XXX.XXX-09.**

**Art. 2º - A via pública de que trata esta Lei possui seu perímetro definido por coordenadas georreferenciadas no Sistema UTM, conforme projeto técnico de pavimentação:**

- **MJZG-P-001:** N 9.216.485,003 m | E 385.959,846 m
- **MJZG-P-002:** N 9.216.414,003 m | E 385.946,334 m
- **MJZG-P-003:** N 9.216.414,976 m | E 385.951,386 m
- **MJZG-P-004:** N 9.216.486,320 m | E 385.966,099 m

Parágrafo único. O traçado da via corresponde à área destinada à faixa de rolamento conforme planta e memorial constantes do projeto técnico municipal.

**Art. 3º - A área correspondente à via pública passa a integrar o patrimônio público municipal, destinando-se ao uso comum do povo, em razão da doação realizada pelo proprietário mencionado.**

**Art. 4º - Compete ao Poder Executivo Municipal adotar as providências necessárias para:**

- I – inclusão da via no cadastro oficial do Município;
- II – instalação de placas de identificação;
- III – atualização dos registros cartográficos e administrativos;
- IV – adoção das medidas necessárias à sua regularização urbanística.

**Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Potengi, Estado do Ceará, aos 06 dias do mês de maio do ano de 2026.

**SALVIANO LINARD DE ALENCAR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Álvaro Tenorio Alves de Alencar  
Código Identificador:A355E4DF

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA**

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
“NOMEIA O COMITÊ EXECUTIVO RESPONSÁVEL PELA  
ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO  
BÁSICO (PMSB) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

PORTARIA Nº 131/2026, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

Nomeia o Comitê Executivo responsável pela elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POTIRETAMA, Estado do Ceará, Sra. SOLANGE MARY HOLANDA CAMPELO BALBINO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a responsabilidade do Poder Público Municipal em formular a Política Municipal de Saneamento Básico e o Plano Municipal de Saneamento Básico, nos termos da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, do Decreto nº 7.217, de 21 de junho de 2010, e da Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Executivo do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) deste Município, composto pelos membros nomeados nesta Portaria.

Art. 2º Fica nomeada a equipe técnica do Comitê Executivo responsável pela elaboração do PMSB, composta pelos seguintes membros:

- \* Francisco Alisson de Moura Gomes – Coordenador de Projetos – Secretaria Municipal de Educação;
- \* Alana Kelvya Paiva Silva – Enfermeira/Coordenadora dos ACS – Secretaria Municipal de Saúde;
- \* Francisca Soraia Paulino Porto – Coordenadora de Meio Ambiente – Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- \* Antônio Severino Bezerra Saldanha – Secretário de Infraestrutura – Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- \* Gabriela Gurgel de Oliveira – Coordenadora de Projetos – Secretaria Municipal de Educação;
- \* Nazário Alves da Silva Neto – Coordenador de Vigilância Sanitária e Ambiental – Secretaria Municipal de Saúde;
- \* Francisco Vitor Balbino Silva – Agrônomo/Coordenador – Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- \* Silvaneide Freitas Almeida – Auxiliar Administrativo – Secretaria Municipal de Infraestrutura.

§1º Fica instituída a seguinte lista de suplentes:

- \* Thayse Carolyne Silva do Carmo – Secretaria Municipal de Educação;
- \* Cynthia Amorim Dantas Pinheiro – Secretaria Municipal de Saúde;
- \* Pedro Haiala Moura – Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- \* Douglas Martins Campelo – Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- \* Nerice Bizerra de Oliveira – Secretaria Municipal de Educação;
- \* Maria Inaria Ferreira Leite Gonçalves – Secretaria Municipal de Saúde;
- \* Ligia Maria Almeida Pessoa – Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- \* Manoel Neuzimar de Sousa Araújo – Secretaria Municipal de Infraestrutura.

§2º Fica designada a Sra. Francisca Soraia Paulino Porto para exercer a função de Coordenadora Técnica do Comitê Executivo.

Art. 3º Compete ao Comitê Executivo:

- I – Elaborar os produtos do PMSB, assegurando a participação da comunidade;

- II – Realizar as atividades conforme o Termo de Colaboração Transfere.gov nº 936605/2022;  
 III – Promover o mapeamento dos atores sociais do Município;  
 IV – Propor a composição do Comitê de Coordenação do PMSB;  
 V – Garantir a mobilização e participação social;  
 VI – Disponibilizar estrutura para realização de eventos;  
 VII – Fornecer informações à entidade responsável pela elaboração do PMSB;  
 VIII – Submeter os produtos à aprovação do Comitê de Coordenação;  
 IX – Encaminhar o projeto de lei do PMSB ao Poder Legislativo.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 110, de 27 de maio de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Potiretama/CE, em 27 de abril de 2026.

**SOLANGE MARY HOLANDA CAMPELO BALBINO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Carlos Italo Soares Gomes

**Código Identificador:**0FE02877

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO**

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE POTIRETAMA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20250165, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2025-DIVERSAS, CUJO OBJETO É A **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS VINCULADOS OU PERTENCENTES DA FROTA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DESTE MUNICÍPIO.**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, **CONTRATADA:** A ANCHIETA CHAVES JUNIOR -ME, COM SEDE À NA RUA CORONEL JOSE ESTACIO, Nº 2715- CENTRO, LIMOEIRO DO NORTE - CE CEP: 62.930-000, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 07.701.811/0002-40.

**DATA DO ADITIVO:** 06 DE MAIO DE 2026.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART.124, INCISO I, ALÍNEA B, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 125, DA LEI 14.133/2021.

**VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R\$ 29.201,50 (VINTE E NOVE MIL DUZENTOS E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**

**ASSINA PELA CONTRATADA:** ANTONIO ANCHIETA CHAVES JUNIOR, PORTADOR DO CPF Nº. 028.553.373-80.

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** ANTÔNIO SEVERINO BEZERRA SALDANHA - SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA.

POTIRETAMA - CE, 06 DE MAIO DE 2026.

**Publicado por:**

Wyctor Campos Pinheiro

**Código Identificador:**82EA5E65

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO UNIFICADO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO UNIFICADO**

AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE POTIRETAMA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 20250067, 20250068, 20250069, 20250070 E 20250071, 20250072, 20250073, 20250074, 20250075 E 20250076, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº. 001/2025-SEDUC, CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA ORGANIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE**

**INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS E FESTIVIDADES, COMPREENDENDO: LOCAÇÃO DE PALCO, SISTEMA DE SOM, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, BANHEIROS, ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, INCLUINDO TAMBÉM PLANEJAMENTO OPERACIONAL, E DEMAIS SERVIÇOS AUXILIARES, JUNTO AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS), DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL.**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E EMPREENDEDORISMO.

**CONTRATADAS:** J. L COSTA ESTEVAM ME, COM SEDE À RUA SOUZA ANDRADE, Nº 401, CENTRO, LIMOEIRO DO NORTE, CE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 32.216.752/0001-80 E JMX CONSTRUTORA LTDA, COM SEDE À RUA PADRE MORORÓ, Nº 292, SALA 105, CENTRO, IPU, CE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 36.515.420/0001-58.

**PRAZO DO ADITIVO:** 12 (DOZE) MESES.

**DATA DO ADITIVO:** 06 DE MAIO DE 2026.

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 06 DE MAIO DE 2027.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART.107, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021.

**ASSINA PELA CONTRATADA J. L COSTA ESTEVAM ME:** JOSÈ LUCIVAN COSTA ESTEVAM, portador do CPF nº. 055.904.613-83,

**ASSINA PELA CONTRATADA JMX CONSTRUTORA LTDA:** JOÃO MACEDO XIMENES NETO, portador do CPF nº. 063.538.673-95,

**ASSINAM PELA CONTRATANTE:** JOSÉ CLAUDIO HOLANDA NOGUEIRA, CPF Nº 051.291.513-05, FRANCISCO UBERLÂNDIO GOMES DE SOUSA, CPF nº. 772.468.613-00, MARIA ALINE HOLANDA BEZERRA, CPF nº. 366.530.378-86, CLEISON LUÍS RABELO, CPF nº. 737.068.093-20, ISRAEL VIEIRA CAMPELO, CPF nº. 054.041.023-30.

POTIRETAMA - CE, 06 DE MAIO DE 2026

**Publicado por:**

Wyctor Campos Pinheiro

**Código Identificador:**E3C4BC1B

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
 EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA, APÓS RATIFICAÇÃO DO PROCESSO, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.º I-001/2026 - SECTE, para a Contratação das empresad detentorad dos direitos de exclusividade, para as apresentações das ATRAÇÕES ARTÍSTICAS: “STEFHANY SOUSA, MARA PAVANELLY, ANÍZIO JUNIOR E THALYS RONDINELE”, ao qual serão contratados para realizar 01 (uma) APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, cada um, durante o evento denominado “FESTA DE 39 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE POTIRETAMA”, de responsabilidade da SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E EMPREENDEDORISMO; apresentação a realizar-se nos dias 14 e 15 de maio de 2026, sob a responsabilidade da SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E EMPREENDEDORISMO, conforme DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1101 13 392 0006 2.071 – Fomento a Eventos, Manifestações Cultura e Ações de Integração Social. ELEMENTO DE DESPESA Nº. 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; SUB ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.23 – FESTIVIDADES E HOMENAGENS; FONTE DE RECURSOS: 1500000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, consignado no orçamento de 2026, pelo valor global de **R\$ 310.000,00 (Trezentos e dez mil reais)**, representada pela seguinte empresa, sendo ela: “STEFHANY SOUSA, MARA PAVANELLY, ANÍZIO JUNIOR E THALYS RONDINELE”, através de sua representante exclusiva, sendo ela: **MARA PAVANELLY** – a empresa PAVANELLY PRODUCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA, com sede a Rua: Benvinda, nº 133, casa 04, bairro: Passare, Fortaleza – CE, CEP:

60.861-340, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.211.797/0001-83, representada pela Sra. Mara Pavanelly de Moraes Barros, portador do CPF nº. 072.438.764-12 e RG nº 2007010315509 SSPDS-CE, **ANÍZIO JUNIOR** – a empresa **ANÍZIO MARQUES DE SOUZA JUNIOR**, com sede a Av: Senador Dinarte Mariz, nº 115, Sala 01, Bairro: São Benedito, Pau dos Ferros - RN, CEP: 59.900-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.414.784/0001-86, representada pelo Sr. Anizio Marques de Souza Junior, portador do CPF nº. 060.455.364-10 e RG nº 1579445 ITEP RN, **STEFHANY SOUSA** – a empresa **46.113.961 STEFHANIE SOUSA RIBEIRO CARVALHO**, com sede a Av: Santusa Lopes Viana, nº 1396, Cond. Residencial Morada Nova, bairro: Antonio Cassimiro, Petrolina - PE, CEP: 56.319-395, inscrita no CNPJ sob o nº. 46.113.961/0001-03, representada pela Sra. Stefhanie Sousa Ribeiro Carvalho, portador do CPF nº. 007.693.603-19 e RG nº 2763292 SSP PI, **THALYS RONDINELE** – a empresa **THALYS RONDINELE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, com sede a Rua: Calixto Machado, nº 21, Sala U-30, Bairro: Pires Façanha, Eusebio - CE, CEP: 61.775-060, inscrita no CNPJ sob o nº. 56.237.343/0001-29, representada pelo Sr. Pedro Paulo Carapeba Filho, portador do CPF nº. 209.149.203-59 e RG nº 92002316465 SSPDC CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ARTIGO 74, INCISO II DA LEI Nº 14.133/21. **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE EMITIDA E RATIFICADA PELA SRA. FRANCISCO UBERLÂNDIO GOMES DE SOUSA, SECRETÁRIO DE CULTURA, TURISMO E EMPREENDEDORISMO,**

POTIRETAMA/CE, 06 DE MAIO DE 2026.

**Publicado por:**  
Wychor Campos Pinheiro  
**Código Identificador:**A4309719

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS**

**SECRETARIA DE CULTURA**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2026-INEX.01**

**ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2026-INEX.01.** O Município de Quiterianópolis torna público o extrato de contrato acima oriundo da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026-INEX, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA FORRÓ MEDOIN PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 02/06/2026, EM ALUSÃO ÀS COMEMORAÇÕES AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **CONTRATADA:** FORRÓ MEDOIN PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 62.795.492/0001-30. **VALOR TOTAL:** R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais). **DATA DO CONTRATO:** 04/05/2026. **PRAZO VIGÊNCIA:** 04/08/2026. **SIGNATÁRIO:** Romulo Meneses da Silva. **CONTRATANTE:** Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas. Quiterianópolis - CE, 06 de maio de 2026.

Quiterianópolis - CE, 06 de maio de 2026

**ANTONIA ADENILCE ARCEO LIMA RODRIGUES**  
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Cultura

**Publicado por:**  
José Ítalo Alves Costa  
**Código Identificador:**0E300A75

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2026-GOV.01**

**ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2026-GOV.01.** O Município de Quiterianópolis torna público o extrato de contrato acima oriundo da **CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026-GOV**, cujo objeto é **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS, PARA A REALIZAÇÃO DE LEILÕES DESTINADOS À ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE**

**QUITERIANÓPOLIS - CE. CONTRATADO:** FERNANDO MONTENEGRO CASTELO, **CPF:** 098.XXX.XX3-34. **VALOR TOTAL:** 5% (Cinco por cento). **DATA DO CONTRATO:** 04/05/2026, **PRAZO VIGÊNCIA:** 04/05/2027. **CONTRATANTE:** Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Governo. Quiterianópolis - CE, 06 de maio de 2026.

Quiterianópolis - CE, 06 de maio de 2026

**ANTONIA ADENILCE ARCEO LIMA RODRIGUES**  
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Governo

**Publicado por:**  
José Ítalo Alves Costa  
**Código Identificador:**4FC76026

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ**

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE QUIXADÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº**  
**15.001.2026 – CE**

O(A) FUNDAÇÃO CULTURAL DE QUIXADÁ, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:00, do dia 22 de maio de 2026, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 15.001.2026 - CE.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA, PARA REALIZAR A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO MUSEU HISTÓRICO JACINTO DE SOUSA DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ/CE, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO PROJETO BÁSICO, COMPREENDENDO SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ELEMENTOS CONSTRUTIVOS, ADEQUAÇÃO DE AMBIENTES, ATUALIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES PREDIAIS E MELHORIAS GERAIS NA EDIFICAÇÃO.** O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - . Informações pelo telefone: --ou no endereço: --. Quixadá/CE, 07 de maio de 2026.

**HISADORA MARIA PAIXAO SILVA -**  
Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Uyara Dayana de Alencar Capistrano  
**Código Identificador:**0366E264

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA**  
**POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 30.04.001-**  
**2026.**

**ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA**  
**POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 30.04.001-**  
**2026.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ** no uso de suas atribuições legais, e a Superintendente do Instituto de previdência do Município de Quixadá, **RESOLVEM:**

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SERVIDOR ELIAS VENANCIO DA SILVA**, brasileiro, ocupante do cargo de Fiscal o Tesoura, matrícula n.º 00562785, Lotado na Secretaria de Planejamento e Finanças, 40 horas semanais, inscrito no CPF n.º 766.253.037-04, com início das atividades em 01/09/2005, com fundamento no art. 40, §1º, inc. III 'a', da CF/88 (redação dada pela EC n.º 20/98) c/c art. 10 §7º da EC n.º 103/2019, e nas leis municipais – Lei n.º 2.103/2002, o art. 19, III; Lei Complementar nº 01/2007, nos artigos 71, 72 e 73, em conformidade com o quadro discriminativo abaixo no valor de R\$ 4.324,40 (quatro mil trezentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos), observando o reajuste anual em conformidade o RGPS, com início da aposentadoria em 22/03/2022:

CÁLCULO DOS PROVENTOS	
DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento Base	RS 1.956,00
Produtividade Fixa	RS 825,00
Produtividade Variável	RS 1.250,00
Quinquênio 15% (03 quinquênios)	RS 293,40
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>	<b>RS 4.324,40</b>
Total das 80% maiores remunerações	RS 1.029.453,35
Valor da Média	RS 4.399,37
Valor Proporcional ao TC (100%)	RS 4.399,37
<b>TOTAL DOS PROVENTOS</b> (limitado ao valor da última remuneração)	<b>RS 4.324,40</b>

Este Ato Concessivo de Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição **REVOGA** o Ato Concessivo de Aposentadoria de n.º 10.03.003/2022 de 10/03/2022, publicado em 22/03/2022

Quixadá – CE, 30 de abril de 2026.

<b>RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA</b>	<b>ADRYCIA KAROLINE FERNANDES SILVA</b>
Prefeito Municipal de Quixadá-CE	Superintendente do IPMQ

**Publicado por:**  
Jairta Alves Tavares  
**Código Identificador:**0F6868CD

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DECLARAÇÃO DE FRACASSADA A DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08.007/2026-DE

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá. O Fundo Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais, resolve declarar **FRACASSADA** a Dispensa Eletrônica nº **08.007/2026-DE**, cujo objeto é Contratação de serviço técnico especializado de georreferenciamento e mapeamento das rotas do transporte escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Quixadá/CE, com execução mediante levantamento de campo (in loco), visando subsidiar o planejamento, a organização e a gestão do transporte de alunos., em face de não haver propostas classificadas ou licitantes habilitados.

**GESYKA CRISÓSTOMO DE SOUSA.**

**Publicado por:**  
Uyara Dayana de Alencar Capistrano  
**Código Identificador:**9DF84830

### ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

#### GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 457 DE 06 DE MARÇO DE 2026

#### LEI Nº 457 DE 06 DE MARÇO DE 2026

INSTITUI O PROJETO "CÂMARA MIRIM" NO MUNICÍPIO DE QUIXELÔ - CE E ESTABELECE NORMAS PARA O SEU FUNCIONAMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, Estado do Ceará, **JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidos pelo art. 88, inciso VI, considerando o Art. 58, todos da Lei Orgânica do Município de Quixelô/CE, **FAÇO SABER**, que o Poder Legislativo decretou e Eu sanciono a seguinte,

**Art. 1º.** Fica instituído, no âmbito do Município de Quixelô - CE, o Programa "**Câmara Mirim**", com os seguintes objetivos gerais:

- I - Despertar nos jovens a consciência da cidadania, aliada à responsabilidade com seu meio social e sua comunidade, evidenciando o múnus público do Poder Legislativo;
- II - Integrar o Poder Legislativo com a responsabilidade de despertar a ética, a cidadania e valores reflexivos para uma sociedade moderna;
- III - Criar, junto à comunidade, espaços para o crescimento dos anseios dos jovens em direção à conquista da cidadania, em um processo de contínua aprendizagem;
- IV - Estimular nos jovens, em suas famílias, na comunidade escolar e em toda a sociedade, a participação em assuntos coletivos, possibilitando um novo viés de exercício da cidadania plural e amplo, através da juventude do município.

**Art. 2º.** Constituem objetivos específicos do Programa "**Câmara Mirim**":

- I - Proporcionar a circulação de informações nas escolas sobre projetos, leis e atividades gerais da Câmara Municipal de Quixelô - CE;
- II - Assegurar aos alunos o acesso e conhecimento do pleno exercício democrático, possibilitando a discussão e apresentação de propostas ao Poder Legislativo em prol da comunidade;
- III - Favorecer atividades de discussão e reflexão sobre as problemáticas do município que mais afetam a população, bem como a oportunidade de pleitear e sugerir soluções possíveis e concretas;
- IV - Oportunizar situações em que os alunos, representando a figura do(a) Vereador(a) Mirim, apresentem sugestões para solucionar importantes questões da cidade e/ou de determinados grupos sociais;
- V - Sensibilizar a comunidade escolar e a sociedade para colaborarem com a execução do Programa "**Câmara Mirim**" e apresentarem sugestões para o seu aperfeiçoamento.

**Art. 3º.** A "**Câmara Mirim**" de Quixelô, será composta por 11 (onze) Vereadores (as) Mirins, selecionados entre os alunos e alunas da rede pública e privada de ensino do município, que estejam regularmente matriculados entre o 5º e o 9º ano do Ensino Fundamental e que possuam idade entre 10 (dez) e 15 (quinze) anos, até a data do término das inscrições.

§ 1º. O processo de seleção dos componentes da "**Câmara Mirim**" será conduzido em parceria entre o Poder Legislativo e a Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º. As direções e equipes pedagógicas das escolas participantes do Programa, em conjunto com a comissão a que se refere o Art. 5º desta Lei, estabelecerão os critérios específicos de seleção, os quais deverão observar, entre outros, o desempenho dos alunos durante a seleção, estimulando e valorizando o ensino e a aprendizagem.

§ 3º. A ocupação das vagas de assento na Câmara Mirim observará o critério da proporcionalidade de alunos matriculados nas escolas, abrangendo as zonas urbana, rural e as regiões do município, sendo assegurada a participação de, pelo menos, 01 (um) aluno por cada região, conforme os critérios de inscrição e classificação.

§ 4º. A forma de inscrições dos candidatos à Câmara Mirim poderá ser definida e atualizada por meio de Decreto Legislativo, admitindo-se, além dos critérios já previstos, a inclusão de novas dinâmicas, instrumentos de avaliação e formas de participação, como produção de vídeos, redações, entrevistas, apresentações orais, ou outras iniciativas pedagógicas que promovam a democracia, a cidadania e a valorização do estudante.

§ 5º. Caberá ao Poder Legislativo Municipal a organização da cerimônia de Diplomação e posse dos Vereadores (as) Mirins.

**Art. 4º.** O mandato no Parlamento Mirim será, preferencialmente, de 01 (um) ano, iniciando-se da data posse.

§ 1º. Excepcionalmente, a primeira legislatura será diplomada e empossada em março de 2026, com mandato até 31 de dezembro de 2026.

§ 2º. Os mandatos das legislaturas subsequentes iniciarão na segunda quinzena do mês de janeiro a dezembro do mesmo ano letivo, garantindo-se o alinhamento com o calendário escolar.

**Art. 5º.** Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal, uma **Comissão Coordenadora do Programa "Câmara Mirim"**, composta por Vereadores (as) designados pela Mesa Diretora, com a finalidade de acompanhar e supervisionar os processos de seleção, organização e desenvolvimento das atividades dos Vereadores (as) Mirins.

**Art. 6º.** Serão selecionados 11 (onze) alunos (as) titulares e 4 (quatro) alunos (as) suplentes.

§ 1º. Os Vereadores (as) mirins titulares não poderão ser reconduzidos para um mandato consecutivo, visando a dar oportunidade ao maior número de alunos (as) possível.

§ 2º. Os suplentes poderão ser reconduzidos por mais um mandato, exceto se, durante o exercício do mandato no parlamento mirim, deixarem de atender aos critérios de idade estabelecidos no Art. 3º.

§ 3º. Os Vereadores (as) mirins eleitos (as) e suplentes participarão de Sessão Solene a ser realizada pela Câmara Municipal para a diplomação e posse.

§ 4º. A primeira Reunião ordinária da Câmara Mirim deverá promover a eleição para composição de sua Mesa Diretora, mediante votação secreta ou aberta ao público em geral, para preenchimento dos cargos de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e Tesoureiro.

**Art. 7º.** Compete à Câmara Mirim apresentar proposições que visem à melhoria da qualidade de vida da comunidade de Quixelô - CE, relativas a temas como educação, saúde, assistência social, cultura, esporte, lazer, meio ambiente, segurança pública e outros assuntos de interesse público municipal.

§ 1º. O Poder Legislativo fornecerá apoio técnico, normas e modelos de proposições para que os Vereadores (as) mirins possam sistematizar suas propostas.

§ 2º. As propostas dos Vereadores (as) mirins serão, por parte do Legislativo Municipal, objeto de análise e deliberação, e, se aprovadas, serão encaminhadas aos órgãos públicos competentes, através de requerimentos da Presidência da Câmara ou por outras proposições da própria Câmara de Vereadores, sempre mantendo a autoria e os créditos das proposições originais.

**Art. 8º.** As sessões da Câmara Mirim realizar-se-ão, ordinariamente, uma vez por mês, em data e horário que não causem prejuízo educacional aos participantes do programa, estabelecendo-se como preferencial o sábado, e terão como local o Plenário do Poder Legislativo do Município de Quixelô.

Parágrafo Único. A Comissão Organizadora estabelecerá, anualmente, o calendário das sessões da Câmara Mirim.

**Art. 9º.** As deliberações da Câmara Mirim serão tomadas por maioria simples de votos, presentes a maioria absoluta de seus membros.

§ 1º. Para garantir quórum, será permitido que o suplente substitua o titular, em caso de ausência devidamente justificada, mediante simples comunicado à coordenação do Programa.

§ 2º. O suplente somente assumirá a vaga do titular de forma definitiva em caso de desistência formalizada, de 3 (três) faltas consecutivas injustificadas às sessões, de sofrer punição disciplinar grave na escola, de não obter média curricular satisfatória em todas as disciplinas por bimestre, ou se deixar de tomar posse sem motivo justificado.

**Art. 10.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal, podendo o Poder Executivo, se assim o desejar, remanejar, transferir, transpor ou suplementar recursos para esta finalidade, mediante convênio ou instrumento similar.

§ 1º. O (a) Vereador(a) Mirim não será remunerado, sendo sua atividade considerada de relevante interesse público, reconhecido o destaque e a proeminência juvenil através da diplomação e histórico das ações.

§ 2º. Ao final do mandato, a Câmara Municipal poderá, a título de incentivo à continuidade dos estudos e ao desenvolvimento de ideias, presentear os vereadores mirins com brindes de caráter educacional, como smartphones, tablets ou computadores, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do Legislativo.

**Art. 11.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, aos 06 de março de 2026.

**JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR**

Prefeito Municipal de Quixelô/CE

**Publicado por:**

Hortencia da Silva

**Código Identificador:8A97F803**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 460 DE 18 DE MARÇO DE 2026**

**LEI Nº 460 DE 18 DE MARÇO DE 2026**

INSTITUI A POLÍTICA DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE QUIXELÔ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ**, Estado do Ceará, **JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidos pelo art. 88, inciso VI, considerando o Art. 58, todos da Lei Orgânica do Município de Quixelô/CE, **FAÇO SABER**, que o Poder Legislativo decretou e Eu sanciono a seguinte,

**Art. 1º.** Fica instituída, no âmbito do Município de Quixelô, a Política Municipal de Bem-estar e Proteção Animal, que consiste no conjunto de ações e serviços promovidos por pessoas físicas ou pessoas jurídicas de direito público ou privado, que se destinem à promoção do bem-estar e à proteção dos animais, observados os objetivos e diretrizes estabelecidas nesta lei.

**TÍTULO I**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 2º.** A promoção do Bem-estar Animal é um dever de todos, ou seja, do responsável pelo animal, assim como de todas as pessoas, famílias, empresas e demais membros da sociedade em geral, competindo ao Município promover as condições indispensáveis ao pleno exercício dos direitos dos animais, garantindo-lhes especial proteção.

**Art. 3º.** A Política Municipal de Bem-estar e Proteção Animal caracteriza-se pelo universo de ações, executadas isoladas ou conjuntamente, destinadas à promoção do bem-estar dos animais, bem como à sua proteção e a garantia dos seus direitos legitimamente instituídos pelas legislações nacionais e internacionais, além das convenções, declarações ou tratados dos quais o Brasil seja signatário.

**Art. 4º.** O órgão gestor da Política Municipal de Bem-estar e Proteção Animal é a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário, Econômico e de Meio Ambiente

(SEDAMA), competindo ao Município de Quixelô proporcionar as condições necessárias para o exercício de suas atribuições legais.

**TÍTULO II**  
**DOS OBJETIVOS**

**Art. 5º.** São Objetivos da Política Municipal de Bem-estar e Proteção Animal:

- I - Identificar e divulgar fatores condicionantes e determinantes da saúde e bem-estar animal;
- II - Estabelecer políticas de saúde e bem-estar animal destinados a promover o desenvolvimento sustentável da cidade, bem como sensibilizar diversos atores sociais quanto à necessidade de proteção e respeito aos direitos dos animais;
- III - Proporcionar assistência aos animais e aos seus responsáveis, por intermédio de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde animal;

IV - Buscar o maior equilíbrio na população animal, diminuindo o índice de abandono e maus-tratos de modo a prevenir agravos à saúde pública e as agressões ao meio ambiente;

V - Desenvolver ações de educação ambiental sobre a fauna junto à sociedade, buscando-se criar consciência sobre a responsabilidade da guarda dos animais e a necessidade de conservação e respeito à fauna urbana e rural;

VI - Instituir um sistema de identificação e cadastramento de animais no Município;

VII - Fomentar ações para a adoção responsável de animais abandonadas na cidade;

VIII - Instituir mecanismos de coerção e de fiscalização das ações dos cidadãos em relação aos seus animais, por meio do respeito à legislação aplicável, especialmente os estabelecidos em âmbito internacional;

IX - Estabelecer critérios para a comercialização e o trânsito de animais na cidade, em ações planejadas com a iniciativa privada, sociedade civil organizada, bem como com profissionais das mais diferentes áreas;

X - Elaborar e desenvolver projetos de investigação, em parceria com instituições de ensino, pesquisa e de proteção aos animais, para a busca de alternativas ao controle

populacional da fauna na cidade, entre outras ações destinadas à promoção dos direitos dos animais e à sua proteção.

### **TÍTULO III DAS DIRETRIZES**

**Art. 6º.** A Política Municipal de Bem-estar e Proteção Animal funda-se nas diretrizes insculpidas na Declaração Universal dos Direitos dos Animais, segundo a qual se pode extrair que:

I - Todos os animais nascem iguais diante da vida e têm o mesmo direito à existência;

II - Cada animal tem direito ao respeito;

III - O homem, enquanto espécie animal, não pode atribuir-se o direito de exterminar os outros animais, ou explorá-los, violando esse direito, devendo colocar a sua consciência a serviço dos outros animais;

IV - Cada animal tem direito à consideração, à cura e à proteção do homem;

V - Nenhum animal deverá ser submetido a maus tratos e a atos cruéis;

VI - Nos casos em que a morte de um animal se tornar necessária, esta deve ocorrer de forma instantânea, sem dor ou angústia;

VII - Cada animal que pertence a uma espécie selvagem tem o direito de viver livre no seu ambiente natural terrestre, aéreo e aquático, devendo ser garantido o seu direito à reprodução;

VIII - A privação da liberdade, ainda que para fins educativos, viola os direitos dos animais;

IX - Cada animal pertencente a uma espécie, que vive habitualmente no ambiente do homem, tem o direito de viver e crescer segundo o ritmo e as condições de vida e de liberdade próprias de sua espécie;

X - Toda modificação imposta pelo homem para fins mercantis fere os direitos dos animais;

XI - Cada animal que o homem escolher para companheiro tem o direito a uma duração de vida conforme sua longevidade natural;

XII - O abandono de um animal é considerado um ato cruel e degradante;

XIII - Cada animal que trabalha tem o direito a uma razoável limitação do tempo e intensidade do trabalho, bem como a uma alimentação adequada e ao repouso;

XIV - A experimentação animal, que implica em sofrimento físico, é incompatível com os direitos do animal, quer seja uma experiência médica, científica, comercial ou qualquer outra, devendo ser primado pela utilização ou desenvolvimento de técnicas substitutivas;

XV - Nenhum animal deve ser usado para divertimento do homem, sendo a exibição dos animais, assim como os espetáculos que os utilizem, incompatíveis com a dignidade do animal.

### **TÍTULO IV DOS PRINCÍPIOS**

**Art. 7º.** A Política Municipal de Bem-estar e Proteção Animal deverá ser desenvolvida com base nos princípios:

I - Da universalidade: os animais devem ter acesso aos serviços de bem-estar em todos os níveis de assistência;

II - Da integralidade: entendido como o conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade;

III - Da igualdade: a assistência ao bem-estar animal deve ser oferecida sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie;

IV - Da informação: os serviços de bem-estar e proteção animal devem serem amplamente divulgados;

V - Da participação comunitária e democrática: as ações e serviços destinados ao bem-estar e proteção animal devem ser executados de forma conjunta pelo Município e a comunidade, para uma efetiva defesa dos interesses ambientais e para o desenvolvimento de política ambiental adequada à proteção animal;

VI - Da subsistência: o animal deve ter assegurado o direito de nascer, de alimentar-se, e de ter garantias as condições básicas de sobrevivência;

VII - Do respeito integral: impõem exigências éticas em relação ao tratamento dispensado pelo homem em relação ao animal não humano, devendo ser repudiado qualquer tratamento que exponha o animal à exploração ou aos maus-tratos que possam afetar a integridade física, psíquica ou o seu bem-estar.

### **TÍTULO V DO PROGRAMA DE BEM-ESTAR ANIMAL**

**Art. 8º.** O Programa de Bem-estar Animal faz parte da Política Municipal de Bem-estar e Proteção Animal, e visa o desenvolvimento de ações objetivando o bem-estar animal, o controle populacional de cães e gatos, o estímulo à posse responsável, o incentivo à adoção de animais e proteção de animais domésticos, em especial àqueles em condições de maus-tratos e abandono.

**Art. 9º.** O Programa de Bem-estar Animal deve primar pela execução das seguintes ações:

I - adotar medidas que envolvem a esterilização, identificação de animais apreendidos e campanha permanente para a posse responsável dos animais;

II - verificar denúncias relativas a maus-tratos, falta de higiene, ausência de domicílio, acúmulo de animais em residências, entre outras previstas nesta Lei, podendo o fiscal dar orientações ao proprietário e, conforme o caso, encaminhar as mesmas aos órgãos públicos responsáveis pelas providências cabíveis;

III - conscientizar a comunidade sobre posse responsável, coibir maus-tratos, orientar sobre encaminhamento de denúncias para os órgãos públicos responsáveis e estimular o respeito e solidariedade à questão animal;

IV - promover feiras de adoção;

V - em parceria com a Guarda Municipal, Polícia Militar, Polícia Civil e Ministério Público, receber animais recolhidos por maus-tratos, realizar tratamento veterinário necessário, identificar, se necessário, e promover a adoção;

VI - aumentar o nível dos cuidados para com os animais, diminuindo as taxas de abandono, natalidade, morbidade e de renovação das populações animais;

VII - prevenir, reduzir e eliminar as causas de sofrimento físico e mental dos animais de forma a assegurar e promover o bem-estar animal, conforme dispõe a legislação federal, estadual e municipal sobre a matéria;

VIII - registrar e identificar animais domésticos;

IX - controlar a reprodução das populações de cães e gatos, baseado em métodos de esterilização permanente;

X - realizar o recolhimento de animais em situação de abandono.

**Art. 10.** As ações e serviços de bem-estar animal inseridos no Programa de Bem-estar Animal devem ser organizados de forma regionalizada e hierarquizada em níveis de complexidade, seja

diretamente pelo Município ou mediante o estabelecimento de parcerias com a iniciativa privada.

**Art. 11.** Quando as disponibilidades técnicas e/ou financeiras do Município forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial aos animais de determinada área, poderão ser realizadas ações com a iniciativa privada, com o fito de ofertar os serviços necessários.

§ 1º. A participação complementar da iniciativa privada na prestação dos serviços destinados a assegurar o bem-estar animal será formalizada mediante contrato, convênio, ou outro instrumento congêneres, observadas as normas de regência aplicáveis.

§ 2º. Na hipótese prevista neste artigo, será dada preferência para as entidades filantrópicas que já atuem na defesa e proteção dos direitos dos animais.

**Art. 12.** O Município de Quixelô poderá compor consórcios para desenvolver em conjunto ações e serviços de saúde e bem-estar animal.

## TÍTULO VI DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO ANIMAL

**Art. 13.** O programa de Proteção Animal tem por objetivo promover a proteção, defesa e preservação dos animais no Município de Quixelô.

**Art. 14.** Para efeitos deste Título, consideram-se animais:

I – Silvestres, aqueles encontrados livres na natureza, pertencentes às espécies nativas, migratórias, aquáticas ou terrestres, que tenham o ciclo de vida ocorrendo dentro dos limites do território brasileiro, ou águas jurisdicionais brasileiras ou em cativeiro sob a competência federal;

II – Exóticos, aqueles não originários da fauna brasileira;

III – Domésticos, aqueles de convívio do ser humano, dele dependentes, e que não repelem o jugo humano;

IV – Domesticados, aqueles de populações ou espécies advindas da seleção artificial imposta pelo homem, a qual alterou características presentes nas espécies silvestres originais;

V – Em criadouros, aqueles nascidos, reproduzidos e mantidos em condições de manejo controladas pelo homem, e, ainda, os removidos do ambiente natural e que não possam ser reintroduzidos, por razões de sobrevivência, em seu habitat de origem;

VI – Sinantrópicos, aqueles que aproveitam as condições oferecidas pelas atividades humanas.

## CAPÍTULO I DAS CONDUTAS VEDADAS

**Art. 15.** São condutas vedadas no trato com os animais:

I – ofender ou agredir fisicamente os animais, sujeitando-os a qualquer tipo de experiência, prática ou atividade capaz de causar-lhes sofrimento ou dano, bem como as que provoquem condições inaceitáveis de existência;

II – manter animais em local desprovido de asseio ou que lhes impeça a movimentação, o descaso ou os privem de ar e luminosidade;

III – obrigar os animais a trabalhos excessivos ou superiores às suas forças e a todo ato que resulte em sofrimento, para deles obter esforços que não se alcançariam senão com castigo;

IV – não proporcionar morte rápida e indolor a todo animal cujo abate seja necessário para consumo;

V – não proporcionar morte rápida e indolor a todo animal cuja eutanásia seja recomendada;

VI – vender ou expor à venda animais em áreas públicas sem a devida licença de autoridade competente;

VII – enclausurar animais conjuntamente com outros que os molestem;

VIII – exercitar cães conduzindo-os presos a veículo motorizado em movimento;

IX – qualquer forma de divulgação e propaganda que estimule ou sugira qualquer prática de maus-tratos ou crueldade contra os animais;

X – a introdução de animais pertencentes à fauna silvestre exótica dentro do território do Município;

XI – a prática de sacrifício de cães e gatos em todo o Município de Quixelô, por métodos cruéis, consubstanciados em utilização de câmaras de descompressão, câmaras de gás, eletrochoque e qualquer outro procedimento que provoque dor, estresse ou sofrimento;

XII – soltar ou abandonar animais em vias e logradouros públicos e privados.

## Seção I Da Caça

**Art. 16.** São vedadas, em todo território do Município de Quixelô, as seguintes modalidades de caça:

I – profissional: aquela praticada com o intuito de auferir lucro com o produto de sua atividade.

II – amadora ou esportiva: aquela praticada por prazer, sem finalidade lucrativa ou de caráter competitivo ou simplesmente recreativo.

Parágrafo único. O abate de manejo ou controle populacional, quando único e último recurso viável, só poderá ser autorizado por órgão governamental competente e realizado por meios próprios ou por quem o órgão eleger.

## Seção II Da Pesca

**Art. 17.** Para os efeitos desta Lei define-se por pesca todo ato tendente a capturar ou extrair elementos animais ou vegetais que tenham na água seu normal ou mais frequente meio de vida.

**Art. 18.** É vedado pescar em épocas e locais do município interditados pelo órgão competente, além das demais proibições previstas na legislação estadual e federal.

## CAPÍTULO II DOS ANIMAIS SILVESTRES

**Art. 19.** Os animais silvestres deverão, prioritariamente, permanecer em seu habitat natural.

§ 1º. Para a efetivação deste direito, seu habitat deve ser o quanto possível, preservado e protegido de qualquer violação, interferência ou impacto negativo que comprometa sua condição de sobrevivência.

§ 2º. As intervenções no meio que provoquem impacto negativo devem ser reparadas ou compensadas por meio de indenização.

**Art. 20.** As pessoas físicas ou jurídicas mantenedoras de animais silvestres e exóticos, mantidos em cativeiro clandestinos, residentes ou em trânsito, no Município, que coloquem em risco a segurança da população, deverão obter a competente autorização junto ao Poder Público Municipal, sem prejuízo das demais exigências legais, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

**Art. 21.** O Município de Quixelô, por meio de projetos específicos, deverá:

I – Atender às exigências legais de proteção à fauna silvestre;

II – Promover a integração dos serviços de normatização, fiscalização e de manejo da fauna silvestre no município;

III – Promover o inventário da fauna local;

IV – Promover parcerias e convênios com universidades, associações de proteção animal e com a iniciativa privada;

V – Elaborar planos de manejo de fauna, principalmente para as espécies ameaçadas de extinção;

VI – Elaborar campanhas de combate ao tráfico de animais silvestres.

**Art. 22.** O Município de Quixelô poderá viabilizar a implantação de serviço de triagem de animais silvestres, diretamente ou por meio de parceria com órgãos e entidades públicas ou privadas.

Parágrafo único. No caso de implantação do serviço de que trata o caput deste artigo, caberá ao Chefe de Poder Executivo regulamentar,

por Decreto, a forma de execução do serviço, especialmente as questões atinentes ao recebimento, registro, triagem, avaliação, manutenção e destinação dos animais silvestres.

### **CAPÍTULO III DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS**

**Art. 23.** É livre a criação, propriedade, guarda, uso e transporte de cães e gatos de qualquer raça ou sem raça definida no Município de Quixelô, desde que obedecida a legislação municipal, estadual e federal vigente.

#### **Seção I Do Controle de Zoonoses e de Natalidade de Cães e Gatos**

**Art. 24.** O Município de Quixelô deve manter programas permanentes de controle de zoonoses, através de vacinação e controle de reprodução de cães e gatos, ambos acompanhados de ações educativas para a guarda responsável, ou manter convênios com Associações de Proteção Animal e afins.

**Art. 25.** Para prática de eutanásia e animais com doenças infectocontagiosas que ponham em risco a saúde pública, obrigatoriamente, deverá ser realizada a prova e contraprova em prazo hábil para esclarecimento sobre o estado de saúde do animal.

§ 1º. No período de prova final e conclusiva, poderá ser autorizada a permanência do animal em clínica médico veterinária, ou com proprietário do animal, mediante avaliação e autorização da Unidade de Vigilância de Zoonoses.

§ 2º. Considera-se método aceitável de eutanásia a utilização ou emprego de substância apta a produzir a insensibilização e inconscientização antes da parada cardíaca e respiratória do animal.

§ 3º. O poder público poderá disponibilizar coleiras antiparasitária, que deverão ser oferecidas gratuitamente pela unidade de vigilância de zoonoses aos cachorros de ruas e aos proprietários de baixa renda, existindo disponibilidade financeira.

**Art. 26.** Todos os cães e gatos residentes no Município de Quixelô devem ser registrados gratuitamente no órgão municipal competente.

§ 1º. Os proprietários de animais residentes no Município de Quixelô deverão, obrigatoriamente, providenciar o registro de seus animais no prazo estabelecido por instrução normativa expedida pelo órgão competente.

§ 2º. Expirado o prazo de que trato o parágrafo anterior, os proprietários de animais não registrados estarão sujeitos a aplicação das sanções previstas nesta Lei.

§ 3º. Quando houver transferência de guarda animal, o novo responsável deverá formalizar junto ao órgão municipal competente a atualização de todos os dados cadastrais.

§ 4º. Enquanto não for realizada a atualização do cadastro a que se refere o parágrafo anterior, o proprietário anterior permanecerá como responsável pelo animal.

§ 5º. Em caso de óbito de animal registrado, cabe ao proprietário ou ao veterinário responsável comunicar o ocorrido ao órgão municipal competente.

#### **Seção III Da Vacinação**

**Art. 27.** O responsável pelo animal é obrigado a vacinar seu cão ou gato contra a raiva, observando para a revacinação anual, sob pena de aplicação das penalidades previstas nesta Lei.

Parágrafo único. A vacinação de que trata o caput deste artigo poderá ser feita gratuitamente na Unidade de Vigilância de Zoonoses ou

durante as campanhas anuais promovidas pelo órgão municipal responsável.

**Art. 28.** O comprovante de vacinação fornecido pelo órgão municipal responsável, assim como também a carteira emitida por médico veterinário particular poderá ser utilizada para comprovação da vacinação anual.

#### **Seção IV Dos Maus Tratos aos Animais**

**Art. 29.** São considerados maus-tratos contra cães e/ou gatos, sem prejuízo de outras condutas previstas na legislação estadual e federal:

- Obrigá-los a trabalhos excessivos ou superiores às suas forças, ou castigá-los, ainda que para aprendizagem e/ou adestramento;
- Transportá-los em veículos ou gaiolas inadequados ao seu bem-estar;
- Utilizá-los em rituais religiosos, e em lutas entre animais da mesma espécie ou de espécies diferentes;
- Abatê-los para consumo.

#### **Seção V Do Controle de Natalidade de Cães e Gatos**

**Art. 30.** Caberá ao órgão gestor da Política Municipal de Bem-estar e Proteção Animal a executar ações de controle de Natalidade de Cães e Gatos.

**Art. 31.** Para o controle de natalidade, deverão ser observadas as seguintes ações:

- Identificação e registro da população de cães e gatos;
- Promoção de esterilização cirúrgica;
- Incentivo à adoção de cães e gatos abandonados;
- Realização de campanhas de conscientização pública sobre a relevância do controle da população de cães e gatos e de sua vacinação periódica.

#### **Seção VI Da Educação para a Guarda Responsável**

**Art. 32.** O órgão gestor da Política Municipal de Bem-estar e Proteção Animal deverá promover programa de educação continuada de conscientização da população a respeito da guarda responsável de animais domésticos, podendo, para tanto, realizar parcerias com organizações não governamentais, empresas públicas e/ou privadas (nacionais ou internacionais) e entidades de classe ligadas à área.

**Parágrafo único.** Na execução das ações continuadas, deverá primar-se pela utilização de meios de comunicação variados, além de material educativo impresso.

**Art. 33.** O órgão gestor da Política Municipal de Bem-estar e Proteção Animal também deverá realizar divulgações, com a utilização de material educativo, em escolas públicas e privadas, postos de vacinação e em estabelecimentos veterinários para registro de animais.

**Art. 34.** O material do programa de educação continuada deverá conter, entre outras informações, o seguinte:

- A importância da vacinação e da vermifugação de cães e gatos;
- Zoonoses;
- Cuidados e manejo dos animais;
- Problemas gerados pelo excesso populacional de animais domésticos e importância do controle da natalidade;
- Castração;
- Legislação;
- Ilegalidade e/ou inadequação da manutenção de animais silvestres como animais de estimação.

**Art. 35.** O órgão gestor da Política Municipal de Bem-estar e Proteção Animal deverá incentivar os estabelecimentos veterinários,

conveniados para registro de animais ou não, as entidades de classe ligadas aos médicos veterinários e as entidades protetoras de animais, a atuarem como polos irradiadores de informações sobre a guarda responsável de animais domésticos.

**Art. 36.** Não será permitida a fixação de faixas, banners e similares, bem como outdoors, pinturas de veículos ou fachadas de imóveis com imagens ou textos que realcem a ferocidade de cães e gatos de qualquer raça, bem como a associação desses animais com imagens de violência.

## **CAPÍTULO IV DOS ANIMAIS NÃO DOMÉSTICOS**

### **Seção I Das Atividades de Tração e Carga**

**Art. 37.** Só é permitida a tração animal de veículo ou instrumento agrícolas e industriais, por bovinos e equídeos, que compreende os equinos, muars e asininos.

Parágrafo único. Para fins de preservação do bem-estar animal, deverão ser realizadas ações pelo órgão gestor da Política Municipal de Bem-estar e Proteção Animal visando orientar e capacitar os carroceiros que atuam no Município de Quixelô.

**Art. 38.** A carga, por veículo, para um determinado número de animais, deverá ser fixada por montaria do órgão gestor da Política Municipal de Bem-estar e Proteção Animal, observando o estado das vias públicas e declives, peso e espécie de veículos, fazendo constar das respectivas licenças a tara e a carga útil.

**Art. 39.** Nas atividades de tração animal e carga, fica vedado:

- I - utilizar, para atividade de tração, animal cego, ferido, enfermo, extenuado ou desferrado, bem como castigá-lo sob qualquer forma ou a qualquer pretexto;
- II - fazer o animal descansar atrelado ao veículo, em aclive ou declive, ou sob sol ou chuva;
- III - fazer o animal trabalhar fraco, ferido ou estando com mais da metade do período de gestação;
- IV - atrelar, no mesmo veículo, animais de diferentes espécies;
- V - atrelar animais a veículos sem os apetrechos indispensáveis ao seu correto deslocamento ou com excesso daqueles dispensáveis.

### **Seção II Do Transporte de Animais**

**Art. 40.** No transporte realizado por animais, fica vedado:

- I – fazer viajar um animal a pé mais de 10 (dez) quilômetros, sem lhe dar descanso, água e alimento;
- II – conduzir, em qualquer meio de locomoção, animais colocados de cabeça para baixo, de mãos e pés atados, ou de qualquer modo que lhe produza sofrimento ou estresse;
- III – transportar animais em cestos, gaiolas ou veículos sem as proporções necessárias ao seu tamanho e números de cabeças, e sem que o meio de condução em que estão encerrados esteja protegido, que impeça a saída de qualquer parte do corpo do animal;
- IV – transportar animal fraco, doente, ferido ou que esteja com mais da metade do período gestacional, exceto para atendimento médico veterinário;
- V – transportar animais de qualquer espécie sem condições de segurança para quem os transporta.

### **Seção III Das Atividades de Diversão, Cultural e Entretenimento**

**Art. 41.** É vedado realizar ou promover lutas entre animais da mesma espécie ou de espécies diferentes, touradas, simulacros de tourada, rinha de galo, rinha de cães, rinha de canários, em locais públicos e privados, sob pena de aplicação das penalidades previstas nesta Lei.

**Art. 42.** Fica igualmente vedada a apresentação ou utilização de animais em espetáculos circenses.

**Art. 43.** As infrações às disposições desta Lei importarão na aplicação das seguintes penalidades:

- I – Advertência;
- II – Multa;
- III – Interdição temporária;
- IV – Suspensão de financiamento proveniente de fontes oficiais de crédito e fomento científico;
- V – Interdição definitiva;
- VI – Apreensão do Animal;
- VII – Retenção do animal para regularização;
- VIII – Perda da posse do animal;
- IX – Suspensão da Licença de Funcionamento ou Alvará de Funcionamento expedido pelo órgão competente.

**Art. 44.** Constitui infração, para os efeitos desta Lei, toda ação ou omissão que importe na inobservância de preceitos estabelecidos ou na desobediência às determinações de caráter normativo dos órgãos das autoridades administrativas competentes.

**Art. 45.** Na aplicação das penalidades serão levadas em consideração pela autoridade competente, as causas atenuantes e agravantes da conduta, tais como:

- I – a intensidade do dano, efetivo ou potencial;
  - II – as circunstâncias atenuantes ou agravantes;
  - III – os antecedentes do infrator;
  - IV – a capacidade econômica do infrator.
- § 1º. Nos casos de reincidência, caracterizados pelo cometimento de nova infração da mesma natureza e gravidade, a multa corresponderá ao dobro da anteriormente imposta, cumulativamente.

§ 2º. As multas poderão ter sua exigibilidade suspensa, a critério da autoridade competente, quando o infrator se obrigar à adoção de medidas específicas para fazer cessar e corrigir a infração, nos termos e condições aceitas e aprovadas pelo órgão gestor da Política Municipal de Bem-estar e Proteção Animal.

§ 3º. O não pagamento da multa sujeitará o infrator a inscrição em Dívida Ativa do Município de Quixelô.

§ 4º. O valor da multa será calculado utilizando-se o valor entre 50 e 1.000 UFIRM, por infração, já devidamente convertido em real do dia do pagamento.

**Art. 46.** A notificação da infração se dará pessoalmente, mediante aposição de data e da assinatura do infrator, seu representante ou preposto.

## **TÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 47.** Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Fundo Municipal de Bem-Estar e Proteção Animal – FMBPA, de natureza contábil e vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário, Econômico e de Meio Ambiente (SEDAMA), o Órgão Gestor da Política Municipal de Bem-Estar e Proteção Animal, destinado a prover recursos para financiamento, manutenção e execução das ações, programas e projetos previstos nesta Lei.

§ 1º. O Fundo poderá receber recursos provenientes de:

- I – dotações orçamentárias próprias;
- II – transferências voluntárias da União, do Estado e de outros Municípios;
- III – convênios, acordos, ajustes e instrumentos congêneres;
- IV – doações de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras;
- V – multas aplicadas em razão de infrações à legislação ambiental e de proteção animal, quando legalmente destinadas;
- VI – outras receitas legalmente atribuídas.

§ 2º. O Poder Executivo regulamentará a organização, funcionamento, gestão e fiscalização do Fundo.

**Art. 48.** Visando à implementação, execução e aperfeiçoamento das ações previstas na Política Municipal de Bem-Estar e Proteção Animal, fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios, consórcios, termos de cooperação, termos de fomento, acordos de colaboração e demais instrumentos jurídicos com:

- I – a União, Estados, Distrito Federal e outros Municípios;
- II – consórcios públicos;
- III – entidades privadas sem fins lucrativos, associações, fundações, organizações da sociedade civil e instituições de ensino;
- IV – pessoas jurídicas de direito privado, observada a legislação pertinente;

Parágrafo único. As parcerias observarão os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a legislação aplicável.

**Art. 49.** O órgão gestor da Política Municipal de Bem-Estar e Proteção Animal deverá dar ampla publicidade a esta Lei, bem como desenvolver ações de incentivo aos estabelecimentos veterinários credenciados e às entidades de proteção animal, podendo contar com o apoio das organizações da sociedade civil.

**Art. 50.** O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber, inclusive para disciplinar a estrutura administrativa necessária à sua execução e prever dotações orçamentárias específicas.

**Art. 51.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, aos 18 de março de 2026.

**JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal de Quixelô/CE

**Publicado por:**  
Hortencia da Silva  
**Código Identificador:**69285E71

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 461 DE 18 DE MARÇO DE 2026**

**LEI Nº 461 DE 18 DE MARÇO DE 2026**

REGULAMENTA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA PREVISTOS NA LEI MUNICIPAL Nº 161/2013 ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 323/2021, EM QUE AUTORIZA A POSSIBILIDADE DE CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ**, Estado do Ceará, **JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidos pelo art. 88, inciso VI, considerando o Art. 58, todos da Lei Orgânica do Município de Quixelô/CE, **FAÇO SABER**, que o Poder Legislativo decretou e Eu sanciono a seguinte,

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Econômico e de Meio Ambiente, autorizado a realizar Chamamento Público para credenciar associações de agricultores e outras Organizações da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, e sediadas no Município de Quixelô/CE, interessadas em executar serviços de mecanização agrícola, notadamente a preparação de terras para o plantio, cuja autorização geral para o Poder Executivo foi concedida pela Lei Municipal nº 161/2013, alterada pela Lei 325/2021, artigo 2º, inciso III.

§ 1º. O credenciamento de que trata o caput visa selecionar entidades aptas a celebrar Termo de Colaboração com o Município.

§ 2º. Caberá à Organização parceira, credenciada e contratada, exclusivamente a execução do serviço de mecanização agrícola, não sendo de sua responsabilidade a gestão financeira do programa ou a seleção dos beneficiários.

**Art. 2º.** O controle da execução será devidamente acompanhado por Representantes da Organização Parceira e do Município.

**Art. 3º.** O custeio dos serviços será compartilhado, em que o fluxo financeiro e operacional da parceria obedecerá, obrigatoriamente, à seguinte sequência:

I - O agricultor beneficiário, após selecionado pela Secretaria, deverá recolher sua parcela de contrapartida, correspondente a 40% (quarenta por cento) do custo do serviço, diretamente aos cofres do Município, por meio de guia de recolhimento própria.

II - A comprovação do recolhimento da contrapartida pelo agricultor é condição prévia e indispensável para que a Secretaria emita a ordem de serviço para a organização parceira.

III - A organização parceira, de posse da ordem de serviço, executará as horas/máquina contratadas para o beneficiário.

IV - Após a execução do serviço, e mediante a devida comprovação e atesto por parte do fiscal da Secretaria, o Município realizará o pagamento à organização parceira.

V - O pagamento à organização parceira corresponderá a 100% (cem por cento) do valor do serviço prestado, englobando tanto a parcela de contrapartida recolhida pelo agricultor (40%) quanto o subsídio do Município (60%).

**Art. 4º.** As despesas com o subsídio público decorrentes das parcerias firmadas com base nesta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 5º.** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei por meio de Decreto, que detalhará, no mínimo:

- I - os procedimentos para o Chamamento Público e os critérios para o credenciamento das organizações parceiras;
- II - os critérios e a forma de seleção dos agricultores beneficiários;
- III - o fluxo operacional para a emissão das ordens de serviço e o controle da execução;
- IV - as normas para o monitoramento, fiscalização e prestação de contas da parceria.

**Art. 6º.** A autorização para celebrar parcerias contida nesta Lei representa uma faculdade para a Administração Pública, não excluindo a possibilidade de o Município, alternativamente, realizar os competentes processos licitatórios para a contratação de serviços de mecanização agrícola, visando ao cumprimento dos objetivos das Leis Municipais nº 161/2013 e nº 325/2021, ou de outros programas que venham a ser instituídos.

**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se em vigor todos os dispositivos legais pertinentes as Leis Municipais nº 161/2013 e nº 325/2021.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, aos 18 de março de 2026.

**JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal de Quixelô/CE

**Publicado por:**  
Hortencia da Silva  
**Código Identificador:**3AB8C121

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 099/2026**

**PORTARIA Nº 099/2026.**

PRORROGA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ**, José Adil Vieira Júnior, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina o artigo 107, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o deferimento do pleito de licença por motivo de doença em pessoa da família pelo prazo de quinze dias, contados a partir de 06/04/2026, formulado pela servidora pública **ALEXSANDRA RICARTE DE ARAÚJO** (Matrícula nº 1203), ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, considerado como prorrogação do afastamento, nos termos do artigo 79 do Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Quixelô/CE,

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Conceder à servidora **ALEXSANDRA RICARTE DE ARAÚJO** (Matrícula nº 1203), ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo prazo de quinze dias, contados a partir de 06/04/2026, consoante autoriza os artigos 79 e 80 do Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Quixelô/CE.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 06/04/2026.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, 13 de abril de 2026.

**JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal de Quixelô/CE

**Publicado por:**  
Lanna Karina Paula Cipriano  
**Código Identificador:**F959A33C

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 103/2026-GAB

#### PORTARIA Nº 103/2026-GAB.

Dispõe sobre exoneração de Servidor da Estrutura Administrativa, deste Município e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Quixelô**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar o servidor abaixo relacionado, do cargo de Coordenador Pedagógico, a partir do dia 16 de abril de 2026, nos termos da Lei Municipal nº 083/2010, de 05 de janeiro de 2010:

\* **RENATO RODRIGUES DA SILVA.**

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

CIENTIFIQUE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 16 de abril de 2026.

**JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal de Quixelô/CE

**Publicado por:**  
Lanna Karina Paula Cipriano  
**Código Identificador:**A342D696

#### ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR CHAMAMENTO PÚBLICO Nº CHP 0002/2026 - STDS

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE - SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDA - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº CHP 0002/2026 - STDS. OBJETO: seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC), entidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com vistas à formalização de PARCERIA, regime jurídico de mútua cooperação, através de Termo de Colaboração, em projeto de interesse público, qual seja, a produção de 25 (vinte e cinco) Unidades Habitacionais de Interesse Social, em área pública do Município de Quixeré/CE, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV/FNHIS Sub 50 do Ministério das Cidades, procedimento legal regido pela Lei Federal nº 13.019/2014 - Marco Regulatório das Sociedades Cíveis (MROSC), e regulamentado pelo Decreto Federal nº 8.726/2016, tendo a Caixa Econômica Federal (CEF) como Mandatária/Agente Financeiro, através do Termo de Compromisso nº 974820/2024/MCIDADES/CAIXA, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 14.620/2023, que alterou a Lei Federal nº 11.977/2009, em conformidade com o Projeto Básico de Engenharia, Plano de Trabalho aprovado, e com os demais termos, especificações e anexos constantes do Edital. A Comissão para Seleção de Chamamento Público para a Seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC), instituída pela Portaria nº 002.23.04/2026, de 23 de abril de 2026, vem através deste, realizar a divulgação do RESULTADO PRELIMINAR do referido certame declarado, de acordo com a Ata da Sessão Pública de Análise, Julgamento e Pontuação: ENTIDADE HABILITADA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE JOVENS E ADULTOS DA COMUNIDADE DO UMARI DOS LOURENÇOS, inscrita no CNPJ nº 15.566.365/0001-55; ENTIDADES INABILITADAS: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS, DA COMUNIDADE SÍTIO SÃO PEDRO E LOCALIDADES VIZINHAS DO MUNICÍPIO DE JUCÁS-CE, inscrita no CNPJ nº 19.356.858/0001-11; ASSOCIAÇÃO PADRE CÍCERO DOS MORADORES DO SÍTIO VOLTA BANCARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.741.520/0001-58. resultado preliminar da pontuação e a ordem classificatória: 1º LUGAR: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE JOVENS E ADULTOS DA COMUNIDADE DO UMARI DOS LOURENÇOS, inscrita no CNPJ nº 15.566.365/0001-55: PONTUAÇÃO AFERIDA: 70 (SETENTA) PONTOS. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos administrativos, a contar da data desta publicação. Maiores informações, através do e-mail: licitaquixere@yahoo.com e/ou no endereço eletrônico do Portal do município de Quixeré: <https://www.quixere.ce.gov.br/>, e/ou no endereço: Rua Padre Zacarias, nº 332, Bairro Centro, Quixeré, Ceará. Adriano Luis Lima Girão - Presidente da Comissão; Jaqueline Brito Silva - Membro; Gabriel Souza Bessa - Membro.

**Publicado por:**  
Luciana de Santiago Gomes  
**Código Identificador:**00C24853

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/21, considerando tudo o que consta do presente processo administrativo de contratação direta de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN-0013/2026 - SECULT, vem, ASSINAR o extrato de Inexigibilidade de Licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE EVENTOS

REPRESENTANTE EM CARÁTER EXCLUSIVO NACIONAL DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO - CANTOR RECONHECIDO PELO NOME ARTÍSTICO DE JUNIOR VIANA, ATRAÇÃO ARTÍSTICA E MUSICAL EM PALCO, CONSAGRADO PELA OPNIÃO PÚBLICA, PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW PREVISTO PARA O DIA 15 DE MAIO DE 2026, POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AOS 69 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO, com recursos para arcarem com a aludida despesa provenientes da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude, classificado na DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0901.13.392.0065.2.089 - Promoção de Eventos Culturais, Cívicos e da Memória Política; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; SUBELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.23 - Festividades e Homenagens; FONTE DE RECURSOS: 1500000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos, consignado no orçamento de 2026, pelo Valor Global de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), representada pela empresa: J G VIANA JUNIOR – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.900.848/0001-32, com sede na AV. Maria Nilde Queiroz Farias, Nº 846, Caixa Dagua, Iracema, Ceará, CEP: 62.980-000, legalmente representada pelo Procurador, Sr. CICERO BENIGNO ALMEIDA NETO, inscrito no CPF sob o nº 939.056.293-72.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 74, INCISO II DA LEI Nº 14.133/21. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE AUTORIZADA E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL E ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE, SR. MIÉCIO DE LIMA ALMEIDA. QUIXERÉ/CE, 08 DE MAIO DE 2025.

QUIXERÉ/CE, EM 06 DE MAIO DE 2026.

**MIÉCIO DE LIMA ALMEIDA**

Secretário da Cultura, Esporte e Juventude  
Autoridade Competente  
Prefeitura Municipal de Quixeré

**Publicado por:**  
Luciana de Santiago Gomes  
**Código Identificador:**C8937455

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 1579/2026 DE 29 DE ABRIL DE 2026.**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e com amparo na Lei Orgânica do Município de Quixeré-CE, considerando a aquisição de imóvel para funcionamento do Núcleo de Atendimento Psicopedagógico – NAPE no Distrito de Lagoinha no Município de Quixeré-CE.

**D E C R E T A**

Art. 1º- Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação de Imóvel urbano, onde encontra-se encravado um prédio comercial de 02 pavimentos, situado na sede do Distrito de Lagoinha, com frente para a Rua João Rodrigues, s/n, distando do vértice V-1, sentido leste/oeste, 31,15m (trinta e um metros e quinze centímetros), para a esquina da Travessa João de Matos, no Município de Quixeré/CE, com área total superficial de 97,98m<sup>2</sup> (noventa e sete metros e noventa e oito centímetros quadrados), perímetro de 51,80m (cinquenta e um metros e oitenta centímetros), e uma área construída, em 02 pavimentos, de 172,96m<sup>2</sup> (cento e setenta e dois metros e noventa e seis centímetros quadrados), de ALDIJANE HERMOGENES DA SILVA, tendo o perímetro da área abrangida pelo presente memorial descritivo configura um polígono regular constituído de 04 (quatro) vértices em sentido horário, com as seguintes dimensões e confrontações: Partindo do vértice V-1, com a

utilização do Datum SIRGAS 2000, com coordenadas UTM E(X): 621.225,811 – N(Y): 9.438.096,952, com ângulo interno de 90°00'00", segue em linha reta no sentido oeste/leste, com distância de 4,60m (quatro metros e sessenta centímetros), até o vértice V-2, estremando ao Norte (frente), com o alinhamento da RUA JOÃO RODRIGUES; do vértice V-2, com coordenadas E(X): 621.229,657 – N(Y): 9.438.094,428, com um ângulo interno de 90°00'00", fazendo uma deflexão a direita, segue em linha reta no sentido norte/sul, com distância de 21,30m (vinte e um metros e trinta centímetros), até o vértice V-3, estremando ao Leste (lado direito), com o imóvel urbano, s/n, de propriedade de Claudenio Hermogenes dos Santos; do vértice V-3, com coordenadas E(X): 621.217,973 – N(Y): 9.438.076,619, com um ângulo interno de 90°00'00", fazendo uma deflexão a direita, segue em linha reta no sentido leste/oeste, com distância de 4,60m (quatro metros e sessenta centímetros), até o vértice V-4, estremando ao Sul (fundos), com o imóvel urbano, s/n, de propriedade de Donise Francisca de Sousa Lima; do vértice V-4, com coordenadas E(X): 621.214,127 – N(Y): 9.438.079,142, com um ângulo interno de 90°00'00", fazendo uma deflexão a direita, segue em linha reta no sentido sul/norte, com distância de 21,30m (vinte e um metros e trinta centímetros) até o vértice V-1, fechando o polígono e estremando ao Oeste (lado esquerdo), com o imóvel urbano, s/n, de propriedade de Antônia Fabiana de Brito Torres, com todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, com desenho técnico executado em escala de 1: 300, em folha A3 e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os ângulos e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Parágrafo Único– O imóvel de que trata este artigo destina-se para funcionamento do Núcleo de Atendimento Psicopedagógico – NAPE no Distrito de Lagoinha no Município de Quixeré-CE.

Art. 2º- Opossuidora do referido imóvel será ressarcida mediante valor indenizatório, apurado sob laudo, a ser elaborado por uma Comissão de Avaliação, criada através de Portaria do Poder Executivo.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data da publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Quixeré, Estado do Ceará, em 29 de abril de 2026.

**ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA**

Prefeito do Município de Quixeré-CE

**Publicado por:**  
Maria Daiane Sousa Melo  
**Código Identificador:**61D3C7F3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 001.24.04/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições, RESOLVE notificar a concessão de Salário Maternidade à servidora efetiva MARIA CLECIA DO NASCIMENTO, cargo de COZINHEIRO, matrícula 123635-0 pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, pelo prazo de 180 dias, a ser pago pelo Regime Geral de Previdência Social – INSS (120 dias) e pelo Orçamento Municipal (60 dias) no período de 24.04.2026 a 20.10.2026. Ficam revogadas as disposições em contrário. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 24 de abril de 2026.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 24 dias do mês de abril de 2026.

**ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Daiane Sousa Melo  
**Código Identificador:**C45B7CB8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 001.28.04/2026**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) RAIMUNDA EDILEUZA BATISTA DA SILVA, Cargo Professor Educação Básica II, Classe “B” Referência “01”, Matrícula 042038-8 e Professor Educação Básica II, Classe “B” Referência “01”, Matrícula 060337-6, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 28 de abril de 2026 a 29 de abril de 2026. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 28 dias do mês de abril do ano de 2026.

**ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Daiane Sousa Melo  
**Código Identificador:**CB2FBCFC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 001.29.04/2026**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA DE FATIMA BRITO FONSECA, Cargo Auxiliar Administrativo, Classe “A” Referência “8”, Matrícula 041805-6 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 29 de abril de 2026. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 29 dias do mês de abril do ano de 2026.

**ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Daiane Sousa Melo  
**Código Identificador:**1037C98A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 002.24.04/2026**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo (a) FRANCISCA HELIA RODRIGUES DE MELO, cargo Professor Educação Básica I, Classe “B” Referência “01”, Matrícula 041785-8/ cargo Professor Educação Básica II, Classe “C” Referência “02”, Matrícula 090990-4 lotada na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 24 de abril de 2026 a 28 de abril de 2026. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 24 dias do mês de abril do ano de 2026.

**ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Daiane Sousa Melo  
**Código Identificador:**68BCA154

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 002.27.04/2026**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) FRANCISCO WELLINGTON DOS SANTOS RODRIGUES, Cargo Pedreiro, Matrícula 128725-7, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 25 de abril de 2026 a 29 de abril de 2026. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 25 dias do mês de abril do ano de 2026.

**ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Daiane Sousa Melo  
**Código Identificador:**AE3C8AC9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 002.28.04/2026**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) Francisco Ronney Boutala Lopes Barbosa, Cargo Médico Plantonista, Matrícula 123632-6, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 28 de abril de 2026 a 01 de maio de 2026. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 28 dias do mês de abril do ano de 2026.

**ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Daiane Sousa Melo  
**Código Identificador:**EFD60799

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 002.29.04/2026**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) RITA DE CASSIA DE SOUSA, Cargo Técnico em Enfermagem, Classe “A” Referência “05”, Matrícula 041428-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 29 de abril de 2026. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 29 dias do mês de abril do ano de 2026.

**ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Daiane Sousa Melo  
**Código Identificador:**63C9F2C4

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 003.24.04/2026**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 **RESOLVE** conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) **RITA DE CASSIA DE SOUSA**, Cargo Técnico em Enfermagem, Classe “A” Referência “05”, Matrícula 041428-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 24 de abril de 2026. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 24 dias do mês de abril do ano de 2026.

**ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Daiane Sousa Melo  
**Código Identificador:**293F5358

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 003.27.04/2026**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 **RESOLVE** conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) **Francisco Ronney Boutala Lopes Barbosa**, Cargo Médico Plantonista, Matrícula 123632-6, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 25 de abril de 2026 a 26 de abril de 2026. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 27 dias do mês de abril do ano de 2026.

**ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Daiane Sousa Melo  
**Código Identificador:**8CEF771D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 003.28.04/2026**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 **RESOLVE** conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) **RITA DE CASSIA DE SOUSA**, Cargo Técnico em Enfermagem, Classe “A” Referência “05”, Matrícula 041428-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 28 de abril de 2026. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 28 dias do mês de abril do ano de 2026.

**ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Daiane Sousa Melo  
**Código Identificador:**A3AEE32E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 003.30.04/2026**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 **RESOLVE** conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) **FRANCISCO ANTONIO LIMA ALVES**, Cargo Auxiliar Administrativo, Classe “B” Referência “08”, Matrícula 060185-3 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 30 de abril de 2026. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2026.

**ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Daiane Sousa Melo  
**Código Identificador:**B38185E6

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 004.24.04/2026**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 **RESOLVE** conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) **LEILIANNE MARIA COSTA FREITAS**, Cargo Enfermeiro da Família, Matrícula 060165-9, Classe “C” Referência “09”, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 24 de abril de 2026 a 08 de maio de 2026. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 24 dias do mês de abril do ano de 2026.

**ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Daiane Sousa Melo  
**Código Identificador:**CA551F69

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 004.27.04/2026**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 **RESOLVE** conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) **FABIO SOUSA LIMA**, Cargo Vigilante, Classe “B” Referência “1”, Matrícula 124562-7, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 25 de abril de 2026. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 27 dias do mês de abril do ano de 2026.

**ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Daiane Sousa Melo  
**Código Identificador:**FD07C397

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 004.28.04/2026**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de

2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA JOSE NOGUEIRA LIMA, Cargo Auxiliar em Saúde Bucal, Classe “A” Referência “08”, Matrícula 060242-6, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 28 de abril 2026 a 30 de abril de 2026. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 28 dias do mês de abril do ano de 2026.

**ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Daiane Sousa Melo

**Código Identificador:**D3E72327

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 004.29.04/2026**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) FATIMA LUANE DE BRITO, Cargo Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 127673-5, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 29 de abril de 2026 a 30 de abril de 2026. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 29 dias do mês de abril do ano de 2026.

**ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Daiane Sousa Melo

**Código Identificador:**E628C714

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 004.30.04/2026**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em efetivo (a) FRANCISCO HENRIQUE DE FREITAS RIBEIRO, cargo Auxiliar Administrativo, Classe “B” Referência “01”, Matrícula 123747-7 lotado na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 30 de abril de 2026. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2026.

**ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Daiane Sousa Melo

**Código Identificador:**2F7A5835

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 005.24.04/2026**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em efetivo (a) THALES MARDONIO RABELO DIAS, Cargo Vigilante, Classe “A” Referência “04”, Matrícula 060205-1, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 24 de abril de 2026 a 08 de maio

de 2026. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 24 dias do mês de abril do ano de 2026.

**ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Daiane Sousa Melo

**Código Identificador:**AD8D7D7F

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 005.27.04/2026**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) CLEANE MARIA MANO, Cargo Professor Educação Básica I, Classe “C” Referência “04”, Matrícula 041908-7 lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 26 de abril de 2026 a 28 de abril de 2026. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 27 dias do mês de abril do ano de 2026.

**ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Daiane Sousa Melo

**Código Identificador:**4B25CB9B

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 005.29.04/2026**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) JOSIANA MARA LIMA DE ASSIS, Cargo Enfermeira da Família, Matrícula 128506-8 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 29 de abril de 2026 a 30 de abril de 2026. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 29 dias do mês de abril do ano de 2026.

**ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Daiane Sousa Melo

**Código Identificador:**8DAF4902

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 005.30.04/2026**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) ANA FLAVIA DA COSTA FREITAS, Cargo Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 121993-6, Classe “A” Referência “02”, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 30 de abril 2026. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2026.

**ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Daiane Sousa Melo  
**Código Identificador:**4864B061

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 006.23.04/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) SUYANNE LARISSE VIEIRA ARRAIS, Cargo Enfermeiro da Família, Matrícula 128507-6, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 23 de abril de 2026 a 24 de abril de 2026. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 23 dias do mês de abril do ano de 2026.

**ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Daiane Sousa Melo  
**Código Identificador:**729D29E2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 006.27.04/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) LUZIA FRANCISCA DA SILVA, Cargo Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 125910-5, Classe "A" Referência "05", lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 27 de abril de 2026. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 27 dias do mês de abril do ano de 2026.

**ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Daiane Sousa Melo  
**Código Identificador:**930FD18D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 006.30.04/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em contratado (a) CICERA SANDY DA SILVA LIMA, cargo Cirurgião Dentista da Família, Matrícula 128760-5, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 30 de abril de 2026. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2026.

**ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Daiane Sousa Melo  
**Código Identificador:**ECE7E00F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 007.22.04/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) LUIZA LIVIA DE SOUSA AQUINO, Cargo Professor Educação Básica II, Matrícula 128743-5 lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 22 de abril de 2026 a 24 de abril de 2026. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 22 dias do mês de abril do ano de 2026.

**ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Daiane Sousa Melo  
**Código Identificador:**EE2CBCD3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 007.23.04/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) Contratado (a) MARIA DE FATIMA LIMA MAIA, Cargo Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 126731-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 23 de abril de 2026. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 23 dias do mês de abril do ano de 2026.

**ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Daiane Sousa Melo  
**Código Identificador:**59251328

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 007.27.04/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA REGIANE DA CUNHA SANTIAGO, cargo Técnico em Enfermagem, Classe "A" Referência "01", Matrícula 123751-9, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 27 de abril de 2025 a 29 de abril de 2026. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 27 dias do mês de abril do ano de 2026.

**ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Daiane Sousa Melo  
**Código Identificador:**4592285D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 008.23.04/2026**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 **RESOLVE** conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) **JARLENE PINHEIRO DIOGENES**, Cargo Auxiliar de Laboratório, Classe “B” Referencia “01”, Matrícula 123746-2 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 23 de abril de 2026. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 23 dias do mês de abril do ano de 2026.

**ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Daiane Sousa Melo  
**Código Identificador:**BE9F0815

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 008.27.04/2026**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 **RESOLVE** conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) **EUMARA DE SOUZA PINHEIRO MENDES**, Cargo Secretário Escolar, Matrícula 125250-0, Classe “A” Referência “01”, lotado na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 27 de abril de 2026 a 28 de abril de 2026. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 27 dias do mês de agosto do ano de 2025.

**ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Daiane Sousa Melo  
**Código Identificador:**156A0398

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 009.27.04/2026**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 **RESOLVE** conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) **SUYANNE LARISSE VIEIRA ARRAIS**, Cargo Enfermeiro da Família, Matrícula 128507-6, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 27 de abril de 2026 a 30 de abril de 2026. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 27 dias do mês de abril do ano de 2026.

**ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Daiane Sousa Melo  
**Código Identificador:**7870E321

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 010.27.04/2026**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 **RESOLVE** conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) **RAIMUNISIA REBOUÇAS DA COSTA SANTIAGO**, Cargo Professor Educação Básica I, Classe “B” Referência “03”, Matrícula 041740-8 lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 27 de abril de 2026 a 29 de abril de 2026. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 27 dias do mês de abril do ano de 2026.

**ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Daiane Sousa Melo  
**Código Identificador:**9DDF1295

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 011.27.04/2026**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 **RESOLVE** conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) **MICAELE MELO VIDAL**, Cargo Auxiliar em Saúde Bucal, Classe “A” Referência “01”, Matrícula 124560-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 27 de abril de 2026 a 28 de abril de 2026. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 27 dias do mês de abril do ano de 2026.

**ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Daiane Sousa Melo  
**Código Identificador:**3EF56502

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**CONTRATO N.º 093/2026-REPUBLICADO POR**  
**INCORREÇÃO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE E O (A) SR.(A) ALDA DE SOUSA LIMA MENDES.**

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ nº 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Mestre Felipe, 1132, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES, RG nº xxxxxxxxxxxx SPDS/CE, e CPF nº xxx.359.003-xx e o(a) Sr.(a) ALDA DE SOUSA LIMA MENDES, RG nº xxxxxxxxxxxx SSP/CE, e CPF nº xxx.780.583-xx, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei nº 354/2001, de 29 de junho de 2001.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Cirurgião Dentista Especialista (Cirurgia), que lhe foi destinada, com a lotação no

Departamento ou Unidade pertinente, no (a) Centro de Especialidades Odontológicas- CEOe a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de abril de 2026 a 30 de junho de 2026 (art. 3º, da Lei nº 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindido por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1º. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2º. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

**CLÁUSULA QUARTA** – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R\$ 2.514,77 (Dois mil quinhentos e quarenta e sete reais e setecentos e cinquenta e sete centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas (caso relatado sua ocorrência pelo setor competente) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§ 1º - A retribuição pecuniária descrita no caput deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

**CLÁUSULA QUINTA** – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA** - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

**CLÁUSULA OITAVA** – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jus à contribuição de FGTS.

**CLÁUSULA NONA** – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de abril de 2026.

**ALDA DE SOUSA LIMA MENDES**  
Contratado(a)

**SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES**  
Secretaria de Saúde

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Maria Daiane Sousa Melo  
**Código Identificador:** B062BFB9

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**CONTRATO N.º 094/2026-REPUBLICADO POR**  
**INCORREÇÃO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE E O (A) SR.(A) ALDA DE SOUSA LIMA MENDES.**

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ nº 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Mestre Felipe, 1132, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES, RG nº xxxxxxxx SSPDS/CE, e CPF nº xxx.359.003-xxe o(a) Sr.(a) ALDA DE SOUSA LIMA MENDES, RG nº xxxxxxxx SSP/CE, e CPF nº xxx.780.583-xx, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei nº 354/2001, de 29 de junho de 2001.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Cirurgião Dentista Especialista (Cirurgia), que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) Centro de Especialidades Odontológicas- CEOe a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de abril de 2026 a 30 de junho de 2026 (art. 3º, da Lei nº 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindido por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1º. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2º. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

**CLÁUSULA QUARTA** – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R\$ 2.514,77 (Dois mil quinhentos e quarenta e sete reais e setecentos e cinquenta e sete centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas (caso relatado sua ocorrência pelo setor competente) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no caput deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jus à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de abril de 2026.

**ALDA DE SOUSA LIMA MENDES**

Contratado(a)

**SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES**

Secretaria de Saúde

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Maria Daiane Sousa Melo

**Código Identificador: 80B9B24C**

**SECRETARIA DE SAÚDE  
CONTRATO N.º 095/2026 -REPUBLICADO POR  
INCORRECAO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE E O (A) SR.(A) CÍCERA SANDY DA SILVA LIMA.**

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ nº 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Mestre Felipe, 1132, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES, RG nº xxxxxxxxxxxx SSPDS/CE, e CPF nº xxx.359.003-xx e o(a) Sr.(a) CÍCERA SANDY DA SILVA LIMA, RG nº xxxxxxxxxxxx SSPDS/CE, e CPF nº xxx.474.003-xx, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de

serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei nº 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Cirurgião Dentista Especialista (Cirurgia), que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) Centro de Especialidades Odontológicas- CEO e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de abril de 2026 a 30 de junho de 2026 (art. 3º, da Lei nº 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R\$

2.514,77 (Dois mil quinhentos e quarenta e sete reais e setecentos e cinquenta e sete centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas (caso relatado sua ocorrência pelo setor competente) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no caput deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jus à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de abril de 2026.

**CÍCERA SANDY DA SILVA LIMA**

Contratado(A)

**SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES**

Secretaria de Saúde

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Maria Daiane Sousa Melo  
Código Identificador:5BA7172B

**SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**EDITAL Nº 03/2026 – CMDCA**

**Publicação da relação de candidatos deferidos e indeferidos no Processo de Eleição Indireta para membros suplentes do Conselho Tutelar do Município de Quixeré - CE.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Quixeré - CE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e na Lei Municipal nº 930/2023 de 24 de março de 2023, vem publicar a relação de candidatos deferidos e indeferidos para o processo de Eleição Indireta para membros suplentes do conselho tutelar de Quixeré – CE, que trata o Edital de nº 01/2026 - CMDCA, e dá outras providências.

**1 DOS CANDIDATOS DEFERIDOS**

1.1 Considerando que encontra-se superado o período para impugnação de candidaturas e que não houve nenhuma impugnação, fica divulgado a relação dos candidatos deferidos para o processo de Eleição Indireta para membros suplentes do Conselho Tutelar de Quixeré – CE, na maneira que segue:

01	ALEXANDRA DE SOUSA PEREIRA	DEFERIDO
02	FRANCISCO LEUDIMAR DE JESUS LIMA	DEFERIDO
03	JOSÉ WENNER CAHVES DE SOUSA	DEFERIDO
04	MARIA GESILVANIA CHAVES DE MENEZES	DEFERIDO

**2 DOS CANDIDATOS INDEFERIDOS**

2.2 Elucida-se que não houve candidato com inscrição indeferida.

**3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 Ademais, reitera-se que o prazo para a interposição de recursos a plenária do CMDCA acerca dos candidatos deferidos e/ou indeferidos no presente processo, tem como período 07/05/2026 a 08/05/2026, devendo se observar os ditames contidos no Edital de nº 01/2026 - CMDCA.

2. Fica eleito o Foro da Comarca vinculada de Quixeré – CE, para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital. Quixeré – CE, 06 de maio de 2026.

**DJALMA LUCAS MENDES**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Quixeré – CE

**Publicado por:**  
Maria Daiane Sousa Melo  
Código Identificador:CA87461D

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**

**COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 20260505.003**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20251222/0001-40 - CONTRATO Nº 20260505.003 - ORIGEM: Pregão Nº 002.26.02.2026-DIV - CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATADA(O).....: M. J. LOUREIRO MACIEL OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MADEIRAS E ASSESSÓRIOS DE MADEIRA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - VALOR TOTAL: R\$ 58.636,93 (cinquenta e oito mil seiscentos e trinta e seis reais e noventa e três centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0901.10.301.0830.2.059 - Gestão das Acoes da At. Basica, Saude Buc al, ACS, M. Medicos, C. Saud., SR e PSE ; 0901.10.302.1003.2.068 - Gestao dos Servicos de Media e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial-MAC; Elemento de despesa 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, Sub elemento de despesa 3.3.90.30.24 - Material p/ manutenção de bens imóveis... Fontes de Recurso: 1500100200 - Receita de imposto e transf. - Saúde; 1600000000 - Transferência SUS-Bloco de manutenção. - VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2026 - DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2026.

**ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito  
Código Identificador:5BE433E3

**COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260428.002**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20240313/0003-48 - CONTRATO Nº 20260428.002 - ORIGEM: Pregão Nº 001.29.10.2024-DIV - CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATADA(O).....: REFORMAR CONSTRUCOES LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO, HIDROSSANITÁRIO, PINTURA E OUTROS MATERIAIS PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO EM IMÓVEIS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS. - VALOR TOTAL: R\$ 182,09 (cento e oitenta e dois reais e nove centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0901.10.302.1003.2.070 - Manutencao do Funcionamento da UPA, no elemento de despesa: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente. Sub elemento: 44905299 - Outros materiais permanentes. Fonte de Recursos: 1601311000 - Transf. Fundo a Fundo SUS - União - Emendas Individuais - Investimento PROPOSTA FNS/SUS Nº 11734352000125006 EMENDA 20830016.. . VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2026 - DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2026.

**ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito  
Código Identificador:D9FEAA08

**COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260505.001**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250804/0001-20 - CONTRATO Nº 20260505.001 - ORIGEM: Pregão Nº 001.03.12.2025-DIV - CONTRATANTE: SECRETARIA DE FINANÇAS - CONTRATADA(O).....: MOURA

**DISTRIBUIDORA LTDA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERENCIA. VALOR TOTAL: R\$ 6.664,50 (seis mil seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0701.04.122.0200.2.016 - Manter as Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças, Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, Sub elemento 3.3.90.30.16 - Material de Expediente. Fonte de Recurso: 1500000000 - Recursos não vinculados de impostos - VIGÊNCIA: ATÉ 05/05/2027 - DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2026.**

**PAULO HENRIQUE LIMA CASTELO**  
Secretaria de Finanças

**Publicado por:**  
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito  
Código Identificador:F32818FC

**COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260505.006**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250212/0002-46 - CONTRATO Nº 20260505.006 - ORIGEM: Pregão Nº 003.11.04.2025-DIV - CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR - CONTRATADA(O).....: AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES: EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - VALOR TOTAL: R\$ 706.628,90 (setecentos e seis mil seiscentos e vinte e oito reais e noventa centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.12.361.1201.2.022 - Manutencao das Atividades do Ensino Fundamental -FUNDEB 30% e OUTROS.; 0801.12.365.1208.2.043 - Manutencao das Atividades do Ensino Infantil- FUNDEB 30% e OUTROS.; 0801.12.122.0200.2.018 - Manter as Atividades Administrativas da Sec. de Educacao e desporto Escolar; Elemento de despesa 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, Sub Elemento 4.4.90.52.99. Fontes de Recurso: 1500000000 - Recursos não vinculados de impostos; 1500100100 - Receita de imposto e transf. - Educação; 1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos; 1541000000 - Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAF; 1542000000 - Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAT; 1550000000 - Transferência do Salário-Educação; 1546000000 - Transferência FUNDEB - Complementação da União - ETL - VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2026 - DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2026.

**MARIA VIEIRA LIMA COELHO**  
Secretaria de Educação e do Desporto Escolar

**Publicado por:**  
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito  
Código Identificador:EAB8DCC5

**COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260505.007**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250212/0002-46 - CONTRATO Nº 20260505.007 - ORIGEM: Pregão Nº 003.11.04.2025-DIV - CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR - CONTRATADA(O).....: M.B MOVEIS LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES: EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO,

**ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - VALOR TOTAL: R\$ 5.120,00 (cinco mil cento e vinte reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.12.361.1201.2.022 - Manutencao das Atividades do Ensino Fundamental -FUNDEB 30% e OUTROS.;0801.12.122.0200.2.018 - Manter as Atividades Administrativas da Sec. de Educacao e desporto Escolar, Elemento de Despesa 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente, Sub elemento 4.4.90.52.90 - Outros Equipamentos e Materiais Permanentes. Fontes de Recurso: 1500000000 - Recursos não vinculados de impostos; 1500100100 - Receita de imposto e transf. - Educação; 1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos; 1541000000 - Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAF; 1542000000 - Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAT; 1550000000 - Transferência do Salário-Educação; 1546000000 - Transferência FUNDEB - Complementação da União - ETL - VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2026 - DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2026.**

**MARIA VIEIRA LIMA COELHO**  
Secretaria de Educação e do Desporto Escolar

**Publicado por:**  
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito  
Código Identificador:0A6A1499

**COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260505.008**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250212/0002-46 - CONTRATO Nº 20260505.008 - ORIGEM: Pregão Nº 003.11.04.2025-DIV - CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR - CONTRATADA(O).....: COSTA LIMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES: EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - VALOR TOTAL: R\$ 3.472,00 (três mil quatrocentos e setenta e dois reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.12.361.1201.2.022 - Manutencao das Atividades do Ensino Fundamental -FUNDEB 30% e OUTROS.; 0801.12.365.1208.2.043 - Manutencao das Atividades do Ensino Infantil- FUNDEB 30% e OUTROS.; Elemento de despesa 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente; 4.4.90.52.99 - Outros Equipamentos e Materiais Permanentes.. Fontes de Recurso: 1500000000 - Recursos não vinculados de impostos; 1500100100 - Receita de imposto e transf. - Educação; 1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos; 1541000000 - Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAF; 1542000000 - Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAT; 1550000000 - Transferência do Salário-Educação; 1546000000 - Transferência FUNDEB - Complementação da União - ETL - VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2026 - DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2026.

**MARIA VIEIRA LIMA COELHO**  
Secretaria de Educação e do Desporto Escolar

**Publicado por:**  
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito  
Código Identificador:14DC5F81

**COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20260506.001**

**ÓRGÃO: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRONEGÓCIO E COMÉRCIO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001.05.05.2026-SEDEAC SECRETÁRIO: MARCOS RODRIGO BANDEIRA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA**

FORNECIMENTO DE STAND VISANDO A PARTICIPAÇÃO DA PEC BRASIL 2026 NA DATA DE 25 A 27 DE JUNHO DE INTERESSE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRONEGÓCIO E COMÉRCIO. CONTRATADA: UNO VIDEO PRODUÇÕES LTDA – ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 06.206.334/0001-00. NÚMERO DO CONTRATO: 20260506.001 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06/05/2026. VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 VALOR GLOBAL POR EXTENSO: SESSENTA MIL REAIS. PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (DOIS) MESES DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1501.23.122.0200.2.137 - MANTER AS ATIVIDADES ADMIN. DA SEC. DE DESENV. ECON.COMERCIO E AGRONEGÓCIO; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; SUB ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.22 - EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS; FONTE DE RECURSOS: 1500000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. RUSSAS/CE, 06 DE MAIO DE 2026.

**MARCOS RODRIGO BANDEIRA -**

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agronegócio e Comércio

**Publicado por:**

Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito

**Código Identificador:**FAB02A4D

**COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**, através da **SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, torna público o extrato do **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 20240502.003-SETAS**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.19.05.2023-DIV**, a saber:

**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS, SOB DEMANDA, ABRANGENDO A ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DE TODA A INFRAESTRUTURA DEMANDADA, TRANSPORTES, APOIO LOGÍSTICO, ORNAMENTAÇÃO, PESSOAL E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS, PARA ATENDER A DEMANDA DE TODOS OS EVENTOS, FESTIVIDADES E PROGRAMAS A SEREM DESENVOLVIDAS PELAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS), DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

**FINALIDADE DO ADITIVO:** O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido por mais **12 (doze) meses**. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente tendo vigência de 30 de abril de 2026 a 30 de abril de 2027.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA:** O aditivo do contrato em questão foi assinado em 30 de abril de 2026.

**ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE:** ARI CELIO REGES MENDES.

**ASSINA PELA CONTRATADA:** MICAEL RIBEIRO DE OLIVEIRA.

Russas/CE, 30 de abril de 2026.

**ARI CELIO REGES MENDES**

Secretaria do Trabalho e Assistência Social

**Publicado por:**

Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito

**Código Identificador:**F13BF89D

**COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**, através da **SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, torna público o extrato do **TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 20240502.004-SETAS**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.19.05.2023-DIV**, a saber:

**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS, SOB DEMANDA, ABRANGENDO A ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DE TODA A INFRAESTRUTURA DEMANDADA, TRANSPORTES, APOIO LOGÍSTICO, ORNAMENTAÇÃO, PESSOAL E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS, PARA ATENDER A DEMANDA DE TODOS OS EVENTOS, FESTIVIDADES E PROGRAMAS A SEREM DESENVOLVIDAS PELAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS), DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

**FINALIDADE DO ADITIVO:** O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido por mais **12 (doze) meses**. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente tendo vigência de 30 de abril de 2026 a 30 de abril de 2027.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA:** O aditivo do contrato em questão foi assinado em 30 de abril de 2026.

**ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE:** ARI CELIO REGES MENDES.

**ASSINA PELA CONTRATADA:** FRANCISCO ROBSON MACIEL.

Russas/CE, 30 de abril de 2026.

**ARI CELIO REGES MENDES**

Secretaria do Trabalho e Assistência Social

**Publicado por:**

Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito

**Código Identificador:**351644D3

**COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.31.03.2025-DIV**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

SECRETARIA DA EDUCACAO E DO DESPORTO ESCOLAR, torna público o extrato do **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.31.03.2025-DIV**, a saber:

**OBJETO DO CONTRATO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CAFÉ, CHÁ, AÇÚCAR, ADOÇANTE E DESCARTÁVEIS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS.

**FINALIDADE DO ADITIVO:** O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo das atas de registro de preço resultante do procedimento licitatório acima referido por mais 12 (doze) meses. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente tendo vigência de 05 de maio de 2026 até 05 de maio de 2027.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditamento encontra amparo no art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no art. 148, §1º, do Decreto Municipal nº 35, de 13 de maio de 2024.

**DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA:** O aditivo do contrato em questão foi assinado em 19 de dezembro de 2025.

**ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE:** MARIA VIEIRA LIMA COELHO

**ASSINA PELA CONTRATADA:** CARLA DIANA ALVES SOMBRA.

Russas/CE, 05 de maio de 2026.

**MARIA VIEIRA LIMA COELHO**

Secretaria da Educação e do Desporto Escolar

**Publicado por:**

Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito

**Código Identificador:**07D4FE58

**COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E  
HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº  
001.09.12.2025-SEINF**

**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001.09.12.2025-SEINF**, adjudicado e homologado em 06/05/2026, em favor da licitante vencedora **KC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA-DEMAIS**, inscrita no CNPJ com o nº 05.085.438/0001-33, com endereço na Rua Braz Papaleo, 01, Bairro Esplanada II, Iguatu/CE, CEP: 63.505-150, neste ato representada pelo Sr. **KAOMA PEREIRA SILVA**, no valor global de **R\$ 5.937.526,46 (cinco milhões, novecentos e trinta e sete mil, quinhentos e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos)**. O objeto da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001.09.12.2025-SEINF**, que tem por finalidade a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA POLIÉDRICA NA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE RUSSAS CE. PT – 1089387-11. CONV. 947539**, parte integrante deste processo, conforme especificações na proposta de preços da vencedora.

Russas - CE, 06 de maio de 2026.

**MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA ARAÚJO BRITO –**

Agente de Contratação.

**Publicado por:**

Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito

**Código Identificador:**A14614E2

**COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA  
INEXIGIBILIDADE Nº 001.05.05.2026-SEDEAC**

Processo nº 00015.20260302/0004-26 - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE STAND VISANDO A PARTICIPAÇÃO DA PEC BRASIL 2026 NA DATA DE 25 A 27 DE JUNHO DE INTERESSE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRONEGÓCIO E COMÉRCIO**. Fundamento Legal: Art. 74, I da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Termo de Ratificação da Inexigibilidade em 06 de maio de 2026. Tendo como **CONTRATADA** a empresa **UNO VIDEO PRODUCOES LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 06.206.334/0001-00, com sede na Av. Dom Luis, 1040, LOJA 2, Bairro Aldeota, Fortaleza/CE, CEP – 60.160-196, neste ato representada pelo Sr. **ROBERTO BRIGIDO GOMES SANTOS**, inscrito no CPF nº. 051.278.503-11, com o valor global de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), vigência: 02 (dois) meses, despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2026 da **SECULT – Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte**,

classificados sob os códigos: Dotação Orçamentária: 1501.23.122.0200.2.137 - Manter as Atividades Admin. da Sec. de Desenv. Econ.Comercio e Agronegócio; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Sub Elemento de Despesa: 3.3.90.39.22 - Exposições, Congressos e Conferências; Fonte de Recursos: 1500000000 - Recursos não vinculados de impostos. Dá conhecimento do inteiro teor da presente Ratificação. Russas/CE, 06 de maio de 2026.

**MARCOS RODRIGO BANDEIRA -**

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agronegócio e Comércio

**Publicado por:**

Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito

**Código Identificador:**CBEE56A5

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOIEIRO**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 80/2026**

INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SABOIEIRO-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**ANTONIO FRANCISCO DE LIMA**, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 89, I, “g”, da Lei Orgânica Municipal, etc.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, a ser composta por 3 (três) servidores públicos municipais efetivos, de nível de escolaridade superior.

**Parágrafo Único** O rito da Sindicância ou do Processo Administrativo Disciplinar é o disposto na Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 014/1997).

**Art. 2º** A Comissão terá como atribuição apurar responsabilidades de servidores por infrações praticadas no exercício de suas atribuições ou que tenham relação com as atribuições do cargo, nos termos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 014/1997).

**Art. 3º** Os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à investigação e instrução processual.

**Art. 4º** Os membros da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos e funções.

**Parágrafo Único.** Os membros integrantes da Comissão prestarão serviço público relevante, sem ônus para o Município.

**Art. 5º** Ficam a Secretaria da Administração e Planejamento, a Procuradoria Geral do Município e a Controladoria Geral do Município autorizadas a acompanhar as sindicâncias e processos administrativos disciplinares no âmbito do Poder Executivo Municipal, disponibilizando suporte administrativo, jurídico e de controle da legalidade dos atos e procedimentos.

**§ 1º** O disposto no caput não é de natureza vinculante, ficando a critério da Comissão Processante submeter o Processo ao acompanhamento e análise dos órgãos mencionados.

**§ 2º** O disposto no caput não elimina a independência da Comissão Processante.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal, Saboeiro-CE, 06 de maio de 2026.

**ANTONIO FRANCISCO DE LIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Gilvan Ferreira Lima

**Código Identificador:**505D646B

**SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 042901/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº II40A7XXTPW9UT  
PREGÃO ELETRÔNICO PE1203.01SAS/2026**

**PARTES:** A Prefeitura Municipal de Saboeiro, através da Secretaria de ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO E JUVENTUDE e a empresa **SANAUTO NORDESTE AUTOMOVEIS LTDA CNPJ 07.379.340/0001-14** ;**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR, NOVO, ZERO QUILÔMETRO, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2026, TIPO MINIVAN, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 07 (SETE) OCUPANTES, DESTINADO AO TRANSPORTE DE EQUIPES TÉCNICAS E USUÁRIOS DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE SABOEIRO/CE.; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, no art. 28, inciso i. **VALOR:** R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais); **VIGÊNCIA:** 05 DE ABRIL DE 2026 Á 03 AGOSTO DE 2026; **DATA DA ASSINATURA:** 05 de ABRIL de 2026; **ORDENADOR DE DESPESAS:** NADILA SANTOS OLINDA AMORIM; **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:** OSVALDO FURTADO DE OLIVEIRA – REPRESENTANTE LEGAL

**Publicado por:**

José Gilvan Ferreira Lima

**Código Identificador:**D84B8A5A

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO Nº 00005.20260109/0001-04

Pregão nº 0704.01/2026-PE

No uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Equipe de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, a Sra. ANTONIA CLAUDIA ALENCAR DE LAVÔR, **ADJUDICA** o Pregão nº 0704.01/2026-PE. RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE. Situação: ADJUDICADO em 06/05/2026. Adjudicado para DISTRILEV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA inscrita no CNPJ/MF: 10.780.363/0001-40, pelo valor de R\$ 2.979.209,80 (dois milhões, novecentos e setenta e nove mil, duzentos e nove reais e oitenta centavos).

**ANTONIA CLAUDIA ALENCAR DE LAVÔR**

Ordenador(a) de Despesas

**Publicado por:**

Luana Emanuela Silva

**Código Identificador:**66BF5070

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO Nº 00005.20260109/0001-04

Pregão nº 0704.01/2026-PE

No uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Equipe de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, a Sra. ANTONIA CLAUDIA ALENCAR DE LAVÔR, **HOMOLOGA** o Pregão nº 0704.01/2026-PE. RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE. Situação: HOMOLOGADO em 06/05/2026. Homologado para DISTRILEV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA inscrita no CNPJ/MF: 10.780.363/0001-40, pelo valor de R\$ 2.979.209,80 (dois milhões, novecentos e setenta e nove mil, duzentos e nove reais e oitenta centavos).

**ANTONIA CLAUDIA ALENCAR DE LAVÔR**

Ordenador(a) de Despesas

**Publicado por:**

Luana Emanuela Silva

**Código Identificador:**1FAD1740

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU**

**SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 202604300003 - SECRETARIA  
DE ESPORTE E JUVENTUDE**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 202604300003**

**CONTRATANTE:** Município de Senador Pompeu/CE, por meio da Secretaria de Esporte e Juventude.

**CONTRATADA:** Lima Techservices LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.058.542/0001-65.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 00014.20260226/0001-48.

**MODALIDADE:** Contratação Direta nº GM-DE002/2026.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para locação de software, na modalidade SaaS, destinado à elaboração, gestão e publicação do Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício de 2026, com suporte técnico remoto, visando atender às necessidades da Secretaria de Esporte e Juventude.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1401.04.122.0010.2.117 – Elemento de despesa: 33903905.

**VIGÊNCIA:** 30/04/2026 a 30/04/2026.

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de abril de 2026.

Secretaria de Esporte e Juventude

CNPJ nº 07.728.421/0001-82

**ANTONIO GIOVANI ALVES DA SILVA**

**Publicado por:**

Claudio Machado Cavalcante

**Código Identificador:**0CA0E597

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 202604300001 SECRETARIA  
DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 202604300001**

**CONTRATANTE:** Município de Senador Pompeu/CE, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

**CONTRATADA:** Lima Techservices LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.058.542/0001-65.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 00014.20260226/0001-48.

**MODALIDADE:** Contratação Direta nº GM-DE002/2026.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para locação de software, na modalidade SaaS (Software como Serviço), destinado à elaboração, gestão e publicação do Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício de 2026, com suporte técnico remoto, visando atender às necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1001.18.122.0014.2.093 – Elemento de despesa: 33903905.

**VIGÊNCIA:** 30/04/2026 a 31/12/2026.**DATA DA ASSINATURA:** 30 de abril de 2026.

Secretaria De Desenvolvimento Econômico

CNPJ Nº 07.728.421/0001-82

**ALANA SELSA PINHEIRO JUCÁ****Publicado por:**

Claudio Machado Cavalcante

**Código Identificador:**5A1673DF**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DIVERSIDADE E TURISMO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 202604300002 SECRETARIA DE CULTURA, DIVERSIDADE E TURISMO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 202604300002****CONTRATANTE:** Município de Senador Pompeu/CE, por meio da Secretaria de Cultura, Diversidade e Turismo.**CONTRATADA:** Lima Techservices LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.058.542/0001-65.**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 00014.20260226/0001-48.**MODALIDADE:** Contratação Direta nº GM-DE002/2026.**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para locação de software, na modalidade SaaS, destinado à elaboração, gestão e publicação do Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício de 2026, com suporte técnico remoto, visando atender às necessidades da Secretaria de Cultura, Diversidade e Turismo.**VALOR GLOBAL:** R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1301.04.122.0009.2.109 – Elemento de despesa: 33903905.**VIGÊNCIA:** 30/04/2026 a 31/12/2026.**DATA DA ASSINATURA:** 30 de abril de 2026.

Secretaria de Cultura, Diversidade e Turismo

CNPJ nº 07.728.421/0001-82

**ANTÔNIO MARTINS DA SILVA JUNIOR****Publicado por:**

Claudio Machado Cavalcante

**Código Identificador:**2904A39B**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - UNIDADES EXECUTORAS****EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Processo nº 00008.20260202/0001-80 - Objeto: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ACESSORIA TÉCNICA E APOIO ADMINISTRATIVO EM 20 (VINTE) UNIDADES EXECUTORAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Fundamento Legal: Art.75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Dispensa em 05 de maio de 2026. FRANCISCO DE ASSIS LUCAS. ORDENADOR(A) DE DESPESAS. Proponente: VP CONTABILIDADE. CNPJ/MF Nº 26.816.614/0001-30. Valor Global: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

**Publicado por:**

Claudio Machado Cavalcante

**Código Identificador:**488C0104**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº SI-CE003/2026 COM INVERSÃO DE FASES**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº SI-CE003/2026.** A Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-Ce – Através do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº SI-ce003/2026**, com inversão de fases, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), cujo objeto é **Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia**

**consistentes no capeamento asfáltico em diversas vias públicas do Bairro Pavãozinho, bem como na requalificação e revitalização das ruas de acesso ao Cemitério Municipal São Judas Tadeu, no Município de Senador Pompeu/CE.** Data de Início de recebimento das propostas: 07 de Maio de 2026 às 08:00h, Data da Realização do certame: 22 de Maio de 2026 às 09:00hs (Horário de Brasília-DF), o edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas (Horário local), na Rua Sigismundo Rodrigues, s/ n, Centro, Senador Pompeu/CE, ou através dos sites: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). - <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> - <https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/>- José Higo dos Reis Rocha – Agente de Contratação.

Senador Pompeu (CE), 06 de maio de 2026.

**Publicado por:**

Claudio Machado Cavalcante

**Código Identificador:**9D02FF49**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 202604300004 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE****EXTRATO DE CONTRATO Nº 202604300004****CONTRATANTE:** Município de Senador Pompeu/CE, por meio da Secretaria do Meio Ambiente.**CONTRATADA:** Lima Techservices LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.058.542/0001-65.**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 00014.20260226/0001-48.**MODALIDADE:** Contratação Direta nº GM-DE002/2026.**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para locação de software, na modalidade SaaS, destinado à elaboração, gestão e publicação do Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício de 2026, com suporte técnico remoto, visando atender às necessidades da Secretaria do Meio Ambiente.**VALOR GLOBAL:** R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1201.18.122.0013.2.102 – Elemento de despesa: 33903905.**VIGÊNCIA:** 30/04/2026 a 31/12/2026.**DATA DA ASSINATURA:** 30 de abril de 2026.

Secretaria do Meio Ambiente

CNPJ/MF sob o 07.728.421/0001-82

**ANTONIO AUDIR CARMO DE SOUZA****Publicado por:**

Claudio Machado Cavalcante

**Código Identificador:**E0FF373D**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE****SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS  
AVISO DE DISPENSA**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HIDRICOS, torna público que realizará as 14:00 horas (Horário de Brasília) do dia 12/05/2026 no endereço eletrônico [compras.m2atecnologia.com.br](http://compras.m2atecnologia.com.br), Dispensa nº 001/2026 - SEAGRI. Objeto: AQUISIÇÃO DE PROTOCOLOS DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM TEMPO FIXO-IATF E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS, PARA ATENDER AS AÇÕES E PROGRAMAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HIDRICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: [licitacao@tabuleirodonorte.ce.gov.br](mailto:licitacao@tabuleirodonorte.ce.gov.br), e no endereço eletrônico: <http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br/usuario/login/>

Tabuleiro do Norte/CE, 06 de Maio de 2026.

**Publicado por:**  
Antonio Jean da Silva  
**Código Identificador:**7F9791DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, por intermédio da Secretaria de Educação, torna público o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA nº. CP-002/2026 – SEDUC, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DESTE MUNICÍPIO DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, e comunica que estará recebendo os documentos para credenciamento até as 09h00min do dia 28 de Maio de 2026. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, na Rua Pe. Clicerio, 4605, São Francisco, Tabuleiro do Norte/CE, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente. Maiores informações através do e-mail licitacaotabuleiro@gmail.com.

**RONALDO GUIMARÃES MALVEIRA** –  
Secretário de Educação.

**Publicado por:**  
Antonio Jean da Silva  
**Código Identificador:**F14F1A21

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 202629040001  
ORIGEM: CONCORRENCIA ELETRÔNICA C.E – CE-004/2025-SEINFRA  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
CONTRATADO: CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE PIÇARRAMENTO NA ESTRADA DO TAPUIO QUE LIGA A BR-116, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME CADERNO DE ENCARGOS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS) E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA **dotação orçamentária** nº 1901 15 451 0016 **1.022** – Pavimentação, calçamento de ruas, logradouros e estradas vicinais; **elemento de despesa:** 4.4.90.51.00 Obras e instalações; **sub elemento de despesas:** 4.4.90.51.30 – Outras obras e instalações, **Fonte de Recursos:** 1.500.0000.00 – Recursos não Vinculados de Imposto / 1.706.0000.00 – Transferência especial da união / 1.700.0000.00 – Transferências da união referente a compensações financeira pela exploração de recursos / 1.701.0000.00 – Outras transferências de convênio ou repasses da união / 1.701.0000.00 – Outras transferências de convênios ou repasses dos estados, consignado no orçamento municipal de 2026.  
**R\$ 906.794,78 (Novecentos e Seis Mil, Setecentos e Noventa e Quatro Reais e Setenta e Oito Centavos)**  
VIGÊNCIA: 29 de Abril de 2026 a 29 de Abril de 2027

**Publicado por:**  
Antonio Jean da Silva  
**Código Identificador:**8E0D0FD2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 2.446, DE 04 DE MAIO DE 2026**

Autoria: Poder Executivo Municipal

cria a COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (COMPDEC), DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criada a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC do Município de Tabuleiro do Norte, subordinada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos - SDR, com a finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de proteção e defesa civil, nos períodos de normalidade e de anormalidade, em especial as medidas necessárias à redução dos riscos de desastres.

**Art. 2º** - Para as finalidades desta Lei denomina-se:

- I - Proteção e Defesa Civil: conjunto de ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação destinadas a evitar desastres e minimizar seus impactos sobre a população e a promover o retorno à normalidade social, econômica ou ambiental;
- II - Desastre: resultado de eventos adversos, naturais, tecnológicos ou de origem antrópica, sobre um cenário vulnerável exposto à ameaça, causando danos humanos, materiais ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais;
- III - Situação de emergência: situação anormal, provocada por desastres, causando danos e prejuízos que impliquem o comprometimento parcial da capacidade de resposta do poder público do ente federativo atingido;
- IV - Estado de calamidade pública: situação anormal, provocada por desastre, causando danos e prejuízos que impliquem o comprometimento substancial da capacidade de resposta do poder público do ente federativo atingido.

**Art. 3º** - A COMPDEC manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à proteção e defesa civil.

**Art. 4º** - A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC constitui órgão integrante do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) em acordo com o disposto na Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC).

**Art. 5º** - A COMPDEC compor-se-á de:

- I - Gabinete do Coordenador;
- II - Secretaria;
- III - Seção de Planejamento e Redução de Desastres;
- IV - Seção de Operações.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições constantes na Lei Municipal nº 1.240, de 19 de abril de 2013.

**§1º** - O Coordenador da COMPDEC será nomeado através de Portaria do Chefe do Executivo Municipal.

**§2º** - Os demais membros da COMPDEC serão servidores do Poder Executivo Municipal.

**Art. 7º** - Compete à COMPDEC:

- I - executar a PNPDEC em âmbito municipal;
- II - coordenar as ações do SINPDEC no âmbito local, em articulação com a União e o Estado;
- III - incorporar as ações de proteção e defesa civil no planejamento municipal;
- IV - identificar e mapear as áreas de risco de desastres;

V - promover a fiscalização das áreas de risco de desastre e vedar novas ocupações nessas áreas;  
 VI - declarar situação de emergência e estado de calamidade pública;  
 VII - vistoriar edificações e áreas de risco e promover, quando for o caso, a intervenção preventiva e a evacuação da população das áreas de alto risco ou das edificações vulneráveis;  
 VIII - organizar e administrar abrigos provisórios para assistência à população em situação de desastre, em condições adequadas de higiene e segurança;  
 IX - manter a população informada sobre áreas de risco e ocorrência de eventos extremos, bem como sobre protocolos de prevenção e alerta e sobre as ações emergenciais em circunstâncias de desastres;  
 X - mobilizar e capacitar os radioamadores para atuação na ocorrência de desastre;  
 XI - realizar regularmente exercícios simulados, conforme Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil;  
 XII - promover a coleta, a distribuição e o controle de suprimentos em situações de desastre;  
 XIII - proceder à avaliação de danos e prejuízos das áreas atingidas por desastres;  
 XIV - manter a União e o Estado informados sobre a ocorrência de desastres e as atividades de proteção civil no Município;  
 XV - estimular a participação de entidades privadas, associações de voluntários, clubes de serviços, organizações não governamentais e associações de classe e comunitárias nas ações do SINPDEC e do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil e promover o treinamento de associações de voluntários para atuação conjunta com as comunidades apoiadas;  
 XVI - prover solução de moradia temporária às famílias atingidas por desastres.

**Parágrafo único** - As ações previstas neste artigo poderão ser adotadas com a colaboração de entidades públicas ou privadas e da sociedade em geral.

**Art. 8º** - Compete à COMPDEC, em parceria com a União e o Estado:

I - desenvolver cultura nacional de prevenção de desastres, destinada ao desenvolvimento da consciência nacional acerca dos riscos de desastre no País;  
 II - estimular comportamentos de prevenção capazes de evitar ou minimizar a ocorrência de desastres;  
 III - estimular a reorganização do setor produtivo e a reestruturação econômica das áreas atingidas por desastres;  
 IV - estabelecer medidas preventivas de segurança contra desastres em escolas e hospitais situados em áreas de risco;  
 V - oferecer capacitação de recursos humanos para as ações de proteção e defesa civil;  
 VI - fornecer dados e informações para o sistema nacional de informações e monitoramento de desastres.

**Art. 9º** - Para o desempenho do estabelecido nos artigos 6º e 7º, fica atribuída à COMPDEC a competência de Unidade Gestora de Orçamento.

**Parágrafo único** - Compete ao coordenador da COMPDEC ordenar empenhos e autorizar pagamentos de despesas nos termos dos artigos 58 e 64 da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 10** - Fica criado o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Tabuleiro do Norte, presidido pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos, com a finalidade de:

I - auxiliar na formulação, implementação e execução das ações da COMPDEC;  
 II - propor normas para implementação e execução da PNPDEC no âmbito municipal;  
 III - propor procedimentos para atendimento a crianças, adolescentes, gestantes, idosos e pessoas com deficiência em situação de desastre, observada a legislação aplicável; e  
 IV - acompanhar o cumprimento das disposições legais e regulamentares de proteção e defesa civil.

**Parágrafo único** - O Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil contará com representantes de órgãos da União e do Estado sediados no Município, do Poder Executivo Municipal e da sociedade civil organizada, incluindo-se representantes das comunidades atingidas por desastre, e por especialistas de notório saber.

**Art. 11** - Os membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil exercerão suas atividades sem prejuízos das funções que ocupem, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

**Parágrafo único** - A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevante e constará nos assentamentos dos respectivos membros, se servidores públicos.

**Art. 12** - A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação.

**Art. 13** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário (em especial outras Leis que tratem de criação ou organização da Defesa Civil do Município).

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 04 de maio de 2026.

**RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS RABELO**  
 Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Josefa Maria Rítula Diniz Sousa  
**Código Identificador:**D4F91AFA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 2.447, DE 04 DE MAIO DE 2026**

Autoria: Ver. Lindalva Batista Linhares

DENOMINA PRAÇA PÚBLICA ALDENOR ROQUE DE OLIVEIRA, LOCALIZADA NO BAIRRO MACENA, NO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE-CE.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de **PRAÇA PÚBLICA ALDENOR ROQUE DE OLIVEIRA**, localizada na Rua Dedé Horácio, no Conjunto Pio Afonso Chaves, Bairro Macena, Município de Tabuleiro do Norte, Estado do Ceará.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 04 de maio de 2026.

**RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS RABELO**  
 Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Josefa Maria Rítula Diniz Sousa  
**Código Identificador:**5CCBD24C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**PORTARIA Nº 344/2026 DE 24 DE ABRIL DE 2026**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

**RESOLVE:**

Designar a senhora **JOSÉ GIRLÂNDIO DOS SANTOS**, Motorista, Matrícula 1323, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para efetuar viagem a Fortaleza – CE, conduzindo servidores municipais para participarem da OFICINA: Interlocução PAEFI e o Serviço de Acolhimento para Criança e Adolescentes – MÓDULO II, que acontecerá na Escola de Gestão do Sistema Único da Assistência Social (E-Suas), na Rua Jaime Benévolo, Nº 21 – Centro, nos dias 27 e 28 de abril do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como o Decreto Municipal Nº 063/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 260,40** (duzentos e sessenta reais e quarenta centavos) referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de **R\$ 130,20** (cento e trinta reais e vinte centavos), correspondente aos dias em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 24 de abril de 2026.

**RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS RABELO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa  
**Código Identificador:**4A86C6BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**PORTARIA Nº 349/2026 DE 24 DE ABRIL DE 2026**

INSTITUI O COMITÊ GESTOR DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (CGPDP), NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os Arts. 84, incisos VI e IX, e 110, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a vigência da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estabelece normas sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa jurídica de direito público, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade;

**CONSIDERANDO** a necessidade de a Administração Pública Municipal assegurar a proteção, a confidencialidade, a integridade e a disponibilidade dos dados pessoais dos cidadãos e servidores, adequando seus processos internos às diretrizes de transparência e segurança da informação;

**CONSIDERANDO** que a implementação da LGPD exige uma atuação coordenada entre as diversas secretarias e órgãos municipais para o mapeamento de dados, avaliação de riscos e elaboração de políticas de privacidade eficazes;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir o Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais (CGPDP), que ficará responsável por estabelecer as medidas necessárias para implementar o processo de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) no âmbito da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte.

**Art. 2º** - São atribuições do CGPDP:

I - Coordenar a implementação da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) no âmbito do Município de Tabuleiro do Norte-CE, zelando pela observância das recomendações definidas pelos órgãos superiores;

II - Coordenar apoio às unidades administrativas e demais setores das secretarias no mapeamento dos processos organizacionais de dados pessoais e na elaboração de relatório de impacto à proteção de dados (RIPD);

III - avaliar os mecanismos de tratamento e proteção dos dados existentes e propor políticas, estratégias e metas para a conformidade da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte com as disposições da LGPD, dos órgãos de controle externo e interno e com a Lei Orgânica Municipal;

IV - Supervisionar a elaboração e aplicação das políticas de privacidade e proteção de dados pessoais;

V - Prestar orientações, quando solicitado pelo controlador ou encarregado dos dados, nos pedidos administrativos relacionados ao tratamento e à proteção de dados pessoais de acordo com as diretrizes estabelecidas na LGPD, dos órgãos de controle externo e interno e com a Lei Orgânica Municipal;

VI - Auxiliar o controlador de dados, quando solicitado, na formulação de princípios e diretrizes para a gestão de dados pessoais e na sua regulamentação;

VII - propor e acompanhar o programa de conscientização sobre a LGPD no âmbito desta Prefeitura Municipal.

**Art. 3º** - O CGPDP é composto por:

I - ANTÔNIO JEAN DA SILVA, Matrícula 3883  
II - JOSEFA MARIA RÍTILA DINIZ SOUSA, Matrícula 7752;  
III - MAELLE RAYANE REBOUÇAS DE SOUZA, Matrícula 7607;  
IV - TÁRCIA LUNA DE FREITAS CHAVES, Matrícula 7795.

**Parágrafo único** - O CGPDP será coordenado pelo Encarregado pelo tratamento de dados pessoais.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 24 de abril de 2026.

**RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS RABELO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa  
**Código Identificador:**553167CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**PORTARIA Nº 353/2026 DE 24 DE ABRIL DE 2026**

NOMEIA O ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS PARA ATENDIMENTO À LEI Nº 13.709/2018.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os Arts. 84, incisos VI e IX, e 110, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a vigência da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estabelece normas sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa jurídica de direito público, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade;

**CONSIDERANDO** a necessidade de a Administração Pública Municipal assegurar a proteção, a confidencialidade, a integridade e a disponibilidade dos dados pessoais dos cidadãos e servidores,

adequando seus processos internos às diretrizes de transparência e segurança da informação;

**CONSIDERANDO** que a implementação da LGPD exige uma atuação coordenada entre as diversas secretarias e órgãos municipais para o mapeamento de dados, avaliação de riscos e elaboração de políticas de privacidade eficazes;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a senhora **MAELLE RAYANE REBOUÇAS DE SOUZA**, servidora investida no cargo de Gerente de Núcleo de Controle e Gestão Financeira, matrícula nº 7607, para a função de **ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**, o Data Protection Officer (DPO), para atendimento da Lei nº 13.709/18, Arts. 23 e 41, perante esta Prefeitura Municipal, a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e os titulares de dados pessoais.

**Art. 2º** - O Encarregado nomeado no Art. 1º desta Portaria, coordenará diretamente os trabalhos do Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais (CGPDP).

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 24 de abril de 2026.

**RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS RABELO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Josefa Maria Rítula Diniz Sousa  
Código Identificador: D9F2DDDB

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS**

**GABINETE DO PREFEITO  
CANCELAMENTO DOS EXTRATOS DE CONTRATO -  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.02.20.1**

CANCELAMENTO DOSEXTRATOSDE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.02.20.1. O Gabinete do Prefeito do Município de Tarrafas/CE torna público, o cancelamento do aviso de extrato de contrato nº 2026.03.31/01, realizado no Diário Oficial dos Municípios do Ceará, na data de 01/04/2026, referente ao Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.02.20.1, cujo objeto é a Contratação de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, incluindo reposição de peças, junto aos veículos locados e pertencentes a frota oficial do Município de Tarrafas/CE, considerando que fora enviado erroneamente ao referido jornal. Para mais informações: Av Maria Luiza Leite Santos, S/N, Bulandeira, no horário de 07:30 às 16:00 horas. Tarrafas/CE, 06 de maio de 2026.

**Publicado por:**

Augusto Fernandes Vieira  
Código Identificador: F58D86E2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO ZÉ DO ZUCA (IZZ) E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR PARCERIA COM A ENTIDADE E REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS PARA AÇÕES DE INTERESSE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE TARRAFAS/CE.**

LEI MUNICIPAL Nº 516/2026, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO ZÉ DO ZUCA (IZZ) E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR

PARCERIA COM A ENTIDADE E REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS PARA AÇÕES DE INTERESSE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE TARRAFAS/CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARRAFAS, ESTADO DO CEARÁ, Eronildes Francisco dos Santos, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Instituto Zé do Zuca (IZZ), associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 65.491.576/0001-44, com sede na Rua Sítio Urucuzinho, nº 579, Bairro Cajazeiras do Jiló, Município de Tarrafas - Ceará, dedicada à promoção de ações sociais e defesa de direitos sociais.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Instituto Zé do Zuca (IZZ), com vistas à execução de ações voltadas à proteção e ao bem-estar de animais no Município de Tarrafas - Ceará, compreendendo:

I – Campanhas de castração e controle populacional;

II – Acolhimento e tratamento de animais feridos ou abandonados;

III – Ações educativas e de conscientização sobre cuidados e proteção animal;

IV – Outras atividades correlatas de interesse público na área da causa animal.

Art. 3º Fica também o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar repasses financeiros mensais à entidade conveniada, até o limite de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por mês, observada a dotação orçamentária própria e os critérios da legislação aplicável às parcerias com organizações da sociedade civil.

§1º. A formalização do convênio deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil) e suas alterações.

§2º. A prestação de contas dos recursos recebidos será obrigatória, nos termos estabelecidos no instrumento de convênio (termo de fomento), sob pena de suspensão dos repasses.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente, podendo ser suplementada, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS - CEARÁ, 17 de abril de 2026.

**ERONILDES FRANCISCO DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Amanda Vitória de Sousa Cândido  
Código Identificador: 1F0820F4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**TERMO DE FOMENTO Nº 001/2026**

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2026

Pelo presente instrumento de Termo de Fomento:

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE TARRAFAS – CEARÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.464.301/0001-55, com sede na Av. Maria Luiza Leite Santos, S/N,

neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Eronildes Francisco dos Santos.

CONVENIADA: INSTITUTO ZÉ DO ZUCA (IZZ), organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 65.491.576/0001-44, com sede no sítio Urucuzinho, nº 579, Distrito Cajazeiras do Jiló, Tarrafas - Ceará, neste ato representado por sua Presidente, Sra. Crislane Batista do Carmo.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL

A presente parceria fundamenta-se na Lei Municipal nº 516/2026, que declarou o IZZ como de utilidade pública e autorizou o repasse de recursos, e na Lei Federal nº 13.019/2014.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E PLANO DE TRABALHO

O objeto deste termo é a execução de ações de proteção e bem-estar animal no território de Tarrafas - Ceará, conforme as finalidades estatutárias do IZZ, compreendendo:

Campanhas de castração/esterilização e controle populacional.

Acolhimento, tratamento e assistência a animais abandonados ou doentes.

Ações educativas sobre direitos animais e posse responsável.

Apoio técnico a tutores de baixa renda e protetores independentes.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O Município repassará ao IZZ o valor mensal de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

§1º. Os recursos deverão ser depositados em conta bancária específica e aplicados exclusivamente na execução do objeto social, sendo vedado o pagamento de dividendos ou bonificações.

§2º. É permitida a remuneração de membros do Conselho Diretor que atuem na gestão

executiva, desde que respeitados os valores de mercado e a qualificação profissional.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO INSTITUTO (OSC)

Executar as atividades conforme o Plano de Trabalho e o Regimento Interno.

Manter a regularidade fiscal.

Zelar pela transparência, permitindo o acesso de qualquer cidadão às informações e contas.

Garantir que a prestação de serviços ocorra de forma permanente e sem discriminação.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO

O Município monitorará a execução das metas, enquanto o Conselho Fiscal do Instituto emitirá pareceres semestrais sobre a aplicação das verbas.

Parágrafo Único: Qualquer irregularidade constatada pelo Conselho Fiscal ou pela Administração Municipal resultará na suspensão imediata dos repasses.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A OSC apresentará relatório de atividades e demonstrações financeiras anualmente à Assembleia Geral e ao Município.

Deverão constar as certidões negativas de débitos e o balanço financeiro assinado pelo Tesoureiro.

A publicidade dos dados deverá ser feita por meio eficaz ao final de cada exercício fiscal.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

Este termo terá vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

A extinção da parceria poderá ocorrer por mútuo consentimento ou por descumprimento das cláusulas estatutárias e legais.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Assaré/Tarrafas para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Tarrafas - CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

**ERONILDES FRANCISCO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**CRISLANE BATISTA DO CARMO**  
Presidente do IZZ

**REGINA BELO DE OLIVEIRA BARBOSA**  
Secretária do IZZ

**GERALDA LUZINEIDE PEREIRA DA SILVA**  
Tesoureira do IZZ

**Publicado por:**  
Amanda Vitória de Sousa Cândido  
**Código Identificador:3AC7AEB3**

#### SECRETARIA DE AGRICULTURA CANCELAMENTO DOS EXTRATOS DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.02.20.1

CANCELAMENTO DOSEXTRATOSDE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.02.20.1. A Secretaria de Agricultura, Pecuária e Rec. Hídricos do Município de Tarrafas/CE torna público, o cancelamento do aviso de extrato de contrato nº 2026.03.31/02,realizado no Diário Oficial dos Municípios do Ceará, na data de 08/04/2026, referente ao Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.02.20.1, cujo objeto é a Contratação de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, incluindo reposição de peças,junto aos veículos locados e pertencentes a frota oficial do Município de Tarrafas/CE,considerando que fora enviado erroneamente ao referido jornal. Para mais informações: Av Maria Luiza Leite Santos, S/N, Bulandeira, no horário de 07:30 às 16:00 horas. Tarrafas/CE, 06 de maio de 2026.

**Publicado por:**  
Augusto Fernandes Vieira  
**Código Identificador:0517CD0E**

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CANCELAMENTO DOS EXTRATOS DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.02.20.1

CANCELAMENTO DOSEXTRATOSDE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.02.20.1. A Secretaria de Educaçãodo Município de Tarrafaas/CE torna público, o cancelamento dosavisos de extratos de contratos nº 2026.03.31/04 e 2026.03.31/01,realizado no Diário Oficial dos Municípios do Ceará, na data de 08/04/2026 e 01/04/2026, respectivamente, referente ao Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.02.20.1, cujo objeto é a Contratação de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, incluindo reposição de peças,junto aos veículos locados e pertencentes a frota oficial do Município de Tarrafas/CE,considerando

que fora enviado erroneamente ao referido jornal. Para mais informações: Av Maria Luiza Leite Santos, S/N, Bulandeira, no horário de 07:30 às 16:00 horas. Tarrafas/CE, 06de maio de 2026.

**Publicado por:**  
Augusto Fernandes Vieira  
**Código Identificador:**9A5E23D5

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
CANCELAMENTO DOS EXTRATOS DE CONTRATO -  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.02.20.1**

CANCELAMENTO DOSEXTRATOSDE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.02.20.1. A Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Tarrafaas/CE torna público, o cancelamento dosavisos de extratos de contratos nº 2026.03.31/05 e nº 2026.03.31/09,realizado no Diário Oficial dos Municípios do Ceará, na data de 08/04/2026 e 01/04/2026, respectivamente, referente ao Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.02.20.1, cujo objeto é a Contratação de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, incluindo reposição de peças,junto aos veículos locados e pertencentes a frota oficial do Município de Tarrafas/CE,considerando que fora enviado erroneamente ao referido jornal. Para mais informações: Av Maria Luiza Leite Santos, S/N, Bulandeira, no horário de 07:30 às 16:00 horas. Tarrafas/CE, 06de maio de 2026.

**Publicado por:**  
Augusto Fernandes Vieira  
**Código Identificador:**C38388EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CANCELAMENTO DOS EXTRATOS DE CONTRATO -  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.02.20.1**

CANCELAMENTO DOSEXTRATOSDE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.02.20.1. A Secretaria de Saúde do Município de Tarrafas/CE torna público, o cancelamento dosavisos de extratos de contratos nº 2026.03.31/07 e nº 2026.03.31/10,realizado no Diário Oficial dos Municípios do Ceará, na data de 08/04/2026 e 01/04/2026, respectivamente, referente ao Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.02.20.1, cujo objeto é a Contratação de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, incluindo reposição de peças,junto aos veículos locados e pertencentes a frota oficial do Município de Tarrafas/CE,considerando que fora enviado erroneamente ao referido jornal. Para mais informações: Av Maria Luiza Leite Santos, S/N, Bulandeira, no horário de 07:30 às 16:00 horas. Tarrafas/CE, 06de maio de 2026.

**Publicado por:**  
Augusto Fernandes Vieira  
**Código Identificador:**6C4563A6

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.027/2026-PE**

**AVISO DE REVOGAÇÃO**

O município de Ubajara, Estado do Ceará, através do Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ubajara, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados a **REVOGAÇÃO** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.027/2026-PE**, cujo o objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, INCLUINDO INSTALAÇÕES E DESINSTALAÇÕES DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, UTILIZADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA-CE**. Desta forma em conformidade com o art. 71, inc. II, § 2º da Lei Federal nº 14.133/21. Ubajara/CE, 04 de maio de 2026. Francisco Alysson Alves Mendes De Oliveira – Pregoeiro.

CIRCULAR: **07/05/2026**, NOS SEGUINTE VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
O POVO  
APRECE**

**Publicado por:**  
Euddes Soares Cunha Neto  
**Código Identificador:**B7DC5F58

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2026**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

TERMO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, E A ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS DE VÁRZEA ALEGRE – AMCVA

**Concedente:** MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 07.539.273/0001-58.

**Convenente:** ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS DE VÁRZEA ALEGRE – AMCVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.524.138/0001-52.

**Objeto:** O presente Termo tem por objeto o auxílio financeiro para manutenção e custeio da Associação dos Músicos de Várzea Alegre – AMCVA, por meio de subvenção social.

**Vigência do Termo:** 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

**Data de assinatura do Termo:** 04 de maio de 2026.

**Fundamentação:** Lei Federal nº 13.019/2014 e na Lei Municipal nº 1.583, de 05 de fevereiro de 2026.

**Dotação Orçamentária:** 13.391.0306.2.083.0000 - Manutenção da Banda de Música, 33.50.43.00 – Subvenção Social.

**Valor total:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

**Signatários:** ANTONIA PEREIRA DE OLIVEIRA – Secretária Municipal de Cultura e Turismo e LAURIANNE DE ALMEIDA SILVA – Presidente da Associação dos Músicos de Várzea Alegre – CE.

**ANTONIA PEREIRA DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**Publicado por:**  
Antonio Matheus Bezerra  
**Código Identificador:**EB6B4C8C

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 2026.03.27.1**

**Aviso de Homologação e Adjudicação.** Pregão Eletrônico nº 2026.03.27.1. **Objeto:** Contratação para o fornecimento de veículos e equipamentos para implantação de gestão de resíduos sólidos no Município de Várzea Alegre – CE, conforme Termo de Compromisso nº 1099879-70 e Transferegov 973980, celebrado com o Ministério das Cidades/CAIXA, através da Secretaria de Infraestrutura do Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** o licitante LIPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA inscrito no CNPJ nº 23.691.899/0001-31 classificado(a) no(s) Lote 01 - Triturador de Vidro, no valor global de R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil quinhentos reais), Lote 02 - Triturador Florestal, no valor global de R\$ 264.500,00 (duzentos e sessenta e quatro mil quinhentos reais), Lote 03 - Peneira Vibratória, no valor global de R\$ 83.500,00 (oitenta e três mil quinhentos reais), KUBITZ EQUIPAMENTOS

HIDRAULICOS LTDA inscrito no CNPJ nº 08.667.377/0001-00 classificado(a) no(s) Lote 04 - Esteira Transportadora, no valor global de R\$ 153.703,33 (cento e cinquenta e três mil setecentos e três reais e trinta e três centavos), TOPCOM - COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATE inscrito no CNPJ nº 15.024.021/0001-14 classificado(a) no(s) Lote 05 - Empilhadeira Elétrica, no valor global de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), Lote 06 - Retroescavadeira, no valor global de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais), AUDAX CAMINHOES LTDA inscrito no CNPJ nº 57.723.696/0002-82 classificado(a) no(s) Lote 07 - Caminhão Baú, no valor global de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), de conformidade com o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 e

Adjudico o seu objeto aos respectivos vencedores. Elonmarcos Cândido Correia. Ordenador de Despesas – Secretaria Municipal de Infraestrutura. **Data da Homologação e Adjudicação:** 05 de Maio de 2026.

Várzea Alegre – CE, 05 de Maio de 2026.

**ELONMARCOS CÂNDIDO CORREIA**  
Ordenador de Despesas  
Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**Publicado por:**  
Jailson Rodrigues de Oliveira  
**Código Identificador:** 11FE717C

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE PROPONENTE(S) VENCEDOR(ES) E DO RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA NO 002/2026/CHP**

A Secretaria de Educação e Desporto do Município de Catunda torna pública a Relação de Proponentes e o Resultado da Chamada Pública nº 002/2026/CHP, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, em atendimento ao disposto no subitem 4.2 do edital.

**RELAÇÃO DE PROPONENTE(S) VENCEDOR(ES) DE PROJETOS DE VENDA**

PROponente	Nº DO CNPJ
ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE CATUNDA	32.542.213/0001-31

**RESULTADO DA SELEÇÃO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VENCEDOR(A)	QUANT	VALOR UNIT – R\$	VALOR TOTAL – R\$
1	ABÓBORA CABOCLA	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE CATUNDA	905,00	5,00	4.525,00
2	ALFACE CRESPA	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE CATUNDA	445,00	11,59	5.157,55
3	BANANA PRATA	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE CATUNDA	2.260,00	8,04	18.170,40
4	BATATA DOCE	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE CATUNDA	1.778,00	5,95	10.579,10
5	BATATA INGLESA	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE CATUNDA	5.425,00	9,35	50.723,75
6	BETERRABA	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE CATUNDA	1.556,00	10,05	15.637,80
7	BOLO CASEIRO DE CENOURA/MILHO	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE CATUNDA	1.050,00	28,60	30.030,00
8	CARNE BOVINA	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE CATUNDA	3.000,00	38,75	116.250,00
9	CARNE DE CARNEIRO	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE CATUNDA	1.350,00	37,63	50.800,50
10	CEBOLA BRANCA	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE CATUNDA	1.630,00	8,95	14.588,50
11	CENOURA	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE CATUNDA	2.724,00	8,98	24.461,52
12	CHEIRO VERDE	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE CATUNDA	502,00	18,58	9.327,16
13	FARINHA DE MANDIOCA	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE CATUNDA	1.135,00	8,10	9.193,50
14	FEIJÃO	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE CATUNDA	3.500,00	15,93	55.755,00
15	FRANGO CAIPIRA	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE CATUNDA	3.113,00	17,88	55.660,44
16	LARANJA PERA	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE CATUNDA	1.796,00	10,03	18.013,88
17	MACAXEIRA	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE CATUNDA	890,00	5,89	5.242,10
18	MAMÃO FORMOSA	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE CATUNDA	2.260,00	5,89	13.311,40
19	MEL EM SACHÊ	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE CATUNDA	200,00	42,10	8.420,00
20	MELANCIA	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE CATUNDA	2.260,00	5,63	12.723,80
21	PIMENTÃO VERDE	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE CATUNDA	180,00	6,31	1.135,80
22	POLPA DE GOIABA	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE CATUNDA	1.090,00	15,03	16.382,70
23	POLPA DE MANGA	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE CATUNDA	1.090,00	15,03	16.382,70
24	REPOLHO BRANCO (OU VERDE)	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE CATUNDA	1.066,00	7,56	8.058,96
25	TOMATE VERMELHO	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE CATUNDA	1.121,00	9,80	10.985,80
26	OVO CAIPIRA	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE CATUNDA	1.500,00	34,64	51.960,00
<b>Total</b>					<b>R\$ 633.477,36</b>

A vencedora da Chamada Pública nº 002/2026/CHP acima especificadas deverá entregar as amostras na sede da Secretaria de Educação e Desporto de Catunda, localizada à Rua Vila Nau, nº 715, Bairro: Centro, Catunda – CE, no prazo de até 02 (dois) dias, conforme item 6 do edital, contados a partir da data desta publicação.

Catunda - CE, 06 de maio de 2026.

**VALBERTO FERREIRA DE SOUSA**  
Secretário de Educação e Desporto

**Publicado por:**  
Márcio Pinho Borges  
**Código Identificador:**D3913C94

# MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA  
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS  
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.  
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS  
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES  
**85. 4006.4000**  
diariooficial@aprece.org.br



**APRECE**  
Associação dos Municípios do Estado do Ceará